SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4046

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 22.470.969/0001-69 Contratado a AMME – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 31/03/2025 a 31/03/2030. Data da assinatura 31/03/2025

Ibirubá/RS 31 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:906D195E

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.007.208/0001-64 Contratado a FREIRE E ALESSIO EXAMES LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 31/03/2025 a 31/03/2030. Data da assinatura 31/03/2025

Ibirubá/RS 31 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:BFB7D10C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 23.264.304/0003-23 Contratado a ELIO BERNARDI. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos;

Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 31/03/2025 a 31/03/2030. Data da assinatura 31/03/2025

Ibirubá/RS 31 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:E240F0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 04 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Designar temporariamente o empregado **MÁRCIO CARDOSO DA SILVA**, Assessor Especial I, como Pregoeiro, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário que se justifica em razão das férias do Pregoeiro Alexandre Flores Almeida no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º Pelo exercício da função receberá a gratificação proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
Art. 3º A gratificação constante do item 2 corresponde ao valor atribuído a função conforme Art 5° da Resolução 02/2024.

Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

MARCELO MARANATA REINALDO SOARES
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:7A0DE330

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 06 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera a pedido Renata Nachtigall Garbinatto do cargo de Coordenador de Gestão.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **RENATA NACHTIGALL GARBINATTO** do cargo de Coordenador de Gestão do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado a data de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

MARCELO REINALDO SOARES
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:D98D7D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 009/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 009/2025, de 31 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de *01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025*, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, para a servidora **ALINE NEGRI TIEPO**, Diretora Administrativa do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 31 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2C1097A3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N° 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO N° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR
EDITAL N° 002/2025 Pregão Eletrônico – PROCESSO N° 003/2025 – Registro de Preços

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Abertura: dia 11/04/2025, às 9h, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 31 de março de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:39204E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 001/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, por meio de sua Presidente, **Adriane Perin de Oliveira**, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2025**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de **empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e execução contábil, bem como apoio à gestão de pessoal**, abrangendo escrituração, elaboração de demonstrativos e relatórios contábeis, folha de pagamento e cumprimento de obrigações legais acessórias.
Empresa contratada:
ASCONGOV - Assessoria Contábil Governamental Ltda, CNPJ nº 19.970.066/0001-32, com sede na Rua Olimpio Schenatto, nº 350, Sala 03, Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS.
Valor da contratação:
Mensal: R$ 6.162,00
Anual: R$ 73.944,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.01 – Administração
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.34.09.01.0000 – Substituição de Mão de Obra
Ratificação:
A inexigibilidade foi homologada e ratificada pela autoridade competente em **03 de março de 2025**, conforme **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.
Local e Data:

Nonoai/RS, 03 de março de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente – CONISA

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:96284A45

CONISA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 005/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, por meio de sua Presidente, Adriane Perin de Oliveira, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa de n° 07/2025, para à aquisição e instalação de climatizador para sala de medicamentos.

Contratada:
J N S DA SILVAL (CNPJ nº 44.187.891/0001-02)
Objeto:
Climatizador – R$ 18.000,00
Instalação – R$ 3.000,00
Valor total da contratação: R$ 21.000,00

Justificativa: A aquisição de climatizador modelo VE com vazão de 40.000 m³/h se faz necessária para garantir as condições adequadas de temperatura na sala de armazenamento de medicamentos, conforme exigido pela RDC nº 430/2020 da ANVISA, que estabelece temperatura controlada entre 15 ºC e 30 ºC para conservação de medicamentos. Devido às altas temperaturas registradas recentemente, o ambiente não tem se mantido dentro dos parâmetros exigidos, o que pode comprometer a qualidade e segurança dos produtos armazenados.

Dotação Orçamentária:
02.01 – ADMINISTRAÇÃO
2001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
44.90.52.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: A dispensa de licitação foi homologada e ratificada pela autoridade competente em 31/03/2025, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data: CONISA, Município de Nonoai/RS, 31 de março de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA **-**
Presidente – CONISA

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:79C81B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 161/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Contratado: **SIMONE D. FRITSCHER ME**
Valor: R$ 48,85
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 162/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **L. B. BENVENUTTI LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 163/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Contratado: **JULIANA BIANCHINI ODONTOLOGIA LTDA**
Valor: R$ 67,55
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 164/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **MENEGOTO MEDICINA E SAÚDE LTDA**
Valor: R$ 147,58
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 165/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **TERRAPLENAGEM ECHER LTDA**
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 166/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil e engenharia mecânica.
Contratado: **ENGEPLANO ENGENHARIA LTDA**
Valor engenharia civil: R$ 90,00
Valor engenharia mecânica: R$ 90,00
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 167/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia e nutrição.
Contratado: **RENASCE CLÍNICA LTDA**
Valor fisioterapia: R$ 48,85
Valor nutrição: R$ 48,85
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 168/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **TONIA ENGENHARIA LTDA**
Valor: R$ 90,00
Data: 31.03.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 02.04.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:5DD9ACEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

"Interrupção férias Roberta Patuzzi Bernardes"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

SOLICITA

Art. 1º A interrupção do gozo das férias, a partir de 01 de abril de 2025 até dia 06 de abril de 2025, da servidora Roberta Patuzzi Bernardes, matrícula nº 50, ocupante do cargo de Assessor Especial I.

Art. 2º O gozo de férias referente ao período interrompido será usufruído em 2025.

Art. 3º Justificativa para interrupção das férias: Convocação para trabalho na ausência de um servidor. O restante do período interrompido deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 01 de abril de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:CCFF013A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.245, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal BRUNA WAGNER FIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 28.118, datado de 27/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, BRUNA WAGNER FIOR, no cargo de Dentista 20 horas, Matrícula nº 1.925, Padrão 19, Classe A, a contar de 02/04/2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:377FF8BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.247, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JOCIEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.108, datado de 25/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 01/04/2025,referente ao período aquisitivo de 29/03/2023 à 29/03/2024, ao Servidor Municipal JOCIEL PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.383, Padrão 12, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EF63C5B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.248, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.103, datado de 25/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 01/04/2025,referente ao período aquisitivo de 12/12/2023 à 11/12/2024, ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6604CC4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.249, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento do PIQUETE DE LAÇADORES PAI JOÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria da Administração datado de 20/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 06/2025 firmado com o PIQUETE DE LAÇADORES PAI JOÃO:
RÉGIS GIUSTI
RICARDO NUNES DE CARVALHO
MATHEUS JOSÉ BERNARDES
Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 31/03/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2FB2CFD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.250, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede FG - 07 ao Servidor Municipal ROBSON LUIZ DAROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei nº 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei nº 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargo e Funções dos Servidores;

CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria de Administração datado de 26/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG – 07 Dirigente de Equipe, ao Servidor Municipal, ROBSON LUIZ DAROS, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, a contar de 01/04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B53E437E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.251, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Agricultura, datado de 24/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, em férias conforme Portaria nº 18.203/2025, para trabalhar no dia 19 e 20 de março de 2025, restando 02 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:96C4EFF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.252, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal ALINE PAULA BRAZACA FRIZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, ALINE PAULA BRAZACA FRIZON, no Cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente na função de Secretária Municipal da Fazenda, Matrícula nº 1.421, Padrão 13, Classe B, gozo de 1 ½ (um e meio) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.840/2024 e Portaria nº 17.972/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 31/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:04E2C27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 057/20254, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Registre-se e Publique-se. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal. Agudo, 31 de março de 2025. A íntegra do documento encontra-se em:https://www.agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/decretos

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:B98897AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 15/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar para Curso Técnico em Administração** a ser realizado na Escola Estadual de Educação Básica Dom Érico Ferrari, Cerro Chato, Agudo/RS, até a data de 17 de julho de 2026, com início a partir da data de assinatura do contrato, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia:** 16/04/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 31 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B495F69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 034-**Contratação de empresa para fornecimento de motoniveladora ao Município de Amaral Ferrador, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes**. Sessão Pública: 10/04/2025 às 9:01 horas;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:A3EA59E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 001/2025 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UBSS (PARQUE FRAGATA E ARMAZEM BRASIL)

Comunicamos a **Concorrência Eletrônica nº. 001/2025, Processo de Compras nº 046/2025** para **Construção de Duas UBSs (Parque Fragata e Armazém Brasil)**, que será realizada no dia **12 de maio de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 31 de março de 2025.

PAULO RENATO LORENÇON DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:9C3DE02E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CE 002/2025 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS IPÊS

Comunicamos a **Concorrência Eletrônica nº. 002/2025, Processo de Compras nº 064/2025** para Pavimentação da Rua do Ipês , que será realizada no dia **13 de maio de 2025, às 09h30min**. Informações na SMF, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 31 de março de 2025.

PAULO RENATO LORENÇON DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D4279CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 037/ 2025 REPOSIÇÃO/NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

VIGILANTE
13° CLASSIFICADO- FABIO LEMOS FARIAS

CUIDADOR
64° CLASSIFICADO- ROSANGELA MARIA RODRIGUES GONSALVES

Capão do Leão, 01 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:930BDF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 160-2025

CONTRATO N° 160/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CN´PJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 3.440,00
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BD37D091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃOPREGÃO ELETRONICO 006 /2025

RETIFICAÇÃO PE 005/2025
No Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Sul NA Publicação do Gabinete de Lagoão RS ,publicação da data de 31/03/2025 na edição 4045, onde se lê: Pregão Eletrônico 005/2025 abertura 10/04/2025, leia-se Pregão **Eletrônico 006/2025** ABERTURA 11/04/2025, MOTIVO : Mudança número do pregão E DATA ABERTURA.

LAGOAO, 31 de Março de 2025.

DAIANI DE CAMARGO
Pregoeiro

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:BE3581E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DOS MEMBROS DO CACS FUNDEB

PORTARIA 100/2025

REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2023, E NOMEIA OS MEMBROS DO CACS FUNDEB.

NELIO FORNARI – Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO

Nomeia os membros do CACS FUNDEB que irão compor e serão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação, do município de Lagoão pelo período de 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2029, nos termos do que dispõe o Art. 42, inciso 2 da Lei Federal nº 14.113/2020.

PRESIDENTE: **TATIANE APARECIDA NUNES DALBERTO**
VICE- PRESIDENTE: **ELINA DOS REIS GONÇALVES**

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: **RAFAEL JUNIOR PEREIRA**
SUPLENTE: **CHAIANE BORGES**
TITULAR: **VIVANE DA SILVA MACHADO BORGES**
SUPLENTE: **LUIZA RIZZI**
- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR**: TATIANE APARECIDA NUNES DALBERTO**
SUPLENTE: **SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS STEINHAUS**

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: **ELISANGELA DE OLIVEIRA**
SUPLENTE: **SÍLVIA PATRÍCIA NUNES STEINHAUS**

-REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR**: ELINA DOS REIS GONÇALVES**
SUPLENTE: **EVA CRISTIANE VIEIRA LACERDA**

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: **MÔNICA LAIS DIAS**
SUPLENTE**: LUANA STEIN**
TITULAR**: FABIANA DALBERTO TORREL**
SUPLENTE: **MILENE CARMELINA DOS SANTOS**

- REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: **ROSANGELA DAS NEVES BARBOSA**
SUPLENTE: **JOÃO ALEX NUNES**

- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/ ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR**: LAIANY SOARES ANTUNES**
SUPLENTE: **MARIANY SOARES ANTUNES**
TITULAR: **AMANDA DE ANDRADE**
SUPLENTE**: IBSON RUAN PUNTEL**

- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: **JÉSICA RIBEIRO PENS**
SUPLENTE: **JANE CAMARGO**

-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DAS TRABALHADORAS RURAIS
TITULAR**: MARLETE DOS SANTOS**
SUPLENTE: **TEREZINHA LENI RODRIGUES**

- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL CTG PORTEIRA DA AMIZADE
TITULAR: **JÚLIO CESAR VIEIRA**
SUPLENTE**: EMMANUEL PETTERSON VEIRA**

- REPRESENTANTE DA EMATER
TITULAR: **OLANDIR VENDRÚSCULO**
SUPLENTE: **ELISABETE DE VARGAS**

- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
TITULAR**: EVA JAQUIMAR NUNES**
SUPLENTE: **GILMAR NUNES DA COSTA**

- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS
TITULAR: **GORETE GONÇALVES DOS SANTOS**
SUPLENTE: **GENECI DE FÁTIMA DOS SANTOS**

Lagoão, 27 de março de 2025.

DAIANI DE CAMARGO NELIO FORNARI
Sec. Mun. da Administração Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:7E100722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2025

Pelo presente, fica RETIFICADO o item 1 do Anexo II - Termo de Referência do Edital n.° 02/2025 – Chamamento Público n.° 01/2025, exclusivamente para corrigir erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê:
1. Da definição do objeto
Solicito por intermédio deste documento a abertura de licitação de chamamento público que regulamenta o procedimento para concessão precária de espaços públicos para realização do evento “Feira do Peixe” a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025.
Leia-se:
1. Da definição do objeto
Solicito por intermédio deste documento a abertura de licitação de chamamento público que regulamenta o procedimento para concessão precária de espaços públicos para realização do evento “Feira do Peixe” a ser realizado nos dias *15, 16 e 17 de abril de 2025*.
Considerando que o Edital estabelece corretamente as datas em seu item 1.1 e no Anexo I - Ficha de Inscrição, verificando-se equívoco exclusivamente no Anexo II, esclarece-se que tal divergência não afeta a contagem do prazo estabelecido para recebimento do credenciamento, mantendo-se, portanto, as datas originalmente previstas.
Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Mariana Pimentel, 31 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:82FE3AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

Processo Administrativo nº 892/2024 - A Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização em Procedimento Licitatório, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 7.2, do Contrato n° 168/2024, combinado com o Art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, **FAZ SABER** à empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA que, nos autos do Processo Administrativo acima mencionado, em trâmite junto à Comissão de Instauração de Processo de Responsabilização em Procedimento Licitatório deste Município, em que é acusada de **descumprimento contatual parcial**, cuja penalidade é **MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA DO ÓRGÃO LICITANTE**, foram realizadas várias tentativas de localizá-la para a devida citação, no seguinte endereço: Avenida Humberto Castelo Branco, n° 734, Bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, tanto pelo correio, quanto por notificação extrajudicial por Registro de Títulos e Documentos (Art. 726, Código de Processo Civil), **sem lograr êxito**; assim, estando em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, foi deliberado pela Comissão a Citação através do presente Edital para comparecer junto à Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS, Rua Ipiranga, 375, Centro, Presidente Lucena/RS, em horário de expediente para **APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação deste Edital, (itens 7.7 e 7.8 do Contrato n° 168/2024 e Artigos 157 e 158 da Lei Federal n° 14.133/2021) sob pena de incorrer nos efeitos da REVELIA. Nada mais. Dado e passado neste município em 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AC4EBA52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos **do inciso II do artigo 117**, da Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR A LICENÇA CONCEDIDA à servidora **DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 1040, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, do dia 24/03/2025 a 26/03/2025, por motivo de falecimento de sua avó.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:70EE03C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

Processo Administrativo nº. 4525/2025 – Contrato nº 068/2025, assinado em 24/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Mateus Ribeiro da Costa Transportes Ltda; CNPJ: 22.638.634/0001-07. Representante Legal, Sr. Mateus Ribeiro da Costa. Objeto: Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento parcelado (mensal) para transporte intermunicipal de pacientes usuários do SUS para Piratini/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SMS). Vigência: 01/04/2025 até 30/07/2025. Valor total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 024/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1B70457B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL

Contratação de empresas para locação de estruturas para a 10ª edição do evento BeachFight no Balneário Cassino a ser realizado no período de 03 a 06 de abril de 2025.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:ABA4BC79

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL

Contratação das empresas Ferragem Lorenzet e Ferragem Modelo para fornecimento de 800 telhas 4mm, 400 telhas 6mm e 12 rolos de lona para a Defesa Civil de Rio Grande/RS, conforme Ato de Autorização de Contratação Direta.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:248E885E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 30/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **ANÁLISE DE RECURSO** das Inscrições Homologadas dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, nos termos do item 7.2 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025.

Recursos Interpostos:

Candidato: Lisarbe Oliveira de Souza
Cargo: Enfermeiro
Processo: 12032/2025
Situação: Deferido

Candidato: Geanne Cristine Barbosa Marchetotti
Cargo: Técnica em Enfermagem
Processo 12066/2025
Situação: Deferido

Candidato: Luciele Castro da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo: 12167/2025
Situação: Deferido

Candidato: Charlini Torres da Silva
Cargo: Enfermeiro
Processo: 12452/2025
Situação: Deferido

Candidato: Fabiola Machado Marzochi
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 12494/2025
Situação: Deferido

Candidato: Yasmin Ferreira Caixeiro
Cargo: Enfermeiro
Processo: 12516/2025
Situação: Deferido

Candidato: Viviane Holz Lessa
Cargo: Enfermeiro
Processo: 12556/2025
Situação: Deferido

Candidato: Richielle Lemos Bubolz
Cargo: Enfermeiro
Processo: 12779/2025
Situação: Deferido

Candidato: Marcio André Silveira Borges
Cargo: Enfermeiro
Processo: 12781/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Ana Cristina de Farias Koller
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 12787/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Cintia Soares Paula
Cargo: Técnico em Enfermagem
Processo: 12792/2025
Situação: Indeferido

Candidato: Priscila Barbieri Bazilio
Cargo: Técnico em Enfermagem
Situação: Indeferido

Candidato: Fabiana da Cunha Vieira
Cargo: Técnico em Enfermagem
Situação: Indeferido

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 31 de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretári**o** de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:EC381E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 006/2025

Processo nº 1616/2025 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em licitações e contratos e regulamentação da lei de licitações no município de Rolante/RS, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 36/2025, com amparo no art. 74, caput, inciso III, "c" e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 31 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:EB8C4B25

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 019/2025

Processo nº 1622/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para aquisição de pneus, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 38/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 31 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:87165D75

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 20/2025

Processo nº 1623/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para manutenção de veículo frota 94, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 37/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 31 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:19750394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA FORMA DISPOSTA NO ART. 86 DA LEI 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 1.800 de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre adesão a ata de registro de preço, na forma disposta no art. 86 da Lei 14.133 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 86 da Lei 14.133, de 01.04.2021, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado os órgãos e entidades da administração municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciadas por órgão ou entidade federal, distrital, estadual ou municipal.

Parágrafo único – Após atendidas as exigências contidas no § 2º do art. 86 da Lei 14.133, de 1.4.2021, e atualizadas as negativas do fornecedor, deverá ser remetido os autos a assessoria jurídica para emitir parecer e na sequência para decisão.

Art. 2º. - Fica autorizado aos órgãos e entidades distrital, estadual ou municipal de aderirem à ata de registro de preços gerenciadas por órgão ou entidade do Município de Santa Cecília do Sul quando expressamente autorizado no edital.
Parágrafo único – Caberá ao órgão aderente proceder na conferência do atendimento dos requisitos legais que trata o § 2º do art. 86 da Lei 14.133, de 1.4.2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, aos 31 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3999944D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.378, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Calculo Tarifário do Transporte Coletivo Urbano para o período do ano 2025, no valor de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), aprovado pelo processo Administrativo 2025/011 da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbana é de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo como marco temporal o período de 01/04/2025 a 28/02/2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.353, de 11 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2FBA4466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do contrato original. Contrato n.º 062/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 048/COMPRAS/2024. Data: 13/03/2025.

Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. (3º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusula Sexta, alínea "n", do contrato original. Contrato n.º 224/PGM/2023. Tomada de Preços n.º 011/2023. Processo Administrativo n.º 040/LIC/SEFAZ/2023. Data: 25/03/2025.

Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (1º). Objeto: supressão de ponto de internet. Fundamento: art. 104, inciso I, art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Cláusula Sétima, alínea "i", do contrato original. Contrato n.º 266/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 157/COMPRAS/2024. Data: 28/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:FE5181F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 016/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **01/04/2025 (das 08:00h) a 02/04/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR.**
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:D3EC68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 070/2024: REGISTRO DE PREÇOS para EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSP. E ODONTOLÓGICO. Processo Adm. n° 025/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 21/03/2025. Início da vigência em 21/03/2025.Validade do registro até 20/03/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1057EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 021/25 – aquisição imediata de pneus, câmaras de ar e protetores. DATA: 15/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15h. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 023/25 – RP troféus e medalhas. DATA: 11/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:0B6CEC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 017/2025: REGISTRO DE PREÇOS para HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES. Processo Adm. n° 011/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 25/03/2025. Início da vigência antecipado para 25/03/2025.Validade do registro até 24/03/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:6C8E03FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02/2024

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 121/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS E COBERTURA CASA DA CULTURA PROFESSOR EGÍDIO BENVEGNÚ **Contratado:** T KARLINSKI EVENTOS
CNPJ/CPF do contratado: 26.626.638/0001-26
Data de assinatura do Aditivo: 22/03/2025
Data de publicação do Aditivo: 22/03/2025
Prazo/Validade: 30 dias
Valor:

São Domingos do Sul, 22 de Março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3AD03EEB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 031/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 022/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços especializados de vigilância não armada.
Contratado: R BALBINOT LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 40.982.745/0001-18
Data de assinatura do contrato: 12/03/2025
Data de publicação do contrato: 12/03/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 1.609,25/mês

São Domingos do Sul, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:3876E6F5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 032/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 023/2024
Objeto: Contrato para aquisição de gás
Contratado: TRASEL IND. E COM. DE ARTEFATOS ESPORTIVOS
CNPJ/CPF do contratado: 05.255.714/0001-64
Data de assinatura do contrato: 13/03/2025
Data de publicação do contrato: 13/03/2025
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 5.469,00/mês

São Domingos do Sul, 13 de março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DDA3E045

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 019/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 019/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 014/2025
Objeto: Fornecimento de máquina de cartão de crédito e débito, pix e QR Code, Vero Max Fixa
Contratado: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S. A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS
CNPJ/CPF do contratado: 92.934.215/0001-06
Data de assinatura do contrato: 14/03/2025
Data de publicação do contrato: 14/03/2025
Data de início da Vigência: 14/03/2025
Prazo/Vigência: 60 MESES
Valor: R$ 19,80 MENSAL

São Domingos do Sul, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DBEF07B8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2025. Data da Sessão: 16 de abril de 2025: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:91D97C6D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2025. Data da Sessão: 23 de abril de 2025: 08:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C763861B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Iluminação do Complexo Esportivo do Parque Municipal, com recursos do Convênio SEL nº 54/2024. Recebimento das propostas até o dia 16/04/2025, às 7h30min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 8h do dia 16/04/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:09F27E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

O Município de São Pedro da Serra vem através deste, RETIFICAR a Licitação 07/2025 – Concorrência Eletrônica: 07/2025, referente a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde – Porte II em São Pedro da Serra – RS, com área total de 964,60m², conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas neste edital e seus anexos, nos termos que seguem:
Retificação da Planilha Orçamentária:
Isto altera o valor total estimado da obra para **R$ 3.737.645,07 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**
Esta situação **não** altera a data da **ABERTURA DO CERTAME**, permanecendo o dia **15/04/2024 às 8h30min.**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Pedro da Serra, 31 de março de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:B2223894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA Nº 11.484, de 28 de março de 2025.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** revogar a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 09/03/2025, concedida à professora municipal através da Portaria nº 11.383, de 19/02/2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATRÍCULA*	*HORAS*
Andriele Moura de Freitas	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.882/2	20

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:057C187C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL PROVIMENTO À PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.485, de 28 de março de 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL PROVIMENTO À PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 37, da Lei Municipal nº 709, de 11/12/2003, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 3.066, de 01/07/2024, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL PROVIMENTO*** à professora abaixo relacionada, conforme especificado:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*PERÍODO*	*%*
Andriele Moura de Freitas	EMEF. Guararapes	1.882/3	10/03/2025 a 30/12/2025	60

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:13285DF4

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.486, de 28 de março de 2025.

ALTERA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA,** a contar de 01/03/2025, a gratificação adicional ***por Difícil Acesso*** concedida à professora municipal pela Portaria nº. 11.379, de 18 de fevereiro de 2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*PERÍODO*	*%*
Ana Luísa Kuhn	EMEF. N. S. Glória, EMEF. N. S. Fátima e EMEI. Criança Feliz	1.903/3	01/03/2025 a 30/12/2025	40

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3513E78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE 05 HORAS SEMANAIS

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONVOCAR a Senhora **MARIA ELOÁ CHAVES REBELO,** Professora Municipal, matrícula nº 742, para 05 (cinco) horas semanais, com a finalidade atuar na Coordenação do Programa A União Faz a Vida (PUFV) junto às Escolas Municipais e SMEC, a contar do dia 1º do mês subsequente.

Art. 2º CONCEDER o valor correspondente à convocação de 05 (cinco) horas semanais, a contar do dia 1º do mês subsequente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4A5DA23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 43/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **JANAINA MELLO SOUZA**, Assessor – CC1, matrícula nº 1334**,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar do dia 01/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A1EFF398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 44/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **MARLI BEATRIZ GARCIA DE OLIVEIRA,** para exercer a função comissionada de Assessor– CC1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 02 de abril de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:17FC4188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, II "a", da Lei Municipal Nº 550/2022, institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Unistalda,

CONSIDERANDO o MEMO. GAB. Nº 45/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **GISSIÉLI DE MOURA RODRIGUES**, Chefe de Setor – CC2, matrícula nº 1333**,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar do dia 01/04/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:800877F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC2

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 46/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **JANAINA MELLO SOUZA,** para exercer a função comissionada de Chefe de Setor– CC2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar do dia 02 de abril de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EFA69106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 47/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **GISSIÉLI DE MOURA RODRIGUES,** para exercer a função comissionada de Coordenador de Relações Públicas – CC3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar do dia 02 de abril de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0D277812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	
MODALIDADE	**OBJETO**
IV TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**	**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, VENCEDORA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.**
EXTRATO DE CONTRATO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025	CONTRATO Nº 003/2025 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, VENCEDORA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
Alegrete, RS, 31/03/2025	***CLEO SEVERO TRINDADE*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C0A03E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 017/2025, referente ao Processo Administrativo nº 033/2025, datado do dia 31 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **40.800.950 MARCUS ANTONIO PASCHOAL - ME,** inscrita no CNPJ nº 40.800.950/0001-15, para aquisição de equipamentos de controle de nível via rádio para caixas d'água e poços artesianos, visando garantir a automação e monitoramento eficiente do abastecimento de água da Secretaria de Obras viação e transito de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 31 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 029/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de equipamentos de controle de nível via rádio para caixas d'água e poços artesianos, visando garantir a automação e monitoramento eficiente do abastecimento de água da Secretaria de Obras viação e transito de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 017/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 40.800.950 MARCUS ANTONIO PASCHOAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.800.950/0001-15. Data: 31.03.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B085E19E

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 018/2025, referente ao Processo Administrativo nº 034/2025, datado do dia 31 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VANDERLEI ECKERT SPOHR 77373766072,** inscrita no CNPJ nº **33.982.396/0001-79**, para contratação de empresa para Treinamento sobre Prevenção e Combate a Incêndio (RT -15), curso com slides apresentando normas, tipos de material, locais, produtos contidos nos extintores e aulas práticas, equipamentos e pratica sobre o uso, necessidade e importância legal e estrutural dos equipamentos para controle e contenção de sinistros. Embasamento legal (norma aplicada) (RT-15) (NR23) (NR26), a ser ministrado para funcionários do Pronto Atendimento de Urgência (PADU), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Alegria - RS, 31 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 030/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a contratação de empresa para Treinamento sobre Prevenção e Combate a Incêndio (RT -15), curso com slides apresentando normas, tipos de material,

locais, produtos contidos nos extintores e aulas práticas, equipamentos e pratica sobre o uso, necessidade e importância legal e estrutural dos equipamentos para controle e contenção de sinistros. Embasamento legal (norma aplicada) (RT-15) (NR23) (NR26), a ser ministrado para funcionários do Pronto Atendimento de Urgência (PADU). Dispensa de Licitação nº 018/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: VANDERLEI ECKERT SPOHR 77373766072,** inscrita no CNPJ nº **33.982.396/0001-79**. Data: 31.03.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:470F8FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, para credenciamento de pessoa jurídica (grupos formais) e pessoa física (grupos informais) para o fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, para alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar os envelopes de documentação e proposta para o credenciamento e abertura, até às 09h00min do dia 22 de abril de 2025, data em que será feita análise e julgamento dos envelopes, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital e demais informações pelo fone (54) 3615 1154, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:935E6FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 071.07.10/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Mundo Mágico Brinquedos inscrita sob o CNPJ nº 19.171.100/0001-09, valor global de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9524303E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 065.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa MULTISERVICE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 05.397.546/0001-41., no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:8DFC2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO "MINIVAN", PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Recursos: Portaria SES 413/22 e próprios. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 15/04/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 31 de março de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1F07B4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2025
Processo Administrativo Nº 10/2025
EMPRESA – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação presencial dos Vereadores – XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNIÍPIOS - dias de 19 a 25 de maio de 2025 – em Brasília.
Vereadores participantes: Oliane Santos, Celmir Martello, Liberto Mendes – Beto Goleiro, William Schumacher e Neuza Machado Teixeira – Neuza do Salgado.
Valor da inscrição unitária – R$ 500,00 (quinhentos reais).
BASE LEGAL – art. 74, Inc. III, "f" – Lei Federal Nº 14.133/2021

Alvorada, 31 de março de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:854FF973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1543/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 13890/2025, ao servidor MIGUEL CERVA MELO, PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 2017108547, Licença Paternidade, no período de 12 de março de 2025 a 26 de março de 2025, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CC941363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1550/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo n° 15676/2025, à servidora ELIANA SELAU GONZAGA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2018109165, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 1° de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A1351E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54972/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em bloco de concreto intertravado, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Central – Bairro Central, no Município de Alvorada – RS.

LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ 52.693.395/0001-59, Preço Global: R$ 268.430,59 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), composto de: Mão de obra: R$ 67.107,65 (sessenta e sete mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos); Materiais: R$ 187.901,41 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos) e Equipamentos: 13.421,53 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 28 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:D021AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de 150m³ de brita 3/8 (0). **Início do recebimento das propostas: dia 01 de abril de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 04 de abril de 2025, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 31 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:FF76CB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 A – Pregão Eletrônico nº 105/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 44/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026, conforme Cláusula Sétima do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU, através do Processo 8783/2025.

Contratada: PROLED Brasil Indústria Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda., CNPJ sob o nº 24.957.733/0001-87

Alvorada, 10 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:266F53BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022J - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022J - Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, através do Processo nº 11099/2025, acrescenta-se 3,49697% do valor atualizado do contrato, ao Lote 1 – Administração, o Módulo Governo Digital S1 – APP Personalizado, passando a ser o item 50 e o Modulo de Implantação, passando a ser o item 51.

ITEM	Lote 1 Administração	VL. MÊS	VL. 12 MESES
50	MÓDULO GOVERNO DIGITAL S1 – APP PERSONALIZADO	R$ 9.855,00	R$ 118.260,00
51	MÓDULO DE IMPLANTAÇAO	R$18.900,00	R$18.900,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R$ 137.160,00

Após o acréscimo o valor total anual do contrato passa de R$ 3.525.139,78 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) para R$ 3.662.299,78 (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Contratada:IPM Sistemas Ltda., CNPJ sob os números 01.258.027/0001-41 (matriz) e 01.258.027/0003- 03 (filial).

Alvorada, 31 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7230AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 186/2024 A por 12 meses, a contar do dia 12/04/2025 ao dia 11/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 62368/2024 e de acordo com manifestação da empresa GGV Comercial Ltda..

Detentora: GGV Comercial Ltda.

Alvorada, 19 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3FDE4913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal. Data, hora e local das disputas de preços: dia 14 de abril de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:ACF2E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1594/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Matheus Duarte Ramos, constante na Portaria Municipal n.º 1237/2025, aprovada em 17º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 31 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:252A9E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

Registro de Preços nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 29 da Ata de Registro de Preços nº 197/2023** conforme **Processo nº 3242/2025,** firmada entre as partes em 11 de agosto de 2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2023, processo administrativo nº 19705/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA BISNAGA	BIS	CIMED	20.000	R$ 2,0999

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Inovamed Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 31 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:52EC65EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0284/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Irio Rodrigues Almeida	18º	Professor de História

Alvorada, 31 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:91B6911A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Irio Rodrigues Almeida	18º	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:66E5FA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE ARAMBARE/RS, e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE ARAMBARE/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2025. FORO: Comarca de Maringá, estado do Parana.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B4C722A7

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº: 33/2025.

OBJETO: Contratação da Banda Tchê Guri, para realização de show no evento do 33° Aniversário do Município de Arambaré, que ocorrerá no dia 20 de Março de 2025.
EXECUTOR: GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA
CNPJ: 29.949.886/0001-04.
VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3273
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 19 de março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:433C9C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.477 DE 28 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, COM VISTAS A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Arroio dos Ratos a realizar a contratação por tempo determinado, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Salário R$
CR*	Atendente de Educação Infantil	Ensino Fundamental Completo; Curso de Recreação Infantil, Atendente de Creche ou Cuidador Infantil com Carga Horária mínima de 120 horas	40 h	R$ 1.681,98
CR*	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R$ 1.401,62 + Insalubridade
CR*	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo;	40 h	R$ 1.401,62
CR*	Professor – Anos Iniciais ao Ensino Fundamental e Educação Infantil	Professor com habilitação em Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	22 h	R$ 2.703,11
CR*	Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Inglês, Arte ou Educação Física	Professor com habilitação na Área/ Disciplina específica	22 h	R$ 2.703,11

Artigo 2º.- A contratação temporária de excepcional interesse público autorizada nesta Lei deverá observar a ordem de classificação do

processo seletivo simplificado e as disposições constitucionais e legais.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado deverá observar o decreto municipal que regulamenta este procedimento.

Artigo 3º.- Os contratos eventualmente formalizados terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período e seguirão o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

§ 1º A contratação prevista na presente Lei poderá ser imediatamente rescindida, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº**2.138**/2002.

§ 2º Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Plano de Carreira do Magistério Público e, contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 4º.-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB
Dotação: 275
Recurso 1.540.10700000

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:DA708875

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.478 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRÁFO 2º DO ART 6º DA LEI MUNICIPAL Nº4.026 DE 07 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do Parágrafo 2º do art. 6º da Lei Municipal nº4.026 de 07 de junho de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º.- Para os valores acima de 150 (cento e cinquenta) URM por tributo ou dívida ativa não tributária, o pagamento parcelado poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas, independente da renda mínima do contribuinte requerente, observado o valor mínimo de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) URM para cada parcela.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:F3F69D5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.479 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICPAL Nº4.430 DE 17 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do Inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº4.430 de 17 de julho de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (....)
I.- - doação de fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, com área superficial de 20.728,54 m2, situado na Quadra D, Lotes 15 a 18, na Avenida das Indústrias, no Distrito Industrial, conforme croqui em anexo, cujo quarteirão é formado por esta e pela Estrada Dona Laura, conforme dados e características que seguem abaixo:

a) NORTE: 3 segmentos, onde faz frente, do vértice 15 ao 16 mede 70,46m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos. Do vértice 01 ao 02 mede 18,98m, confrontando-se com Avenida das Indústrias. Do vértice 02 ao 03 mede 42,27m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.
b) SUL: 3 segmentos, onde faz fundo, do vértice 07 ao 08 mede 167,29m, do vértice 08 ao 09 mede 26,21m, do vértice 09 ao 10 mede 120,80m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.
c) LESTE: 5 segmentos, pelo lado direito, do vértice 02 ao 03 mede 42,27m, do vértice 03 ao 04 mede 70,26m, do vértice 04 ao 05 mede 20,89m, do vértice 05 ao 06 mede 37,59m, do vértice 06 ao 07 mede 45,59m, fazendo divisa com propriedade de Município do Arroio dos Ratos.
d) OESTE: 5 segmentos, pelo lado esquerdo, do vértice 10 ao 11 mede 14,47m, do vértice 11 ao 12 mede 123,10m, do vértice 12 ao 13 mede 16,46m, do vértice 13 ao 14 mede 8,86m, do vértice 14 ao 15 mede 26,01m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1C4F22C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.480 DE 28 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICPAL Nº4.431 DE 17 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° A redação do Inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº4.431 de 17 de julho de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (....)
II - doação de fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, constituída em lote urbano no Distrito Industrial II, contendo um corredor de servidão para acesso da propriedade de Município de Arroio dos Ratos, neste Município, com área superficial de 9.909,64m², quadra D, lotes 1,2,13,14 E 19, situado na Avenida das Indústrias, distante 570,93m da esquina com a Estrada Dona Laura, sem quarteirão de formação, conforme dados e características que seguem abaixo:

a) NORTE: mede 66,53m, onde faz frente, do vértice 01 ao 02, confrontando se com Avenida das Industrias.
b) SUL: mede 17,13m, onde faz fundo, do vértice 03 ao 04, fazendo divisa com propriedade de Município de Arroio dos Ratos.
c) LESTE: mede 203,52m, pelo lado direito, do vértice 02 ao 03, fazendo divisa neste trecho com propriedade de Município de Arroio dos Ratos.
d) OESTE: 5 seguimentos, pelo lado esquerdo, do vértice 04 ao 05 mede 45,59m, do vértice 05 ao 06 mede 37,59m, do vértice 06 ao 07 mede 20,89m, do vértice 07 ao 08 mede 70,26m, do vértice 08 ao 01 mede 42,27m, fazendo divisa com propriedade de Município de Arroio dos Ratos.
Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 28 de março de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1F90474C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2025
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº14/2025
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº14/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:

ELOISA SECCO BINIEK

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A8DD36F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 31 DE MARÇO DE 2025.

TERMO ADITIVO Nº 022/2025: CLEOMARA CARLA PSNIEG. Termo Aditivo referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 79/2024.

Dispensa: 117/2025: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. Compra emergencial de materiais ambulatoriais em caráter de urgência – FRALDA GERIÁTRICA. R$ 3.879,00. **118/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 77. R$ 6.020,00. **119/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 09. R$ 2.730,00. **120/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 118. R$ 3.335,00. **121/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 109. R$ 2.595,00.

Barão de Cotegipe, 31 de março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:5EC5B45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Andressa Arse**, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Seção a contar da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:137E95D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Revoga convocação de regime suplementar concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.592/2022, resolve:

Art. 1º- Revogar a convocação de regime suplementar de 20 horas concedido a fisioterapeuta **Rafaela Conte Nunes**, através da Portaria nº 37, de 06 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO em 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:509933BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Gratificação de Sobreaviso a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.805, de 07 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial aos servidores abaixo relacionados.

Servidor	Cargo	FG	Data de Concessão
Alceu de Campos	Motorista	Sobreaviso	01/03/2025
Leandro Rosbach Bergamo	Motorista	Sobreaviso	01/03/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F9166A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 003/2025

OBJETO: Execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a construção de ponte de concreto armado, sobre o Rio Paloma, na comunidade Jubaré no município de Barra Do Rio Azul – RS, com utilização de Recursos da Defesa Civil, Processo nº REC-RS-4301925-210240510-03.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de abril de 2025 – 09:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal, fone (54) 98423-1430**,** ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 31 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:46F91A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 17, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGA as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado do Cargo de Motorista Nº 003/2025, Conforme edital n° 11, de 25 de Março de 2025.

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADA
	ROQUE DE MORAES	**SIM**
	EDIMILSON CONCEIÇÃO DE QUEIROZ	**NÃO**
	PAULO ROBERTO PENA DE CAMPOS	**SIM**
	LEANDRO VILMAR NUNES	**SIM**
	JOSÉ ELEANDRO DE OLIVEIRA	**SIM**
	ANTONIO JUCELITO TRINDADE DA SILVA	**SIM**
	IVANIO LUIZ BRIZOLA	**SIM**
	NERCI DA ROSA DA SILVA	**SIM**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 31 de Março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3EAA39E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 112 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Motorista.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Motorista:
Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Matrícula n° 2899-1
Sirlene Conceição Finatto, Coordenadora Pedagógica- SME, Matrícula nº 1290-4
Janaina Barbosa de Vargas, Assessor Administrativo II, Matrícula nº 2833-9, representante do Jurídico
Paulo Ricardo Pedrasani, Auxiliar de Administração, Matrícula 229-1, representante do SIMBAC
Marta Cristina Fragoso, Professora 20 h, Matrícula 731-5, represente do Conselho Municipal de Educação
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:60BD4CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pó de brita. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 11 de abril de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 31 de março de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:92794347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 032/2025

ECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 57.186.813 JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SPERAFICO, CNPJ 57.186.813/0001/35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE 240 HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ROÇADOR.

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 25,70 (VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 12.336,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DE 31/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:46CB6CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE, CNPJ 92.122.878/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 30/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93.

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:9AEE06DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 36/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE, CNPJ 92.122.878/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 30/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93.

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:B6EAFE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 25, DE 31/03/2025

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 31/03/2025, ao servidor NELSON HANEL, matrícula 1099, cargo de Músico, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.774/12.775, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 31/03/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:87F16360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.047, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13949, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, JORGE HENRIQUE PINHEIRO, matrícula 13940, no período de 18 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:641D714E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.081, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JANAINA DE BRITO**, matrícula nº 14719, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5265523B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.076, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de fevereiro de 2025, da servidora **DANIELLY FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 13653, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 54.735, de 04 de fevereiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C197B1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.086, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ROSÁLIA KOEHLER**, matrícula nº 13116, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de julho de 2025 a 03 de setembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 3.213/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DF52FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.080, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **GISELLE SOUZA PALUDO**, matrícula nº 15388, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3138A0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.087, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ELAINE BUENO BENEDITO**, matrícula nº 14172, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DACECF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.105, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora possui duas matrículas no município e se encontra em gozo de férias em ambas,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da professora**JÉSSICA BIANCA LANIUS,** na matrícula nº 14532, previstas para o período de 07 de abril de 2025 a 21 de abril de 2025, tendo em vista que o gozo das férias ocorreu no período de 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:815815E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.077, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CEDE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder o servidor **JERRI LUIS DE MORAES**, matrícula nº 4972, titular do cargo de Auxiliar de Tesoureiro, com carga horária de 30 horas semanais, ao Município de Novo Hamburgo, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6E632A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.089, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DAIANE DE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 12693, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46F68A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.083, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **TASSIANE DIETER**, matrícula nº 13709, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D0DFDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.101, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA MAISA KLOPSCH**, matrícula nº 14632, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A4BA762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 031/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 1º de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

HOSANA ELISA MAGALHAES RAIOL para o cargo de Auxiliar de Ensino – 91ª classificação;

STEFANI ALVES RODRIGUES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 92ª classificação;

LUCIANE CRISTINA PERINI VARGAS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 93ª classificação;

MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 94ª classificação;

ALINE CORDOVA KUCKERTT para o cargo de Auxiliar de Ensino – 95ª classificação;

VITÓRIA CRISTINA DA COSTA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 96ª classificação;

CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE para o cargo de Auxiliar de Ensino – 97ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F805E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 032/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 1º de abril de 2025, os concursados

abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.090	JOSE MOACIR FONSECA DA SILVA	Ginecologista-Obstetra - Horista - 100h/mês	1
64.091	VITORIA DIENIFER BARTH BUENO	Serviços de Limpeza	37
64.092	TERESINHA MARTINA DA CRUZ HESSLER	Serviços de Limpeza	38
64.093	JANAINA DUTRA FERREIRA LUZ	Serviços de Limpeza	39
64.094	ERISSON FERNANDO DA SILVA DE CASTRO	Assistente Administrativo	11
64.095	LUCAS SOARES	Motorista	13 *2º chamada
64.096	TAINARA GONÇALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	79
64.097	HIPÓLITO RUZENENTE DE Sá	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Música	4
64.098	BIANCA GIOVANELLA SANTANNA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Música	5
64.099	VITÓRIA NATANE DE OLIVEIRA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Artes	6
64.100	DANIEL AUGUSTO BREIER	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	10

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2DD0D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.090, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSE MOACIR FONSECA DA SILVA**, portador do CPF nº 409.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º/03/2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 100 horas/mês, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A6543EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.091, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VITORIA DIENIFER BARTH BUENO**, portadora do CPF nº 053.xxx.xxx-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 37ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:780B54AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.092, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TERESINHA MARTINA DA CRUZ HESSLER**, portadora do CPF nº 821.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 38ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFDD7CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.093, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de

JANAINA DUTRA FERREIRA LUZ, portadora do CPF nº 808.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 39ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1418C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.094, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ERISSON FERNANDO DA SILVA DE CASTRO,** portador do CPF nº 000.xxx.xxx-19, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D4F887D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.095, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS SOARES,** portador do CPF nº 009.xxx.xxx-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13º classificação, 2º chamada,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA140E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.096, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAINARA GONÇALVES DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 79ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75745572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.097, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HIPÓLITO RUZENENTE DE SÁ,** portador do CPF nº 025.xxx.xxx-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2269973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.099, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – ARTES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VITÓRIA NATANE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 028.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – ARTES**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58AADB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.098, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BIANCA GIOVANELLA SANTANNA,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C738AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.100, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIEL AUGUSTO BREIER,** portador do CPF nº 023.xxx.xxx-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0C034AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 033/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 024/2025, de 11.03.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.03.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos nomeados para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.902	DANIELA CARRA	Assistente Administrativo	9
63.903	MÁRCIO LUCIANO GOMES	Motorista - 2º Chamada	2
63.904	JAQUELINE FURTADO PEREIRA	Professor da Educação Infantil	77

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BD8E45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.102 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 63.902, DE 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.902, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DANIELA CARRA,** portadora do CPF nº 581.xxx.xxx-53, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de março de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:428755EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.103 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 63.903, DE 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.903, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MÁRCIO LUCIANO GOMES,** portador do CPF nº 746.xxx.xxx-44, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de março de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E3FFB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.104 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 63.904, DE 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.904, de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JAQUELINE FURTADO PEREIRA,** portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-57, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 77ª classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:13D47D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.699, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **DANIELA CRISTIANE SZALANSKI,** matrícula nº 11006, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C692D89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.698, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JOERGEANE PADILHA BARBOSA SCHARLAU,** matrícula nº 14430, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA3230FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.697, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 6551, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A752655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.696, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ELIDIANE CONTERATTO GRASSI,** matrícula nº 13060, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:946BFAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.693, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ANA PAULA MENEGON DOS REIS,** matrícula nº 14031, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44A99C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.692, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ADENEIDE TATIANA ZIMMER,** matrícula nº 7262, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75BA6A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.691, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 15199, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DADB236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.690, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **GRAZIELA RODRIGUES SCHUSTER,** matrícula nº 13143, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2026FFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.689, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **SILVANA SEBASTIANY HANAUER,** matrícula nº 12612, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30C52EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.688, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JENAÍNA CELITA PACHECO AMARAL,** matrícula nº 13797, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1589F960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.687, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JAQUELINE MATZEMBACHER,** matrícula nº 8156, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:68DE0DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.686, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ÉVELIN LUISE ARNECKE,** matrícula nº 13322, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A76B1FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.685, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **LILIANA BOSSLE,** matrícula nº 5252, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED6D3ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.684, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **LISIANE REGINA DA CUNHA,** matrícula nº 4189, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9800E595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.683, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **DAIANE SANTOS MAKOSKI,** matrícula nº 12059, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27735421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.682, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA,** matrícula nº 12053, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE895A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.681, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **TALITA ROSENBACH DA SILVA,** matrícula nº 12755, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D388A79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.680, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JULIANE DE ARAÚJO AQUINO,** matrícula nº 9343, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FCB0788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.679, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **TATIANE ROMANA DOS SANTOS,** matrícula nº 7217, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:221D037C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.678, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **FERNANDA HECK,** matrícula nº 12785, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:315EC127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.677, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **SUSANA ANDRÉIA DE ANDRADE,** matrícula nº 5255, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89E15C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.676, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MÁRCIA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO,** matrícula nº 13117, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6661E8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.675, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANDRÉIA ZERVES,** matrícula nº 4827, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C1735CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.674, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LUCIANA PIRES DE BRIDA,** matrícula nº 14263, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F04FEFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.673, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JULIANA BERENICE MACHADO,** matrícula nº 10430, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5348DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.672, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MONIQUE SANTINI FERRAZ,** matrícula nº 13479, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F323F324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.671, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ADRIANA REAS SARAIVA PORTAL,** matrícula nº 5813, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:463CAEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.670, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA,** matrícula nº 11712, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:321B9C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.669, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LUCIANE DE VARGAS GARCIA,** matrícula nº 14692, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D40F0418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.668, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PAMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS,** matrícula nº 11579, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF3BCD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.667, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **JULIANA DOS SANTOS,** matrícula nº 5045, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49218A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.666, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **LUCIANE SCHENKEL,** matrícula nº 3339, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:751ADBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.665, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PAULA GONÇALVES,** matrícula nº 13090, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E7E4EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.664, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **PAOLA BOURSCHEID,** matrícula nº 14390, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A9E57E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.663, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **EDILIANE SAMARA DA SILVA MASSOCO,** matrícula nº 13757, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B64081D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.662, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **NATHÁLIA SOARES,** matrícula nº 12881, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0098D117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.661, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **SABRINA GRAZIELA LIMA,** matrícula nº 13812, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41AA45D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.660, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **NOEMI TEREZINHA CAVALHEIRO,** matrícula nº 7065, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B84BAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.659, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ANGELA LITWINCZYK MACHADO,** matrícula nº 13557, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:959738F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.658, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **GISELE DE AGUIRRES PEREIRA,** matrícula nº 10836, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A77D1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.657, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **ELOISA DA ENCARNAÇÃO HAACK MACHADO,** matrícula nº 14697, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32C36BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.656, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **VIVIANE BARCELOS DUARTE STREIT,** matrícula nº 15184, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63EF94E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.655, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **MAIARA BRIZOLLA DE SOUZA ACOSTA,** matrícula nº 12346, em 20 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A56F0DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.715, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE ABRIL DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de abril de 2025, é fixado em R$ 7,0790, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 5.241, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8AF31EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
EDITAL Nº 02 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 28 de fevereiro de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior de Farmácia, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
EDITAL Nº 02 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.
Curso: Farmácia

Nome do candidato	Comunicação interpessoal	Noções teóricas	Histórico pessoal	Interesse e disponibilidade	Total
Maria Eduarda Boeno	2,3	2,0	2,3	2,5	9,1
Erik Santos da Silva	2,3	2,0	2,1	2,4	8,8
Larissa da Luz da Silva	2,3	1,9	1,9	2,5	8,6
Graziele Lago	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
Wellen Rohr	2,0	2,0	2,0	1,5	7,5
Mozara Tedesco da Silva	1,5	1,5	1,5	2,0	6,5
Alini Haubert	1,5	1,5	1,5	1,8	6,3
Thais Abreu de Oliveira*	0	0	0	0	0
Gabriely Albani*	0	0	0	0	0

*Não compareceu à entrevista na data prevista.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C7C8D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 017/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de repelentes infantil e baby para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil de Campo Bom.
FORNECEDOR: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 40.044.357/0001-96.
VALOR TOTAL: R$ 19.567,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70B3BD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº07/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA E EQUIPAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°07/2025. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de Ferramentas e Equipamentos** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 01/04/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 17/04/2025, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 31 de Março de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:D39523AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
NUTRICIONISTA
FARMACÊUTICO(A)
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pela sua Prefeita em Exercício, Sra. Darlene Rohleder, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 02/2025 para contratação temporária e de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO(A) e MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A).** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 01 de abril de 2025.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8F44F90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 349/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a Senhora **ELISETE MARISA GABATZ**, para cumulativamente com as funções de seu cargo, atuar como Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:46C95F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 350/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR os membros da Comissão de Contratação, que fica assim constituída:

Titulares: Laércio Luís Wammes, Jaime André Kaufmann, Eduarda Deon Frosi, Gládia Deisi Roballo e Lucas Eliezer Perin Diniz.

Suplentes: João Paulo Ludwig, Thatiane Bourscheid, Pedro Ataídes Paulus, Francine Taís Both e Elton Luis Perius.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 383/2024, de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:FA7A755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 351/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR como **PREGOEIRO** o Servidor **LAÉRCIO LUÍS WAMMES** e como membros integrantes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os Servidores:

Titulares: Jaime André Kaufmann, João Paulo Ludwig, Lucas Eliezer Perin Diniz e Francine Taís Both.

Suplentes: Pedro Ataídes Paulus, Thatiane Bourscheid, Eduarda Deon Frosi, Gládia Deisi Roballo, Renata Pelentir e Rafael Augusto Leubet.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 517/2023, de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7F0AE71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 352/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 8ª da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **LAÉRCIO LUIS WAMMES** como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os servidores, abaixo nominados, como equipe de apoio:

- Jaime André Kaufmann, João Paulo Ludwig, Lucas Eliezer Perin Diniz e Rafael Augusto Leubet.

Suplentes:
- Elton Luis Perius, Eduarda Deon Frosi, Thatiane Bourscheid, Francine Taís Both, Pedro Ataídes Paulus, Renata Pelentir e *Daniel Rodrigo Goerlach*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 320/2024, de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0FE59610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 23.112.748/0001-81

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao Órgão Público.

Cândido Godói, RS, 31 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:ED6A39F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de protetor solar para as Secretarias do Município (STDE, SSMT, SMS, SAIS, SMADU e SCD)

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Protetor solar (corpo) FPS 50, frasco com 200 ml	Action	Unidade	700	R$ 9.100,00

Detentora: A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.503/0001-77.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 31 de março de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A81395F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição emergencial de banners para realização do Evento de 26º Rodeio Crioulo de Capão da Canoa.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 165/2025.
CONTRATADA: RIBEIRO & JUNIOR LTDA;
CNPJ N° 89.125.389/0001-05;
VALOR: R$ 807,50.

Capão da Canoa, 31 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:02444CDB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Arbitragem para diversos campeonatos de futsal e futebol de campo no município a cargo da SCDL em 2025.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 170/2025.
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DO SUL;
CNPJ N° 27.749.685/0001-20;
VALOR: R$ 3.600,00.

Capão da Canoa, 31 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6CCC2DC8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **contratação de empresa para filmagem, gravação e transmissão dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal e Futebol de Campo, com divulgação pelas redes sociais (Facebook, Instragram, You Tube, ...).**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 171/2025.
CONTRATADA: 53.519.091 JOCEMAR ORESTES COVOLO;
CNPJ N: 53.519.091/0001-32;
VALOR: R$ 2.920,00.

Capão da Canoa, 31 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B13BE0A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação Espetáculo de Páscoa "O grande Mistério" para festividade no dia 18/04 no calçadão da beira mar (largo baronda). Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 1732025.
CREDOR: VICENTE VARGAS DE MATTOS 64545873049, CNPJ N° 23.557.673/0001-42.
VALOR: R$ 40.000,00

Capão da Canoa, 31 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:680DF38D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2025

Número de Contrato: 072/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, por horas trabalhadas, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Empresa Contratada: **IRMÃOS R. E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**.
CNPJ da Contratada: 26.675.924/0001-81.
Valor: R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 31 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3C35C11A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 161/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 047/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 01/04/2025 às 10h00min e 07/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de produto para a frota da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 31 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03F1D1AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.503/2025

Número de Contrato: 073/2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, por horas trabalhadas, para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.
Empresa Contratada: **IRMÃOS R. E TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**.
CNPJ da Contratada: 26.675.924/0001-81.
Valor: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 31 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B206CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Construtora Giovanella Ltda, CNPJ nº 89.713.903/0001-23.
Contrato: nº 31/2024 de 16/05/2024.
Termo Aditivo: nº 03/2025 de 31/03/2025.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 31/2024, bem como concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de serviços, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada Geral de Linha São Jacó, objeto do Termo de Convênio FPE nº 2023/4985 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano através do Programa Pavimenta, Processo nº 22/2600-0000592-0, conforme contemplado no contrato inicial.
Valor do reequilíbrio: R$ 103.325,71
Vigência: 90 dias a contar de 02/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 248/2024, Concorrência Eletrônica nº 03/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:615C4206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

Município de Caseiros torna público que foi declarada a nulidade do Pregão Eletrônico n° 02/2024 e todos os atos decorrente deste certame. Maiores informações no setor de licitação, na prédio da Prefeitura Municipal.

Caseiros, 31 de março de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal de Caseiros/RS.

Caseiros, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:0FF52A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ambiental, administrativo, urbanístico, previdenciário, financeiro, tributário e do trabalho, conforme orçamento.
Contrato nº: 017/2025
Contratado: *PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS*
CNPJ: 92.885.888/0001 – 05
Valor Total: R$43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais).

Cerro Largo, 27 de março de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:0110C1C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **01/04/2025 a 11/04/2025** no horário compreendido entre as **08h00min às 11h e das 13h30min às 16h.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 31 de março de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:8F0FC27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 44/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 44/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.260 de 08 de novembro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 17 de janeiro de 2025, para assumir o referido

cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Fonoaudiólogo	Claudia Sebben

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 01 de abril de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:72D61951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA JHZ LTDA
CNPJ: 26.769.011/0001-24
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente, de distribuição gratuita e materiais gráficos
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 11.970,00(onze mil, novecentos e setenta reias)

Cotiporã, 31 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AC7DE48A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 54.156.158/0001-84
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Pá Carregadeira HL/757-7A, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 1.823,40 (um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A3C5B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 31 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BARONESA LTDA EPP
CNPJ: 73.993.362/0001-02
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente, de distribuição gratuita e materiais gráficos
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$2.625,00(dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Cotiporã, 31 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA68D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.992.564/0001-56
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente, de distribuição gratuita e materiais gráficos
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 9.100,00(nove mil e cem reais).

Cotiporã, 31 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A6769697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 31 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA
CNPJ: 05.024.046/0001-64
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente, de distribuição gratuita e materiais gráficos
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 5.859,00(cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 31 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AEEDF90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 54.156.158/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Pá Carregadeira HL/757-7A, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.823,40 (um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 31 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EE01CFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – PNAE 01/2025.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA – PNAE 01/2025.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS/HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 31964930, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7ECD71BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 49/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 49/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ADEMIR JABORNIK 72737042020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA DE SOM PARA A REALIZAÇÃO DA IV FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA NOS DIAS 16 A 18/04/2025.
VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
INICIO: 31/03/2025 **VIGÊNCIA:** 30/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ADEMIR JABORNIK

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1E275AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 48/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 48/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RÁDIO E TV UMBU LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL EM ALUSÃO AO EVENTO 4° FEIRA DO PEIXE REALIZADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA NO ANO DE 2025
VALOR R$ 9.018,00 (NOVE MIL, E DEZOITO REAIS).
INICIO: 31/03/2025 **VIGÊNCIA:** 30/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C32251C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é c*ontratação de empresa para prestação de serviços de aulas de voleibol, conforme Lei Municipal Nº 4.932/2025.* Data da abertura das propostas no dia **17 de abril 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 31 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5729A637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 047/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 047/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *o registro de preços unitários para fornecimento de materiais de construção para o estoque.* Data da abertura das propostas no dia **22 de abril 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 31 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CBDE4386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO 002-01/2025

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-01/2025 – Para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de inseminação artificial pecuária, conforme Lei Municipal nº 1.861/2021 e suas alterações.** O recebimento da documentação para credenciamento ocorrerá **a partir do dia 31/03/2025**, junto ao Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, sito na Rua São Gabriel, 72, Centro. Edital e anexos podem ser obtidos junto endereço www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144 – ramal 16. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br

Cruzeiro do Sul/RS, 31 de março de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:3A4FE573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025

Termo de Credenciamento Nº 027/2025. Chamamento Público Nº 01/2025. Credenciado: Marcia Paisagismo Ltda. CNPJ nº 41.570.077/0001- 84. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 24/03/2025 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 24/03/2025.

Derrubadas/RS, 24 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:4465CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Contrato Nº 028/2025. Dispensa Eletrônica Nº 008/2025. Contratado: Prefesul Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ nº 24.038.642/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Elaboração, Cadastramento e Acompanhamento de Projetos junto ao Governo Estadual e Federal. Valor: R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: 24/03/2025 à 24/03/2026. Assinatura: 24/03/2025.

Derrubadas/RS, 24 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:9D999711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 102/2024. Concorrência Eletrônica n° 09/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustada entre as partes o acréscimo de quantitativo equivalente ao percentual aproximado de 1,59 % (um vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do contrato inicial, devido serviço de sinalização horizontal, o que ocasionou um aumento da área superficial das pinturas. Valor: R$ 2.167,17 (dois mil cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 26/03/2025.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:70471B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Contrato Nº 030/2025. Concorrência Eletrônica N° 03/2025. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Pavimentação, com pedras irregulares de basalto, da Rua Orlando Mülbeier e Rua Prof. Plínio Geroldini, na área urbana do município de Derrubadas/RS, totalizando 1.603,00 m² (um mil e seiscentos e três metros quadrados) de área pavimentada. Valor: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 26/03/2025 à 23/07/2025. Assinatura: 26/03/2025.

Derrubadas/RS, 26 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:1B1C9C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Ata de Registro de Preços N° 04/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Aderente: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de tubos de concreto, concreto usinado e concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 84.320,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). Vigência: 28/03/2025 à 27/02/2026. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/03/2025.

Derrubadas/RS, 28 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:D7D874FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2024. Concorrência Eletrônica n° 07/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de quantitativo na planilha orçamentária. Valor: R$ 1.422,19 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 28/03/2025.

Derrubadas/RS, 28 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:AD9B13CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2024. Concorrência Eletrônica n° 07/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 30(trinta) dias para a execução da obra. Vigência: 03/04/2025 a 02/05/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 28/03/2025.

Derrubadas/RS, 28 de março de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:B0DC264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

Instrumento de Convênio nº 003/2025. Lei Municipal nº 1.637, de 11 de março de 2025. Instrumento de convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE. CNPJ nº 90.870.601/0001-48. Objeto: Prestação de serviços por parte da CONVENIADA, através de equipe multiprofissional do Núcleo Regional de Atendimento das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento infantil. Valor: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026. Assinatura do Instrumento do Convênio: 17/03/2025.

Derrubadas/RS, 17 de março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AAA12972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 24.530.547 OLDAIR WEBER - CNPJ n° 24.530.547/0001-67 – Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 01, 03, 04 e 05;

Derrubadas/RS, 31 março 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FD5734A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de Arbitragem para do Campeonato Aberto de Futsal.
Data: 16/04/2025.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:622EE50A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Filmagem e Transmissão do Campeonato de Futsal de Dom Feliciano.
Data: 17/04/2025.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6D10E8E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Lavagem da frota de veículos do Município
Data: 15/04/2025.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0EB750F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER LTDA - CNPJ n° 0.945.583/0001-11 – Contrato Administrativo nº 005/2025 – Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames (coleta de material e realização de exames). Assinatura: 01/04/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 008/2025 – Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024 – Prorrogação de prazo contratual, passando de 30 de março de 2025 para 31 de maio de 2025. Assinatura: 27/03/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 391/2024 – Pregão Presencial nº 064/2024 – Prorrogação de prazo contratual, passando de 31 de março de 2025 para 31 de maio de 2025. Assinatura: 27/03/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 378/2024 – Concorrência nº 015/2024 – Prorrogação de prazo contratual, passando de 31 de março de 2025 para 31 de maio de 2025. Assinatura: 27/03/2025.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 007/2025 – Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024 – Adição de valor, aditando-se a quantia de R$ 188,68. Assinatura: 17/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:F47207A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2025

OBJETO: Mão de obra com fornecimento de materiais para reforma na instalações da Escola Municipal São Luiz
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 4/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
RT INNCORP LTDA - R$ 298.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0CD55FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.923, DE 28 DE MARÇO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.635/2023, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação.

Erechim/RS, 31 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:ECE312EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 059/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 059/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Venildes Biesseki	1º Lugar
2 – Vanessa Rigon	2º Lugar
3 – Iolette Setti	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,31 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BCA4CB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 060/2025 - PROCESSO SELETIVO 047/2025

EDITAL Nº. 060/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 047/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Juliane Novello	1º Lugar
2 – Geonice Bernarda Velicko	2º Lugar

3 – Lucas Michel De Bairros Kriger	3º Lugar
4 – Noemi Elizene Puschmann Gaboardi	4º Lugar
5 – Simone Rodrigues	5º Lugar
6 – Raysa Giaretton Moranski	6º Lugar
7 – Silvia Maria Vazzatta Menegatt	7º Lugar
8 – Nilce Aparecida Da Rocha	8º Lugar
9 – Lizete De Matos Assunção	9º Lugar
10 – Roseli Antunes Vieira	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 31 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D9611865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 061/2025 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 061/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Andreza Sclski	1º Lugar
2 – Sandro Antônio Giacomel	2º Lugar
3 – Tatiana Carla Dlogokenski	3º Lugar
4 – Daniel Antonio Castilhos	4º Lugar
5 – Letícia Assoni De Morais	5º Lugar
6 – Rosicléia Bertuzzi	6º Lugar
7 – Mariane Bertuol Martins	7º Lugar
8 – Bruna Godoi Pedrozo Ryl	8º Lugar
9 – Janiéli Stachelski	9º Lugar
10 – Janier Fátima Petzen	10º Lugar
11 – Débora Cidade	11º Lugar
12 – Rosecler Da Cruz De Ré	12º Lugar
13 – Cleni Fatima Sychocki	13º Lugar
14 – Vanessa Rigon	14º Lugar
15 – Solange Teresinha Bortolon	15º Lugar
16 – Larissa Kelly Garcia Lanius	16º Lugar
17 – Selvane Sadovnik	17º Lugar
18 – Vanessa Santos Do Nascimento	18º Lugar
19 – Élen Ticiane Milkiewicz	19º Lugar
20 – Vanessa Maricy Giaretton Noviski	20º Lugar
21 – Noemi Elizene Puschmann Gaboardi	21º Lugar
22 – Janaina Rampi Souza	22º Lugar
23 – Elizabete Tomelero	23º Lugar
24 – Cleomar Simone Pasquali	24º Lugar
25 – Solange Torres	25º Lugar
26 – Angela Maria Cabral Lopes	26º Lugar
27 – Raysa Giaretton Moranski	27º Lugar
28 – Fabiana Fátima Rigo Covalesci	28º Lugar
29 – Daniel Vinicios Valsoler	29º Lugar
30 – Elisandra Nunes Martins	30º Lugar
31 – Cristian Luis Mingotti	31º Lugar
32 – Camila Sbardelotto Vicari	32º Lugar
33 – Celi Faller Pipiolski	33º Lugar
34 – Persila Deoti	34º Lugar
35 – Samuel Badaró Junqueira	35º Lugar
36 – Alessandra Santos Da Silva	36º Lugar
37 – Larissa Maria Fernandes Tamagno	37º Lugar
38 – Ariane Stachelski	38º Lugar
39 – Bruno Fernando Lopes Mazon	39º Lugar
40 – Lisiane Patrício Boscheto	40º Lugar
41 – Maria Antonia Nogueira Hanel	41º Lugar
42 – Tainá Maria Saúgo	42º Lugar
43 – Daiane Fátima Uberti	43º Lugar
44 – Clarice Schlosser	44º Lugar
45 – Chamile Carlesso	45º Lugar
46 – Nilce Aparecida Da Rocha	46º Lugar
47 – Loren Borges Racoski	47º Lugar
48 – Suélen Oncherenco Cigognini	48º Lugar
49 – Josefina Angonese	49º Lugar
50 – Luci Gomes	50º Lugar
51 – Daniele Micheli Wall Dos Santos	51º Lugar
52 – Emili Luiza Babitz Sarzenski	52º Lugar
53 – Sharlene De Mello	53º Lugar
54 – Jessica Luane De Mello	54º Lugar
55 – Patricia Terezinha Maraschin	55º Lugar
56 – Cátia Rampi	56º Lugar
57 – Claudia Rodrigues Dos Santos	57º Lugar
58 – Mateus Henrique Lindo Da Silva	58º Lugar
59 – Luana Aparecida De Jesus Kielb	59º Lugar
60 – Eduarda Ferreira Zanardo	60º Lugar
61 – Rafaela Fiorentin Voszyl	61º Lugar
62 – Maria Eduarda Smolinski	62º Lugar
63 – Cleci Fatima De Andrade	63º Lugar
64 – Cristiane Ramos Ibarra	64º Lugar
65 – Deisemara Alberti	65º Lugar
66 – Juliane Novello	66º Lugar
67 – Célia Maria De Liz Fontanelli	67º Lugar
68 – Silvana Mônica De Paula Mazon	68º Lugar
69 – Suzan Ketili Baldissera	69º Lugar
70 – Sabrina Talita Magnabosco	70º Lugar
71 – Liliane Weber	71º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,31 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:43C3A362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Locação de um imóvel (casa), localizado na Rua Augusto Flores, Quadra Q, no Município de Erval Seco/RS, destinado para moradia da Sr.ª MARIA IZABEL NASSIF DA SILVA, brasileira, dona de casa, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 2.796/2017 conforme Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 12/2022.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 3.010,80 (três mil e dez reais e oitenta centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:FA7625EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 040/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tablets para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 2.729,50 (dois mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:6C4E82C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO Nº 25/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TAIS SIMON LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de instalação e manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, na área urbana e rural do município, conforme itens especificados.

VALOR TOTAL R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:42F383C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 PROCESSO Nº 34/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, OBJETO:
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços para assessoramento administrativo na área da saúde do Município, conforme exigências demonstradas ao longo do termo de referência e descrições do objeto.
Onde lê-se: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025, lê-se INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO-RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4FECB1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 PROCESSO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: CONCEITO E GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria na área de gestão em Saúde Pública, para suporte à Gestão Municipal de Saúde no planejamento e execução das Políticas Públicas em Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e consultoria em Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Compliance para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 1º/04/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:4BBB5B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50174/2022
18° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM
Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 1.135, datada de 16 de agosto de 2023, será repassado aos entes federativos a assistência financeira adicional da União com o propósito de atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO
Para fins de complementação do piso salarial da enfermagem, o valor que será repassado a referida empresa refere-se ao período de fevereiro de 2025, conforme planilha que anexa a este Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES
Será repassado a empresa, em prazo de até 48 horas após a assinatura do presente termo, o valor de R$ R$132.793,86 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), para fins de repasse aos profissionais devidamente elencados na relação anexa, onde constam os valores por CPF para que seja possível posteriormente a prestação de contas.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE AOS PROFISSIONAIS
Após a efetivação do repasse, a empresa deve comprovar a transferência dos valores aos profissionais .

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE,ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ: 07.836.454/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025
FUNDAMENTO: Portaria GM/MS N° 1.135 de 16 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:C3CC31A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023

Termo de Colaboração 003/2023
Terceiro Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 34/2023
ORDEM DE COMPRA 1577, 1578 e 1579/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS – IEBAD
CNPJ: 92.931.096/0001-20
OBJETO: Fica renovada a vigência do Termo de Colaboração por 10 (dez) meses, contados a partir de 29 de março de 2025 até 28 de janeiro de 2026.
Valor: O valor total referente à renovação do Termo de Colaboração é de R$ 1.081.798,90 (um milhão e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), sendo o valor mensal igual a R$ 108.179,89 (cento e oito mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o Plano de Trabalho 2025, acostado ao Processo Administrativo nº 1092/2023, folhas 648 à 669, o qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrito.
Assinatura: 28 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D32C9307

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato Nº 019/2024
Primeiro Apostilamento
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 009/2023

Contratante/Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada/Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS
CNPJ: 92.796.564/0025-78

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 1906/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 009/2023.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OFERTA DE MICROCRÉDITO PELO PROGRAMA PRÓCRESCER – SMDEMA.
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, para complementar a cláusula segunda do primeiro adendo ao contrato nº 019/2024, onde Lê-se: "O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)", Leiase: "O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) sendo esse valor pago pelo Município de Esteio na forma de subvenção correspondente ao valor integral dos juros remuneratórios das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Pró-Crescer".
Assinatura: 25 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C4F3057B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2651/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA 2444/2025, para fazer constar: RECONHECER para Lafaiete Costa Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7815, Licença Prêmio, referente ao período 02/06/2018 a 04/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6B2D937D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2652/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ângela Cristina da Cunha Malessa, Professor, Estatutário, matrícula nº 4948, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 18/3/2025 até 19/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8A2DBFF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2653/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CAB993D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2654/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/3/2025 até 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:12BE79F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2655/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Jane Kelli Mazzonetto, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47326/47882, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9B80C33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2656/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9E90459F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2657/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F0DFBEAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2658/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/3/2025 até 19/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D558E3E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2659/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2262/2025, no período de 20/3/2025 até 21/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B06BFB93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2660/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635/45659,a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2213/2025, no dia 21/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:166B9E83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2661/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Sabrina Pain Vanzing, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C943353D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2662/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/3/2025 até 19/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE9F62E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2663/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/3/2025 até 21/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1E32C651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2664/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E65B1B24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2665/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6DBF7455

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2666/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C7E3C13E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2667/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a)Rodrigo Adam – Matrícula 8679 e Gabriela Maria Scrinz – Matrícula 3319 , como Fiscais de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Émerson Eduardo D'Avila Machado - Matrícula 8716, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ Diretoria de Obras e Drenagem Urbana, abaixo relacionado (s):
- Contrato nº 017/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto Contratação de serventes de serviços urbanos, encarregado e motoristas. planejamento de limpeza urbana contendo: equipamentos, materiais e caminhões para prestação de serviço completa. Visando o atendimento da limpeza urbana de forma uniforme e suficiente para todo o município, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 163/2024, oriunda do processo administrativo nº 5751/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:210BB69A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2668/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Gisele Silva Flores, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47827, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2564/2025, no período de 20/3/2025 até 21/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:75D9F499

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2669/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Angeli Nunes Sodre, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 45278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/3/2025 até 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AC312E30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2670/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C1F5BEF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2671/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4391EA56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2672/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/3/2025 até 24/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A377519D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2673/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2270/2025, no período de 20/3/2025 até 21/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F8C177D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2674/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Dulcenea Lopes Severo, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CC079AC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2675/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Mariele Fonseca Fagundes, Professor de Anos Iniciais, matrícula 47732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:02565892

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2675/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:063020FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2676/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F7078976

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2677/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Valmira da Silva Alves, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7412, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:234BFFDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2678/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2585/2025, no período de 24/3/2025 até 25/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5167529F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2679/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C369653E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2680/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Souza dos Santos, Técnico Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/3/2025 até 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:270467AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2681/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 47737, a partir de 31/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2FDA3D96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2682/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, a partir de 02/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B999B3F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2683/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nível III, Viviane de Freitas Nunes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°47297, a partir de 01/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BBCC1BEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2684/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Angela Maria Fernandes de Lima, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7161, Licença Prêmio referente ao período de 19/05/2018 a 21/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2F6215D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2685/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4AC763E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2686/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 24/3/2025 até 25/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:15CD2C10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2687/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 24/3/2025 até 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:316BE01B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2688/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Maria Inez Bender Cardoso, matrícula 4964, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/3/2025 até 26/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0B2D4188

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2689/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2195/2025, no dia 21/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0637715F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2690/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47484,licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2097/2025, no dia 25/3/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1E7F9794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2691/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:98D87CAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2692/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C772217F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2693/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1973/2025, no dia 24/3/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:376443EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2694/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/3/2025 até 26/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:98543BCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2695/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41344, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1796/2025, no período de 25/3/2025 até 26/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1D5977BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2696/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/3/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E94A3F58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2697/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2568/2025, no dia 21/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:719FFE14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2698/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ana Carolina Lima da Cunha Assmann, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB89E501

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2699/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para para Laurence Wurdig Gonçalves, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45672, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/02/2025 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CECFC39A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2700/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,TORNAR SEM EEFEITO a portaria 2386/2025 que concedeu para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2025 até 04/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EBF9BA95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2701/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2025 até 04/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2E4B331A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2702/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, por 02 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 11/03/2025 e no dia 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8B7446D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2703/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:280A5810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2704/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:534C4B00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2705/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Monique Valgas Ferreira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47779, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CBEBE10E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2707/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E9272D60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2708/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Letícia Pereira Farias, Professor de Anos Iniciais, Estatuário, matrícula nº 47956, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:279647E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2709/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Andressa Morais Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD54B45E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2710/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gabriele Melati, Professor de Educação Infantil, matrícula 47737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6331AF34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2711/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,, RESOLVE, EXONERAR Juliana Daroit Turatti no cargo em comissão de Diretor, CC Estatutário, lotada na Diretoria de Comunicação vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 31/03/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9E587CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2712/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°1896/2025, que nomeou Elaine Pereira, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:285874E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2713/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2474/2025, que nomeou Solange Ramao, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação geral 63º lugar, classificação PCD 1º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6968BF3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2714/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Marla Marlize Gund Garcia, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 19º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 01/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5330B566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2715/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Maikon Jean Laux, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação geral 100º lugar, classificação PCD 2º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 01/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1085E769

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2716/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Maikon Jean Laux, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação geral 100º lugar, classificação PCD 2º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 01/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5EA28CD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2717/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais , matrícula nº 47045, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020..

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:47AB4062

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2718/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1443/2025, para fazer constar: CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46253, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05BC35F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2719/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PRORROGAR para Janaína de Oliveira Zanatta, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47867, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1999/2025, no dia 24/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A5CC950A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2720/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

26/3/2025 até 27/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DF2AEE05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2721/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Luiz Riquelmo Caetano, Vigia,Estatutário, matricula nº 7301, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:42692D40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2722/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/3/2025 até 28/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BFB8DD42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2706/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46253/46279, no período de 25/3/2025 até 27/3/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:07D6F53D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2723/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,PERMUTAR a servidora do Município de Esteio, Alessandra Schmitz, Psicóloga, 30h, matrícula nº 30836, Estatutário, com a servidora do Município de Campo Bom, Amélia Dias Teixeira, Psicóloga, 30h, matrícula 12407, durante o período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4D036E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 198/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Alexandro Machado da Silva;** CNPJ nº 48.965.055/0001-62; **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de letreiro com os dizeres Belle Donne para o Evento em homenagem ao dia da mulher, que acontecerá no dia 28 de março, no Clube dos Motoristas; **Valor**: R$ 390,00; **Prazo:** 28/03/2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:52D71306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022
Processo Administrativo nº 309/2022 – Dispensa por limite nº 204/2022

CONTRATADO: VITALLITÉ CUIDADOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.267.974/0001-86;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2025 o Contrato n° 056/2022 de 06 de Abril de 2022, conforme Memorando 262/2025. Reajusta conforme índice acumulado do IPCA-15/IBGE o percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) passando a vigorar com o valor de R$ 603,83 por laudo, a contar de 09 de abril de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0C7097EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO para atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.** Inscrições de 01 a 07 de abril de 2024. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 31 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:ADA027C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 204/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Guaracar Comércio de Automóveis Ltda;** CNPJ nº 88.952.577/0007-30; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a troca do conjunto de discos de freio do veículo Fiat Toro - placa JCI9D46, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor**: R$ 2.569,24; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 203/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bella Vista Ferragens Eireli Ltda;** CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto**: Aquisiçao de materiais para manutenção das atividades do dia a dia lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; **Valor**: R$ 1.442,50; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 202/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM Educação Ltda;** CNPJ nº 13.021.017/0001-77; **Objeto**: Contrataçao de empresa para ministrar curso presencial sobre "Estágio Probatório dos Servidores Públicos: Teoria e Prática" para a servidora Paula Meotti, a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2025, com carga horária de 10 horas; **Valor**: R$ 666,00; **Data:** dias 09 e 10/04/2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 201/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Tratores Ltda;** CNPJ nº 04.559.510/0001-54; **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção preventiva da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor**: R$ 700,00; **Prazo: 1**0 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 200/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Cerâmica São Lourenço Ltda;** CNPJ nº 93.309.573/0001-82; **Objeto**: Aquisição de tijolos, destinados à construção de bocas de lobo, para atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana; **Valor**: R$ 1.900,00; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 199/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Milton Vieira Pimentel da Silva;** CNPJ nº 46.176.386/0001-98; **Objeto**: Contratação de empresa para reconstrução de 98 metros de cerca com arame farpado, na Rua Domingos Lunardi; **Valor**: R$ 1.960,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:259CE6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Helpfix Atacado de Papelaria LTDA, CNPJ: 20.992.564/0001-65; Bauer Comércio e Licitações LTDA, CNPJ: 45.740.175/0001-73; 48.960.351 LTDA, CNPJ: 48.960.351/0001-70; TB Suprimentos para Informática LTDA, CNPJ: 24.291.879/0001-36; Papiro Comércio de Papéis LTDA, CNPJ: 39.473179/0001-30 e SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38. Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades no Centro Administrativo através do Pregão Eletrônico 007/2024 - CISGA. Valor total: R$ 1.046,55. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FAF81375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 39/2025 – Processo nº 429/2025, dispensa 385/2025. Contratado: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Valor: R$9.907,50 (nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 40/2025** – Processo nº 430/2025, dispensa 386/2025. Contratado: MECANICA RAGAGNIN, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Valor: R$7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:38170476

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - N° 02/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de projeto de reforma da Escola Santa Rita de Cássia, na Vila Verde. A data de abertura das propostas será no dia 23/04/2025, às 08h31min.

CONCORRÊNCIA - N° 03/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e mão de obra para execução de projeto de perfuração /construção de poços artesianos tubulares. A data de abertura das propostas será no dia 25/04/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no

seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 31 de março de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:5B325214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025	
CONTRATADO: VANIA TEREZA PAULETTI CNPJ: 01.081.076/0001-51	
Objeto: Contratação de serviço para encadernação de anais das sessões, leis ordinárias e leis complementares.	
Data: 31/03/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$760,00 (setecentos e sessenta reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:B4C28A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 494/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção predial emergencial em praças públicas municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:5692B592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto urgente de vazamento de água no Centro Administrativo Ângelo Araldi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6090FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reformas em prédios públicos do Município de Flores da Cunha/RS, compreendendo alvenarias, gesso, elétrica, hidráulica, pintura, telhados e drenagens. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B5EF498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Segurança para eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 15/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:429F0D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 E 57.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57.2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 09/2025
Processo N.º 38/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para registro de preços e aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

Contratadas:

EMPRESA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA
CNPJ N.º 29.755.673/0001-33
Valor estimado total: R$ 12.146,40 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

EMPRESA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 23.866.426/0001-28
Valor estimado total: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

EMPRESA: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – LTDA
CNPJ Nº 42.188.256/0001-14
Valor estimado total: R$ 39.148,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais).

EMPRESA: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 27.403.752/0001-50
Valor estimado total: R$ 15.240,10 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos).

EMPRESA: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 52.815.475/0001-30
Valor estimado total: R$ 1.058,97 (mil e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

EMPRESA: SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 09.110.229/0001-53
Valor estimado total: R$ 14.120,40 (quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

EMPRESA: ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº 52.996.455/0001-02
Valor estimado total: R$ 11.029,56 (onze mil e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA: BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 33.716.536/0001-67
Valor estimado total: R$ 5.371,74 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

EMPRESA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 51.978.129/0001-00
Valor estimado total: R$ 15.244,74 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

EMPRESA: LUCAS MORAES LEITE / LKA DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº 37.968.398/0001-64
Valor estimado total: R$ 22.556,30 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 44.449.147/0001-39
Valor estimado total: R$ 10.007,85 (dez mil e sete reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ Nº 48.566.347/0001-22
Valor estimado total: R$ 3.622,90 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

EMPRESA: EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ Nº 57.142.749/0001-90
Valor estimado total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

EMPRESA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71
Valor estimado total: R$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

EMPRESA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 51.647.234/0001-66,
Valor estimado total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ Nº 43.044.418/0001-03
Valor estimado total: R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais).

Formigueiro- RS, 31 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B7DDA885

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 154/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 154/2025
Processo n.º 177/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de pregos 26x84 para manutenção de pontes conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	PREGO COM CABEÇA 26x84.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
Material:				**R$ 1.000,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.000,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Av. Nove de Outubro n ° 471, 97210-000 FORMIGUEIRO - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a urgência na manutenção de pontes no interior do município uma vez que estas estão diretamente ligadas ao fluxo de trânsito das comunidades.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEC**
CNPJ nº **90.139.460/0001-98**
Valor global do material **R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).**

Empresa: **COOP TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global do material **R$ 1.162,00 (mil cento e sessenta e dois reais).**

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global do material R$ **1.000,00 (mil reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500 / 00
Despesa: 3495
Despesa Principal: 3433 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidorRafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4 e fiscalização Cleomar Scherer Baumart, Diretor do DMER, Matrícula 1534-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1DA21FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 151/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 151/2025
Processo n.º 174/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de partes automotivas para conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PORTA AUTOMÁTICA PARA VAN TRANSIT 2024	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material:				**R$ 3.500,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.500,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: n **JULIANO LEMOS VIEIRA**
CNPJ nº 05.956.166/0001-08
Rua Padre Aparício n° 1408, CENTRO 97.200-000 RESTINGA SECA – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista que se trata de um caso isolado de automação da porta do veículo, para melhor eficiência no transporte de passageiro tornando o embarque e desembarque mais seguro e facilitado para pessoas portadoras de necessidades especiais. Sendo esta promovia através da emenda impositiva do Vereador Frank Bordignon.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JULIANO LEMOS VIEIRA**
CNPJ nº 05.956.166/0001-08
Valor global do material **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Empresa: **GABRIEL MILANESI**
CNPJ nº 29.353.204/0001-98
Valor global do material **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

Empresa: **VALERIO E.L. DA SILVA E CIA LTDA**
CNPJ nº 18.117.447/0001-00
Valor global do material **R$ (NÃO COTOU)**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Administração.
Unidade: Secretaria Municipal de Administração.
Ação: 2308
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 3490
Despesa Principal: 874 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa o servidorLuís Gustavo Maia Machado Secretário de Saúde matr. 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DFFF889D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 443/2025

nomeia comissão permanente de sindicância investigatória, sindicância disciplinar, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

1 - Nomear Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Sindicância Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, nesta data, nos termos da Lei Municipal nº1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glorinha e da Lei Municipal nº 1.355/2011, que regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da Administração Pública Municipal de Glorinha,---- com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor e/ou contratado por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme abaixo relacionados:

TITULARES:
- FABIANA CRISTINA DA ROSA - Matrícula n° 228-3;
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO - Matrícula n º 474-0;
- RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula n° 462-6.

SUPLENTES:
- TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA - Matrícula n° 505-3;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula n° 465-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula n° 153-8;
- ELIONETI DOS SANTOS SILVA - Matrícula n° 209-7;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES - Matrícula n° 541-0;
- RODRIGO BECK SALDANHA - Matrícula n° 593-2;
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN - matrícula n° 546- 0.
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES - Matrícula nº 261-5.

2 – O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso de impedimentos ou afastamentos legais previstos em Lei. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

3 - Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei Municipal n° 1.037/2008, alterada pela Lei Municipal n° 1.045/2008, se for o caso, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes, sempre na proporção de sua efetiva participação.

4- Os servidores nomeados pela portaria 751/2024 e alterações posteriores, terão o prazo de 30 (trinta) dias para finalização e

conclusão dos trabalhos dos processos administrativos os quais foram devidamente nomeados e que estão em sua responsabilidade.

5- Revoga-se, após transcorrido o prazo acima mencionado as Portarias nº 751/2024, 774/2024, 775/2024 e 911/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E1C584CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 02

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 046/2024, de prestação de serviço para execução de pavimentação da rua odone da silva dutra, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de glorinha e costa cardozo edificações e serviços ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE" e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. MILENA CARDOZO, brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua João Alves de Souza, nº 121, Apto 502, Salgado Filho – Gravataí/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.616.050-56, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1180/2021, a prorrogação da clausula 2.1 do presente contrato, visto que não foi autorizado o início da obra, da seguinte forma:
1 - "O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de março de 2025, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 20 de março de 2025.

TESTEMUNHAS: _____ _____	***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO*** Prefeito Municipal ***MILENA CARDOZO*** Costa Cardozo Edificações e Serviços LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E3E6513A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 469/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 010/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **THAINA DA COSTA BRITO** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:60837D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 470/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 010/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **FABRÍCIA DOS SANTOS PAIVA** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4C03B0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 471

torna sem efeito a portaria n° 418/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 418/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA, Padrão Nível 1, Classe A – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1FFE8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 472/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de abril de 2025, à servidora **VITÓRIA MARTINS KORSCHNER** – Merendeira, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Protocolo n° 712/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7B60977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 471/2025

torna sem efeito a portaria n° 418/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 418/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA, Padrão Nível 1, Classe A – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:54C76B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 473/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a partir de 01 de março de 2025, **CATIANE CORTINOVE FERREIRA**, da Função Gratificada, FG-1, **CHEFE DE TURMA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 315/2025, conforme requerido no Processo Administrativo nº 337/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:15833C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 474/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de março de 2025, **CATIANE CORTINOVE FERREIRA** – Agente Administrativo, para a Função Gratificada, FG-2, de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:31FBDCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 475/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 17 de março

de 2025, **CARLOS BALDUINO WASCHBURGER**, para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme requerido no Processo Administrativo 452/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5C163ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 448/2025

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivoo custeio das invernadas artísticas do CTG, por meio de recurso da Emenda Impositiva nº 047/2024, composta pelos seguintes servidores:

- Taicir Miranda Firmo - Instrutor de Música;
- Nelson Francisco Castro Vargas – Coordenador de Unidade;
- Fernanda Rodrigues dos Santos – Atendente de Educação.

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pelo servidor TAICIR MIRANDA FIRMO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ABEE6783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 449/2025

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivoo custeio das invernadas artísticas do CTG, por meio de recurso da Emenda Impositiva nº 047/2024.
2 – São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C349030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 456/2025

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivo a realização do campeonato de tiro de laço, por meio de recurso da Emenda Impositiva nº 017/2024.
2 – São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº

13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A5CAD10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 457/2025

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivoa realização do campeonato de tiro de laço, por meio de recurso da Emenda Impositiva nº 017/2024, composta pelos seguintes servidores:

- Fernanda Rodrigues dos Santos – Atendente de Educação;
- Taicir Miranda Firmo - Instrutor de Música;
- Nelson Francisco Castro Vargas – Coordenador de Unidade;

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pela servidora FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:009EA991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 458/2025

designa gestor de parceria firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar **EDSON DE JESUS BERNARDO** – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para a função de GESTOR da parceria a ser celebrada com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivoo custeio das invernadas artísticas do CTG, por meio de recurso da Emenda Impositiva nº 016/2024.
2 – São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar o Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, juntamente com a análise do Setor Contábil do Município;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4065F734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 459/2025

designa comissão de monitoramento e avaliação de parceria a ser firmada por meio de termo de fomento.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

resolve:

1 – Designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA a ser firmada através de Termo de Fomento, com o **CTG – SENTINELA DO RIO GRANDE**, que tem como objetivoa realização do campeonato de tiro de laço, por meio de recurso da Emenda Impositiva nº 016/2024, composta pelos seguintes servidores:

- Taicir Miranda Firmo - Instrutor de Música;
- Nelson Francisco Castro Vargas – Coordenador de Unidade;
- Fernanda Rodrigues dos Santos – Atendente de Educação;

2 – São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade, bem como homologar o relatório técnico emitido pelo Gestor da Parceria.
3 – A Comissão será presidida pelo servidor TAICIR MIRANDA FIRMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:66F0B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 38/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

CARGO: Professor Ensino Fundamental – Matemática		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Siliane Dos Santos Oliveira	2051530	4º

Glorinha, 28 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:751C0347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 011/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2046479	Tais Da Silveira Muniz	33°
2031065	Bianca Rodrigues Ribeiro	34°

Glorinha, 01 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F2332683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 476/2025

torna sem efeito a portaria n° 431/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 431/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CD55A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 477/2025

torna sem efeito a portaria n° 432/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 432/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4894034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 478/2025

torna sem efeito a portaria n° 433/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 433/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:758AFEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 479/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, SILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 31 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7BFC196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAPAZES DE ACOMODAR 05 (CINCO) PASSAGEIROS DO TIPO SEDAN E HATCH; UTILITÁRIOS PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS DO TIPO MINIVANS, SEM INCLUSÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, para o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia**15/04/2025**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao02@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 01 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:100A127D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 042/2025, Dispensa 032/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **KVW ROTOMOLDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.182.962/0001-77, com sede na Rod. RS 142, SN, Saída para RS 223, Distrito Industrial, Victor Graeff/RS, CEP 99.350-000, pelo valor total **de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)** PARA FORNECIMENTO DE UM RESERVATÓRIO HORIZONTAL 6000 LITROS 2" EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO N° 017/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 31/03/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:7222049B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a majoração da tarifa do transporte coletivo convencional.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento no valor dos custos de operação da empresa que opera o transporte coletivo municipal e a necessidade da manutenção do equilíbrio da operação bem como da continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de apreciar e deliberar a respeito da proposta de alteração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Guaíba, sujeitando-a, ainda, à apreciação e homologação do Prefeito Municipal, consoante art. 6º, inc. IX, da Lei Municipal nº 3.355/2015;

CONSIDERANDO a deliberação pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, em reunião ocorrida na data de 21 de março de 2025, conforme relatado em ata;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do serviço de transporte coletivo urbano, na modalidade convencional, nos termos da Lei Municipal nº 2.931/2012, passa a vigorar com o valor de R$ 4,75.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 114/2019.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9C7C8E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

Inexigibilidade de Licitação 031/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da artista Aline Campos para o evento de "Carnaval" no dia 29/03/2025, no local: Av. Nestor de Moura Jardim, Parque 35, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 66/2025 e contrato nº. 166/2025, sendo a contratada – ESTRELA BRILHANTE 11 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Valor total do serviço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DDFEE6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT 333/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 333/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2024

CONTRATADO: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CPF/CNPJ nº: 49.689.982/0001-60

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 333/2024, por 03 (três) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2025 a 30/06/2025, podendoser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 15 da Lei nº 14981, de 2024; REPACTUAR os valores do Contrato com basena Convenção Coletiva de Trabalho CCT RS000040/2025 SIND DAS EMPRESASDE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RS - SINDASSEIO, quereajustaram os itens envolvendo a folha de salários.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 01/04/2025, de R$ 37.999,99 (trinta esete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para R$40.723,56 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos),totalizando o valor anual de R$ 122.170,68 (cento e vinte e dois mil, cento e setentareais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: 5074/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2FF26A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZZA"**,**cujas especificações constam no edital nº 022/2025. Considerando o Decreto de Calamidade, estamos aplicando a Lei 14.981/2024.

Data início das propostas 02/04/20252025 e recebimento de propostas até às07h50min do dia 08/04/2025. Abertura da sessão: às**08h30do dia 08/04/2025, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.**O Edital está disponível nos**sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre**guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones**(51) 3480-7000, ramal 3005ou peloe-mailvitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7C1BBBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria com o objetivo de realizar a adequação dos processos da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei nº 13.709/2018.
A referida contratação faz-se necessária em virtude a garantir que os Processos da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS estejam em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, assegurando a segurança e a privacidade das informações tratadas pela instituição.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 01 de abril de 2025 até o dia 04 de abril de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, ou email: licitacoespmguarani@hotmail.com
Critério de Julgamento: Menor preço.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 31 de março de 2025.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:99C73760

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que está recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:
Conjunto de 04 (quatro) Bandeiras: (Bandeira Oficial do Brasil, Bandeira Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Bandeira Oficial do Município de Guarani das Missões/RS e Bandeira Oficial da Polônia). Bandeiras para uso externo, confeccionadas em tecido 100% poliéster, dupla face, tamanho oficial, conforme normas da ABNT (2.0 panos), com ilhós e acabamento.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada, marca e modelo, com a identificação da Empresa (CNPJ e endereço) e assinatura do responsável, **à partir do dia 01 de abril de 2025 até o dia 04 de abril de 2025**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, nº 265, Centro, ou email: licitacoespmguarani@hotmail.com
Critério de Julgamento: Menor preço.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 31 de março de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FE681C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
CONTRATADA: FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 58.473.170/0001-73
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS. PERÍODO DE DOZE MESES.
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 01 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:6EDB3C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATADO: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR: R$ 961,00
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Harmonia/RS, 1º de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:43279D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 042/2023
CONTRATADO: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 03.378.769/0001-36
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR: R$ 3.053,80
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Harmonia/RS, 1º de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EEFAF815

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 055/2024
CONTRATADO: 13.450.544 FERNANDO SOUZA DE LIMA
CNPJ: 13.450.544/0001-06
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR: R$ 36.840,96
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Harmonia/RS, 1º de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CB6C0597

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
CONTRATADO: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 91.681.361/0018-44
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 304.339,56
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025

Harmonia/RS, 01 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:0D9DA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
FORNECEDOR: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA A REFORMA DA PONTE NA VILA RICA, QUE CAIU NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME DECRETO Nº 2037/2025.
VALOR TOTAL: R$ 21.639,60
DATA DE EMISSÃO: 28/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO XVIII.

Harmonia/RS, 01 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:230DDF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 11.03.1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Acresce ao número dos cargos previstos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, os seguintes:

Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
1	Dirigente da Sec Educação	CC 05 FG 05
2	Dirigente da Sec Saúde	CC 05 FG 05
1	Chefe Setor Apoio Administrativo Assistência e Habitação	CC 07 FG 07

Art. 2º - Extingue no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, os seguintes cargos:

Cargos Extintos	Denominação do Cargo	Padrão
2	Chefe de Equipe Serviços Urbanos e Rurais	CC 03 FG 03
2	Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas	CC 04 FG 04
1	Chefe do Setor de Apoio Administrativo SMAP	CC 07 FG 07

Art. 3º - Altera no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, o Padrão do seguinte Cargo:

Denominação do Cargo	Padrão
Chefe de Equipe Serviços Urbanos e Rurais	CC 04 ou FG 04

Art. 4º - Cria na Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, o seguinte cargo, com as seguintes atribuições:

Quantidade	Denominação do Cargo	Padrão
1	Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças	CC 09 ou FG 09

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos de admissão do cargo ora criado são as constantes no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de março de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 27 de Março de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Anexo Único –LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2025

CATEGORIA FUNCIONAL:Diretor do Setor de Orçamento e Finanças
PADRÃO DE VENCIMENTO:CC 09 - FG 09
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir e coordenar a parte administrativa, operacional e contábil da Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, incluindo a supervisão do setor de contabilidade, empenhos, fiscalização arrecadação e controle da produção rural; Instruir os trabalhos de controle e aplicação correta das Fontes de Recursos; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; responder, quando designado, pela secretaria municipal de orçamento e finanças, participar de comissões quando designado e realizar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
Carga horária: à disposição do Prefeito Municipal
Especial: o exercício do cargo poderá exigir que a prestação de serviços seja executada, total ou parcialmente fora do horário normal de expediente e até mesmo em local distinto da sede administrativa do município.
Dirigir carro oficial em caso de necessidade desde que possua habilitação

Requisitos para provimento:
Idade: mínima de 18 anos.
Instrução: graduação superior em administração, contábeis, direito, economia, informática ou outro curso afim.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:8A144279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 038/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidato convocado Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidato aprovado em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, pelo descumprimento da comprovação de requisitos para investidura no cargo, do candidato **JOÃO HENRIQUE DALL AGNOL**, cargo de Professor, edital de convocação nº 25/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1CCFB6F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	27/03/2025	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E904AB9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
745-5	Carlos Antonio Boito	15	-	02/07/2022 a 01/07/2023	01/04/2025
3545-9	Darlei Dal Agnol	30	-	20/10/2022 a 19/10/2023	01/04/2025
3738-9	Vagner Frigotto	30	-	01/02/2023 a 31/01/2024	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FB3BD5CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2025:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 51/2022; Pregão Presencial n.º 15/2022; Contratada: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com aplicação de índice de reajuste IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e alteração de gestor e fiscal do contrato; Data de confecção: 31/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 31 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:328D9C13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3596-3	Edson Cecchin	27/03/2025	01	Clodoaldo O. da Silva CRM 22.402
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	26/03/2025	01	Roberto Galego Terrazas CRM 20.981
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	28/03/2025	01	Fernando C. B. Ribeiro CRO 21.065

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Tcprefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:01D77146

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 226/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, o Servidor Luiz Gustavo Piva do cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 145/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Luiz Gustavo Piva**, matrícula nº 4074-6, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 31 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2B5A03F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 31/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 31/2025; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **MÁRCIO DOS PASSOS DE OLIVEIRA: CNPJ 20.531.106/0001-29**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 01: R$ 50,44; Valor por hora item 02, lote 01: R$ 115,33; Valor por hora item 03, lote 01: R$ 153,85; Valor por hora item 04, lote 01: R$ 214,60; Valor por hora item 05, lote 01: R$ 302,74; Valor por hora item 06, lote 01: R$ 250,75; Valor por hora item 07, lote 01: R$ 258,92 e Valor por hora item 08, lote 01: 143,31. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 31/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 31 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:0BADF4D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 32/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 06/2025; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **EUCLIDES RENATO LAGO SPODE:** CNPJ sob n.º 74.783.457/0001-56; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista de veículos e máquinas. Valor por hora item 01, lote 07: R$ 100,00; Valor por hora item 01, lote 04: R$ 85,00; Valor por hora item 02, lote 04: R$ 90,00; Valor por hora item 03, lote 04: R$ 110,00; Valor por hora item 01, lote 05: R$ 180,00; Valor por hora item 02, lote 05: R$ 280,00. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 31/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 31 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:146D6127

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.456 / 2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 3.026.110,00 (três milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial - Construção de UBS:
08 Sec Mun da Saúde
0801 Fundo Municipal da Saúde
0801.10 Saúde
0801.10301 Atenção Básica
0801.103010107 Assistência Médica e Odontológica à População
0801.1030100701.167 Construção de Unidade Básica de Saúde – Bairro Sto Isidoro
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51(1500-0040) Obras e Instalações.....R$ 3.248,74
4.4.90.51(1601-4505) Obras e Instalações.....R$ 3.026.110,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Redução:
0502.2266100921.021 Construção de Infra Estrutura p/ Área Industrial
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$ 3.248,74
Aux/Convênios:
Convênio / Proposta Ministério da Saúde nº 11707.4050001/24-003.....R$ 3.026.110,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de março de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 27 de Março de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:FA2961A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025 ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE IBIRAIARAS -RS

Decisão Administrativa

1.Apresentada pela interessada pedido para ser firmado termo de parceria para fins de proporcionar o atendimento as pessoas com deficiência.
2. As áreas técnicas, administrativas e jurídicas apontam pela viabilidade da assinatura do presente termo de parceria, eis que a entidade /OSC, vem cumprindo com sua finalidade e, atendendo satisfatoriamente s usuários.
3. Assim, decido pela aprovação do Plano de Trabalho e pela viabilidade e assinatura da parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ibiraiaras -RS, bem como determino que se dê o devido prosseguimento a fim de formalizar a referida parceria.

Município de Ibiraiaras/RS, 31 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0EF0F3E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.457 / 2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 42.497,93 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.20.00 Transferências a União
3.3.20.93(2700-1194) Indenizações e Restituições.....R$ 519,79
3.3.30.00 Transferências ao Estado
3.3.30.93(2621-4011) Indenizações e Restituições.....R$ 42.497,93

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Recurso:
Superávit Financ Exerc Ant (2700-1194) Convênio Pavimentação 943234/23 ...**R$ 519,79**
Superávit Financ Exerc Ant (2621-4011) Transf Atenção Básica Enchentes 2023....**R$ 42.497,93**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de março de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.

Em 27 de Março de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:51588E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 046-2023

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliana Dienstmann Almeida Bento - ME.
CNPJ 50.648.662/0001-40.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza manual, plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7A93C322

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 088-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Diana Bourscheid - ME.
CNPJ nº 18.350.104/0001-91.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:742D308E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 056-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Djordan Carard - ME.
CNPJ 34.794.583/0001-91.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de eletricista e auxiliar de serviços gerais, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço e horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CEBBF84B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 069-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Douglas Fiel Mohr - ME.
CNPJ 20.562.545/0001-07.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:31C79C20

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 028-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Edi Irma Schwanke Tramontini - ME.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de gerais, limpeza do solo, plantio de grama e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EA443A87

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 034-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Evandro Aparecido da Silva Souza - ME.
CNPJ 28.355.891/0001-18.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:553A5995

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 017-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Giovani Nazario - ME.
CNPJ 30.385.759/0001-09.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro e servente, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DFB24E20

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 049-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcia Eli Silva da Silva Leite - ME.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, revolvimento e limpeza manual do solo, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:05C03FCC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 096-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcio de Oliveira - ME.
CNPJ nº 34.628.774/0001-83
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de conserto e troca de pneus dos veículos que compõem a frota municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço prestado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:82989B75

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 060-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marco Antonio Fagundes de Oliveira - ME.
CNPJ 45.498.506/0001-73.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:42BCD906

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 064-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Nilton de Mello Gobbi - ME.
CNPJ 42.250.360/0001-91.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CEFC48A3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 023-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Pedro Chaves dos Santos Ltda - ME.
CNPJ 49.931.466/0001-08.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F56468BA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 077-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rafael Colares dos Santos - ME.
CNPJ 11.927.838/0001-41
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:718842CF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 043-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rosemilde Hahn - ME.
CNPJ 32.957.363/0001-05.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8179B145

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 024-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valdemar Nunes Maciel - ME.
CNPJ 50.396.072/0001-78.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:12908997

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 111-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jair de Lima Martins - ME.
CNPJ nº 41.230.086-0001-26
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, servente, carpinteiro, marceneiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza, plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:247BABA5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 006-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Regis Fernandes de Souza - ME.
CNPJ 36.073.546/0001-10.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, eletricista, auxiliar de serviços gerai, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9D57CA0E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 030-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter - ME.
CNPJ 09.113.975/0001-09.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:F3D071E9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 093-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alberto Schwanke - ME.
CNPJ nº 48.252.896.-0001-22
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, limpeza manual, plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência até 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:705815CD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 16-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alberto Vicente Rodrigues - ME.
CNPJ 18.392.600/0001-08.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, encanador, marceneiro e carpinteiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7705ACC9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 042-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antonio Carlos da Silva - ME.
CNPJ 20.073.772/0001-59
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:54878B25

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 003-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Aroni Oliveira de Souza - ME.
Objeto: Prestação de serviços de pintura, encanador, limpeza, jardinagem.
Prazo: 01/03/2025 a 28/02/2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8D6B7F58

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 010/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Celso Ritter Correa - ME.
CNPJ 38.142.281/0001-90.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme quantidade e tipo de pneu.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:520C1D5F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 026-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Claudia Fernanda Kohl - ME.
CNPJ 32.417.527/0001-02.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B5AAFA93

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 050-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Daniel dos Santos - ME.
CNPJ 39.411.212/0001-05.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2D35E45C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 005-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: David Bender - ME.
CNPJ 44.139.116/0001-81.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2ACA43E8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 048-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Enedir Fátima Schwanke - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, eletricista, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:41B1CB2D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 059-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 35.265.048 Erni Volnei Lagemann.
CNPJ 35.265.048/0001-06.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:ADC4C57A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fátima Cristina Batista - ME.
CNPJ 45.512.842/0001-35.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9263A59C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 006-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fernando Elias de Quadros - ME.
CNPJ nº 23.152.950/0001-37.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme horas e/ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A2EE5E4B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 022-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gabriela dos Santos Greff - ME.
CNPJ 38.329.628/0001-08.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do Município, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme quantidade de serviços prestados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CD227452

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 051-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geferson Erthal Kerner - ME.
CNPJ 40.474.325/0001-20.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8E417786

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 014-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilberto Alves Martins - ME.
CNPJ 36.634.172/0001-64.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, eletricista e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EA6F1E53

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 007-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar Rodrigues de Jesus - ME.
CNPJ 13.832.129/0001-08.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, servente, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DE632769

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 020-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Highor André Greff Ruppenthal-ME.
CNPJ 41.087.299/0001-40.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:BBAA294F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 018-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ildo Nereu Nietiedt - ME.
CNPJ 11.552.233/0001-13.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C5A43F26

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 045-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ivanir Rodrigues de Andrade - ME.
CNPJ 44.222.389/0001-95.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5079A5AE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 024-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Janio Luiz Kumm - ME.
CNPJ 14.122.439/0001-00.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro servente, pedreiro, encanador e carpinteiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:85651EAD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 027-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Joacir dos Santos de Oliveira - ME.
CNPJ 45.076.207/0001-88.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:05B60572

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 049-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JOÃO CLAUDINO DA SILVA - ME.
CNPJ 46.150.848/0001-06.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:530C6F69

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 039-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jorge Ubirajara Nascimento de Escobar - ME.
CNPJ 34.091.999/0001-43.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador e auxiliar de serviços gerais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DF250204

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 002-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Sadi Depellegrins - ME.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:534501D1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 019-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lagemann & Zwicker Impermeabilizações Ltda - ME.
CNPJ 21.817.247/0001-75.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E81451D0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 028-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Cezar Santos de Souza - ME.
CNPJ 12.013.119/0001-88.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina/plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E54FDA56

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 008-2022

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Flávio Signor de Oliveira - ME.
CNPJ 29.162.964/0001-18.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8BCA3F61

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 044-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcio Alan Caponi dos Reis - ME.
CNPJ 27.466.268/0001-70.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:65106CBE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 062-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mario Sergio de Souza - ME.
CNPJ 46.444.452/0001-07.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:240383C2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 031-2022

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Monica de Souza dos Santos Wachter - ME.
CNPJ 33.574.145/0001-55.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:987D33B6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 037-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Natalina Jocelia Biliardi Rodrigues - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:75BCF6E1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 062-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 13.629.527 Paulo Eroni Bergmeier Hüther.
CNPJ 13.629.527/0001-21.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4C187DB7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 021-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rosângela Lacorte de Lima - ME.
CNPJ 13.134.610/0001-20.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de troca e conserto de pneus da frota municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço executado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:9D70E7E4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sidnei Antonio Rampanelli - ME.
CNPJ 38.143.931/0001-11.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de servente, carpinteiro, marceneiro, auxiliar serviços gerais, jardineiro, pintura, pedreiro, limpeza/capina/plantio de grama, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:098F1B2B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 023-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valmir Von Grafen de Oliveira - ME.
CNPJ 27.227.092/0001-01.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de carpinteiro, gesseiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina/ plantio de grama e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8526B9F0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 040-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Volmir dos Santos de Souza - ME.
CNPJ 42.289.448/0001-17.
Objeto: Altera a Clausula Terceira do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro, limpeza/ capina/ plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2026.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B13D81FE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Nº Pregão Presencial: PMI-009/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 88.659.974/0001-22 - **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 01/04/2025 e término em 31/03/2026, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Mensal com reajuste (INPC – 4,87%): R$ 5.910,36. Data de Assinatura: 31/03/2025.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:475CE368

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do**

Município de Ibirubá/RS, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **VALDEMAR NUNES MACIEL** – CNPJ: 50.396.072/0001-78, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7A202AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.936/2025

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento da Sra. Tranquila Librelotto Stefanello.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 31 de março de 2025, pelo falecimento da Sra. **TRANQUILA LIBRELOTTO STEFANELLO**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Primeira Dama, no Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4DFDA4D9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.822/2025

Contrata GABRIELA SALETINA ALFEN, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GABRIELA SALETINA ALFEN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 10º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2111390A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.823/25

Contrata JENIFER KOCHEMBORGER, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JENIFER KOCHEMBORGER,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 14º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB87B679

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.826/25

Contrata VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 18º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:76D2A350

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.876/25

Contrata BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 19º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB3C8CD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato (2 vagas), música (1 vaga) e dança (1 vaga)** para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - STASH, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 004-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **PATRICIA HAUNSS 94464332072** – CNPJ: 21.444.726/0001-93, para o item 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B80DF394

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.877/25

Contrata LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA WILSMANN, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA WILSMANN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 20º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:817DAE06

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.827/25

Contrata ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 23º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AE62E370

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.995/25

Contrata ZULEICA DORNELLES DOS SANTOS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ZULEICA DORNELLES DOS SANTOS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 25º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B93E33F8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.996/25

Contrata GEISA OLIVEIRA DA SILVA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GEISA OLIVEIRA DA SILVA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 26º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:92CE0997

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.921/25

Contrata ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 27º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ABEAC219

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.997/25

Contrata ELOISA WELZEL, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ELOISA WELZEL,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 29º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB819A1E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 15.998/25

Contrata CRISTIANE MARTINS SILVEIRA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **CRISTIANE MARTINS SILVEIRA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 30º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67889AA0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.016/25

Contrata JULIANA APARECIDA DE PELLEGRIN, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JULIANA APARECIDA DE PELLEGRIN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 31º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9DE95149

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.017/25

Contrata ADRIANA SILVEIRA MACHADO ROCHA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ADRIANA SILVEIRA MACHADO ROCHA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 32º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2025, em substituição a

vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D9B2C295

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.014/25

Contrata BIA STEFANY SCHROEDER DA CUNHA, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BIA STEFANY SCHROEDER DA CUNHA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 34º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:43008DB7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.015/25

Contrata SIMONI BRIXNER JUNGES, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **SIMONI BRIXNER JUNGES,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 35º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:01BD5E6B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.018/25

Contrata ZAIRA PRICILA BENDER DE BAIRROS, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ZAIRA PRICILA BENDER DE BAIRROS,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 36º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2025, em substituição a vaga no cargo, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:511C8656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 20-2025 – Processo 66-2025, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel, para funcionamento da Feira do Artesanato, de propriedade de NELLY FREDRICH – CPF 010.788.510-77, pelo valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 135-2025.

Ibirubá - RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:16AC5B55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato (2 vagas), música (1 vaga) e dança (1 vaga)** para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - STASH, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 004-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **59.242.124 MARGRID SCHWANTES –** CNPJ: 59.242.124/0001-26, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:34302FBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 45-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de fornecimento de Cartões de Alimentação, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de abril de 2026.
Contratado: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO
CNPJ: 92.934.215/0001-06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DB80F221

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 034/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
098	ADRIANA SLAVIEIRO RIBEIRO	Auxiliar de Ensino	15º
066	VERÔNICA DA SILVA SPRINGER	Auxiliar de Ensino	16º
071	AMANDA BASSO MARCON	Auxiliar de Ensino	17º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:470DA0F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato (2 vagas), música (1 vaga) e dança (1 vaga)** para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - STASH, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 004-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **MICHELE MENEZES BARBOSA KANITZ 98544543049 –** CNPJ: 25.178.804/0001-06, para o item 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:69D96979

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 009-2025 – Processo 49-2025, referente ao Registro de Preços visando a futura Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Lote: 1 – Empresa: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 43.463.101/0001-01, pelo valor de R$ 97,48 cada cesta – totalizando R$ 116.976,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7AB72CCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 035/2025

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo para Contratação de Professor(a) conforme Edital de Abertura 029/2025:
PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	PONTUAÇÃO
01	ROSANE RAASCH HAHN	NÃO PONTUOU

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3D354D37

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

Pregão Presencial n. 009-2022
Contratante: IMPASI.
Contratada: Digifred Sistemas de Informações Ltda
CNPJ 88.659.974-0001-22.
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública, datado de 31 de março de 2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2026.
Valor mensal: R$ 6.063,40.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0D54D66A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 32-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para um Consultório Odontológico para implementação da Rede Bem Cuidar, junto ao ESF Floresta, solicitação da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação 27-2025
Contratada: FIOR & FIOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.140.534/0002-80
Valor: R$ 7.650,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CE551A9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 33-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação do Município de Ibirubá/RS, solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.
Vinculado a Dispensa de Licitação 16-2025
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 17.875.435/0001-82
Valor: R$ 4.485,60

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B473768D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 168-2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 61-2024 LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA

Contratante: Município de Ibirubá-RS
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 61-2024 SRP
Objeto: Altera a cláusula primeira e quinta do contrato, sendo realizado um acréscimo de quantitativo no item 2, acrescentando mais uma unidade, no valor de R$ 1.199,87 totalizando 02 luva estriada originais para substituição no Rolo Compactador CA 250 Dynapac, ano 2009, frota n° 132, solicitação da Secretaria de Obras e Viação, conforme Parecer Jurídico 127/2025.
Empresa: LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 01.331.507/0001-90
Lote: 2

Valor de Acréscimo: R$ 1.199,87

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DB86B58D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34-2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento da qualidade e potabilidade da água de 4 (quatro) poços artesianos, pelo período de 6 meses, solicitação da Secretaria de Saúde.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 31-2025
Contratada: LICS SUPER AGUA LTDA
CNPJ: 04.857.522/0001-65
Valor: R$ 11.976,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:72CB4536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 18-2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando a ser pago o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por criança/adolescente abrigado e/ou proporcional ao número de dias em que o menor permanecer no abrigo, conforme Parecer Jurídico nº 131/2025.
Contratada: LAR DA MENINA
CNPJ sob nº 04.432.596/0001-50

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FE4BB345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2022

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 36-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 01/04/25, o valor de R$ 5,51 – trecho 39-136 Km diários e renova o prazo de vigência até 31/03/2026.
Contratado: ADILSON WACHTER

CNPJ 09.113.975/0001-09

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 37-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 01/04/25, o valor de R$ 5,45– trecho 07-175 Km diários e R$ 5,50 – trecho 28 - 91,30Km diários e renova o prazo de vigência até 31/03/2026.
Contratado: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 38-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira e Quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 01/04/25, o valor de R$ 4,62 – trecho 02-142 Km diários e R$ 5,48 – trecho 40-50Km diários e renova o prazo de vigência até 31/03/2026.
Contratado: ANDREIA LETICIA P. HOPPE LTDA
CNPJ sob nº 16.640.027/0001-89

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira e quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 01/04/25, o valor de R$ 5,46 – trecho 45-131,60Km diários e renova o prazo de vigência até 31/03/2026.
Contratado: TRANSPORTES HENTGES LTDA – ME
CNPJ sob nº 11.930.614/0001-99

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 40-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira e quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 01/04/25, o valor de R$ 4,38 – trecho 04-152 Km diários e renova o prazo de vigência até 31/03/2026.
Contratado: TRANSPORTES VIATUR LTDA
CNPJ sob nº 03.679.507/0001-01

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 41-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira e quarta do contrato de prestação de serviço de Transporte Escolar, passando a ser pago pelo quilometro rodado, a contar de 01/04/25, o valor de R$ 5,25 – trecho 25-168Km diários e renova o prazo de vigência até 31/03/2026.
Contratado: TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob nº 03.754.982/0001-03

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A9F66D4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 79-2023 – HOPPEN FALCADE LTDA– PP 12-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula segunda, item 01, do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, acrescentando 38,25 Km ao itinerário, passando a ser percorrido no trecho 195,25 Km diários, conforme Parecer Jurídico nº 104/2025.
Contratada: HOPPEN E FALCADE LTDA
CNPJ nº 17.557.478/0001-10

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9CEED092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº027/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 027/2025

Contratado: MECANICA WOLFF LTDA ME OBJETO: O objeto do presente é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Item 02, Produto 39488, para fornecimento de hora técnica manutenção veicular – veículos pesados, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme especificações constantes no Processo nº 2340/2025; **Valor:** R$ 1.463.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:0E5148F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0033/2025 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para revitalização da pintura das EMF's Tiradentes e Olavo Bilac.

Abertura: 17/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B38D4A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº028/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 028/2025

Contratado: R L DA LUZ LTDA OBJETO: O objeto do presente é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Item 01, Produto 39486, para fornecimento de hora técnica manutenção veicular – veículos leves, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme especificações constantes no Processo nº 2933/2025; **Valor:** R$ 63.000,00
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:2F12AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 676/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 27 de março de 2025, a servidora **Kátia Batista Hermenegildo,** matrícula nº 18.270, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 337/2025, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.543/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D440EA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 060/2025, QUE CEDEU SERVIDORA"

PORTARIA Nº 677/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 060/2025, QUE CEDEU SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 28 de março de 2025, a Portaria nº 060/2025, que CEDEU a servidora **CRISTIANE ARAÚJO CABRAL NIEMEYER,** matrícula nº 4.299, Professora Área I, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 309/2002, para desempenhar a função de Supervisora Escolar, junto ao Instituto Estadual de Educação Santo Antônio – Santo Antônio da Patrulha/RS, área de abrangência da 11ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação – Município de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, como segue:

•Onde se lê: "... CEDE, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento,....";

•Leia-se: "... CEDE, a contar de **28 de março de 2025**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0123E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 059/2025, QUE CEDEU SERVIDORA"

PORTARIA Nº 678/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 059/2025, QUE CEDEU SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 28 de março de 2025, a Portaria nº 059/2025, que CEDEU a servidora **SUSANE ALVES COSTA,** matrícula nº 16.295, Professora Área II - Matemática, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nomeada por meio da Portaria nº 1887/2022, para desempenhar a função de Supervisora Escolar, junto à Escola Estadual de Ensino Médio Cívico-Militar Nossa Senhora Aparecida - Tramandaí/RS, área de abrangência da 11ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação – Município de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, como segue:

•Onde se lê: "... CEDE, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento,....";

•Leia-se: "... CEDE, a contar de **28 de março de 2025**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CAAD8E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 679/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 024/2025, que tem como objeto a contratação da empresa CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE para a realização do evento 46° Rallye das Praias, que será realizado no dia 22 de março de 2025, com largada na Praça Lourdes Rodrigues, no bairro Barra em Imbé/RS as 10h.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato	Givanildo Leandro Alves da	16775	Assessor Técnico

Suplente	Silva		
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 024/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:76A21590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 680/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, que tem como objeto a solicitação de uma nova Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município. Melhorias desempenhadas pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	André Luis Carlos	17740	Assessor II
Gestor de Contrato Suplente	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 022/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4BC7633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 681/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 296/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora **Michelle Cardoso Blaneck**, matrícula nº 18.181, Professor Área I, nomeado(a) por meio da Portaria nº 086/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1740F3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2025 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 682/2025

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Letícia Arboite da Silva,** matrícula nº 6.169, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, no período de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, devendo retornar ao serviço em 05 de março de 2025, concedida pela Portaria nº 075/2018, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.242/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DA90C489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 2079/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 683/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 2079/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, REVOGA a Portaria nº 2079/2024 e RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de **21/03/2025**, os Fiscais de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Governo do estado, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, a ser gerado no âmbito do Edital SEL nº 04/2024 - **Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva**, conforme segue:

Designação	Nome	Cargo
Gestor de Convênio Titular	Adriano da Silva Pacheco	Secretário Municipal de Turismo
Gestor de Convênio Suplente	Morgana Corrêa Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
Fiscal de Convênio	Pedro Nunes Sant'Anna	Engenheiro Civil
Fiscal de Convênio	Renato Trevian Duarte	Engenheiro Civil
Fiscal de Convênio	Asafe Bonisoni Fagundes	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Fiscais de Convênio designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Convênio com a Secretaria de Esporte e Lazer do RS.

Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4BC718AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 395/2021 E NOMEIA O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM"

PORTARIA Nº 684/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 395/2021 E NOMEIA O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 26 de março de 2025, a Portaria nº 395/2021 e NOMEIA o **Grupo Técnico Municipal do PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR - PIM**, definido como uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças, com o objetivo de orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até seis anos de idade, passando a contar com os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Saúde:

•Elisandra Brulinger Valim (titular);

•Patrícia Figueiredo Ramos (suplente).

Secretaria Municipal de Educação:

•Fabiana Assunção Santos dos Santos (titular);

•Michele Becker Paz (suplente).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

•Aline Saraiva Ramos Sandi (titular);

•Alessandra Machado (suplente).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 684/2025

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

•Cristiane dos Santos Machado (titular);

•Patrícia Oliveira da Silva (suplente).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0CF7F9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 119 /2025

"TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 123, DE 15 DE JUNHO DE 2023."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao princípio constitucional da autotutela administrativa, torna público o presente Edital para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO**, o Edital nº 123, de 15 de junho de 2023, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023,** com efeitos retroativos a 15/06/2023

Imbé, 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4D9E0F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 22/2025/CM

Portaria nº 22/2025/CM

NOMEIA A SENHORA DIENIFER EDUARDA SOARES DOS SANTOS NO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul; no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA na data de 1º de abril de 2025 a Senhora DIENIFER EDUARDA SOARES DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo -CC3, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 31 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO
1º Secretário

Registre-se e publique-se;

Publicado por:
Fernanda Jeske
Código Identificador:9FF4D3DE

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 25/2025/CM

Portaria nº 25/2025/CM

RETIFICA A PORTARIA Nº 20/2025/CM, QUE EXONERA A PEDIDO A SENHORA SANDRA MARIA MARTINI MARASCA DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV do artigo 40 do Regimento Interno, retifica a Portaria nº 20/2025/CM que exonera a pedido a senhora Sandra Maria Martini Marasca do cargo de Assessora Jurídica da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Independência/RS, retificando onde consta “sendo o dia 26 de março de 2024 seu último dia de trabalho” para que passe a constar “sendo o dia 26 de março de 2025 seu último dia de trabalho”.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 31 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente

ROSSINI MACHADO DO ROSÁRIO
1º Secretário

Registre-se e publique-se;

Publicado por:
Fernanda Jeske
Código Identificador:31A79E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 139/2025 PROCESSO 189/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES,** sendo a empresa contratada **BUTZEN & MACHADO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.934.368/0001-83, no valor de R$ 45.474,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Independência, 31 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:73EDADB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 140/2025 PROCESSO 190/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG,** sendo a empresa contratada GRA ASSES E CONS. EM NEG. INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor de R$ 4.970,24 (quatro mil, novecentos e setenta reais com vinte e quatro centavos).

Independência, 31 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:149C4F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 18/2025 - TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE DESEMPATE, REFERENTE A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MONITOR

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 18/2025
EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 13/2025, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE DESEMPATE,** referente a análise dos currículos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de MONITOR, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

CANDIDATOS	PONTOS	DESEMPATE
CAMILE DO NASCIMENTO KAMIEN	25	1º LUGAR

LARISSA NUNES BUGS	20	2º LUGAR
DEISI TAIS HANNUSCH	10	3º LUGAR
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	0	Sorteio desempate.
CARLA DENISE PIRES LEYEDECKER	0	Sorteio desempate.
ELIANA GARCIA	0	Sorteio desempate.
JANICE KRESTA	0	Sorteio desempate.
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	0	Sorteio desempate.

As candidatas que obtiveram empate na pontuação, ficam convocadas para sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do Edital nº 13/2025. O sorteio será realizado no dia 02 de abril de 2025, às 8h30min, junto a Secretaria de Administração. O mesmo será realizado independente da presença dos candidatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:279A2D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 19-2025 - DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

EDITAL N.º 19/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 12/2025, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

- DIVULGA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS APTOS A REALIZAREM A PROVA PRÁTICA, para a função de Operador de Máquinas conforme segue:

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

FELIPE GABRIEL LEITE
JOSÉ ALMIRO DE BARROS
NERI DA SILVA RICHTER

-DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Operador de Máquinas, para desempenhar funções, junto à município segue:

A **Prova Prática** de OPERADOR DE MÁQUINAS, será realizada no dia **04/04/2025**, e os candidatos relacionados acima, deverão se apresentar às **14h,** junto ao prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Pinheiro nº 1348.
Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após às **14h** e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

Para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação conforme a habilitação mínima do cargo para ter direito a realizar a prova prática.

A prova somente será realizada em condições climáticas favoráveis, podendo ser reagendada, através de novo Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C9054E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 141/2025 PROCESSO 191/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR KOMATSU WA 200-5 Nº59,** sendo a empresa contratada CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R$ 1.950,44 (um mil, novecentos e cinquenta reais com quarenta e quatro centavos).

Independência, 31 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:90C2D0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 142/2025 PROCESSO 192/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES Nº 60,** sendo a empresa contratada CELSO JOACIR BEYER – CELSO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17, no valor de R$ 1.286,00 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Independência, 31 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9E5E8EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 159/2025 EDITAL Nº 16/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE BOMBAS E BICOS INJETORES DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa vencedora PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R$ 410.983,60 (quatrocentos e dez mil, novecentos se oitenta e três reais e sessenta centavos).

Independência, 31 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D4DDD2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº037/2025, Processo Administrativo N°054/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção com fornecimento e instalação de porta de aço reforçada para o banheiro do cemitério municipal.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SERRALHERIA CAVALHEIRO LTDA
CNPJ: 46.617.990/0001-02
Valor contratado: R$ 2.500,00

Homologação: 28/03/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1C2C14A5

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2025
PROCESSO N°065/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para o dia 19/04/2025, na partida entre SER Itacurubi e Cerro Largo Futsal, pelo Campeonato Gaúcho de Futsal Serie Prata. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 04/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 31 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D6D1F05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0268/2025

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA,**
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Objeto: Aquisição de Gás sw cozinha e vasilhame
Valor: R$ 2.239,00 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Datado de 31/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8E49B2D3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0269/2025

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: 38.486.397/0001-46
Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Valor: R$ 30.865,00 (Trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2024
Datado de 31/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9F805E9F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Manutenção de Impressoras com fornecimento de peças, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviço de limpeza e lubrificação de impressora Samsung MD-2851nd.
02	Serviço de troca de peça da impressora HP 2055, com inclusão da peça: fusor.

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – As impressoras serão retiradas junto à empresa que prestará o serviço;
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:91CEA461

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.400/2024, para MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F44FFBC6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.867/2025, para PAGAMENTO DE FRANQUIA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:C549BC88

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.117/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CORSA, placas IRU4078. Ratifico nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:45C64B73

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.909/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO STRADA, placas IVR6550. Ratifico nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B5FCF25F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.930/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA SPIN, placas IYX6I08. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:86CBF7B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, dos meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, da Associação Damas da Caridade, inscrita no CNPJ 90.77.295/0001-85, estão inclusos no processo administrativo nº 2730/2025 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7256869E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro De Preços De Fraldas Descartáveis. Ampla Concorrência Itens 02, 04 e 06. Reserva de Cotas de 25% para beneficiárias da LC 123/2006, Itens 03, 05 e 07 e Exclusiva para beneficiárias da LC 123/2006 para os demais itens.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 11/04/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 11/04/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:DDE17D29

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Para **SERVIÇOS GRÁFICOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 04/04/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 31/03/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5A7A811D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 032/2025

Contratado: **L. M. VIEIRA – ME.**
CNPJ: 93.583.912/0001-14.
Objeto: Aumento de Quantitativo.
Carta-contrato nº 067/2025.
Datado de 31/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6B20F07A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 22/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 037/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**, para contratação da empresa **GRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA CNPJ Nº 18.402.835/0001-33,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto da Escavadeira Hidráulica JCB JS 160, no valor total de **R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 31 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:31FADEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de Abril de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços** para Contratação de empresa especializada para **locação de veículos** para realizar viagens do Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme demanda da Sec de Desenvolvimento Social**.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 31 de Março de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:2AD3E3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 88 E NOMEAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 088/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Douglas Sulivan de Fraga	2196929	10° lugar e 18º Reclassificado

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 2995/2025,(em 28/03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MARÇO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA DARLAN SULIVAN DE FRAGA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia DARLAN SULIVAN DE FRAGA,** aprovado em 10º (Décimo) lugar e 18º(Décimo Oitavo) Reclassificado no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2196929, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista**,** Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AC21F732

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 294 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 294, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 252/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 244/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 252/2025 que nomeia o candidato **GILMAR BORBA DA LUZ,** aprovado em 2º (Segundo) lugar e 16º (Décimo Sexto) Reclassificado no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2199662, para o cargo de Motorista, Padrão 05, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4C6A17D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 93 E CONVOCAÇÃO DE SECRETARIO ESCOLAR

EDITAL N° 093/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03797/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1934 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Kassia Karolina Martinelli de Oliveira	2065/2025	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03797/2025, **CONVOCA** a candidata **KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2065/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1934 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C072BD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 91 E CONVOCAÇÃO DE SUPERVISOR ESCOLAR

EDITAL N° 091/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04103/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Supervisor Escolar	Daniela Cestari Faleiro	2189/2025	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04103/2025, **CONVOCA** a candidata **DANIELA CESTARI FALEIRO** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2189/2025 para a função de Supervisor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1935 de 23 de Janeiro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:61FCEEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 90 E CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 090/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03442/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Giovana Maris da Silveira	21612025	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03442/2025, **CONVOCA** a candidata **GIOVANA MARIS DA SILVEIRA** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 2161/2025, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.941 de 23 de Janeiro de 2025 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:26D41B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 79 E CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 079/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01909/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Nadeji Moreira da Silveira	2206001	5º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01909/2025, **CONVOCA** a candidata **NADEJI MOREIRRA DA SILVEIRA** aprovada em 5º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2206001 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1856 de 19 de Março de 2024 e Lei Municipal 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A31D117E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 064/2025

EDITAL Nº 064/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01 (Cargo Reserva)	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS**	**Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.**

REMUNERAÇÃO: R$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 01, 02, 03, 04, 07 e 08 de abril de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de abril de 2025.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 11 de abril de 2025.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 14 de abril de 2025.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 15 de abril de 2025.
CONTRATAÇÃO: Cadastro reserva
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
2° Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	**05**	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	**06**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	**08**	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	**10**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	**06**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	**07**	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	**08**	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de março de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:99834569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**14/03/2025**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 007/2025,** aquisição de materiais para uso na construção das pontes do município. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 31 de março de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:8441FC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PATROCÍNIO FEIRA DO LIVRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 15 de Abril de 2025 ,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025, tendo por finalidade o **PATROCÍNIO DO EVENTO** "**32º Edição da FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER"**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:01C3A7D1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2025. Termo de Convênio nº 001/2024. Objeto: Prorrogação de vigência de 1º de abril a 31 de março de 2026. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO JOSÉ**. Valor: R$ 27.449,55 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Data do documento: 28/03/2025.

Morro Reuter/RS, 28 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ED11817C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial n° 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 004/2025. Objeto: Recapagem de pneus.
Fornecedores e respectivos valores:

1. REDE PNEU-RENOVADORA DE PNEUS LTDA – Valor total: R$ 21.000,00.

2. GRANDO PNEUS LTDA – Valor total: R$ 56.800,00

3. RICARDO GIEBMEIER – EPP – Valor total: R$ 54.820,00

4. RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA – Valor total: R$ 7.200,00

5. GARBIN & BERGAMO LTDA – Valor total: R$ 77.640,00

Vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar de sua celebração.

Morro Reuter/RS, 28 de março de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FB2972D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

Contratante: Câmara de Mostardas

Contratada: União dos Vereadores do Brasil
CNPJ nº. 83.594.978/0001-56
Objeto: pagamento de inscrições para os vereadores Dangelo Motta Soares, Gabriela Antiqueira da Silva Saraiva, Jéssica Preira Terra, Jorge Amaro de Souza Borges e Jorge Rene Pereira Junior, para participação na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos municipais, organizada pela plenária assessoria em parceria com a UVB, que acontece de 22 a 25 de abril de 2025 Brasília.

Valor Contratual R$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:05ACF70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº44/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Luciano Boenny da Silva & CIA LTDA
CNPJ n° 01.851.012/0001-92
Objeto: aquisição de cadeiras para uso da Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 1.879,80 (hum mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5690180C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 06.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 14 de Abril de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 01 de Abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DE64BCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 39/2025
ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 91.618.439/0001-38, com sede à Avenida Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Umberto Luiz Carnevalli, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde - ESF Clivatti. Agente Comunitário de Saúde - ESF Rio Branco, Agente Comunitário de Saúde - ESF Sagrada Família, Analista de Planejamento de Tráfego e Transporte, Arquiteto, Atendente de Creche, Atendente em Serviços de Saúde, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Cozinheira, Enfermeiro - 40h, Enfermeiro PSF- 40h, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil - 22h, Engenheiro Florestal, Farmacêutico - 40h, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral - 22h, Médico Clínico Geral - 40h, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico PSF, Monitor para Alunos Especiais, Monitor Social, Nutricionista - 22h, Odontólogo - 22h, Odontólogo PSF- 40h, Oficial Financeiro e Contábil, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Inglesa, Psicólogo - 22h, Secretário de Escola e Servente.
CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 1º/04/2025; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*: 1º a 30/04/2025, até às 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 31/05/2025; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 1º a 03/07/2025; Aplicação da Prova Prática: 12/07/2025; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 24/07/2025.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: *www.novaprata.rs.gov.br*.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal de Nova Prata/RS.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:395DC1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 362/2025 - Edital n.º 037/2025 - Pregão Eletrônico n.º 010/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 15/04/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 31 de março de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:58932585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 356/2025 – Inexigibilidade n° 034/2025 – Termo de fomento n° 035/2025
Entidade beneficiada: ASSOCIACAO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL FAMILIA RODRIGUES
Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 31 de março de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:259C9D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS - Chamada Pública n.º 001/2025 – Edital n.º 013/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS. Fornecedor: ANA LIBERA CHEROBIN DALL AGNOL - R$ 37.754,35; Fornecedor: CASA GILIOTTO ALIMENTOS LTDA - R$ 8.491,60; Fornecedor: CLEOMAR ANTONIO ZUCHOLINI - R$ 10.889,64; Fornecedor: CLEUSA MOREIRA BACCARIN - R$ 24.320,40; Fornecedor: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE - R$ 15.465,90; Fornecedor: ELENIS STELLA - R$ 32.101,20; Fornecedor: JOÃO GRANDO - R$ 13.237,10; Fornecedor: MARCIONEI PETRYKOVSKI - R$ 23.133,15; Fornecedor: MARCOS AURÉLIO DALL'AGNOL - R$ 17.674,80; Fornecedor: MARINES TERESINHA VANZO GRANDO - R$ 4.536,00; Fornecedor: MIGUEL PETRYKOVSKI - R$ 26.982,50; Fornecedor: PAULO RAMPON - R$ 6.839,72; Fornecedor: RAIMUNDO LORENCET - R$ 10.889,64; Fornecedor: SILVANA WEBER DOS SANTOS - R$ 34.141,84.
Demais informações no endereço eletrônico: https://novaprata.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao#

Nova Prata, 31 de março de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:16257617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
PORTARIA Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, nos termos do Anexo II da Lei 108, de 7 de janeiro de 1994, considerando a homologação dos resultados finais, do Concurso Público Municipal de Edital nº. 01/2024 , resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2024, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

JEFFERSON VIEIRA PIRES, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente
Portaria 2.095/2024

Registre-se e publique-se

Data supra

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:BBA6F5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4987/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3712
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3715
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.122.0110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3718
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL D CONSUMO.....R$ 3.400,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.1.046000 Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamental
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3719
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.048000 Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil – Pré-Escola
Fonte....: 2540 Transferências do FUNDEB
Desdobram: 0031 - FUNDEB
Conta: 3720
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 2.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7E9F11C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 258 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 258/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 583/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Viviane de Freitas Abreu**, contratada pela Portaria n.º 246/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:25F70B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 259 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 259/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º **- Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Luana Machado Pereira** - classificada em 51º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 **- até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D78779A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Adm: Nº 547/2025
Objeto:Aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 142.275,35(cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos):PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA(32708161000120) com o lote: 35 no valor total de R$ 1.197,50 (um mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(44183400000155) com os lotes: 29 e 39 no valor total de R$ 50.973,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta e três reais).DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140) com o lote: 28 no valor total de R$ 79.875,00 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA(01706665000188) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 32, 33, 41, 43, 55 e 68 no valor total de R$ 8.877,02 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 6, 9, 19, 20, 22, 25, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 56 no valor total de R$ 1.352,83 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Itens desertos:1, 23, 26, 30 e 31

Itens fracassados:10, 17, 18, 27, 34, 36, 40, 42, 44, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67

NOVO CABRAIS - RS, 31 de março de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:92F7857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025. FIRMADA EM 31/03/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS; Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA; Medplus Comércio De Artigos Médicos Ltda; Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares – Ltda; Proline Material Hospitalar – Eireli; **OBJETO**: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 31/03/2026**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias corridos. **PAGAMENTO:** Até 10 dias uteis após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 11/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:19919465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2025. FIRMADO EM 31/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: Zanela Eventos Ltda: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para organizar e realizar a etapa de Veloterra no dia 06 de abril do corrente ano, durante a Feira do Município (XIV Expocabrais 2025); **VALOR CONTRATADO: VALOR CONTRATADO:** R$ 15.000,00; **VIGÊNCIA:** 30/04/2025; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a realização da etapa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação n.º 29/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8688D1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS PROCESSOS SELETIVOS

Extrato do processo seletivo nº 001/2025 – O prefeito Municipal do Município de Novo Machado, no uso de suas atribuições, torna publico o cancelamento do edital nº 001/2025 para o cargo de professor de series ou anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º séries). A integra dos processos seletivos simplificados será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://www.novomachado.rs.gov.br/RS,

31 de março de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE-
Prefeito Municipal do Município de Novo Machado.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0BBEBD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, COLARINHOS E MANCHÕES.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 11 de ABRIL de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 01 de abril de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:59FF72A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI nº 6.989, de 31 de março de 2025.

Altera a Lei n.º 4.352, de 12 de maio de 2009, que "Dispõe sobre o Órgão Executivo Municipal de Trânsito e sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI."

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 4.352, de 12 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, para os fins que determina a Lei Federal n.º 9.503, de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, é o Órgão Executivo Municipal de Trânsito.*

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, nos termos da Lei n.º 5.872, de 2017, é a Autoridade Municipal de Trânsito."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7AEED5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI nº 6.987, de 31 de março de 2025.

Altera a Lei n.º 5.872, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências."

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 17 da Lei n.º 5.872, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Compete à Equipe de Divulgação, através do Dirigente de Equipe, com apoio de outros servidores, as seguintes atribuições:
I - promover a divulgação nos meios de comunicação, incluindo jornais, rádios, redes sociais e sites oficiais, os assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
II - fiscalizar a efetividade dos canais oficiais de divulgação, propondo alternativas para sanar as dificuldades ou necessidades constatadas;
III - submeter à apreciação prévia da autoridade municipal toda a matéria que deva ser divulgada;
IV - retificar e ajustar todas as informações de interesse do Município, na esfera de competência da divulgação;
V - preparar material informativo e comunicados;
VI - acompanhar e orientar o trabalho dos serviços contratados na área de divulgação;
VII - apoiar cobertura de eventos e atividades de interesse do Município;
VIII - responsabilizar-se pela organização dos calendários para divulgação dos eventos municipais;
IX - planejar com as secretarias, assessorias e coordenadores materiais e estratégias de execução da divulgação;
X - auxiliar nos encaminhamentos para ampla divulgação das ações, campanhas e eventos do Município;
XI - articular as atividades da área de sua competência;
XII - coordenar as funções a serem desempenhadas na área de divulgação;
XIII - estabelecer as diretrizes e aprovar o planejamento e a execução das atividades da área de divulgação;
XIV - examinar e acompanhar os atos e processos administrativos de sua esfera de competência;
XV - executar outras tarefas correlatas."

Art. 2º Altera a redação do art. 26 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 26. Integram a Secretaria de Administração as seguintes unidades gerenciais:*
I - Unidade de Almoxarifado;
II - Equipe de Transportes;
III - Equipe de Pessoal;
IV - Equipe de Processamento da Folha de Pagamento;
V - Equipe de Controle de Patrimônio;
VI - Equipe de Compras;
VII - Equipe de Licitação;
VIII - Equipe de Apoio Administrativo:
a) Equipe de Serviços Gerais;
IX - Equipe de Expedição de Documentos Oficiais;
X - Unidade de Segurança Pública:
a) Equipe de Vigilância Patrimonial."
Art. 3º Acrescenta art. 36-A à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 36-A. Compete à Unidade de Segurança Pública, através do Coordenador de Unidade, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - estimular e coordenar mecanismos de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, como o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, DETRAN, Polícias Federal e Rodoviária Federal, Forças Armadas, Corpo de Bombeiro Militar e as entidades governamentais ou não governamentais, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;
II - estabelecer e desenvolver políticas que promovam proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de segurança da população;
III - planejar, estabelecer e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;
IV - desempenhar ações junto ao Conselho Municipal de Segurança Pública e representar o Poder Público Municipal, mediante ato formal, perante a conselhos municipais e demais órgãos e entidades correlatos à sua esfera de competência;
V - realizar estudos e pesquisas para assessorar o Prefeito Municipal e secretários municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública e defesa social;
VI - estruturar e promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos sobre segurança, drogas, trânsito, direitos humanos e meio ambiente;
VII - estabelecer e coordenar ações preventivas, de forma a impedir a ocupação irregular dos bens públicos municipais;
VIII - propor ações, convênios e parcerias, quando necessário, com entidades públicas ou particulares, que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública;
IX - propor e coordenar ações destinadas a promover a vigilância diurna e noturna dos bens e logradouros públicos;
X - propor e coordenar ações destinadas a promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público, para evitar depredações;
XI - propor ações articuladas com demais órgãos municipais, destinadas a promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como destinadas a preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio ambiente;
XII - promover cursos, oficinas, seminários e encontros relativos à sua esfera de competência;
XIII - estabelecer diretrizes para organização e operação de sistema de videomonitoramento de imagens de espaços públicos, bem como realizar a sua coordenação;
XIV - auxiliar o coordenador da defesa civil municipal, designado pelo Prefeito, no estabelecimento de ações para organização e execução das atividades, na forma da legislação municipal que cria e organiza a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Osório;
XV - planejar e estabelecer ações destinadas ao plano municipal de segurança;
XVI- articular atividades visando à inclusão municipal em programas e convênios de esfera federal e/ou estadual;
XVII - estabelecer e coordenar atividades de treinamento, instrução e qualificação profissionais, na sua esfera de competência;
XVIII - assessorar o Secretário em assuntos institucionais, projetos, programas e atividades;
XIX - executar outras tarefas correlatas."
Art. 4º Acrescenta art. 36-B à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 36-B. Compete à Equipe de Vigilância Patrimonial, que integra a Unidade de Segurança Pública, através do Dirigente de Equipe, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*

I - coordenar o procedimento para manter a vigilância nos bens públicos municipais;
II - organizar e coordenar as escalas de trabalho, definindo os locais de vigilância permanente ou parcial;
III - examinar e estabelecer com os demais órgãos as necessidades de segurança patrimonial de cada órgão, logradouro ou unidade da administração municipal;
IV - denunciar, quando verificada, irregularidade nos locais sob sua vigilância;
V - articular as atividades de sua esfera de competência;
VI - colaborar e acompanhar as ações para organização e execução das atividades da defesa civil, em nível municipal;
VII - executar outras tarefas correlatas."

Art. 5º Altera a redação do art. 37 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 37. Constituem Órgãos da Administração Específica do Poder Executivo:*
I - Secretaria de Finanças;
II - Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito;
IV - Secretaria da Saúde;
V - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
VI - Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial;
VII - Secretaria de Assistência Social e Habitação;
VIII - Secretaria de Agricultura e Pecuária."

Art. 6º Altera a redação do art. 57 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 57. Compete à Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, através do Secretário de Obras, Saneamento e Trânsito, as seguintes atribuições:*
I - planejar, executar e conservar as obras públicas municipais;
II - construir e conservar logradouros públicos;
III - licenciar e fiscalizar obras particulares;
IV - implantar e conservar estradas municipais;
V - executar e manter os serviços urbanos, na sua esfera de competência;
VI - implementar Plano de Urbanização do Município;
VII - propor a contratação de obras de pavimentação de vias, logradouros públicos e obras de saneamento;
VIII - elaborar projetos, programas e fiscalizar permanentemente as obras de execução direta ou contratadas com terceiros;
IX - estudar convênios com o Estado e União para a construção, ampliação e concessão de obras de saneamento;
X - fiscalizar e aplicar as normas administrativas incidentes sobre as construções e loteamentos, com poderes de autuação e interdição quando necessário;
XI - executar e controlar os serviços de construção e conservação de obras de arte;
XII - propor a aquisição e conservar o maquinário e bens de uso dos serviços de sua esfera de competência, com o apoio de oficinas de manutenção e de serviços auxiliares;
XIII - aplicar as normas de trânsito afetas ao município e regulamentar o sistema viário urbano em apoio e com a colaboração dos órgãos estaduais especializados;
XIV - assessorar o trânsito, como autoridade municipal, inclusive na unidade de conservação e sinalização de trânsito;
XV - efetuar levantamento, programação e projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;
XVI - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições e esfera de competência;
XVII - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;
XVIII - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
XIX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
XX - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
XXI - exercer as atividades previstas para o órgão executivo municipal de trânsito, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 9.503, de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro;
XXII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível, na esfera de competência de trânsito do Município;
XXIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XXIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XXV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XXVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XXVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal;
XXVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XXIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
XXX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos locais, quando solicitado;
XXXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXXII - firmar convênios, contratos ou instrumentos similares, observadas as normas aplicáveis a cada caso, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à consecução dos objetivos e finalidades indicados na presente Lei;
XXXIII - celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei n.º 9.503, de 1997, com vistas a maior eficiência e segurança para os usuários da via;
XXXIV - executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito será a autoridade municipal de trânsito."

Art. 7º Altera a redação do art. 58 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 58. Integram a Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito as seguintes unidades gerenciais:*
I - Assessoria de Obras e Saneamento;
II - Assessoria de Projetos Arquitetônicos e de Engenharia;
III - Unidade de Conservação de Praças e Jardins;
IV - Equipe de Apoio Administrativo;
V - Equipe de Conservação de Cemitérios;
VI - Equipe de Conservação;
VII - Equipe de Conservação Viária;
VIII - Equipe de Manutenção;
IX - Equipe de Trânsito;
X - JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações."

Art. 8º Acrescenta art. 68-A à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 68-A. Compete à Equipe de Trânsito, através do Dirigente de Equipe, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - coordenar e orientar os procedimentos para o cumprimento da legislação e as normas de trânsito;
II - promover atividades para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;

III - estabelecer ações para providenciar sistemas de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV - estabelecer e manter registro de dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
V - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, observando, para sua efetivação, as exigências da Lei n.º 9.503, de 1997;
VI - estabelecer ações para promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
VII - promover ações para planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
VIII - coordenar e orientar as equipes operacionais quanto à demarcação, pintura, sinalização de trânsito, dispositivos e equipamentos;
IX - articular as providências necessárias à reposição de sinalização viária, de acordo com a legislação vigente;
X - articular ações para vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XI - estabelecer estudos e orientar procedimentos para organização do sistema de táxi e do transporte individual por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;
XII - executar outras tarefas correlatas."

Art. 9º Altera a redação do art. 88 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 88. Integram a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude as seguintes unidades gerenciais:*
I - Assessoria de Desenvolvimento e Turismo;
II - Assessoria de Cultura e Juventude:
a) Unidade de Gerenciamento de Museus e Espaços Culturais;
b) Equipe de Organização de Eventos;
c) Equipe de Incentivo à Cultura;
III - Unidade de Desenvolvimento de Projetos para o Fortalecimento do Turismo;
IV - Unidade de Preservação de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos;
V - Equipe de Apoio Administrativo;
VI - Equipe de Manutenção."

Art. 10. Altera a redação da descrição da Seção VI do Capítulo III e a redação do art. 96 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"*Seção VI*
Da Estrutura e Atribuições das Unidades Gerenciais da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial"

"*Art. 96. Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, através do Secretário de Meio Ambiente e Gestão Territorial, as seguintes atribuições:*
I - promover o levantamento dos problemas ambientais do Município de Osório, estabelecendo áreas prioritárias de atuação;
II - planejar e coordenar as atividades de fiscalização ambiental do Município;
III - realizar e coordenar campanhas de conscientização e educação ambiental;
IV - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para as áreas de preservação ambiental do Município;
V - dar suporte técnico às atividades de coleta e destino final do lixo e outros resíduos sólidos e esgotos;
VI - colaborar em campanhas de conscientização de educação ambiental;
VII - coordenar a fiscalização do cumprimento das normas vigentes sobre o controle da poluição ambiental;
VIII - promover o acompanhamento das condições ambientais dos balneários, das lagoas e dos canais ambientais;
IX - manter o controle sistemático da qualidade das águas das lagoas, rios e outros mananciais e águas subterrâneas, bem como da água potável distribuída à população;
X - manter o horto florestal com vistas a fomentar a produção de plantas nativas para incentivar o reflorestamento;
XI - promover o licenciamento ambiental, nos termos da legislação;
XII - promover a gestão territorial, por meio da gestão do Plano Diretor e das suas atividades correlatas;
XIII - executar outras tarefas correlatas."

Art. 11. Altera a redação do art. 97 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 97. Integram a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial as seguintes unidades gerenciais:*
I - Assessoria de Meio Ambiente;
II - Unidade de Gestão Ambiental;
III - Equipe de Gestão Territorial;
IV - Equipe de Apoio Administrativo;
V - Equipe de Gestão da APA Morro de Osório."

Art. 12. Altera a redação do art. 101 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 101. Compete à Equipe de Gestão Territorial, através do Dirigente de Equipe, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - coordenar a gestão do Plano Diretor;
II - promover as avaliações de pedidos de inscrição municipal quanto ao Plano Diretor;
III - promover as avaliações de pedidos de alteração de endereço/atividades de empresas quanto ao Plano Diretor;
IV - estabelecer o procedimento de avaliação/estudo de viabilidade quanto ao Plano Diretor;
V - coordenar as atividades de avaliação dos Estudos de Impacto de Vizinhança e avaliação dos pedidos de parcelamento do solo (desmembramentos, remembramento, loteamentos, condomínios e outros);
VI - coordenar as atividades do Órgão Técnico do Plano Diretor;
VII - articular atividades para assessorar o Conselho do Plano Diretor, nas matérias de sua competência;
VIII - coordenar o procedimento de observância à implantação e gestão do Laboratório de Estudos da Cidade - Geoprocessamento;
IX - estabelecer diretrizes para atualização do Cadastro Imobiliário;
X - organizar o cumprimento do mapeamento de infraestruturas (redes de abastecimento, malha viária, equipamentos públicos, comércio, serviço, indústrias, mobilidade urbana, uso e ocupação do solo etc.);
XI - estabelecer o procedimento de aplicação e cumprimento do Plano Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - PlanMob;
XII - planejar e participar da fiscalização de elaboração do PlanMob;
XIII - coordenar a gestão dos programas, projetos e ações vinculados ao PlanMob;
XIV - organizar e apresentar informações, em sua esfera de competência, para subsidiar minutas de decretos, projetos de lei e outros instrumentos da gestão territorial;
XV - articular as atividades de sua esfera de competência;
XVI - executar outras tarefas correlatas."

Art. 13. Altera a redação do art. 103 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 103. Compete à Equipe de Gestão da APA Morro de Osório, através do Dirigente de Equipe, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - estabelecer e coordenar atividades para zelar, cumprir e fazer cumprir o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Morro de Osório;
II - estabelecer e coordenar atividades de apoio técnico e administrativo ao Secretário de Meio Ambiente e Gestão Territorial, em assuntos de sua esfera de competência;
III - promover informações, dados e relatórios sobre matéria de sua esfera de competência e emitir pareceres;
IV - promover atividades destinadas à assistência e ao fornecimento de informações ao Conselho da APA Morro de Osório;
V - coordenar as necessidades de recursos materiais, humanos e financeiros para a consecução dos planos, programas, projetos e atividades, e auxiliar no provimento das necessidades;

VI - elaborar relatórios, informações ou atestados sobre serviços executados por terceiros, referentes às atividades supervisionadas;
VII - propor mecanismos de planejamento ao Conselho da APA;
VIII - colaborar e participar de eventos, sempre que designado pelo Secretário;
IX - propor estratégias para implementação de programas, projetos e atividades;
X - coordenar e orientar servidores técnicos e administrativos sob sua supervisão;
XI - articular intercâmbio com entidades, órgãos e organizações privadas, em consonância com a assessoria de planejamento da Administração, visando à captação de recursos para viabilização de projetos;
XII - examinar, acompanhar e apresentar manifestação em processos, expedientes e demais atos relativos às suas atividades;
XIII - distribuir e coordenar os serviços sob sua responsabilidade;
XIV - elaborar relatórios das atividades de suas respectivas áreas;
XV - acompanhar as atividades no âmbito das parcerias e de outros instrumentos celebrados;
XVI - orientar, acompanhar e coordenar a execução física de programas, projetos e atividades;
XVII - proferir despachos em processos e emitir pareceres que versem sobre assuntos de sua competência;
XVIII - articular e propor a programação de trabalho anual da área que dirige;
XIX - articular ações com os diferentes atores envolvidos no processo de gestão das UCs, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela secretaria;
XX - organizar e apresentar informações, em sua esfera de competência, para subsidiar minutas de decretos, projetos de lei e outros instrumentos de gestão da APA Morro de Osório;
XXI - executar outras tarefas correlatas."

Art. 14. Acrescenta Seção VIII ao Capítulo III e art. 113-B à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Seção VIII*
Da Estrutura e Atribuições das Unidades Gerenciais da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca"

"*Art. 113-B. Compete à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, através do Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, as seguintes atribuições:*
I - planejar e promover a política de agricultura, pecuária e pesca no âmbito do Município;
II - estabelecer e coordenar atividades para proporcionar o conhecimento de tecnologia de métodos de cultura;
III - incentivar as áreas de agricultura, pecuária e pesca;
IV - incentivar a eletrificação rural e a criação de poços artesianos comunitários;
V - propor mecanismos de incentivo ao pequeno e médio produtor rural;
VI - estabelecer e coordenar atividades para disponibilizar ao produtor rural equipamentos agrícolas, para fins de ampliação da produção e da renda;
VII - dotar o município de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitário de produtos de origem animal, comestíveis, como estabelecimentos de abate, processamento, manipulação, transformação, acondicionamento, armazenagem e envase;
VIII - promover e coordenar atividades para orientação e apoio institucional ao pequeno produtor rural e sua família;
IX - executar outras tarefas correlatas."

Art. 15. Acrescenta art. 113-C à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 113-C. Integram a Secretaria de Agricultura e Pecuária as seguintes unidades gerenciais:*
I - Assessoria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
II - Unidade de Agricultura e Pesca;
III - Unidade de Orientação e Fomentos Rurais;
IV - Unidade do Serviço de Inspeção Municipal;
V - Equipe de Apoio Administrativo;
VI - Equipe de Assistência Técnica."

Art. 16. Acrescenta art. 113-D à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 113-D. Compete à Assessoria de Agricultura, Pecuária e Pesca, através do Assessor, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - assessorar diretamente o Secretário da pasta nos assuntos administrativos, financeiros e para a implantação e execução das políticas de gestão;
II - coordenar e assessorar a planificação de projetos de interesse do Município, no âmbito da agricultura, pecuária e pesca;
III - promover mecanismos que possibilitem a articulação do Município com as demais esferas do poder, visando ao bom andamento e a complementação das políticas públicas municipais;
IV - coordenar as atividades de planejamento da Secretaria;
V - promover o registro atualizado dos processos de atendimento em ações, projetos e programas no âmbito da agricultura, pecuária e pesca;
VI - acompanhar os trabalhos e atividades desenvolvidas, promovendo o andamento das demandas necessárias;
VII - organizar e apresentar informações, em sua esfera de competência, para subsidiar minutas de decretos, projetos de lei e outros instrumentos de agricultura, pecuária e pesca;
VIII - executar outras tarefas correlatas."

Art. 17. Acrescenta art. 113-E à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 113-E. Compete à Unidade de Agricultura e Pesca, através do Coordenador de Unidade, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - estruturar diretrizes e coordenar as ações, projetos e programas da secretaria, na área de agricultura e da pesca;
II - realizar estudos e pesquisas para a elaboração de planos, projetos e programas, com vistas a captar recursos que beneficiem pequenos e médios produtores rurais, em consonância com a assessoria de planejamento da Administração;
III - estabelecer e coordenar, de acordo com normas estabelecidas, estratégias para aquisição ou empréstimo de máquinas e equipamentos necessários ao setor da agricultura, pecuária e pesca;
IV - promover e coordenar encontros, feiras, exposições e outros eventos entre produtores do município e região, visando à integração de técnicas relacionadas à agricultura e à pesca, bem como a divulgação de novas tecnologias no setor;
V - realizar estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento da agricultura e a pesca no município;
VI - promover e coordenar projetos visando à melhoria das condições de vida das pessoas que vivem na zona rural do município;

Art. 18. Acrescenta art. 113-F à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 113-F. Compete à Unidade de Orientação e Fomentos Rurais, através do Coordenador de Unidade, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - coordenar as atividades desempenhadas pela unidade gerencial de sua responsabilidade;
II - promover atividades de levantamento de necessidades e visitação ao meio rural com vistas ao incentivo ao pequeno produtor;
III - realizar estudos e pesquisas voltadas ao apoio, fomento e orientação da atividade rural;
IV - estruturar as diretrizes político-administrativas para implementar ações voltadas à agricultura familiar;
V - estruturar ações destinadas à orientação e fomento ao meio rural;
VI - planejar, coordenar e desempenhar atividades para orientação, fomento e apoio institucional ao pequeno produtor rural e sua família;
VII - planejar, coordenar e desempenhar atividades para fomento ao médio produtor rural;
VIII - estabelecer e coordenar sistema de registro e controle das atividades de sua esfera de competência;
IX - executar outras tarefas correlatas."

Art. 19. Acrescenta art. 113-G à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 113-G. Compete à Unidade do Serviço de Inspeção Municipal, através do Coordenador de Unidade, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - coordenar e acompanhar a prévia fiscalização do abate, transporte e do comércio, seja do ponto de vista industrial ou sanitário, de todos os produtos de origem animal, destinados ao consumo humano ou não, que se destinem apenas ao comércio do município;
II - proceder a análise de documentos e o registro de estabelecimentos que abatam ou industrializem produtos de origem animal para o comércio no município;
III - proceder a análise e aprovação de produtos e rótulos;
IV - proceder a elaboração e encaminhamento de alterações e atualizações da legislação referente ao Serviço de Inspeção, considerando constantes mudanças na legislação federal ou estadual, que os municípios devem se adequar;
V - realizar, conjuntamente com outros órgãos municipais, estaduais e federais, o combate ao abate clandestino;
VI - lavrar Autos de Infração, Autos de Apreensão, Autos de Inutilização e Autos de Interdição destinados a produtos e estabelecimentos que infrinjam a legislação pertinente;
VII - realizar inspeção ante mortem do abate de animais, assim como a post mortem;
VIII - realizar inspeção periódica de estabelecimentos que não abatam animais como entrepostos, fábricas de laticínios, filetarias de pescados e afins;
IX - realizar coletas de amostras de produtos registrados no SIM e água de abastecimento dos estabelecimentos, envio para laboratórios, interpretação de análises e tomar as medidas cabíveis diante dos resultados dos laudos laboratoriais;
X - elaborar relatórios e outros documentos pertinentes e encaminhá-los aos órgãos oficiais de fiscalização;
XI - organizar e apresentar informações, em sua esfera de competência, para subsidiar minutas de decretos, projetos de lei e outros instrumentos do Serviço de Inspeção Municipal;
XII - executar outras tarefas correlatas."

Art. 20. Acrescenta art. 113-H à Lei nº 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 113-H. Compete à Equipe de Apoio Administrativo, através do Dirigente de Equipe, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - promover os serviços administrativos e financeiros da Secretaria;
II - planejar e controlar a emissão e recepção de correspondência da Secretaria;
III - estabelecer o procedimento para receber e expedir os requerimentos, memorandos, ofícios e documentos dirigidos à Secretaria e seus órgãos;
IV - estabelecer diretrizes para manter atualizados o arquivamento de documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da Secretaria;
V - coordenar o procedimento para receber, protocolar e distribuir requerimentos e demais expedientes endereçados aos diversos órgãos municipais;
VI - articular as atividades da área de sua competência, em estrita colaboração ao Secretário da pasta;
VII - colaborar com a elaboração do planejamento das propostas de leis orçamentárias relativas à Secretaria (PPA, LDO e LOA);
VIII - promover o controle do orçamento da Secretaria;
IX - prestar informações sobre andamento dos processos administrativos;
X - articular e promover abertura de processo de compras, orçamentos e organização de compras;
XI - elaborar despachos em processos referentes ao orçamento e contratos;
XII - acompanhar processos e procedimentos determinados pelo Secretário;
XIII - estabelecer a supervisão dos pagamentos de empenhos da Secretaria;
XIV - estabelecer comunicação com fornecedores;
XV - coordenar o acompanhamento de prazos de entrega de produtos/serviços, com a consequente notificação de fornecedores;
XVI - executar outras tarefas correlatas."

Art. 21. Acrescenta art. 113-I à Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"*Art. 113-I. Compete à Equipe de Assistência Técnica, através do Supervisor de Equipe, com auxílio de outros servidores, as seguintes atribuições:*
I - organizar, promover e supervisionar a execução de projetos, programas e atividades de apoio aos pequenos e médios produtores e pescadores artesanais;
II - realizar levantamentos e pesquisas sobre a produção agrícola do município e região, sobre suas condições de comercialização;
III - organizar, promover e supervisionar as atividades de assistência técnica e de divulgação de informações básicas aos agricultores e criadores, sobre preço, mercado, tendência, financiamento e outras necessidades;
IV - promover contato permanente com os agricultores do município, para levantamento de seus problemas e reivindicações, procurando encaminhar às autoridades competentes as soluções cabíveis;
V - organizar, promover e supervisionar a assistência técnica aos agricultores do município, proporcionando-lhes as condições como máquinas e implementos necessários à produção e desenvolvimento da propriedade;
VI - gerenciar as atividades de extensão, associativismo e apoio as propriedades rurais;
VII - planejar a execução e a fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
VIII - organizar, promover e supervisionar a assistência técnica nos processos de multiplicação de sementes e mudas, bem como nos serviços de drenagem e irrigação;
IX - organizar o procedimento e acompanhar a emissão de laudos e documentos de classificação e fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
X - organizar, promover e supervisionar a assistência técnica na produção e comercialização de alimentos;
XI - organizar, promover e supervisionar as atividades necessárias para a realização da feira do produtor, feira do peixe, feira agropecuária e outros eventos promovido pela Secretaria;
XII - colaborar e levar subsídios para a elaboração de projetos, programas e atividades, com vistas a captar recursos que beneficiem pequenos e médios produtores rurais, em consonância com a assessoria de planejamento da Administração;
XIII - executar outras tarefas correlatas."

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se:

I - o inciso III do art. 7º da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017;
II - o art. 10 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017;
III - o § 1° do art. 35 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017;
IV - a alínea b do inciso III do art. 39 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017;
V - o § 2° do art. 42 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017;
VI - a Seção III-A do Capítulo III da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017, que dispõe sobre a estrutura e atribuições das unidades gerenciais da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, com seus artigos 57-A, 57-B, 57-C, 57-D, 57-E, 57-F e 57-G;
VII - o art. 68 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017;
VIII - o art. 95 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017;
IX - o art. 99 da Lei Municipal n.º 5.872, de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:895FFA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
OBJETO: Assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021.
CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato e a correção do cálculo dos reajustes aplicados no 1º e no 2º Termo de Apostilamento e no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 26/2022, em razão de erro identificado no período considerado para a apuração dos índices de reajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Ao revisar os valores apresentados no 1º e no 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 26/2022, constatou-se equívoco na definição do período de cálculo. O período utilizado à época foi de março de 2022 a março de 2023, o que corresponde a 13 meses de indicadores do IPCA/IBGE acumulados, ao passo que a metodologia correta prevê um intervalo de 12 meses. A adoção incorreta do período resultou em valores reajustados a maior, impactando diretamente o 2º Termo de Apostilamento e, consequentemente, o 3º Termo Aditivo do Contrato, gerando um efeito cascata sobre os reajustes subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
3.1. Com a devida correção, o novo valor contratual passa a ser de R$ 1.060,88 (hum mil e sessenta reais com oitenta e oito centavos), conforme memória de cálculo anexa.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021.
EXPEDIENTE: 574/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:F737431C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022
OBJETO: de Exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste, a serem realizados, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelo período de 12 meses, na quantia de até 11.000,00 (onze mil reais) mês.
CREDENCIADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento n.º 025/2022, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

EXPEDIENTE: 2326/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:51BBECED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2024
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
CREDENCIADA: LARISSE CRISTINE MANFROI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento n.º 072/2024 a contar de 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 2324/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:252493BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e consultoria de Rede LAN da Secretaria de Saúde de Osório/RS.
CONTRATADA: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de suporte, manutenção e consultoria de Rede LAN da Secretaria de Saúde de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 2322/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D0328733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2025

PORTARIA Nº 703/2025

Designa servidor para representar o Município de Osório em missão especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o convite da Associação Francesco Tonucci, por meio da Rede Brasileira Cidades das Crianças, para que o Município participe daMissão Técnica que ocorrerá em Roma, Itália, assim como na Feira Internacional de Milão, sendo uma das abordagens a "(…) conexão entre espaços e pessoas: soluções inovadoras para a mobilidade urbana (…)", bem como a participação no webinar do Observatório Internacional de Democracia Participativa (OIDP), sob o tema "Fortalecendo a Participação Cidadã para Construir Cidades Cuidadoras e Inclusivas", considerando a relevância das temáticas envolvidas e da participação de Osório no Observatório Internacional e na Rede de Cidades do ProjetoInternacional A Cidade das Crianças, segundo município brasileiro a aderir oficialmente ao Projeto **DESIGNA** o servidor **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, do cargo de Arquiteto, para representar o Poder Executivo Municipal na missão especial de interesse público, no período de 03 de abril de 2025 a 12 de abril de 2025, conforme processo nº 9342/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:804EECF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 78/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9434/2025 **Valor:** R$ 500,00
Credor: Rodrigo Lemos Camargo
Objeto: Contratação de Rodrigo Lemos Camargo, para realizar oficina de circo, no brique das carretas, que ocorrerá no dia 06 de abril de 2025 as 16h na praça das carretas Osório/RS. Art 74 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 01 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BDA8F6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025: Informamos a SUSPENSÃO do certame.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 31 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:23BC86BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo projetado especificamente para o transporte de veículos automotores, conhecido como caminhão-cegonha, com emprego próprio de motorista, combustível e seguro incluso, serviços de coleta e entrega dos veículos, considerando a doação do Ministério da Saúde de 02 ambulâncias destinadas ao SAMU de Osório/RS, conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 07/04/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 07/04/2025 as 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 1º de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:04956444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Objeto: Aquisição de Roçadeiras e máquina de cortar grama a gasolina, conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 08/04/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 08/04/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 1º de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:19D038F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025: Registro de preços para a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS visando atender as demandas da PMO, restando vencedor a seguinte empresa: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COMAFITT – CNPJ N.08.616.387/0001-1**7,** a contar de 01/04/2025, cujos preços registrados estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 01 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:7363B263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada por meio de profissional habilitado com licenciatura em música de maestro com aulas práticas e teóricas em violão e flauta doce, através de oficinas desenvolvidas com crianças, jovens e adultos, através do Programa de Fortalecimento de Vínculos, coordenados pelo CRAS, totalizando 8 horas semanais conforme demanda., a se realizar às **09:00 horas do dia 15/04/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 01 de abril de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:FAB052F7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - MARÇO 2025
(Lei Federal 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 26/2025. Pregão Eletrônico nº 08/2025. Sistema de registro de preços. Constitui objeto do presente instrumento registrar os preços para eventual e futura aquisição de gasolina comum para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho, RS. Favorecido: AVENIDA - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PALMITINHO LTDA. Ata de Registro de Preços nº 06/2025. CNPJ nº. 53.308.290/0001-00. Valor: R$ 559.000,00. Vencimento: 06/03/2026.

Processo Administrativo nº 27/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025. Sistema de registro de preços. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo registrar preços para futura e parcelada aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado. Favorecidos: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, M. TESTA CONFECÇAO, OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, VERNER PEREIRA DE SOUZA. Ata de Registro de Preços nº 08/2025. Valor total: R$ 82.824,40. Vencimento: 07/03/2026.

Processo Administrativo nº 28/2025. Pregão Presencial nº 04/2025. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Profissional com curso superior de Psicopedagogia ou Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, para prestação de serviços com carga horária de 30 horas semanais para atender crianças da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho/RS. Favorecido: GESSICA TERESINHA DA SILVA COSTA. Contrato Administrativo nº 48/2025 CNPJ nº. 49.819.825/0001-21. Valor: R$ 64.440,00. Vencimento: 07/03/2026.

Processo Administrativo nº 29/2025. Pregão Presencial nº 05/2025.Sistema de Registro de Preços. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e parcelada aquisição de recarga de gás GLP (gás de petróleo liquefeito) para botijões 13kg e 45kg de uso doméstico, a fim de atender as diversas Secretarias Municipais, e para ser utilizado nas cozinhas das Escolas Municipais e Padaria Municipal do Munícipio de Palmitinho-RS, conforme descrição do anexo I do presente edital. Favorecido: G. A. BETTIO GAS. Ata de Registro de Preços nº 07/2025. CNPJ nº. 36.427.991/0001-30. Valor: R$ 51.750,00. Vencimento: 06/03/2026.

Processo Administrativo nº 30/2025. Pregão Presencial nº 06/2025.Sistema de Registro de Preços. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas com mini escavadeira hidráulica para abertura de valas para redes de água e prestação de outros serviços no perímetro urbano e rural do município de Palmitinho, conforme descrição do anexo I do edital. Favorecido: SOLDI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS PUBLICOS E PRIVADOS LTDA. Ata de Registro de Preços nº 09/2025. CNPJ nº. 07.202.311/0001-82. Valor: R$ 45.000,00. Vencimento: 13/03/2026.

Processo Administrativo nº 31/2025. Pregão Presencial nº 07/2025.Sistema de Registro de Preços. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas e infantis, para uso em pacientes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e para distribuição no grupo de gestantes do Município de Palmitinho/RS, conforme características mínimas descritas no anexo I do presente edital. Favorecidos:LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ nº. 22.871.174/0001-62.Valor: R$ 26.100,00 Vencimento: 18/03/2026, INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ:12.889.035/0001-02. Ata de Registro de Preços nº 10/2025. Valor: R$150.210,00. Vencimento: 18/03/2026.

Processo Administrativo nº 33/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28 (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha, conforme itens descritos no edital do processo licitatório. Favorecido: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato Administrativo nº 53/2025. CNPJ nº. 51.689.269/0001-68 Valor: R$.3.756,80 Vencimento: 30/06/2025.

Processo Administrativo nº 33/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28 (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha, conforme itens descritos no edital do processo licitatório. Favorecido: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA. Contrato Administrativo nº 54/2025. CNPJ nº. 02.219.718/0001-07 Valor: R$.3.920,00 Vencimento: 30/06/2025

Processo Administrativo nº 33/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28 (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha, conforme itens descritos no edital do processo licitatório. Favorecido: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO LTDA. Contrato Administrativo nº 55/2025. CNPJ nº. 37.406.687/0001-70 Valor: R$.3.656,00. Vencimento: 30/06/2025.

Processo Administrativo nº 33/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28 (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha, conforme itens descritos no edital do processo licitatório. Favorecido: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Contrato Administrativo nº 56/2025. CNPJ nº. 44.651.148/0001-61 Valor: R$.3.104,00 Vencimento: 30/06/2025

Processo Administrativo nº 33/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28 (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha, conforme itens descritos no edital do processo licitatório. Favorecido: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato Administrativo nº 57/2025. CNPJ nº. 59.777.691/0001-87 Valor: R$.493,60. Vencimento: 30/06/2025

Processo Administrativo nº 33/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28 (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha, conforme itens descritos no edital do processo licitatório. Favorecido: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato Administrativo nº 58/2025. CNPJ nº. 51.978.129/0001-00 Valor: R$.2.640,00. Vencimento: 30/06/2025.

Processo Administrativo nº 33/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene para compor kit de enxoval para bebês a serem doados as gestantes do Município na 28 (vigésima oitava) semana de gestação que atendam os critérios do Projeto Mãe Palmitinhense e de forma complementar as do Mãe Gaúcha, conforme itens descritos no edital do processo licitatório. Favorecido: G.C. AMORIM CONFECÇOES. Contrato Administrativo nº 59/2025. CNPJ nº. 32.294.249/0001-43 Valor: R$.3.104,00. Vencimento: 30/06/2025.

Processo Administrativo nº 34/2025. Pregão Eletrônico nº 11/2025. Sistema de Registro de Preços. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de tubos de concreto para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS Favorecidos: PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA. CNPJ 93.865.202/0001-87. Valor: R$ 13.050,00. CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LW LTDA. CNPJ: 05.548.473/0001-89.Valor Total: R$ 6.870,00. TUBOS NONOHAY LTDA. Ata de Registro de Preços nº 11/2025 CNPJ: 59.475.413/0001-75.Valor Total: R$ 155.450,00. Vencimento: 18/03/2026.

Processo Administrativo nº 36/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2025. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Educacional de forma contínua e Sistemática ao Município de Palmitinho/RS. Favorecido: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME. CNPJ: 26.796.200/0001-96. Valor: R$ 8.700,00. Vencimento: 11/03/2026.

Processo Administrativo nº 38/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2025. Constitui objeto do presente instrumento Termo de Fomento entre o Município de Palmitinho/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para cooperação financeira do pagamento de despesas necessárias para fins de atendimento educacional em seus mais diversos níveis, com objetivo de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica, conforme Plano de Trabalho. Favorecido: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO CNPJ: 92.405.083/0001-17. Valor Total: R$ 202.510,00 Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 39/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2025. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de vaga em residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para munícipe G. J. O, conforme Parecer Técnico Social e demais documentos comprobatórios em anexo ao Edital. Favorecido: J. M. BACH LTDA CNPJ: 55.410.652/0001-96. Valor Total: R$ R$ 27.200,00. Vencimento: 31/10/2025.

Processo Administrativo nº 40/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção mensal do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, contendo as Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emenda a LOM. Favorecido: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ: 17.875.435/0001-82. Valor Total: R$3.360,00 Vencimento:01/03/2026.

Processo Administrativo nº 43/2025. Dispensa de Licitação Nº 12/2025. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de agendas escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino e serviço de encadernação e livro ponto para Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Palmitinho/RS. Favorecidos: GRÁFICA VERONA EIRELI - ME, CNPJ:25.355.767/0001-64.Valor: R$ 660,00,JANE MICHELON LTDA, CNPJ: 39.959. 771/0001-46, R$ 760,00, RAFAEL MANTOVANI, CNPJ: 38.337.060/0001-77, R$ 4.527,50. Vencimento: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 44/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2025. Constitui objeto do presente instrumento a Locação do lote urbano nº 9 da quadra 5, com área de mil metros quadrados (1.000 m2), localizada na Rua Carlos Gomes, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação para depósito de materiais e estacionamento de máquinas e veículos a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Favorecido: MÁRIO AUGUSTO FASOLIN MELLO. CPF: 805.300.010-04 Valor Total: R$ 18.000,00 Vencimento: 28/02/2026.

Processo Administrativo nº 45/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2025. Constitui objeto do presente instrumento a Locação de salas comerciais destinada a instalação e manutenção das atividades desenvolvidas pelos seguintes departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS: Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal e o Programa Primeira infância Melhor, vinculado na Secretaria da Assistência Social Favorecido: NELSON FÁVERO ALBARELLO. Contrato Administrativo nº 65/2025. CPF: 162.699.850-72 Valor Total: R$ 13.117,80. SANTINA CADORE BALESTRIN Contrato Administrativo nº 66/2025 CPF: 259.477.100-72 Valor Total: R$ 11.479,56. Vencimento:28/02/2026.

Processo Administrativo Nº 46/2025. Dispensa de Licitação Nº 13/2025. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de responsável técnico habilitado (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas) para elaborar estudos de locação de poço tubular profundo e projeto de execução do mesmo na comunidade da Cordilheira do Guarita, interior do município de Palmitinho, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; elaborar termo de referência para contratar empresa perfuradora, bem como fiscalizar e acompanhar a execução e atestar recebimento provisório e definitivo da obra; elaborar, acompanhar e realizar demais ações pertinentes ao licenciamento e atribuição de responsabilidade técnica junto ao DRH/SEMA e; emitir laudo de conclusão do poço, conforme as orientações do Of. Circular nº 02/2024-GS/SEHAB. Favorecido: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.Contrato Administrativo nº 67/2025 CNPJ nº 22.809.508/0001-78 Valor Total: R$ 6.249,50. Vencimento: 31/12/2025.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 36/2023. Pregão Presencial nº 15/2023. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) funcionários que irão auxiliar a Secretaria Municipal de Obras e Viação no recolhimento do lixo urbano no Município de Palmitinho/RS. Contrato Administrativo nº 91/2023. Favorecido: QUADROS SERVIÇOS E VIGILÂNCA E LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ nº. 09.499.610/0001-56. Vencimento: 15/03/2026.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS. Contrato Administrativo nº 24/2025. Favorecido: TAINOR ANTÔNIO SARMENTO LAZAROTTO LTDA. Contrato Administrativo nº 25/2025. CNPJ nº. 44.067.314/0001-87. Ajuste de Rota – acréscimo de quilometragem. Vencimento: 02/02/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 07/2025. Pregão Presencial nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS. Contrato Administrativo nº 26/2025. Favorecido: OSVALDO CAETANO. Contrato Administrativo nº 26/2025. CNPJ nº. 26.980.475/ 0001-85. Ajuste de Rota – acréscimo de quilometragem. Vencimento: 02/02/2026.

Palmitinho/RS, 31 de março de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:44A9610A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 129/2025. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores para jardim, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.* Contratada: Horti Prata Transporte, Comércio e Produção de Mudas Ltda. Valor total: R$ 6.018,96 (seis mil e dezoito reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 037/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 021/2025.

Contrato Administrativo nº. 130/2025. Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores para jardim, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.* Contratada: Mairi Occhi. Valor total: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 037/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 021/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 203/2025. Objeto: *Prorrogação de Prazo.* Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda. Prazo de prorrogação: 20 (vinte) dias. Processo: Concorrência Eletrônica nº. 14/2024.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 197/2024. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentções Ltda. Valor: R$ 34.735,29 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). Processo: Concorrência Eletrônica nº. 12/2024.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 138/2024. Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Jasco Pavimentações Ltda. Valor: R$ 5.507,29 (cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos). Processo: Concorrência nº. 06/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1B8F33CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 22/2025. Fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa mediante empreitada por preço global para melhorias no Ginásio Municipal Ângelo Brandalise. Contratada: Rudinei Minozzo 00690267002. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:00E3FA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 129-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paulo Ricardo Gonçalves Dos Santos
Objeto: Manutenção corretiva no veículo escolar spin placa jbc5c14
Valor: R$ 1.340,00 (hum mil trezentos quarenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 129/2025
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 31 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D789EA58

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 25-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Linck S. A. Equipamentos Rodoviarios E Industriais
Objeto: Peças para motoniveladora g930 volvo IRH 8595 ano 2010 modelo 2010- chassis vce0g930h00501959
Valor: R$ 6.018,60 (seis mil dezoito reais, sessenta centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 25/2025
Amparo Legal: art. 74, I , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 31 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C7B71FB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando **Memorando nº 725/2025** e **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 02/2024 – Edital de Abertura nº 12/2024, CONVOCA** a estagiária abaixo relacionada para que providencie no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea f do Edital nº 12/2024, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

PEDAGOGIA

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
11	2°	MÁRCIA PRESTES NUNES

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 31 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E51248FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 20/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Material gráfico, sendo 500 envelopes em papel pardo, timbrado, tamanho 250 x 353mm e 150 fichas funcionais para servidores. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de março de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5B5C5545

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 21/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Material de expediente. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de março de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8BECC36D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.992, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, período 2025/2026, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício n.º 30/2025, elaborado pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP;

D E C R E T A:

Art. 1º Os membros abaixo para comporem o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, para o período de 2025 a 2026:

I – Associação dos Economistas de Pelotas:

Titular: Volney Rosa;
Suplente: João Carlos Medeiros Madail.

II –Associação dos Trabalhadores de Pelotas:

Titular: José Francisco Nunes Primeiro;
Suplente: Lair de Matos.

III – Associação Comercial de Pelotas:

Titular: Patrícia Guimarães;
Suplente: Patrícia Silva Batista.

IV – Centro de Indústrias de Pelotas – CIPEL:

Titular: Ubirajara Terra;
Suplente: Vittório Ântonio da Silva Ardizzone.

V – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS – Subseção Pelotas:

Titular: Fernando de Borba Amaral;
Suplente: Laura Cristina Ualt Vasconcelos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6.729, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 7 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:406D2832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 23 de dezembro de 2024 a servidora:

MATEUS RIBEIRO DA COSTA,

matrícula nº 41259, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3259AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 270, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor

RENATO BARCELOS RIBEIRO,

para o cargo de Chefe de Gabinete, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita, devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0FAC727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1168, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 20 de dezembro de 2024 a servidora

ANELISE SILVA OLIVEIRA,

matrícula nº 41415, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DF37F862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1169, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 23 de dezembro de 2024 a servidora

BETANI HOBUSS THIEL,

matrícula nº 37383, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....…

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9C446204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 27 de dezembro de 2024 o servidor:

LELIO GOMES BROD,

matrícula nº 20828, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....…

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B087150F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 120/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 120/2025

DFD 73/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062.0001/44) No valor total de RS 2.629,69 (dois mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos), através do empenho nºS001038/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 120/2025.

Pelotas, 31 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:8F36BC70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 121/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 121/2025

DFD 74/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062.0001/44) No valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), através do empenho nºS001039/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 121/2025.

Pelotas, 31 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:55FFE14D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 107/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 107/2025

DFD 90/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062.0001/44) No valor total de R$ 561,72 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), através do empenho nºS001011/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 107/2025.

Pelotas, 31 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:1630A6D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 108/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 108/2025

DFD 91/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, em favor da seguinte empresa:

- ***Rodobrake Técnica Pneumática Ltda*** : (CNPJ: ***05.635.844/0001-22***) No valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reias), através do empenho nºS001017/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 108/2025.

Pelotas, 31 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:63A15F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL DE ESTIAGEM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.550, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RS, AO 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ARIELI BINELO PRATES
Secr. Mun. de Administração

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B7791B73

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 40/2025

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 14 de abril de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 40/2025, aquisição de aparelho de ar condicionado 30.000Btu's. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 31 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4513EA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°047 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando n°105/2025,
Considerando as Leis n° 854/1987 e 1417/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor o **Conselho Municipal de Trânsito**, os seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura:

Titular: Pedro Caetano Fabres Borges
CPF:018******56
Telefone: (53)997102928

Suplente: Cesar Carvalho Glória
CPF:733******00
Telefone:(53)91978867

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: Andrei de Oliveira Barbosa
CPF:024******21
Telefone: (53) 997081123

Suplente: Eduarda de Oliveira Adamoli
CPF: 038******40
Telefone: (53) 991066894

III – Representantes da ACIAS/CDL:

Titular: Theo Gularte Della Vechia
CPF:005******04
Telefone: (53)981214548

Suplente: Tiago Tunes
CPF: 999******34
Telefone: (53) 991553225

IV – Representantes da Brigada Militar:

Titular: SD Andrew Dias de Oliveira
Identificação Funcional: 3154688

Suplente:SGT PM Fabiano Domingues de Matos
Identificação Funcional: 3153940
Telefone: (53)999347613

V – Representantes da Sociedade não vinculada a nenhuma das entidades referidas nos itens de I a IV, de livre escolha do Prefeito Municipal:

ROTARY CLUB

Titular: Cleusa Maria Antunes Manetti
CPF: 556******04
Telefone: (53) 999278514

Suplente: Paulo Edson Cardoso
CPF: 165******72
Telefone: 997101065

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto n°196, de 01 de julho de 2020.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:BF1B4A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°048 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros da Rede de Apoio à Escola – RAE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando 2443/2025,
Considerando a Lei n. 2505, de 24 de março de 2025, que institui a Rede de Apoio à Escola – RAE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor a Rede de Apoio à Escola – RAE, do Município de Piratini, os seguintes membros**:**

I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

Titular: Zita Mar de Oliveira Farias
CPF: 416******20
RG: 50****2683
Endereço: Humberto Machado da Silveira, 534
Telefone: (53)99152-8164
E-mail: fariaszita@hotmail.com

Suplente: Angela Alves dos Passos
CPF: 522******91
RG: 10*****623
Telefone: (53) 99136-7447
E-mail: angelaapassos1@gmail.com

II – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Titular: Camila Vaz da Silveira
CPF: 015******33
RG: 80*****519
Endereço: Rua General Ernesto Dorneles, 38 - Bairro Farroupilha
e-mail:camilavsilveira@hotmail.com
Telefone: (53) 99945-0225

Suplente: Manuela Goulart Dias
CPF: 024******07
RG: 61*****682
Telefone: (53) 99934-7506
E-mail: manuelagoulart@gmail.com

III – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS;

Titular: Joseane Oliveira Cardoso
CPF: 027******80
RG: 40*****546
Endereço: Manoel Lucas de Lima, 48
Telefone: (53)99908-2288
E-mail: josicardoso@live.com

Suplente: Glaiton Ávila da Silva
CPF: 023******05
RG: 60*****461
Endereço: Cel. Manoel Pedroso, 231
Telefone: (53)99702-5772
E-mail: smcas@prefeiturapiratini.rs.gov.br

IV – Escolas da Rede Estadual;

Titular: Kátia Dutra Ulguim
CPF: 733******34
RG: 60*****241
Endereço: Gal. Daltro Filho, 211

Telefone: (53) 99906-6792
E-mail: katiaapae@hotmail.com

Suplente: Danielli da Silva Lopes
CPF: 025******31
RG: 71*****504
Endereço: Dr. Luiz de Oliveira Lessa
Telefone: (53) 99991-1445
E-mail: daniellilopes1990@hotmail.com

V - Conselho Municipal da Educação – CME;

Titular: Marileia Mulling Leitzke
CPF: 513******20
RG: 60*****964
Endereço: Rua 24 de maio, 455
E-mail: cmepiratini@gmail.com
Telefone: (53)99965-9101

Suplente: Maria Rosângela Oliveira Rodrigues
CPF: 885******00
RG: 20*****785
Endereço: Rua Edu Pinheiro Gomes, 111
E-mail: rosa.oliveirar@gmail.com
Telefone: (53) 98429-7488

VI – Conselho Tutelar:

Titular: Rosângela Rodrigues
CPF: 670******72
RG: 70*****32
Endereço: Rua Duque de Caxias, 379 – Centro
E-mail: rosangelapira22@gmail.com
Telefone: (53) 99157-2263

Suplente: Bruna Ferreira Gomes
CPF: 036******040
RG:71*****645
E-mail: ferreiragomes.bruna@gmail.com
Endereço: Ernesto Pinheiro 65
Telefone:(53)997102867

VII - APAE Piratini:

Titular: Madalena Barroso Panatieri
CPF: 939******87
RG: 80*****477
Endereço: Crispim Duarte Gomes, 246
E-mail:madypanatieri@hotmail.com
Celular: (53) 99946-3213

Suplente: Cibele dos Santos
CPF: 97*****097
RG: 50*****399
Endereço: Rua Gilberto Perret, 171
E-mail:35cibeledossantos@gmail.com
Celular: (53) 98461-8102

VIII - Sociedade Civil com projetos ligados a educação.

Titular: Dalva Maria Pinheiro Vaz
CPF: 243******49
Endereço: Rua David Canabarro, 224
E-mail:dalvamaria.vaz@gmail.com
Celular: (53)99962-0673

Suplente: Dalva de Oliveira Barbosa
CPF: 556******68
RG: 30*****525
Endereço: Rua Arlindo Espíndola, 106
E-mail:dalvadeoliveirabarbosa@gmail.com
Celular: (53) 99922-7037

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8274259A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOPES SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para cadastro de sistemas fotovoltaicos junto a RGE, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, que faz o município de Porto Mauá com a empresa Lopes serviços de instalações de sistemas de energia solar LTDA.
VIGÊNCIA: 31/03/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 31 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:62B31712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 25/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise e realização de projeto elétrico junto a EMEI Pingo de gente, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/200, que faz o município de Porto Mauá com a empresa sigma projetos e treinamentos ltda.
VIGÊNCIA: 31/03/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 31 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:94B87133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ACTA SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Repactuação ao contrato 232/2024 de prestação de serviço que faz o munícipio de Porto Mauá com a empresa Acta Soluções e Construção Ltda.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 31 de março de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:E123531E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de chamada publica objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 03 a 22 de abril de 2025 até às 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 31 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:2467B5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 36/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: GW Assessoria Pública Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.;
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 10/2025, art. 74 inc. II da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONTRATO: nº 36/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SÚMULA DO CONTRATO N° 37/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Schnorr Contabilidade Informática e Assessoria Ltda,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e orientação na área administrativa de recursos humanos;
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 11/2025, art. 74 inc. III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONTRATO: nº 37/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Pouso Novo, 01 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:FA14D650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 085/2022. **Data do Aditivo:** 25/03/2025. **Objeto**: Aditivo nº 25 para alteração de razão social, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. **Contratada:** CLAITON ELOIR SOARES FERRÃO - ME. **Alterada para:** L.F. SOARES & CIA LTDA-ME. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 31 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C0513717

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 044/2021. **Data do Aditivo:** 25/03/2025. **Objeto**: Aditivo nº 26 para alteração de razão social, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. **Contratada:** CLAITON ELOIR SOARES FERRÃO - ME. **Alterada para:** L.F. SOARES & CIA LTDA-ME. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 31 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:37F713C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024-CISA
CONTRATO 027/2025
Objeto: Aquisição de **Veículos Tipo Vans**. **Empresa Contratada:** MECASUL AUTO MECÂNICA S.A. **Valor Unitário:** R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais). Valor Total: R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais) **Prazo de Entrega**: 60 (sessenta) dias.
Data: 18/03/2025.

Quaraí, 31 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E084B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 010/2024. **Data de Abertura:** 29/08/2024. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com Bloco Intertravado H=8 na Rua Pedro Ximenes e Trecho da Rua Alegrete, ambas no Bairro Centenário, no Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 620,16m2 a ser pavimentada. **Emenda Parlamentar Especial nº202443080007**. **Distrato em** 28/03/2025: Fica de **RESCINDIDO**, a partir de 07/03/2025, o contrato de execução de obras n.º 375/2024, firmado em 05/09/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **Winck &Friedrich Soluções Ltda**, originado do instrumento licitatório modalidade **Concorrência nº 010/2024**, processo administrativo nº 078/2024.

Quaraí, 31 de marco de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B70ECF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0180/2025

PORTARIA Nº 0180/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 27/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora de Matemática, Matrícula 3042, Nível 3, Classe B, **MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar com mais 20(vinte) horas semanais, para atuar como Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **07.02.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1FF0D897

GABINETE
PORTARIA Nº0179/2025

PORTARIA Nº 0179/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade 108, da Lei Municipal nº 633/85e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Auxiliar de Biblioteca, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1272, **ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA,** no período de **11.02.2025** até **12.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A3D53196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico n°05/2025. Objeto:Registro de preços para para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.A Sessão fica marcada parao 16/04/2025 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:E7687771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A **Prefeitura Municipal de Sagrada Família**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, torna público, para os devidos fins, que, conforme a **Lei nº 14.133/2021** e a **autorização do Prefeito Mauro Rogério Ferrari Galatto**, foi autorizada a **dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada para a execução do **Estudo Técnico Preliminar de Horas de Máquina**, com foco em **retroescavadeira** e **motoniveladora**, com o objetivo de otimizar a execução das obras de infraestrutura no município de Sagrada Família.
Fundamento Legal: A contratação direta se dá com fundamento no **artigo 75, inciso II,** da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para serviços técnicos especializados, e considerando a urgência das obras de infraestrutura necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.
Objeto: **Estudo Técnico Preliminar de Horas de Máquina** para a análise da utilização das máquinas **retroescavadeira** e **motoniveladora** no município, incluindo cálculos de horas de operação, custos e cronograma de trabalho.
Justificativa: A dispensa de licitação foi autorizada devido à **natureza técnica especializada** do serviço e à **urgência** na execução das obras para **melhorias no tráfego** e **infraestrutura urbana e rural**. O valor estimado da contratação está dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
Data de Autorização: 31/03/2025
Valor Estimado: R$ 49.440,00
O extrato da autorização da dispensa de licitação poderá ser consultado na **Secretaria Municipal de Obras** ou no **Diário Oficial**.

Sagrada Família, 31 de março de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal de Sagrada Família

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:8494AC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024.
CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA de CNPJ 88.659.974/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de informática, para implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão, em atendimento aos diversos setores do Executivo Municipal. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/04/25 a 31/03/26); Implanta o Sistema de Controle Ambiental, com pagamento de valor único de implantação (R$ 1.600,00); Inclui, a partir de 01/04/25, o Sistema de Controle Ambiental ao pagamento da mensalidade, sendo R$ 662,00 mensais;e, reajusta o valor dos sistemas utilizados através do índice ITCI, conforme previsto na cláusula 7.2 do contrato, com acréscimo de 7,10%, conforme o índice acumulado dos últimos doze meses.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A308DCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024.
CONTRATADO: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA de CNPJ 88.659.974/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de informática, para implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanete de software para sistema integrado de gestão, em atendimento aos diversos setores do RPPS. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/04/25 a 31/03/26); e, reajusta o valor dos sistemas utilizados através do índice ITCI, conforme previsto na cláusula 7.2 do contrato, com acréscimo de 7,10%, conforme o índice acumulado dos últimos doze meses.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A9D89AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

Processo Administrativo nº 031/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 004/25.
CONTRATADO: MILTON JOSÉ GOULART, de CPF 287.482.040-72.
OBJETO: Locação de imóvel para alocação dos dois guarda-vidas atuantes junto ao Balneário Municipal durane a temporada de verão. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/04/25 a 31/03/26); Prorroga o prazo contratual de 16/03/25 a 31/03/25, devendo o mês de março ser pago em sua integralidade ao locador.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:398D7371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.736, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º5.738, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.739, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.742, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.748, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
Convoca a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:45C3BD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 110/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Ederson Moreira Gonçalves**, matrícula n° 657, de 20 de fevereiro a 06 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 a 10/08/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A6F2CCD0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 111/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Giancarlo Alves Bina**, matrícula n° 566, de 20 de fevereiro a 21 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:38785B31

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 112/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel**, matrícula n° 425, de 24 de fevereiro a 11 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 20/08/2023 a 19/08/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CE417A9F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 113/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Fernando Santos dos Santos**, matrícula n° 1050, de 24 de fevereiro a 25 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/01/2024 a 08/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:19849963

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 114/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Adailson de Oliveira da Cruz** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme contrato firmado em 24 de fevereiro de 2025 e Lei autorizativa nº 1.264, de 03 de janeiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2C527B2E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 115/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **José Altair Andrade Rodrigues** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme contrato firmado em 24 de fevereiro de 2025 e Lei autorizativa nº 1.264, de 03 de janeiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:00315401

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 116/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Marnei Menezes Noal** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme contrato firmado em 24 de fevereiro de 2025 e Lei autorizativa nº 1.267, de 28 de janeiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C55C03FC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 117/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Eiara Gomes Dias**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Monitor de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 25 de fevereiro de 2025 e Lei autorizativa nº 1.273, de 18 de fevereiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:838C46BA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 118/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Carla Edaclides Nunes Lopes**, matrícula n° 1056, de 05 de março a 03 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:A22A19F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 119/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Anderson Rodrigo Antunes Schimithes,** matrícula n°692, de 05 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:83FCC383

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 120/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Lisiane Gressler May,** matrícula n°488, de 05 de março de 2025 a 19 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de9/02/2024 a 08/02/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:A8B6C482

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 121/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Ana Candida Cercal Leal**, Agente Administrativo, matrícula n° 623, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 05 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 5 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:13CF1FAE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 121/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Ana Candida Cercal Leal**, Agente Administrativo, matrícula n° 623, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 05 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, referente ao quinquênio entre 2018/2023, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 5 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:E0D8BCFD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 122/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Carla Ferraz Borba**, Atendente de Farmácia, matrícula n° 572, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 05 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, referente ao quinquênio entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:2D485C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2025

Contrato: nº 45/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 09.079.572/0001-82
Objeto: 06 unidades – serviço de perícia médica realizado por junta médica.
Vinculação: Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor total do contrato: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/02/2025 e término em 26/02/2026.

Data da Assinatura: 31/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C3FC8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2025

Contrato: nº 74/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: 04 Unidades de pneus, conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico 14/2024.

Valor total do contrato: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

Vigência: A vigência deste contrato será de 24/03/2025 a 29/10/2025.

Data da Assinatura: 31/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de março de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B73711F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** no seguinte processo seletivo: **–** Lei Nº 3.611/2025**–** Edital nº **020/2025**

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Ag. Adm. Aux.	4	A
2839-8	Letícia Rodrigues da Rosa	Técnico em enfermagem	21	A
3193- 6	Letícia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C5CCA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **31.03.2025 a 02.04.2025, 03** (três) dia**,** à Servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrículas 2473-2, Agente comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F339A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Processo: 12/2025
Dispensa de Licitação: 12/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES**
Valor: R$ 4.241,00 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Voyage ano 2011/2012 placa ISD9D26 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade nos serviços prestados por esta secretaria.
Justifica-se a contratação da segunda empresa com melhor preço devido a primeira colocada não apresentar toda a documentação exigida pelo processo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:04996669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 – SRP

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº 90009/2025, que trata da contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho para serviços que incluem a elaboração ou atualização de programas relacionados à saúde ocupacional, segurança do trabalho e à prestação de serviços médicos aos servidores do DAE, sob demanda, nos seguintes itens:
- Edital de Licitação;
- Anexo I – Termo de Referência.

– Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 15/04/2025 às 09 horas.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:ACE13771

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 222, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, um servidor do DAE.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2025/1156,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor Leandro Luiz Dummel, matrícula funcional n.º 20.402, do cargo de Motorista Operador, Padrão 06, lotado no Setor de Transportes, Diretoria Operacional, a contar de 1º de abril de 2025, com base no Art. 38, I da Lei Municipal 2.620/1990.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:8AD26D78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTO CAD COMPLETO, AUTO CAD LT E LICENÇAS DO MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD DOWNLOAD (WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK)
DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESA CONTRATADA:**ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA-ME**
CONTRATO N° 0024/2025(Vigência 12meses)

Item no processo: 02:
Especificação Detalhada do Objeto: Microsoft Office Home and Business 2021 ESD Download (Word, Excel, Powerpoint e Outlook) 64 bits. Marca/Modelo: Microsoft/Licença ESD Office Profissional 2021 1PC Part Number: 269-17194 Idioma: Português Brasileiro. Validade de uso: Perpétua.
Quantidade total: 01
Valor Unit.R$517,00

EMPRESA CONTRATADA:**AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA-EPP**
CONTRATO N° 0025/2025(Vigência 12meses)

Item no processo: 03:
Especificação Detalhada do Objeto: AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription. Marca/Modelo: Autodesk
Quantidade total: 01
Valor Unit.7.590,00

EMPRESA CONTRATADA: **DMT TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA**
CONTRATO N° 0026/2025 (Vigência 12meses)

Item no processo: 01:
Especificação Detalhada do Objeto: Microsoft Office Home and Business 2021 ESD Download (Word, Excel, Powerpoint e Outlook). Marca/Modelo: Microsoft, Microsoft Office Home and Business 2021 ESD64 bits. Idioma: Português Brasileiro. Validade de uso: Perpétua.
Quantidade total: 59
Valor Unit.220,00

EMPRESA CONTRATADA: **JCB TECNOLOGIA LTDA**
CONTRATO N° 0027/2025 (Vigência 12 meses)

Item no processo: 04:
Especificação Detalhada do Objeto: AutoCAD LT 2024 Commercial New Single-user ELD 3 - Year Subscription Marca/Modelo: Autodesk/Autocad LT 2024 Commercial New Single-User ELD- 3 anos.
Quantidade total: 03
Valor Unit. 3.979,00

Data de assinatura: 14 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3AD981F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
INOCENCIO DOS SANTOS LOPES (ESPÓLIO DE)	188.787.760-68	8845 /00001/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631
Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	31/03/2025
Data de desafixação:	15/04/2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DBF35F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.385, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe acerca da instituição do Festival Nativista MARCO DE PAMPA no Município de Sant'Ana do Livramento/RS e dá outras providências".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Sant'Ana do Livramento o Festival Nativista MARCO DE PAMPA, festival de cunho nativista que visa incentivar a criatividade poética -musical de compositores intérpretes, arranjadores e instrumentistas, voltada à temática e aos ritmos regionais do Rio Grande do Sul, ditos de raiz ou aqui aculturados e que será realizado preferencialmente no segundo semestre de cada ano.

Art. 2º. O Festival Nativista MARCO DE PAMPA passa a fazer parte do calendário de eventos oficiais no Municipio de Sant'Ana do Livramento/RS.

Art. 3º. Os recursos necessários serão obtidos através de leis de incentivos à cultura, de âmbito municipal, estadual e federal, bem como da livre participação da comunidade, através de entidades, empresas públicas e privadas e ainda pessoas físicas.

Art. 4º. Fica o Municipio de Sant'Ana do Livramento/RS autorizado a possibilitar a participação e colaboração de entidades, empresas públicas e/ou na execução e organização do projeto, com alocação de recursos financeiros e/ou humanos por parte destas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:54EBDFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.384, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a validade de laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1-DM1 no município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1-DM1 passa a ter validade por prazo indeterminado no âmbito do município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único. O paciente portador de Diabetes Mellitus tipo 1-DM1 poderá utilizar o laudo de que trata o caput deste artigo, por tempo indeterminado, sem a obrigatoriedade de retornar ao profissional de saúde para emitir novo laudo quando precisar fazer uso do mesmo.

Art. 2º. O laudo médico que trata esta Lei será válido para todos os serviços públicos, benefícios e tratamentos médicos de caráter contínuo que exijam comprovação da doença para concessão.

Art. 3º. O laudo poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhado de seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Parágrafo único. O paciente deverá apresentar junto ao laudo, documento de identificação original.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:003504B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2025

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Memorando nº 109/25, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado**, com a finalidade de conduzir o certame para seleção de Recursos Humanos destinados a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
233281	Ingrid Cavalheiro Zorzella
226641	Juliano Coutinho Do Monte
226721	Leonardo Nei Viera Olivera
501546	Laíse Asconavieta Har

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DD10A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2025

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo Processo Administrativo nº 7977/2024,

RESOLVE:

Conceder redução de 30%(trinta) da jornada de trabalho, ao servidor **GEDEON FERREIRA WIENKE,** Mat. **232731**, ocupante do cargo de COZINHEIRO, em razão do mesmo necessitar prestar assistência a seu filho RYAN DE SIQUEIRA WIENKE.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3F3BFC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1684/2025,**

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **VANESSA NAVARRO PORTO**, matrícula **nº 234021**, do cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, a contar de **24/02/2025**.

Santana do Livramento, 24 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:61A5F32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora do quadro decargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1125/2025,**

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **GABRIEL ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 227701**, do cargo de **SECRETARIO DE ESCOLA**, a contar de **25/02/2025**.

Santana do Livramento, 19 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:70B478A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 2065/2025,**

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **CARLA TATIANE MASSAQUE SILVA**, matrícula **nº 233951**, do cargo de **SERVENTE II**, a contar de **15/03/2025**.

Santana do Livramento, 19 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D0C50380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 1256/2025,**

DECRETA:

Fica exonerado, a pedido, a servidora FLAVIA CARDONA GONCALVES, matrícula nº 233761, do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, Classe A, Padrão 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Santana do Livramento, 18 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:161EA4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.549, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	40.000,00	87399-3	1660*
		T O T A L . . .	**40.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	87398-5	1660*
		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:32277D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.550, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	90028-1	1669*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4130	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	90023-0	1669*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:56B31A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.551, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	450.000,00	91409-6	1500*
		T O T A L	**450.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	450.000,00	90635-2	1500*
		T O T A L	**450.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:561E5C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.552, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	91964-0	1500*
		T O T A L	**150.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	89493-1	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.48	Outros Auxílios Financ. à PF	5.000,00	89494-0	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	89761-2	1500*
08.01.10.301.0234.4528	3.33.90.48	Outros Auxílios Financ. à PF	40.000,00	89743-4	1500*
		T O T A L	**150.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F3B84F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa representantes que integrarão a COMPETI – Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, e de acordo com os Memorandos nº 014/2025 – SMAIS/AEPETI e nº 0080/2025/SMAIS/JURÍDICO, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes representantes para compor a **COMPETI – Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**:

Representação	Nome
Brigada Militar	1º Tenente Sr. Fabiano Cardoso de Freitas
Conselho Municipal de Assistência Social	Sr. Giuliano Gomes do E. Santo
Conselho Tutelar	Sra. Maria Da Glória Andrade
CREAS	Sra. Josele Altamiranda Savi
CRAS Armour	Sra. Alyne Dambros
CRAS Prado	Sra. Roséli Ribeiro Ortiz
SME	Sra. Cris Daniela Oliveira Macedo
SMS	Sra. Margarete Pereira Vaz
PIM	Sra. Elisângela Dias Porciúncula

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:078B6D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2025

A Secretária Municipal de Administração de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 109/2025 – Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Planejamento e Execução responsável pela implementação do **Ambulatório LGBT** na Estratégia de Saúde da Família V **Flávio Remedi (ESF Simon Bolivar)**.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:
1. Patrícia Friske Schwiderke
2. Odilon Salles Pinto Neto
3. Leonardo Maffei Weber
4. Ana Paula Riefel Vieira
5. Anna Paula Marques Bougleux

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BBBFFDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA VISITADORES E MONITORES DO PIM

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.190, de 28 de novembro de 2023, em vigor, que autoriza a contratação de bolsistas/visitadores e monitores para atenderem ao Programa Primeira Infância Melhor – PIM e dá outras providências, faz-se saber que está aberta seleção/capacitação dos visitadores e monitores do PIM/PCF.

Os candidatos devem estar estudando nas áreas da Educação, Saúde ou Serviço Social, nível técnico, superior ou pós-graduação.
O período da inscrição será do dia 01 de abril ao 09 de abril de 2025 através do Formulário de inscrição Google Docs, link: https://forms.gle/nNXfgAEBL48bzfHY8 ou presencialmente, das 08:00 às 13:00 na sede do PIM, localizada na rua dos Rivadavia Correa, 60 – Centro, terceiro andar.
A capacitação e a entrevista acontecerá no dia 10/03/2025, na Rua Rivadavia Correa, 60, com início às 08:00h.
O valor da remuneração mensal da bolsa é de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) + vale transporte para visitador e 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) + vale transporte para monitor. A carga horária é de 30 horas semanais, dessas 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0894F9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 013/2025, que tem como objeto registro de preços de ração para cães, apresentando como empresa vencedora nos seguintes itens e valores:
TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	2.000	KG	RAÇÃO CANINA PREMIUM ESPECIAL ADULTO SABOR FRANGO OU CARNE. Exigência mínima dos níveis de garantia e com registro de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério de Agricultura e Abastecimento. Níveis de Garantia: Umidade (máx.): 100g/kg; Proteína Bruta (mín.): 210g/kg; Extrato Etéreo (mín.): 100 g/kg; Matéria Mineral (máx.); 120 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.): 45 g/kg; Cálcio (máx.) 24 g/kg; Cálcio (mín.): 8 g/kg; Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg; Ômega 6 (mín): 12 g/kg.	5,88
002	5.000	KG	RAÇÃO CANINA PREMIUM ESPECIAL FILHOTES Exigência mínima dos níveis de garantia e com registro de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério de Agricultura e Abastecimento. Níveis de Garantia: Umidade (máx.): 100g/kg; Proteína Bruta (mín.): 270g/kg; Extrato Etéreo (mín.): 120 g/kg; Matéria Mineral (máx.); 90 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.): 40 g/kg; Cálcio (máx.): 20 g/kg; Cálcio (mín.): 8 g/kg; Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg; Sódio (mín.): 1.500 mg/kg	7,60
003	10.000	KG	RAÇÃO CANINA PREMIUM ESPECIAL ADULTO SABOR FRANGO OU CARNE. Exigência mínima dos níveis de garantia e com registro de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério de Agricultura e Abastecimento. Níveis de Garantia: Umidade (máx.): 100g/kg; Proteína Bruta (mín.): 210g/kg; Extrato Etéreo (mín.): 100 g/kg; Matéria Mineral (máx.); 120 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.): 45 g/kg; Cálcio (máx.) 24 g/kg; Cálcio (mín.): 8 g/kg; Fósforo (mín.) 6.000 mg/kg; Ômega 6 (mín): 12 g/kg.	5,88

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:95F0456C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 577/2025/SMGRH

De 28 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **PATRICIA DE MELLO CAMARGO**, matrícula 91729, para a Função Gratificada FG–3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E722AC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 959, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 19/2025.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 19/2025 e designação dos servidores:Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361,Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511 eVania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:07CEF893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.° 200/2024

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 200/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2024.
CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda., CNPJ n.º 01.844.768/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresapara serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos contaminados gerados nas Unidades de Saúde do Município da para recolhimento de lixo biológico, grupo A do Cemitério Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para excluir a exigência da apresentação do Relatório do FGTS Digital, uma vez que não se trata de cessão de mão de obra, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - Importa o valor contratual em **R$ 50.986,00** (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais). O pagamento será em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente, mediante aceitação do documento fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue, obrigatoriamente, ao fiscal do contrato, devendo estar discriminado os serviços, juntamente com as CNDS das receitas Federal, Estadual e Municipal e do FGTS. Para quitação de cada parcela, a Contratada deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A0A3B4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 8/2025 (Processo Administrativo nº 32/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, conforme

especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: WALDIR ANTONIO BOHN(94.497.153/0001-30): Item 2 (R$ 10,00), Item 4 (R$ 15,25), Item 6 (R$ 10,00), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 1 (R$ 14,69), Item 3 (R$ 23,70), Item 5 (R$ 14,69), Item 7 (R$ 17,22). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C2FE7799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO DE RESCISÃO

Extrato Termo de Anulação de Rescisão - Contrato Nº 060/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 018/2023, de 30/11/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo de Rescisão:** Mediante decisão proferida nos autos do mandado de segurança processo nº 5000752-70.2025.8.21.0123, Parecer Jurídico n° 042/2025 da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, o Município torna sem efeito o termo de rescisão unilateral do contrato nº 060/2024 com a empresa Vitória Construções LTDA.

Santo Augusto – RS, 31 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:39BA78D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação Prazo de Execução e do Prazo de Vigência – Contrato Nº 060/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VITÓRIA CONSTRUÇOES LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 018/2023, de 30/11/2023 (Processo Administrativo nº 385/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, na Avenida do Comércio, em frente à praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 19/03/2025 até 18/05/2025, bem como o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 23/04/2025 até 23/05/2025, conforme decisão proferida nos autos do mandado de segurança processo nº 5000752-70.2025.8.21.0123, Parecer Jurídico n° 042/2025 da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 31 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:174BE126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo – Contrato Nº 012/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAUTUR OLIVEIRA VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Valor: R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-644. Vigência.....: Início: 31/03/2025. Término: 24/04/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 009/2025 (Processo Licitatório nº 035/2025). Objeto.....: Contratação de empresa para execução do serviço de transporte rodoviário de passageiros, com motorista, para viagens intermunicipais destinadas aos pacientes usuários do SUS, em caráter de urgência, visando a continuidade do atendimento das demandas e atividades prestados pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no transporte de pacientes que necessitam se deslocar até os centros especializados de tratamento em diversos municípios no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente para o município de Ijuí-RS onde inúmeros pacientes realizam sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo**: Acréscimo do objeto do presente contrato, nos termos dos artigos 124, l e 125 da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 162/2025/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 31 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:37C9E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BUENO, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificada em 5º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9993BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIA EDUARDA DA MOTTA HARTMANN, classificada em 93° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D0F7D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2024 de 09 de dezembro de 2024, homologado pelo Edital nº 09/2025, publicado em 25 de março de 2025.

NOMEIA DAUANA KUHN CLAAS, para exercer o cargo de CONTADOR, classificada em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BF9D9D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.463 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHAEL JOSE ROTILI, classificado em 7° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VALMIR LÜTZ PEDROSO, classificado em 8° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A1BE518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NATAN MARTINS, classificado em 1° lugar, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D97F82A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2025

Contrato 22/2025 – Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa devidamente habilitada para ministrar aulas de Pilates, na modalidade solo, com enfoque terapêutico, para a população em geral do município, em 02 (dois) grupos compostos por aproximadamente 30 (trinta) pessoas cada, a serem realizadas 02 (duas) vezes por semana, totalizando 02 (duas) horas semanais de atividades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Processo Administrativo** nº 138/2025, **Dispensa Presencial** nº 110/2025 – **Contratada:** START CENTRO DE TREINAMENTO FISICO LTDA, inscrita no CNPJ 50.013.885/0001-31.**Valor total:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 31 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:72C63701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 09/2025

Aditivo 01 ao Contrato 09/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2025 a julho de 2025. **Chamada Pública** nº 01/2025**, Processo** n° 03/2025. – **Contratada:** LISANE HINERASKI, inscrita no CPF nº 997.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 60XXXXXX77. **Valor total:** R$ 9.938,12 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos). **Motivo:** O presente aditivo tem por objetivo a correção da unidade de medida do item 10, "Bolacha Caseira", conforme consta no contrato original. Onde se lê "Pcte", deverá passar a ser lido como "Kg", refletindo a unidade de medida correta para o referido item. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São João do Polêsine, RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1978E1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 24/2024

Aditivo 01 ao Contrato 24/2024 – Objeto: O presente instrumento de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento. **Processo** nº 84/2024, **Dispensa de Licitação** nº 66/2024. – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73. **Valor mensal:** R$ 6.347,77 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais **Valor total:** R$ 76.173,24 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual. **Vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados do dia 01 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 31 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:4432853C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de consertos e manutenções em geral, bem como, o fornecimento de peças, para máquinas manuais e motocicletas. Data e local da abertura dos envelopes: 15/04/2025, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 31 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0B060CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DARCI ERNESTO MAFFACIOLI - MEI,** CNPJ Nº 14.368.228/0001-43, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) pneus novos 215/75 R 16 C, 116/114 R, pelo valor total de R$ 2.700,00, de acordo com o processo nº 427/2025 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a necessidade e a urgência na aquisição dos pneus, por se tratar de um veículo da saúde que transporta diariamente pacientes para diversos Municípios do Estado e de longa distância.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D4D34CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DARCI ERNESTO MAFFACIOLI - MEI,** CNPJ Nº 14.368.228/0001-43, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) pneus novos 215/75 R 16 C, 116/114 R, pelo valor total de R$ 2.700,00, de acordo com o processo nº 427/2025 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, tendo em vista a necessidade e a urgência na aquisição dos pneus, por se tratar de um veículo da saúde que transporta diariamente pacientes para diversos Municípios do Estado e de longa distância.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F5E9DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MS REVELACOES DE IMAGENS DIGITAIS LTDA,** CNPJ Nº 38.235.812/0001-99, cujo objeto é a aquisição de medalhas e troféus para a Copa São José – Futsal de Base a realizar-se nos dias 05 e 06 de abril de 2025, pelo valor total de R$ 1.272,50 de acordo com o processo nº 411/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5563D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **BOMBAS INJETORAS MAICÁ DE MARILENE FATIMA MAICÁ,** CNPJ Nº 06.211.665/0001-20, cujo objeto é a aquisição de peças e concerto da bomba injetora da Pá-carregadeira CASE W20E, pelo valor total de R$ 6.160,40de acordo com o processo nº 413/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9E647F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 056/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 - EXTRATO DO EDITAL N° 056/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do concurso Público nº 002/2024, regido pelo Edital nº 129/2024, de 06 de dezembro de 2024, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saojosedoinhacora.rs.gov.br*.

São José do Inhacorá/RS, 31/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER,
Prefeito Municipal de São José do Inhacorá/RS.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D6D94850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III – CONTRATO Nº 003/2023

Locatário: Município de São José do Ouro
Locador: Argenor Poletto
CPF Nº 229.358.780-00

Objeto: Locação da parte inferior do imóvel localizado na Av. Laurindo Centenaro, nº 480, Centro, São José do Ouro, para instalação da Sede do Conselho Tutelar deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia **01 de fevereiro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado considerando a variação do Índice Geral de Preços do Mercado, passando para **R$ 1.414,93** (um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, 28 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:DFBF6A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº 039/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BKR Informática Ltda
CNPJ nº 73.255.093/0001-79

Objeto: Locação do software SAES - Sistema de Produção Agropecuária, Empresas e Serviços, software para acompanhamento e gerenciamento do sistema de produção do município, em conformidade com a proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2026**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme cláusula sexta do contrato, passando para R$ 345,67 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, 28 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:E7A0EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII - CONTRATO Nº 021/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Foxconect Provedor de Internet Ltda
CNPJ nº 10.410.094/0001-20

Objeto: Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, compreendendo o centro administrativo, secretarias municipais, setores da administração e locais públicos do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2026**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos, sendo ratificadas as disposições, inclusive mantido o preço mensal, conforme previamente acordado entre as partes e confirmado pela assinatura deste termo de aditamento.

São José do Ouro, 28 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:14D1D8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI - CONTRATO Nº 029/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIanchini & Bianchini Ltda - Bella Vitta Residencial Geriátrico
CNPJ: 17.625.103/0001-40

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Jandira de Lima Mendes que necessita de internação e cuidados compatíveis com o quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em clínica de permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de abril de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado para vaga de acolhimento da Sra. Jandira de Lima Mendes, classificada no Grau II de dependência, será de **R$ 4.910,21** (quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos) por mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, mais o benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 28 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:0BBB5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 030/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gloria Maria da Conceição Eireli - Residencial São Francisco
CNPJ: 26.299.569/0001-93

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Zenaide Biazus, que necessita de internação e cuidados compatíveis com seu quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em instituição de longa permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de abril de 2026,** conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado da vaga para acolhimento da Sra. Zenaide Biazus, será de **R$ 5.194,39** (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais, reajustado pelo Índice Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, deduzido deste total, o valor de um benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 31 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:293A3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 032/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Adelio Teles de Matos 76581365068
CNPJ nº 36.896.956/0001-60

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 01 de abril de 2026**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, RS, 31 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:CA7C87C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: EMATER - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
CNPJ: 89.161.475/0001-73

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia **31 de março de 2026**, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA
O preço mensal a partir de 01 de abril de 2025, será reajustado para **R$ 3.167,05** (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), o

qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

São José do Ouro, 21 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:90403F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025: Dia 05 de maio de 2025, às 9h, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site: /bllcompras.com/, visando a contratação de empresa para execução pavimentação com blocos intertravados, conforme projetos e anexos do edital.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 31 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7DEB5073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5007 2022
CONTRATADA: ON LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
ADITIVO nº 3
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30/3.3.9.0.39.12

São Leopoldo, 31 de março de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DB5E3B1B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 o qual possui como objeto a contratação do serviço de IA via API integrada ao sistema Legis, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 02/2025. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 49.904,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais), em favor de ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ: 09.296.695/0001-75). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.13.00.

São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2B0A73D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 24/2025

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora RAQUEL VIÉGAS CURI, matrícula 421, para a função gratificada de GERENTE DE UBS da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01° de abril de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1803E52D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 25/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a senhora ELISSANDRA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula n° 355, da função gratificada de GERENTE – CAPS AD da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 31 de março de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:7892C937

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 26/2025

"Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada a função gratificada da Senhora CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 231, já designada conforme a Portaria n° 28/2024 na função de GERENTE NII UBS CAMPESTRE, para a função de GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE NI, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 01° de abril de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:FE06ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.387

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 101.360, de 14 de julho de 2017, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto ao não fornecimento de informações necessárias a fiscalização do CREA/RS, conforme solicitado através do Termo de Requisição de Documento e Providências nº 54.562, de 22/02/2017, protocolado neste Município sob o nº 3.827/2017, em 23/02/2017. O não atendimento ao Termo, originou o Auto de Infração 2017014709, expedido pelo CREA/RS, em 21/03/2017, cujo valor da multa é de R$ 2.154,60, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36A78E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.386

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 134.880, de 24 de janeiro de 2025, que DETERMINOU o Arquivamento de Procedimento Administrativo Disiciplinar instaurado para apurar a reconstituição dos autos da sindicância nº 5607/2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA53EC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.005

Aplica penalidade à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.948, de 15 de julho de 2024, referente ao Processo Protocolado nº 13, de 24 de abril de 2024, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **JULIANA DA SILVA ALVES**, registrada neste municipalidade sob matrícula nº 87316, ocupante do cargo de Enfermeira, por transgredir o disposto nos art. 150, incisos XI e XV e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B60E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.339

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 132.014, de 22 de julho de 2024, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor VINICIUS BERVIAN BOESING, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85076, o qual não retornou de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares que encerrou em 01/03/2024, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:458A25B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.220

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 26, de 09/09/2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 134.453, de 06 de janeiro de 2025, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **RONEY GONÇALVES GOMES,** registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3379, estatutário, ocupante do cargo de Porteiro, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C01BEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.149

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 42, de 03/12/2024, PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 134.178, de 20 de dezembro de 2024, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor JOSÉ ÁLVARO TEIXEIRA DE LUCENA, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83199, estatutário, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FCB8B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.460

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126.996, de 29 de junho de 2023, referente ao processo nº 23/2023, de 30 de maio de 2023, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO ao servidor **NATALICIO KERN FILHO**, registrado nesta municipalidade sob matrículas nº 85.181, ocupante do cargo de Médico Hematologista, por transgressão ao art. 165, inciso II, da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81C536C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.954

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 129.269, de 20 de dezembro de 2023, para apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa à indenização sem cobertura contratual de serviços prestados pela empresa **IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, nos períodos de 01/07/2023 a 31/07/2023 e 01/08/2023 a 23/08/2023, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB49D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.238

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 32/2024, de 16 de outubro de 2024, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 133.438, de 04 de novembro de 2024, para apurar a representação oferecida pelo servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH**, por possível assédio moral que vem sofrendo em seu local de trabalho, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C1018C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.236

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 25/2024, de 27 de agosto de 2024, PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 133.439, de 04 de novembro de 2024, para apurar ocorrência de exclusão/violação indevida de informações, sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo, ligado a rede, bem como a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART frente ao CRBio3, de cargo e função e Laudo de Manejo de Fauna atribuição exclusiva do cargo de Biólogo, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19A0D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.291

Determina o Arquivamento de Processo para designação de Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.346, de 14 de março de 2022, para apurar os valores recebidos indevidamente por GABRIEL SEBASTIÃO DE VARGAS e VICTOR DUBIN WAINBERG, por ocasião de prejuízos causados a esta Municipalidade enquanto no exercício de cargo público, após fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2018, de 11/01/2018, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC63D965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.235

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 27, de 09/09/2024, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 133.361, de 24 de outubro de 2024, para apurar possível conduta inadequada do servidor **GERSON EVAIR DA SILVA,** que conforme denúncia está apresentando problemas de relacionamento e falta de profissionalismo nos setores onde foi designado para desempenhar suas funções, ameaçando os colegas de trabalho e se mostrando alterado e violento nas palavras, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53F21B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.881

Aplica penalidade ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 131.944, de 15 de julho de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 15, de 06 de junho de 2024, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE**, registrado nesta municipalidade sob matrícula nº 84740, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, por transgressão ao art. 150, incisos III e X, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28A48131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.502

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIS HENRIQUE CHAVES AGUIAR, matrícula 88173 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7D02B10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.503

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUSTAVO MEZERA POLITO, matrícula 88174 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E98A6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.504

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LETÍCIA CASTRO BAIERPFUSS, matrícula 88175 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6A30F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.505

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GABRIEL HANICH KIRSCH, matrícula 88176 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:04C364A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.506

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JONATAS CORRÊA CARDOSO, matrícula 88177 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EBBBE227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.507

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JEFERSON SILVEIRA, matrícula 88178 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5C323FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.508

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ROBERLEI SMOLARKI DA COSTA, matrícula 88179 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1225D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.509

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANDRÉIA RAFFI CABRAL, matrícula 88180 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:372FB2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.510

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JONAS DA SILVA ALMEIDA, matrícula 88181 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:59943947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.511

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ADRIANO ATHANASIO KOLBE, matrícula 88182 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4950F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.512

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ÉRICO JORGE PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 88183 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9EF29155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.513

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ENISON DA SILVA GOMES, matrícula 88184 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EB22EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.514

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABIANO DO ESPIRITO SANTO REIS, matrícula 88185 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8B49D808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.515

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARCELO SCHULING, matrícula 88186 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4D977F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.516

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANTONIO FABRICIO MARTINELLI MARTINS, matrícula 88187 com vigência a partir de 31 de Março de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2022, de 27 de outubro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:65EA6219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, oriunda do Credenciamento nº 02/2024
CREDENCIADA: S H SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.715/0001-06
DO OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
VALOR: Fixa-se o preço máximo de até R$863.907,72 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do termo encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Proteção Social Básica; 12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; 989 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.0000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E71EA600

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, oriunda do Credenciamento nº 02/2024
CREDENCIADA: A. F. CANUDENSE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.930/0001-34
DO OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
VALOR: Fixa-se o preço máximo de até R$863.907,72 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do termo encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Proteção Social Básica; 12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; 989 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.0000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6D4FF194

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, oriunda do Credenciamento nº 02/2024
CREDENCIADA: A. F. SANTO ANTONIO SERVICOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.008/0001-32.
DO OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
VALOR: Fixa-se o preço máximo de até R$863.907,72 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do termo encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Proteção Social Básica; 12.02.08.244.0043.2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social; 989 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.0000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2024 SMED, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BFEF71E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2025 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: Aquisição futura de **medicamentos controlados (portaria 344/98)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal). **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2025, às 09h. O

edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6851DF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10006/2025 FMS – AQUISIÇÃO FUTURA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, ITEM FRACASSADO NO PE 10014/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: Aquisição futura de Consultório Odontológico Completo, item fracassado no PE 10014/2024, *para atender, entre outras, às necessidades das unidades de saúde municipais atingidas pela enchente, em conformidade com o art. 2º da Medida Provisória 1221/2024 e o Decreto Municipal 10.744/2024*. **DATA DE ABERTURA:** 14 de abril de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:9B8D3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 33/2023
CONTRATADA: RB COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.275/0001-60.
DA GESTORA: Inclui-se no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, que passa a ser GESTORA pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a servidora Lisiane Wachholz, matrícula nº 86.294, a partir de 25 de março de 2025.
DA FISCAL: Inclui-se no item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a servidora Ninah de Lima Rocha, matrícula nº 55.695, a partir de 25 de março de 2025.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, a seguinte dotação orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 3.3.90.30.00.00.00.00 – 1161, DOTAÇÃO 900 – MATERIAL DE CONSUMO.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5E27B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2025/12

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/12**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** contratação de empresa para locação, com montagem e desmontagem, de estandes em madeira e tablado, a serem utilizados em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC**. DATA DE ABERTURA:** 07 de abril de 2025, às 10h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:6CA737E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE DISPENSA 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7184/2025
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Considerando a necessidade urgente de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de implantação de tecnologia de iluminação LED no valor de R$87.400,00 **RM 519/2025,TR 004/2025** apresentamos a seguinte justificativa para viabilizar o processo de contratação de forma célere e eficiente: **Histórico e Contextualização 1.** Em 2024, o estado do Rio Grande do Sul foi severamente afetado por uma enchente de grandes proporções, o que impactou diversos setores da administração pública e atrasou o andamento de projetos estratégicos. O governo anterior não deu a devida celeridade ao processo de contratação necessário para a execução do projeto vinculado ao recurso do PROCEL - RELUZ, resultando na perda de prazos e na falta de avanço na implementação. Em novembro de 2024, a administração anterior solicitou o cancelamento da licitação que estava em andamento, o que agravou ainda mais o atraso no processo. Com a troca de governo, o processo de contratação foi descontinuado, e apenas recentemente foi retomado diante da urgência da situação e da necessidade de garantir o aporte financeiro vinculado ao projeto que não foi colocado na transição de governo. **3. Urgência e Importância do Projeto:** O prazo final para envio do contrato assinado ao PROCEL - RELUZ é **27 de março de 2025**. O não cumprimento desse prazo inviabilizará o recebimento do recurso de **R$ 2.987.830,05**, comprometendo a implementação da tecnologia LED na iluminação pública. A substituição da iluminação por LED trará benefícios expressivos para o município, como eficiência energética, redução de custos operacionais e melhoria da segurança pública, tornando essa contratação uma prioridade absoluta. 4. **Justificativa Técnica e Administrativa para a Contratação:** Dada a proximidade do prazo e os impactos negativos da não execução do projeto, faz-se necessário um processo de contratação ágil, garantindo o cumprimento dos requisitos legais sem comprometer a eficiência da execução. A urgência se justifica não apenas pela necessidade de atender ao prazo do PROCEL - RELUZ, mas também pela responsabilidade administrativa de evitar a perda de um recurso significativo que beneficiará diretamente a população. O atraso gerado por fatores externos, como a enchente e a mudança de governo, reforça a necessidade de priorização desse processo, garantindo que o município não seja prejudicado por questões burocráticas ou políticas passadas. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**: Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada com base em

levantamento obtido diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir:
KTA ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 36.342.745/0001-86: Apresentou proposta para Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação M&V no valor total de **R$87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses; POTÊNCIA PROTEÇÕES ELÉTRICAS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 02.995.704/0001-77: Apresentou proposta para Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação M&V no valor total de **R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses: INEEP INSTITUTO NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGETICA E PROJETOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 59.263.924/0001-23: Apresentou proposta para Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação M&V no valor total de **R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) para 12 (doze) meses;** Diante dos orçamentos apresentados a empresa **KTA ENGENHARIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 36.342.745/0001-86 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais). DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS 1179 – EFICIENCIA ENERGETICA 1692 - 3.3.90.35.00.00.00.00 – 2700 – 0000476 -SERVIÇOS DE CONSULTORIA **VALOR: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentosreais) BASE LEGAL**: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:39DA1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 288/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2024
CONTRATADA: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.131/0001-91.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal, o servidor Gilmar Becher, matrícula nº 55.375, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 17 de março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C4631B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRONICA 14/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitaçãona modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/14**, tipo **Menor Preço por lote**,**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) balcão de cozinha para pia, com 02 portas e 03 ou 04 gavetas, na tonalidade marrom e 01 (uma) pia inox com cuba central para a copa do andar térreo do Centro Administrativo.**. DATA DE ABERTURA:** 07 de Abril de 2025, às 10h30min. O editalestá disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:39DB4DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005
CONTRATADA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 91.043.877/0001-15
DO GESTOR: Altera-se o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Lisiane Wachholz, matrícula 86.294, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/02/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:077DE091

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 05/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 05/2025 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: CONVÊNIO COM CONTRAPARTIDA ESPORTE COM O CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ. **FORNECEDOR:** CLUBE ESPORTIVO AIMORE **CNPJ N°** 88.154.901/0001-89.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:C9B20E93

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3027/2025.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3027/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATADO: KIJAK ENGENHARIA LTDA – EPP /CNPJ Nº: 37.921.256/0001-41.

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia especializada na área avaliação de imóveis, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para desenvolvimento de **05(cinco) Laudos de Avaliação de áreas nos bairros Rio dos Sinos, Arroio da Manteiga, Campina e Vicentina**, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$4.200,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60(sessenta) dias, a partir da última assinatura da Ordem de Início.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:33F3CDFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3003/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3003/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATADO: MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.588.763/0003-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para carregamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados nas unidades, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 09(nove) meses, a contar de 18/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C3A01FCB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3022/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3022/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

CONTRATADO: IRRITÉCNICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 91.323.303/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Mega Bombas, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 18/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:35246A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90019/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 ao 14 e 16. Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 15 e 17; e Ampla Concorrência nos itens 18 e 19. - Proc. Adm. nº 333/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos. **Data da Sessão: 15/04/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 90018/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 556/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de Urnas Funerárias. **Data da Sessão: 16/04/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 31 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:203C8E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°376/2025.

"NOMEIA A SRA. FABIANA PATRICIA LUFT PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. FABIANA PATRICIA LUFT, inscrição nº. 56632053723-6, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Matemática, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº.

2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 04º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:177BF37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.925 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2023, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.670, DE 16 DE MARÇO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 11 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 054/2023, firmado conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.670, de 16 de março de 2023, a fim de que seja garantida a estabilidade da servidora em gozo de licença gestante.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F0C16360

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.926 DE 28 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.348,21 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM VINTE E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 63.348,21 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais com vinte e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Cultura, Esportes e Desporto	
1302-CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025	
(936) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.302-0701 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
(938) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.302-0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.419,64
(937) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.302-0701 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 8.928,57
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 63.348,21	

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e redução de dotação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REC. (701)	R$ 58.928,57
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 4.419,64
Total		**R$ 63.348,21**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:907D6A65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.357 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.348,21 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM VINTE E UM

CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS..

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.926 de 28 de março de 2025,

D E C R E T A

Art.1° A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 63.348,21 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais com vinte e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Cultura, Esportes e Desporto	
1302-CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025	
(936) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.302-0701 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
(938) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.302-0500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.419,64
(937) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.302-0701 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 8.928,57
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 63.348,21	

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e redução de dotação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - REC. (701)	R$ 58.928,57
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 4.419,64
Total		**R$ 63.348,21**

Art. 3° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:461AC5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL N° 02 - D/2025.

HOMOLOGA O RESULTADO COM CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS INSCRITAS PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que:

I - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do EDITAL 02/2025, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM**, conforme segue a Classificação Final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
1º	Talia Brasil Guinalia
2º	Maria Regina Rezende Scherer
3º	Maiara Pavão Pedrolo
4º	Guilhermina da Silva Kist
5º	Kethelim dos Santos Barnasco
6º	Aline Sarturi Schalemberguer
7º	Debora Silveira da Silva
8º	Maria Eduarda Fernandes Muniz
9º	Jaqueline Fernandes Muniz
10º	Anelise Militz Pereira
11º	Layse Nogueira Pimentel

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5A23CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.307, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE FERNANDA CAMARGO NUNES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 006/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 27 de março de 2025, sob o n° 1609, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora FERNANDA CAMARGO NUNES, matrícula nº 3859, no cargo de Enfermeira, tendo sido nomeado em 02.02.2022, pela Portaria de Nomeação nº 0421/2022, empossada no cargo em 20.05.2022 (Termo de Posse n° 001/2022), entrada em exercício na data de 02.02.2022, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2C97ACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0418/2025, 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0418/2025, 01 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA COORDENADORA DE NÚCLEO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **ANA LUISA XAVIER**, para exercer o cargo de **coordenadora DE NÚCLEO**, cargo criado nos termos da Lei Municipal n.º 3.924 de 27.03.2025, com percepção de CC-1, conforme ofício SMAd nº113/2025, a contar de **01.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2E7EA3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0419/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0419/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, a concessão da Função Gratificada de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**,** concedida conforme Portaria Nº 0184/2023, 09.02.2023 a servidora ROSANGELA PRUNZEL**,** detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2241, conforme ofício nº 05/2025 Cad. único, a contar de **01.04.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:222F3D85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0420/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0420/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARI SAVIAN**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3915, FG-4, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** , a contar de **01.03.2025,** conforme Memorando N° 104/2025 SMDS, de 31/03/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3687B9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0421/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0421/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, matrícula 2784, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0421/2025 de 27.03.2025**, a contar de **02.04.2025**, restanto **07** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de jmarço do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:442695F0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de serviços especializados para a realização de projeto técnico completo de engenharia para**

construção de ponte na localidade de Passo do Angico (divisa entre os municípios de São Pedro do Sul e Toropi), com medidas aproximadas de 5,5 m x 42 m. Tendo como contratada a empresa **TECHNISAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.650.752/0001-59**, com sede à Rua Cel. Niederauer, nº 608, Térreo, Centro, CEP: 97.015-120, na cidade de Santa Maria, RS. Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA, receberá o montante de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais), sendo de competência do Município de São Pedro do Sul, o valor de RS 14.900,00 (quatroze mil, novecentos reais), referente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços contratados, ficando o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento) a cargo do Município de Toropi. O prazo previsto para a contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato**,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 31 de março de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:307BBF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 01/2025, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para estabilização de talude na Estrada da Vigia – pontos 01 e 02, neste município, **com recurso RES-RS-4319505-20240711-06**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

São Sebastião do Caí/RS, 31 de março de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:347F28F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2331/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2331/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.439/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterado a Alínea "b", do Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.439/2011, de 29 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
I – (...)
a) – (...)
b) um representante do Clube de Mães Aliança";

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C3E50B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2332/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2332/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM AASSOCIAÇÃOATLÉTICA SPORT CLUB SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com aAssociaçãoAtlética Sport Clube São Caetano, inscrita no CNPJ/MF nº 17.907.192/0001-17, com objetivo de proporcionar atividades esportivas e educacionais na área de futebol de salão, direcionadas a crianças e adolescentes do Município, de acordo com a minuta em anexo à presente Lei.

Art. 2ºPara fins de concretizar o disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar aAssociaçãoAtlética Sport Clube São Caetano, o valor de até R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, pelo período abril a dezembro de 2025, totalizando 9 meses, observado o seguinte:

I - além do plano de aplicação a entidade beneficiada deverá apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, CNPJ/MF atualizado e documentação da constituição jurídica da entidade;

II - o Termo de fomento poderá ser prorrogado através de termo aditivo ou rescindido a qualquer tempo e, em caso de prorrogação, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser reajustado pelo índice IPCA (IBGE) ou outro que vier a substituí-lo;

III - faz parte do Termo de Fomento, além do valor previsto do caput deste artigo, as despesas referentes a transporte para outros municípios, de forma facultativa e o uso do Ginásio Municipal de acordo o cronograma estabelecido entre as partes.

Art. 3ºA entidade beneficiada deverá apresentar plano de aplicação do valor repassado como condição para sua liberação, com posterior prestação de contas, conforme previsto no Termo de Fomento.
Art. 4ºFica inexigível o chamamento público da beneficiária, face a inviabilidade de competição, decorrente da natureza singular do objeto da parceria, como única entidade dessa espécie no Município com condições para o cumprimento das finalidades desta Lei.

Art. 5ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

33.50.39 – Incentivo ao esporte municipal e regional como: jogos, campeonatos, olimpíadas, gincanas esportivas, etc – 427 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação do Termo de Fomento, serão consignadas dotações para os orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 6ºEsta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº 006/2025 para realização DE PROJETO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS NA ÁREA DE FUTEBOL DE SALÃO, DIRECIONADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃOATLÉTICA SPORT CLUBE SÃO CAETANO, inscrita no CNPJ/MF nº 17.907.192/0001-17, com Sede na Linha Primeiro de Março, s/n, da cidade de Dois Lajeados, RS, representada pelo seu presidente Marcos Ortolan Serafini, portador do CPF nº 026.173.910-78, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2332 de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de FOMENTO é a realização de projeto que visa a execução de projeto de atividades esportivas e educacionais na área de futebol de salão, direcionadas a crianças e adolescentes do Município.

1.2 Faz parte do Termo de Fomento, além do valor previsto do item 1.1 desta cláusula, as despesas referentes a transporte para outros municípios, de forma facultativa e o uso do Ginásio Municipal de acordo o cronograma estabelecido entre as partes.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de até R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, de abril a dezembro de 2025.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, durante o exercício financeiro de 2025;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada e aprovada pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relação de pagamentos;
III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa;
V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;
VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

6.2 O Termo de fomento poderá ser prorrogado através de termo aditivo ou rescindido a qualquer tempo e, em caso de prorrogação, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser reajustado pelo índice IPCA(IBGE) ou outro que vier a substituí-lo;

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFIETO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

Municípo:
Município de São Valentim do Sul
MOISÉS CAVANUS
P/ Prefeito Municipal

Entidade:
ASSOCIAÇÃOATLÉTICA SPORT CLUBE SÃO CAETANO

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5F6345A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2333/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2333/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM OCPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, na modalidade de Fomento com oCPMDA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrito no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, com a finalidade de executar ações de conservação do imóvel da Escola Sílvio Sanson.

Art. 2ºPara cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei fica autorizado o repasse Entidade do valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única até o dia 30 de abril de 2025, mediante as seguintes condições:

I - não possuir débito com as três esferas de Governo;

II - não possuir débito com o Sistema de Seguridade Social e FGTS, conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

III - proceder abertura de conta bancária para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;

IV - prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização das atividades, que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
a) ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
b) relação de pagamentos;
c) execução da receita e despesa;
d) apresentação do extrato bancário da conta específica;
e) comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
f) conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade nominada no artigo 1º desta lei, com data e discriminação das despesas realizadas e, em caso de não comprovação da aplicação dos recursos na forma do plano de aplicação, deverá restituí-los em sua integralidade, com os rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo de até noventa dias após o término do prazo final do Termo de Parceria.

Art. 3ºO Termo de Parceria referido nesta Lei se dará mediante inexigibilidade de chamamento público, de conformidade com o inciso II do art. 31 da Lei Federal13.019/2014, com reconhecimento da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, em relação à Entidade nominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
Manutenção do Ensino Fundamental
33.50.43 Subvenções sociais 257

Art 5ºEsta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº 007/2025 para realização DE PROJETO DE EXECUTAR AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA SÍLVIO SANSON

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a CPMDA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrito no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, representada pelo seu presidente Alexsandro Benvegnu portador do CPF nº 914.084.660-15, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2333 de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de FOMENTO é a realização de projeto que visa a execução ações de conservação do imóvel da Escola Sílvio Sanson.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única até o dia 30 de abril de 2025.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, durante o exercício financeiro de 2025;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada e aprovada pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relação de pagamentos;
III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa;
V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;
VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

6.2 O Termo de fomento poderá ser prorrogado através de termo aditivo ou rescindido a qualquer tempo e, em caso de prorrogação, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser reajustado pelo índice IPCA(IBGE) ou outro que vier a substituí-lo;

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFIETO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

Munícipo:
Município de São Valentim do Sul
MOISÉS CAVANUS
P/ Prefeito Municipal

Entidade:
CPMDA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:2172EE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2334/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2334/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1598/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºOs incisos I e V, do artigo 9º da Lei Municipal nº 1598/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - subsídio de 60% (sessenta por cento) na hora-máquina para preparo de áreas destinadas a pomares novos e já existentes, bem como abertura de estradas para seu acesso, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por hectare de área implantada, atualizáveis anualmente pelo Valor de Referência Municipal - VRM;

V - subsídio de 100% (cem por cento) na aquisição de equipamentos de forma associativa, para uso comum entre os associados, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 1598/2013.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D56A7D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2335/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2335/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização de Débitos para com a Fazenda Municipal, destinado a promover a regularização de todos os créditos municipais, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, abrangendo:
I – os inscritos ou não em dívida ativa;
II – os ajuizados, protestados ou não;
III – aqueles com exigibilidade suspensa ou não;
IV – os decorrentes de falta de recolhimento de impostos retidos.

Art. 2º Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal referidos no artigo 1º desta Lei, poderão ser pagos com os descontos de 100% (cem por cento) das multas de mora e 100% (cem por cento) dos juros moratórios, desde que o pagamento seja procedido em parcela única, durante o período de maio a novembro de 2025.

Art. 3º Os descontos tratados no Programa de Incentivo à Regularização de Débitos não incidem sobre a correção monetária, custas judiciais e honorários advocatícios devidos à Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º A adesão ao Programa de Incentivo à Regularização de Débitos, que deverá ser requerida até a data de 30 de outubro de 2025, depende da confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos que o contribuinte possua com a Fazenda Pública Municipal e sujeitos à administração da Secretaria Municipal da Fazenda, desde que efetue renúncia expressa de defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos.

§ 1º A opção pelo Programa exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e as contribuições, referidas no art. 1º desta Lei, facultando-se ao contribuinte que estiver anteriormente enquadrado em outro tipo de parcelamento que ainda esteja em curso, efetuar sua adesão ao Programa para obtenção de seus benefícios.
§ 2º Os descontos previstos na presente Lei somente abrangerão os débitos pendentes de pagamento, não abrangendo os que já foram liquidados, no caso de ter parcelamento em curso.

Art. 5º Nas execuções fiscais já ajuizadas, o devedor deverá ressarcir o Município das custas já adiantadas e efetuar o pagamento dos honorários advocatícios fixados pelo Juízo, ressalvada a hipótese do executado ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Não serão aceitas no Programa referido no artigo 1º desta Lei as formas de pagamento de dação, compensação, assunção de dívida e outras formas que não sejam o pagamento em moeda corrente nacional diretamente aos cofres públicos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:1890FF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:

Dia 11/04/2025, às 09h00min. Pregão Eletrônico RP nº 002/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:96C08A63

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 009/2025
Expediente Administrativo nº 148/2025
Objeto: Aquisição de certificado digital A3, eCPF, sem mídia (renovação), validade de 36 meses;
Tipo: Menor preço unitário
Valor: 211,50 (duzentos e onze reais, cinquenta centavos)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: HORTENSIAS CERTIFICACAO DIGITAL E SOFTWARES LTDA
CNPJ nº 48612903/0001-50

Sapucaia do Sul, 28 de Março de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:5758E046

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 272099 – PE nº 0023/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE PACS – PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 15/04/2025 às 09:30 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul,31 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:E9DAA96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1375/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para o laboratório de ciências das Escolas Municipais, com a empresa – KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4604D85B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1376/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de arbitragem da Copa Regional de Futsal – jogos da equipe Costa e Silva, com a empresa – LIGA DESPORTIVA REGIONAL.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:34DB3A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 044/2025

Processo n° 3752/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da Retro placa IQO3341 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 352/2025 em anexo no processo.

Taquara, 31 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:91A25F93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2025

Processo nº:889/2025
Licitação: Dispensa 018/2025
Assunto: Contratação do SENAC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas em **tempo integral**, direcionadas a alunos de 11 a 16 anos, matriculados na **Escola Cívico-Militar (ECIM)** e na **EMEF Emílio Leichtveis (EMEL)**
Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra.**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na rua Fecomércio nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, doravante denominado SENAC-RS, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS BOHN,CPF sob n° 062.673.430-49 e RG n° 1012894455., celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a cláusula décima primeira – Da proteção de dados, ao qual dispõe:
11.1 O **CONTRATANTE** é e continuará sendo a responsável pelos Dados Pessoais que estão sob sua responsabilidade em sua base de dados.
11.2 O **CONTRATADO** se compromete a tratar como confidencial todos os Dados Pessoais a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.
11.3O **CONTRATADO** tratará os Dados Pessoais com o mesmo nível de segurança que trata seus Dados Pessoais e informações de caráter confidencial.
11.4 Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATANTE** será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer

processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pelo **CONTRATADO** no âmbito do Contrato.
11.5 O **CONTRATADO** monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais, caso aplicável.
11.6O **CONTRATANTE** não poderá invocar o descumprimento do **CONTRATADO** para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.
11.7O **CONTRATADO** não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados Pessoais do **CONTRATANTE** se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar ao **CONTRATADO** infração de qualquer lei aplicável.
11.8O **CONTRATADO** prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.
11.9 Para a execução exclusiva do objeto do contrato, fica autorizado o **CONTRATANTE** a compartilhar os dados dos alunos, obrigando-se o **CONTRATADO** a respeitar os termos e cláusulas acima descritas, bem como a legislação aplicável em relação à proteção dos referidos dados, conforme recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 239/2025.
11.10A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, compromete-se a coletar, armazenar e compartilhar os dados pessoais dos alunos matriculados na Escola Cívico-Militar (ECIM) e na EMEF Emílio Leichtveis (EMEL) com o Senac-RS, exclusivamente para a execução das ações educativas previstas no contrato nº 010/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Taquara/RS, 19 de março de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6BA97FC2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025

Processo nº:887/2025
Licitação: Dispensa 017/2025
Assunto: Contratação do SENAC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas com contraturno, direcionadas a crianças de 6 a 10 anos matriculadas na **EMEF NEREU WILHELMS (EXTRACLASSE)**e na **EMEF GETÚLIO VARGAS – INTEGRADO.**
Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra.**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na rua Fecomércio nº 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84, doravante denominado SENAC-RS, representado pela Diretora Regional, Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer, inscrita no CPF sob o nº519.953.950-72, e RG6040090034., celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a cláusula décima primeira – Da proteção de dados, ao qual dispõe:
11.1 O **CONTRATANTE** é e continuará sendo a responsável pelos Dados Pessoais que estão sob sua responsabilidade em sua base de dados.
11.2 O **CONTRATADO** se compromete a tratar como confidencial todos os Dados Pessoais a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.
11.3O **CONTRATADO** tratará os Dados Pessoais com o mesmo nível de segurança que trata seus Dados Pessoais e informações de caráter confidencial.
11.4 Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATANTE** será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pelo **CONTRATADO** no âmbito do Contrato.
11.5 O **CONTRATADO** monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais, caso aplicável.
11.6O **CONTRATANTE** não poderá invocar o descumprimento do **CONTRATADO** para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.
11.7O **CONTRATADO** não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados Pessoais do **CONTRATANTE** se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar ao **CONTRATADO** infração de qualquer lei aplicável.
11.8O **CONTRATADO** prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.
11.9 Para a execução exclusiva do objeto do contrato, fica autorizado o **CONTRATANTE** a compartilhar os dados dos alunos, obrigando-se o **CONTRATADO** a respeitar os termos e cláusulas acima descritas, bem como a legislação aplicável em relação à proteção dos referidos dados, conforme recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 239/2025.
11.10 A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, compromete-se a coletar, armazenar e compartilhar os dados pessoais dos alunos matriculados na EMEF NEREU WILHELMS (EXTRACLASSE) e na EMEF GETÚLIO VARGAS-Integrado com Senac-RS, exclusivamente para a execução das ações educativas previstas no contrato nº 008/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Taquara/RS, 19de marçode 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A441C71A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 045/2025

Processo n° 2040/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de operários e pedreiros com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 290/2025 em anexo no processo.

Taquara, 20 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EFBC5732

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2025 CONTRATO 007/2025

Processon°: 2040/2025
Contrato n°:007/2025
Empresa Contratada:OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDACNPJ/MF n.º 32.205.091/0001-98
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Operários e Pedreiros
Interessado: Sec. de Obras
O MUNICÍPIO DE TAQUARA–RS, Pessoa Jurídica de Direito Público ,com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278,inscrita no CNPJ/MFsob n°97.761.407/0001-73,neste ato representado por sua Prefeita Municipal,Sra.**Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**,RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulasjá previstas no Contrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a numeração da dispensa existente no contrato de 027/2025 para 045/2025.
CLÁUSULASEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara,31 de março de 2025.

SIRLEITERESINHABERNARDESDASILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:25B24B52

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 081/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 118/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, **REEQUILIBRANDO** o valor pactuado entre as partes, **a partir do dia 31/03/2025**, passando o valor do item 21 de **R$ 7,7000** para **R$ 13,1700**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:C3F4B7B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SESSÃO DE USO DE IMÓVEL

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATODE SESSÃO DE USO DE IMÓVEL
PROCESSO N°: 2146/2021
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CEDENTE:CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARANHANA – CICS VP
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de cessão de direito de uso de bem imóvel – "CICS"
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Sétima – Do Prazo – em seu item 7.2 – Nova Prorrogação - prorrogando o prazo desta contratação por mais *24 (vinte e quatro) meses, a contar de* 1º*de janeiro de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GUSTAVO LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:61688429

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 172/2024
PROCESSO N°: 2024/9044
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 158/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de link de internet e suporte de sistema Firewall.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1, do TERMO DE REFERÊNCIA, prorrogando o prazo para instalação e funcionamento de todos os equipamentos que receberão os links de internet, *por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2025*, conforme solicitação feita pela empresa Contratada, anexo às Folhas 160 e 161 do Processo nº 2024/9044;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUIZA CRISTINA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F7A1AFE0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 007/2025

CONTRATO N°. 007/2025
PROCESSO N° 3161/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 045/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA**CNPJ/MF n.º 32.205.091/0001-98
OBJETO:O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa para prestação de serviços de Operários e Pedreiros.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação é de **R$3.571.517,52** (Três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) sendo do seguinte modo:**R$ 6.492,00** (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais)por**pedreiro,** totalizando o **valor mensal de R$ 19.476,00**(Dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais) e **R$ 5.676,54** (Cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)por**operário,** totalizando o **valor mensal de R$ 278.150,46**(Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6EC92192

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2025

PROCESSO Nº: 2025/3346
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 16 de abril 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 31 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FE65A270

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 034/2019

TERMO DE RESCISÃO

Processon°: 8638/2018
Contrato n° 034/2019
Contratada: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2019.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro,n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela PrefeitaMunicipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**,
RESOLVE RESCINDIR unilateralmente, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93, devido a conclusão de novo processo licitatório e, consequentemente, a elaboração de novo Contrato para a mesma finalidade.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato supracitado, a contar de 1º de abril de 2025, data em que a empresa em questão, dará por encerrada suas atividades, bem como, está previsto o início da prestação de serviços através do novo Contrato, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde .

Taquara, 31 de março de 2025.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0E9CB9F6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 046/2025

Processo n° 3623/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da ambulância SAMU placa JCJ7E62 com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 355/2025 em anexo no processo.

Taquara, 31 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D4779FF7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1492

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1492, para aquisição PEÇAS para manutenção da ROÇADEIRA MFW da Secretaria de Obras e Serviços setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:6E715663

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1629

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1629, para aquisição de aquisição de MÃO DE OBRA para a manutenção dos pneus dos veículos, solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à

urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 03/04/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:C4B34BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1616

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 03/04/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:27E7FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1619

Considerando a necessidade da realização de inspeção técnica veicular, segundo o preconizado no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) nas disposições do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), do Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para os veículos ILE3A96, IUO2A37, IUO2F67, IUO3C72, IUT2237, IYG6802 , IYG6804, IZC8G03, IZT6H89, IUV5F16, IUY2G82, IUY5C62, IUY5C88, IUY5C94, IWW3823, IXX3288, IZD5G12, JAF8I57, JBB9F46, JBC4G60 e JDJ1I04 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquara/RS e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 01/04/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:365825E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1186.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de um portão metálico para o corredor lateral que dá acesso pela Rua Edmundo Saft, ao prédio da Casa Vidal, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 03/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:F5BAEF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Contratação nº 50/2025, por Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 50/2025 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 05/2025, para a contratação da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 13.952.104/0001-48, para prestação de serviço artistico alusivo ao aniversário do Município, que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2025, perfazendo um valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tenente Portela/RS, 31 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:45E43D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato - Contrato Nr 0620393-82/2023

Terceiro Termo Aditivo de Contrato - Contrato Nr 0620393-82/2023 FINISA, firmado entre o Município de Tenente Portela/RS (CNPJ 87.613.089/0001-40), e a Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04), tendo por objetivo alterar Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e o Anexo II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento nº 0620393-82, de 27 de julho de 2023. Termo aditivo datado em 18 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:53B24A4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 52/2025, por Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 52/2025 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 06/2025, para a contratação da empresa SILVANA GERMANO, inscrita no CNPJ sob nº 44.188.022/0001-00, para realização de palestra que promove a conscientização da comunidade escolar da rede municipal de ensino na prevenção e proteção conta o Bullying, Cyberbullyng, uso de telas, empatia e outros assuntos correlatos, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Tenente Portela/RS, 31 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:4D009173

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 15/2025
Processo de Licitação nº 41/2025

COMUNICAMOS que está SUSPENSO, por tempo indeterminado, o Edital de Pregão Presencial nº 015/2025, Processo de Licitação nº 041/2025, referente à Ata De Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Gás Medicinal- Oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Portela, conforme especificações estabelecidas no Anexo I no Termo de Referência, considerando a necessidade de revisão de documentos e procedimentos relacionados.

Tenente Portela/RS, 31 de março de 2025.

BÁRBARA C. LOVATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:AC10807F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 135 DE 31 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 135 DE 31 DE MARÇO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.833/2024, e Processo nº 1677/2025,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
8º	ANA CAROLINA SANTOS DOS REIS	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AE8B2E0D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 136 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 136 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 968/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
53º	LIZIANE NEUBERT QUADROS	45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D2F6073E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 137 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 137 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1388/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
34º	ALEXANDRA ANDREIA DA SILVA	75

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
46º	JOICE CARDOSO SIEBRA	57

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
54º	NORMA JOSE DE MATOS SCHIMITT	44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:38096EE7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 138 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.874/2025, e Processo nº 1359/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
55º	EMILIA DE MATOS PINALI	42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B2C699B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 139 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 139 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 967/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
47º	DJENIFER TAMARA GOMES BUENO	56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FFAD7685

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 140 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 140 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1812/2025, **CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
56º	ELIZANGELA QUADROS DA SILVA	40

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
48º	SILVANIA DA SILVA KLEIN	56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EF4C7A40

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EDITAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.876/2025, e Processo nº 1389/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO(PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
49º	CINTIA QUADROS RIBEIRO	53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2BD60A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Celio de Souza Carlos Refrigeração
CNPJ/CPF: 31.386.566/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, como objetivo atender às necessidades da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação e cultura de Terra de Areia.
Valor: R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7295E61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 039/2025

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 039/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2025, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e elétrica, na Farmácia Municipal, sito a Avenida Emancipação 2770, Bairro São José, neste Município,** foi retificado, para **ALTERAR** o Anexo I do Edital e a Planilha Orçamentária, designando nova data para o certame, para o **dia 16/04/2025 às 14h00min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CC627C2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2024. Contratada: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 04 (quatro) meses. Solicitação contida no Memorando n° 450/2025 da Secretaria Municipal da Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:124B6581

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 040/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 040/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 040/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, contêiner sanitário, contêiner equipado com chuveiro e lavatórios portáteis para atender os diversos eventos realizados pelo Município, REAGENDANDO** a data de recebimento/abertura das propostas e data do certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/04/2025 para verificação de

conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 040/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D7DC996

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96. Objeto: contratação de empresa, mediante inexigibilidade, para prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento, monitoramento técnico educacional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do Cae, do Fundeb e Conselheiros Escolares, bem como assessoramento técnico no SIGPC, SIGECON, MAVS SIOPE, CACS FUNDEB, CAE VIRTUAL, PDDEs e outros. Valor Total: R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais), sendo R$ 830,00 mensais. Prazo: A vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:123E2687

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13. Objeto: Aquisição de passagens para atender aos pacientes do Município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam realizar tratamento de saúde fora do Município, - linha: Tramandaí p/ Porto Alegre e vice versa, sem seguro, 1.800 unidades mensais, valor unitário R$ 42,21, - linha Tramandaí p/ Capão da Canoa e vice versa, sem seguro, 150 unidades mensais, valor unitário R$ 12,12, - linha Tramandaí p/ Osório e vice versa, sem seguro, 500 unidades mensais, valor unitário R$ 9,69, - linha Tramandaí p/ Santo Antônio da Patrulha e vice versa, sem seguro, 250 unidades mensais, valor unitário R$ 17,26. Valor total: R$ 1.043.472,00 (um milhão, quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais) anuais. Prazo: O prazo do contrato é de 1 (um) ano, com início a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BBD8F719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2025

EXONERA, a pedido, a servidora LUIZA GABRIELA ROCKENBACH, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 333/2025, de 24 de março de 2025, **EXONERA,** a pedido, a servidora **LUIZA GABRIELA ROCKENBACH,** do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB, Padrão "2",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2783C808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2025

EXONERA o servidor ELÓI EVANDRO DELAZERI, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o servidor **ELÓI EVANDRO DELAZERI,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E9E3D346

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora DEISI MATHIAS DAS SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 295/2025, de 14 de março de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **DEISI MATHIAS DA SILVA, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** passando a vigorar no mês de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2FD54D79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 280/2025, de 07 de março de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2",** passando a vigorar no mês de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0FA9B2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2025 com a empresa **EQUISUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para adequação do PPCI do Ginásio Municipal Armando Brusius, no valor de R$35.329,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), prazo de execução 30 dias a contar de 01/04/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 31 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:493C8516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.723 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário da Fazenda a competência para: Celebrar acordos de parcelamento e reparcelamentos de débitos tributários e não tributáriosvencidos e inscritos na Dívida Ativa do Município;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:D677EC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 040/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025, autorizo a contratação da empresa especializada **COSTANTIN CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 58.862.272/0001-80, situada na Avenida 25 de Abril, 1083, Bairro Centro, em Fontoura Xavier/RS, CEP: 99.370-000, visando a prestação de serviços assessoria tributária a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, conforme demanda da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo montante total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:82590481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma Global (Menor Preço).
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrale, ano 2015, patrimônio 31756, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2025 – Requisição nº 363/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de abril de 2025 ao dia 03 de abril de 2025, até às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:CE24AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Caminhão Ford Cargo 2429, placas IWW7G46, ano 2015, chassi nº 9BFYEALE3FB583904, patrimônio 32085, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **80/2025 – Requisição nº 374/2025**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de abril de 2025 ao dia 03 de abril de 2025, até às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C728A8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 74/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 41/2025
Dispensa de Licitação nº 42/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do ar condicionado da Pá Carregadeira, marca XCMG, modelo LW300KV, ano 2023, chassi nº XUG0300VJNPB03991, patrimônio SEAPDR 1342117.6, patrimônio municipal 048400, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SOUZA CAR COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.050.045/0001-12, que apresentou o valor total de R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:80B3F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 75/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 42/2025
Dispensa de Licitação nº 43/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a contratação de serviços para manutenção da máquina motoniveladora XCMG, ano 2014, patrimônio 40970, chassi nº G180D722024, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2E81EB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OBJETO: **Aquisição de placas de PVC, medindo 35x25cm, para as lixeiras do município, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2025 – Requisição nº 257/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01 de abril de 2025 ao dia 03 de abril de 2025, até às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1DC9CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 638/2022
Pregão Eletrônico nº 165/2022
Contrato n° 264/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PHYSICS CONSULTORIA EM FÍSICA MÉDICA LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FÍSICA MÉDICA, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.418/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A62CC3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 175/2022
Pregão Presencial nº 40/2022
Contrato n° 74/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria de investimentos às equipes de gestão do RPPS/FAPETRI do município de Triunfo, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I do instrumento convocatório).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.768/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:84CB5BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 201/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: FISIOESPORTE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.484/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E862ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato n° 27/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de

março de 2025, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.806/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2885CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 819/2019
Pregão Presencial nº 56/2019
Contrato n° 168/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO - ME
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 73 M, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:28A0556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 8/2019
Contrato n° 30/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município, para a **Rota 61 F**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 15 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D2BD4F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato n° 46/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: F F GOMES
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.603/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:989EBF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato n° 29/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2025, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.808/2025.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:AE5586DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 68/2022
Chamada Pública nº 01/2022
Contrato n° 422/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM-ESTAR
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA (TIPO 1), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.606/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2875A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 143/2022
Pregão Presencial nº 28/2022
Contrato n° 81/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM OBJETIVO DE ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DAS SEGUINTES LOCALIDADES: ILHA DOMINGOS LOPES ATÉ A ILHA DO DORNELES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.370/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:554A4970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato n° 17/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA BOM JESUS
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ACOLHIMENTO, VOLUNTÁRIO OU INVOLUNTÁRIO DE PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES E PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, A ESTIMATIVA DE VAGAS MENSAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.870/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:248B2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 6.988/2024
Processo nº 409/2024
Dispensa de Licitação nº 232/2024
Contrato n° 277/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo n° 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REFERENTE A ROTA 77 F NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 31 de março de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:158CBD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 8/2019
Contrato n° 29/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO HEITOR IZIDORO DA SILVA – ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município, para a **Rota 59 F**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 15 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:910C369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato n° 32/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2025, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.811/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6DA4E520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.721/2024
Processo nº 549/2024
Pregão Eletrônico nº 195/2024
Contrato n° 30/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS A ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela CONTRATADA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2025, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.809/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:41123219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 121/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR – ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:CCCDA65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 113/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 83 E), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B74B9CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 122/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTE - ME
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 15 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F27015B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 1.351/2023
Processo nº 658/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 94/2023
Contrato n° 376/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de serviços de acolhimento de longa permanência para o munícipe Danrlei Vicente Brasil, em atendimento a ordem judicial exarada nos autos do processo n° 5002331-10.2022.8.21.0139/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.608/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C9F0706D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 18/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023
Contrato n° 45/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acolhimento do munícipe **Jesus Adriano Reis da Conceição**, em atendimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 50000849-27.2022.8.21.0139/RS e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, vaga de acolhimento involuntário tipo 2 conforme memo. 06/2023 – CAPS Municipal.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.611/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:452DCEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31912/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Memorando 1Doc 1.014/2025.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Marluci Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, Carla Chelotti Ceolin, Pscicóloga, matrícula 1497-4, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº 3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:82054F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31911/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 03 de abril de 2025, a Servidora ANDRESSA BAGGIO MAYER, Matrícula nº 1665-9 do cargo de Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CB5A4702

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Extraordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 03 de 26 de março de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Artigo 01º - Determinar a relação das entidades com registro ativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
001	Lar Recanto Santa Rita de Cássia
002	Casa Lar Laura Brum de Souza

Artigo 02º - Revoga-se a Resolução do COMPID nº 01 de 24 de abril de 2023.

Artigo 03º - Este ato normativo entrará em vigor na data da publicação.

IARA BESESTIL
Presidente Do Conselho Da Pessoa Idosa
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A00237F7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPANCIRETÃ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Extraordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 03 de 26 de março de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Artigo 01º – Aprovar o Edital nº 01/2025 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que disponibilizará recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para organizações da sociedade, objetivando a viabilização de projetos (planos de trabalho) voltados ao atendimentoà pessoa idosa.

Artigo 02º - Aprovar a renovação de inscrição da Casa Lar Laura Brum de Souza, CNPJ nº 48.724.607/0001-40, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme registronº002.

Artigo 03º - Aprovar a renovação de inscrição do Lar Recanto Santa Rita de Cássia, CNPJ nº 05.358.195/0001-60, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme registronº001.

Artigo 04º - Este ato normativoentrará emvigor nadatadapublicação.

IARA BESESTIL
Presidente do Conselho da Pessoa Idosa
Gestão 2024/2026

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65893908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Chamamento público para Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 92 (noventa e duas) unidades habitacionais residenciais horizontais, em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, com acumulados significativos, que causaram múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE; de acordo ao decreto n° 57.626, de 21 de maio de 2024, reiterando o estado de calamidade do estado e especificadamente também do município em questão, atendendo as especificações do PMCMV do governo federal, imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação PMCMV, Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023, Decreto Federal nº 11.439 de 17 de março de 2023, Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024 que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia, de acordo com as especificações técnicas. **Prazo máximo para o Credenciamento: 30 de abril de 2025 às 13h.** O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:AD47976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Sarkis Engenharia Estrutural Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de vistoria da obra do transbordo, atualmente paralisada. O laudo deverá avaliar as condições estruturais, identificar os problemas e apresentar recomendações para a retomada ou adequação da obra, conforme as normas técnicas vigentes
VALOR TOTAL: R$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços e entrega do laudo técnico, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 370/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 25 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DFFE2D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaciara da Cunha Almeida - Complexo Terapêutico
OBJETO: Contratação do Complexo Terapêutico para internação do paciente de iniciais M. R. P, com data de nascimento de 03/07/2002, com base na Ordem Judicial nº 5002200-59.2024.8.21.0076/RS, que determinou a internação compulsória do paciente num prazo de 24 horas.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo período de 09 meses
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar de 13 de março de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 31 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E446CACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.264/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO LC: 462/2025 CONTRATO Nº 064/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025,** em favor da empresa **JACIARA DA CUNHA ALMEIDA - COMPLEXO TERAPÊUTICO,** para internação do paciente de iniciais M. R. P, com data de nascimento de 03/07/2002, com base na Ordem Judicial nº 5002200-59.2024.8.21.0076/RS, que determinou a internação compulsória do paciente num prazo de 24 horas, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 13 de março de 2025, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0C626697

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de maio de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 03/2025**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Pavimentação com Blocos Intertravados das Ruas C, D e E, localizadas no Bairro do Frigorífico do Município de Tupanciretã, com área total de 1.502,89 m², em regime de empreitada global, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 31 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:87CD1167

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de abril de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de crachás de identificação, cordões personalizados e porta crachás,** para uso dos colaboradores do Município de Tupanciretã**,** através do **Sistema de Registro de Preço** - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 31 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8004CFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, às 8h e 30min do dia 23 de abril de 2025**, que visa a futura e eventual *prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza dos reservatórios d'água com fornecimento de mão de obra, de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução para contratações*, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44449-preg

Tuparendi, 31 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:ABA9F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **01 e 02 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

3.1 **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Vitória Simm da Silva	8º

Tuparendi-RS, 31 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:31B9C2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Médico/ESF, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **01 e 02 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:
3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Camila Schneider Lavarda	9º

Tuparendi-RS, 31 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:CF79FA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 034/2025.

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF N° 944.665.130-15 de agora em

diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **FÁBIO KIRST - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Assis Brasil 1036, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/00001-36, representada pelo Senhor(a) **FÁBIO KIRST**, portador do CPF 952.756.900-10 e RG 2060655871, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil 1036, Centro, na cidade de Vale Verde/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório, Edital de Licitações nº020/20247, Pregão Presencial SRP n° 009/2024 e ATA de Registo de Preços n°024/2024 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo o valor da carne moída de gado referente a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme comprovação do desequilibro financeiro, através do protocolo n°511/2025 e notas ficais em anexo.
Item 16 – Carne moída de gado embalagem 1kg no valor de R$44,90.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 18 de março do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,31 de março de 2025.

Município de Vale VERDE/RS
RICARDO FROEMMING -
Prefeito Municipal

Fábio Kirst - ME - Empresa
FÁBIO KIRST -
Responsável legal

Analisei e aprovei os aspectos formais e legais

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2E53155C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 034/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **04 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
FABIANA GOMES RIBEIRO – 1º LUGAR
VIVIANE DA SILVA HAAS – 2º LUGAR

II – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
ANA PAULA HAAS – 1º LUGAR
MAGALI GONÇALVES DA SILVA – 2º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B7D70E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3227/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada JAIR RODRIGUES DA SILVA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2025. Objeto: Serviço de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra em rede de esgoto da EMEI Vovô Weber; composto por escavação de solo, colocação de nova tubulação e ligação da tubulação ao sistema já existente à rede pública. Dotação Orçamentária: 2025/246 - 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil. Valor: R$ 6.180,70 (seis mil cento e oitenta reais e setenta centavos). Data: 28/03/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B023A7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 073/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 01 a 11 de abril de 2025** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 01/04/2025.

LAIRTON ANDRE KOECHE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:C95869E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Abertura das Propostas: 14/04/2025**, às **09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 31/03/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:21C9DD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156266/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR DIOGO PIRES CARNIEL NO CURSO " FGTS DIGITAL, E Social Descomplicado, EFD REINF,**
DCTFWEB. TEORIA, PRÁTICA E TEMAS RELEVANTES AO PODER PÚBLICO" NOS DIAS 14 A 17 DE ABRIL EM PORTO ALEGRE RS". com fulcro no artigo 74, INC III F, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 156266/**2025**.
CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 – PORTO ALEGRE
39735 30.050.141/0001-80
VALOR: 1.290,00

Xangri-Lá, 31 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:9863930B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE N.° 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE N.° 01/2025

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do Art. 176, da Lei n.° 14.133/2021, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.° 01/2025.

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 11.325.330/0001-73
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas n.° 11181, bairro Brigadeira, Canoas/RS
REPRESENTANTE: Rodrigo Stang

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ BANDEIRA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Gasolina comum	200.000	Litros	Própria	5,469	1.093.800,00

Mariana Pimentel, 28 de março de 2025

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ACFCC0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 015/2025 NOTAS OFICIAIS DA PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Euclydes Nicolau Kliemann,1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 - CEP: 96835001
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SANTA CRUZ DO SUL/RS
EDITAL Nº. 15/2025
NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Resolução nº. 153/COMDICA/2024, torna público a divulgação das notas oficiais das Provas Objetiva e Discursiva, para o processo de escolha suplementar de Conselheiros Tutelares.

1. NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

1.1. Divulgam-se as notas oficiais das Provas Objetiva e Discursiva, conforme Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Não houve interposição de recursos às Notas Preliminares das Provas Objetiva e Discursiva.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2025.

ELISÂNGELA BENVEGNÚ
Presidente do COMDICA

Anexo Único – Notas Oficiais das Provas Objetiva e Discursiva

Conselheiro Tutelar Suplente

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Prova Objetiva				Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova Discursiva	Nota Total
			Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Gerais	Legislação da Criança e do Adolescente			
Aprovado	2314871	Adriana Cunha Lopes	5,00	3,00	4,00	11,00	23,00	18,10	41,10
Aprovado	2317058	Anderson Da Silva Grecca	8,00	2,00	5,00	6,00	21,00	20,35	41,35

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:9723B54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e mochilas, para uso dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 55.589.237/0001-41

LOTE 1 – RESPIRADOR / PURIFICADOR – FACIAL

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA CA 36601, CONFECCIONADO, EM SILICONE** Especificações: Respirador/Purificador de Ar tipo peça facial inteira, CA 36601, confeccionado, em silicone. A peça facial possui 01 visor de material rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma por encaixe especifico e de 01 aro de material plástico, preso por 02 parafusos metálicos. O visor é constituído duas partes: Uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas nas laterais, uma de cada lado, utilizadas p/ o encaixe de 02 suportes de plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e de um anel de borracha, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas ou a base de fixação para a utilização dos filtros para partículas com formato de disco. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe 01 dispositivo de material plástico preto, que possui em sua parte superior, um conector com tampa e, em sua parte inferior, suporte dotado de uma válvula de exalação e uma tampa. Na parte traseira do dispositivo, localiza-se o diafragma de voz e se encaixa a mascarilha, confeccionado do mesmo material do corpo da peca e dotada, na parte superior, de duas válvulas de inalação. As peças possuem 01 tirante de cabeça de elastômero preto, com cinco pontos de fixação, dotado de um suporte para cabeça. O tirante é preso à borda do aro das peças por fivelas plásticas, dotadas de presilhas metálicas para ajuste rápido. Os filtros para partículas encaminhados possuem os seguintes modelos: a) Filtros para partículas com invólucro de plástico com sistema de encaixe tipo rosca; b) Filtros para partículas com formato bolacha e com sistema de encaixe tipo rosca e c) Filtros para partículas com formato de disco. Para a utilização dos filtros para partículas com formato de disco, é empregado um porta filtro dotado de um suporte de material plástico cinza claro com encaixe tipo rosca em sua parte traseira e de uma tampa plástica, que é encaixada neste suporte para fixar o filtro. Tamanho M.	UN	PLASTICOR	6	R$ 895,00

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR EURELI – CNPJ 38.120.208/0001-17

LOTE 3 – MACACÃO DE SEGURANÇA

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO M** Especificações: Macacão de Segurança hidrorrepelente (tipo TYVEK ou similar em qualidade) na Cor Branca ou amarela - Costura reforçada e/ou termosselada com espaço para utilização de cilindro autônomo de ar interno e com opção para utilização de suprimento ar externo. - Confeccionado em 100% polietileno de Alta Densidade - GRAMATURA mínima 60G/M². - Abertura frontal com fechamento por zíper Comprimento da cintura até a altura do queixo. - Elástico nos punhos e tornozelos e capuz. - Elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia. - Reforço no cavalo, permitindo maior liberdade de movimento; Tratamento Antiestático; Tamanho M. Produto aprovado para uso contra agrotóxicos.	UN	VOLK	100	R$ 13,00
2/0003	**MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO G** Especificações: Macacão de Segurança hidrorrepelente (tipo TYVEK ou similar em qualidade) na Cor Branca ou amarela. - Costura reforçada e/ou termosselada com espaço para utilização de cilindro autônomo de ar interno e com opção para utilização de suprimento ar externo. - Confeccionado em 100% polietileno de Alta Densidade - GRAMATURA mínima 60G/M². - Abertura frontal com fechamento por zíper. - Comprimento da cintura até a altura do queixo. - Elástico nos punhos e tornozelos e capuz. - Elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia.	UN	VOLK	100	R$ 13,40

	- Reforço no cavalo, permitindo maior liberdade de movimento; Tratamento Antiestático; Tamanho G. Produto aprovado para uso contra agrotóxicos.				
3/0003	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO GG Especificações: Macacão de Segurança hidrorrepelente (tipo TYVEK ou similar em qualidade) na Cor Branca ou amarela. - Costura reforçada e/ou termosselada com espaço para utilização de cilindro autônomo de ar interno e com opção para utilização de suprimento ar externo. - Confeccionado em 100% polietileno de Alta Densidade - GRAMATURA mínima 60G/M². - Abertura frontal com fechamento por zíper. - Comprimento da cintura até a altura do queixo. - Elástico nos punhos e tornozelos e capuz. - Elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia. - Reforço no cavalo, permitindo maior liberdade de movimento; Tratamento Antiestático; Tamanho GG. Produto aprovado para uso contra agrotóxicos.	UN	VOLK	100	R$ 13,59

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ 43.496.899/0001-98					
LOTE 4 – RESPIRADOR / PURIFICADOR – SEMIFACIAL					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL** Especificações: Respirador Semifacial - CA4115 - moldado em elastômero sintético, Cor Cinza, com tirante deslizante.	UN	3M	5	R$ 160,51

INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 54.479.179/0001-30					
LOTE 7 – MOCHILA					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**MOCHILA IMPERMEÁVEL** Especificações: Mochila confeccionada em lona poliéster 600, emborrachada e impermeável, com 2 divisórias, 1 bolso frontal, fechamento em zíper, 2 bolsos laterais em tela elástica (suporte para garrafa de água 500 ml), alças acolchoadas e ajustáveis, alça para transporte. - Cores da mochila: preto ou Azul Marinho; - Personalização frontal: serigrafia 4 cores; - Dimensão: 30cm x 45cm x 15cm (LxAxP).	UN	PRÓPRIO	100	R$ 41,99

CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ 51.621.518/0001-83					
LOTE 9 – RESPIRADOR / PURIFICADOR - SEMIFACIAL					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 34** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	5	R$ 98,09
2/0002	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 35** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo carteiro), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	5	R$100,62
3/0003	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 36** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	10	R$100,62
4/0004	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 37** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	10	R$100,62
5/0005	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 38** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	10	R$100,62
6/0006	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 40** **Especificações:** Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	10	R$100,62
7/0007	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 41** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	10	R$100,62
8/0008	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 42** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	10	R$100,62
9/0009	**TÊNIS DE PROTEÇÃO DE AMARRAR (TIPO CARTEIRO) - TAM. 43** Especificações: Tênis de proteção de amarrar (modelo tipo CARTEIRO), colarinho acolchoado, confeccionado em vaqueta hidrofugada, espessura 1,8/2,00 mm, sem bico de aço, com forração na gáspea, palmilha fixada pelo sistema STROBELL, ilhoses, sobre palmilha antimicrobiana, solado de poliuretano poliéster antiderrapante de injeção direta no cabedal, bidensidade com amortecedor de impacto no salto; Cor Preta.	PAR	CARTOM	10	R$100,62

LOTE 2 – CARTUCHO		
Item	**Especificação**	
1/0001	**CARTUCHO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS** Especificações: Cartucho para vapores orgânicos e gases ácidos - CA 75003. OBS: peças de reposição, que devem ser compatíveis com as máscaras da mesma marca que o setor já possui.	Fracassado

LOTE 5 – FILTRO QUÍMICO		
Item	**Especificação**	

1/0001	**FILTROS QUÍMICOS 3M 6003** Especificações: Cartucho químico; CA 6003 - VO + GA para poeira, névoas e fumos. OBS: peças de reposição, que devem ser compatíveis com as máscaras da mesma marca que o setor já possui.	Fracassado

LOTE 6 – ÓCULOS DE SEGURANÇA		
Item	**Especificação**	
1/0001	**ÓCULOS DE SEGURANÇA** Especificações: Óculos de Segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente com sistema de ventilação indireta, composto de 04 (quatro) válvulas, visor de policarbonato incolor. O ajuste à face do usuário é feito através de um tirante elástico e deve cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário.	Fracassado

LOTE 8 – PROTETOR AURICULAR		
Item	**Especificação**	
1/0001	**PROTETOR AURICULAR PLUG** **Especificações:** Protetor Auditivo Tipo Plug - Protetor Auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor Tamanho Único, moldável a diferentes canais auditivos, Cor Laranja, com cordão de polipropileno, armazenado em caixa plástica. Atenuação de 15 dB (NRRsf).	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 27 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C14DD7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Adjudica e Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº 22/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços n°05/2025.

O Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 22/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços n°05/2025, que tem por objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UBS.
Fica ADJUDICADO o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Qtd Máx	Un	Descrição	Marca	Vencedor	Valor Unitário
10	500	Lata contendo 800 g	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica.	Aptamil Premium 1	Nutriport Comercial Ltda	R$ 60,00

Cândido Godói/RS, 31 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:9DE172C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UBS

CONTRATADO:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n°03.612.312/0003-06

Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Un	Descrição	Marca	Fornecedor	Valor Unitário
10	20	500	Lata contendo 800 g	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica.	Aptamil Premium 1	Nutriport Comercial Ltda	R$ 60,00

Cândido Godói, RS, 31 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A43F215D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

Protocolo Administrativo nº 222/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MATERIAIS GRÁFICOS
Em ata datada de 28/03/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

GRAFICA MONARCA LTDA CNPJ Nº 05.024.046/0001-64						
Item	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA Quando for o caso**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	**1000**	UN	PASTAS 50X32 COM VINCO E FURO, TINTA ESCALA EM SULFITE 240 GRAMAS, CORTE ESPECIAL, PARA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO, MODELO ANEXO	CHAMBRIL	3,93	3.930,00
4	**300**	UN	PASTAS 50X32, TINTA ESCALA EM SULFITE 240 GRAMAS, CORTE ESPECIAL, COM ABA INTERNA, COM CRIAÇÃO E LAYOUT DA ARTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	CHAMBRIL	4,50	1.350,00
5	**100**	UN	PASTAS 50 X32, TINTA ESCALA EM SULFITE 240 GRAMAS CORTE ESPECIAL, COM ARTE INTERNA, COM CRIAÇÃO E LAYOUT DA ARTE PARA O PROGRAMA SENTIDO DO AMOR	CHAMBRIL	5,79	579,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**5.859,00**

GRAFICA JHZ LTDA CNPJ Nº 26.769.01/0001-24						
Item	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA Quando for o caso**	**UNIT.**	**TOTAL**
2	**1000**	UN	PASTAS 50X32 COM FURO, TINTA ESCALA EM SULFITE 240 GRAMAS, CORTE ESPECIAL COM CRIAÇÃO E LAYOUT DA ARTE PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER	PRÓPRIA	3,90	3.900,00
3	**3000**	UN	PASTAS 50X32, TINTA ESCALA EM SULFITE 240 GRAMAS, CORTE ESPECIAL, COM ABA INTERNA, COM CRIAÇÃO E LAYOUT DA ARTE PARA A ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIA	2,69	8.070,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**11.970,00**

BARONESA LTDA CNPJ Nº 73.993.362/0001-02						
Item	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA Quando for o caso**	**UNIT.**	**TOTAL**
7	**500**	UN	MINI CAIXAS DE LÁPIS DE COR, TAMANHO MÍNIMO DE 8,5 CM NA COR DA MINA, ATÓXICO, NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTOJO COM 12 CORES.	LEO E LEO	5,25	2.625,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**2.625,00**

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 20.992.564/0001-65						
Item	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA Quando for o caso**	**UNIT.**	**TOTAL**
6	**500**	UN	LÁPIS DE COR, GRANDE, TAMANHO MÍNIMO DE 17,5 CM NA COR DA MINA, ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES.	BRW	18,20	9.100,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**9.100,00**

Em conformidade com o Edital a vigência da ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 31 dias do mês de março de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8A4D26DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 052/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 052/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO - ATÉ 07(SETE) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

EDITAL Nº 004/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 1637/2025, com os seguintes resultados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	MARIANA CARDOSO RIBEIRO	05 PONTOS	1º LUGAR
43	JOSUE CARLOS NUNES	04 PONTOS	2º LUGAR
44	ANA CLAUDIA GOSENHEIMER	04 PONTOS	3º LUGAR
15	SAMUEL BADARÓ JUNQUEIRA	04 PONTOS	4º LUGAR
34	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO	04 PONTOS	5º LUGAR
20	LUZMERI TEREZINHA SAFRAIDER DA COSTA	04 PONTOS	6º LUGAR
10	JOCELAINE FATIMA PEDROSO	04 PONTOS	7º LUGAR
28	ROBSON SANTOS E SOUZA	03 PONTOS	8º LUGAR
06	RONALD RICARDO GERMENDORFF	03 PONTOS	9º LUGAR
22	JANE DIAS DE ALMEIDA CHIOCHETTA	03 PONTOS	10º LUGAR
70	JUCILENE DIAS TORRES	03 PONTOS	11º LUGAR
53	SERGIO BUCIOR	03 PONTOS	12º LUGAR
24	GIOVANA CRISTINA CHIES	03 PONTOS	13º LUGAR
03	JULIA FATIMA CASTILHOS ORTIZ	03 PONTOS	14º LUGAR
33	NEUCIMAR SELEIDE PEDROSO	02 PONTOS	15º LUGAR
23	VITORIA MARIA DAMASIO SILVA	02 PONTOS	16º LUGAR
48	JOÃO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02 PONTOS	17º LUGAR
32	CHAMILE CARLESSO	02 PONTOS	18º LUGAR
52	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	02 PONTOS	19º LUGAR
54	CRISTIAN ALAN SMOLINSKI MROGINSKI	02 PONTOS	20º LUGAR
58	EDENILDA CLARO DA ROSA	02 PONTOS	21º LUGAR
47	ANDRESSA BALEM	02 PONTOS	22º LUGAR
12	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	02 PONTOS	23º LUGAR
38	MARLENE SALETE FIORENTIN	02 PONTOS	24º LUGAR
71	ANILZA ANDREIA DA ROCHA	02 PONTOS	25º LUGAR
51	JOÃO BRAIR ROSA	02 PONTOS	26º LUGAR
39	AUGUSTO DE MORAES TEDESCO	02 PONTOS	27º LUGAR
41	GABRIEL SPINATO BALBINOT	02 PONTOS	28º LUGAR
18	IGOR TOMELERO DE ALMEIDA	02 PONTOS	29º LUGAR
50	KEITI ANE KOLBA	02 PONTOS	30º LUGAR
25	LORECI DE LOURDES OLIVEIRA	02 PONTOS	31º LUGAR
37	MICHERLENE MAGALHÃES MANICA	02 PONTOS	32º LUGAR
17	TAUANA MARINA SATONINO	01 PONTO	33º LUGAR
27	JENIFER DE LIMA HOCH	01 PONTO	34º LUGAR
04	GIOVANNA TESCH	01 PONTO	35º LUGAR
69	GIANINA DANIELE CEZAR	01 PONTO	36º LUGAR
61	DAIANA COSTA	01 PONTO	37º LUGAR
65	ANA PAULA RODRIGUES MATTOS	01 PONTO	38º LUGAR
40	JONATAN ENRIQUE CARARO KARLINSKI	01 PONTO	39º LUGAR
11	SARALI FONTANA LIPA	01 PONTO	40º LUGAR
57	LARISSA GABRIELA PAVLAK	01 PONTO	41º LUGAR
63	ANDREIA DANNER	01 PONTO	42º LUGAR

13	GABRIELLI ZAMIATOSKI GONÇALVES DE SOUZA	01 PONTO	43º LUGAR
75	NICOLE CECHET DE RÉ	01 PONTO	44º LUGAR
56	NATHÁLIA COSTA DA SILVA	01 PONTO	45º LUGAR
08	MARIA EDUARDA SMOLINSKI	01 PONTO	46º LUGAR
16	JEFERSON GONZAGA DE CARVALHO	01 PONTO	47º LUGAR
14	LUCINEI GONÇALVES DE SOUZA	01 PONTO	48º LUGAR
30	SANDRA HELENA SILVA GUIMARÃES	01 PONTO	49º LUGAR
60	ENIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	01 PONTO	50º LUGAR
74	IVAN ANTUNES DA SILVA	01 PONTO	51º LUGAR
01	FERNANDO CRISTIANO VON PLATTEN	01 PONTO	52º LUGAR
07	ALEXANDRE MAIA	01 PONTO	53º LUGAR
29	MARCIO ANDRE ALVES DE CARVALHO	01 PONTO	54º LUGAR
42	EDUARDO POMIECINSKI CAMARGO	01 PONTO	55º LUGAR
45	HELYELTON DE MATTOS NOAL	01 PONTO	56º LUGAR
64	VIVIANE GOMES	01 PONTO	57º LUGAR
36	DEISEMARA ALBERTI	01 PONTO	58º LUGAR
46	LEONARDO VICENTE	01 PONTO	59º LUGAR
67	PEDRO LUCCA FRANÇA	01 PONTO	60º LUGAR
49	DANIELA SALLA	01 PONTO	61º LUGAR
59	JESSICA CHRISTY DA SILVA	01 PONTO	62º LUGAR
55	PATRICIA GISLAINE DE LIMA	01 PONTO	63º LUGAR
19	MARINDIA ZANDONAI DA COSTA	01 PONTO	64º LUGAR
35	LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	01 PONTO	65º LUGAR
21	LAISA RIEDE SILVEIRA BONATTO	01 PONTO	66º LUGAR
26	JORGE LUIZ ORIBES BECKER	01 PONTO	67º LUGAR
68	VIAMA PAULA ROMERO	01 PONTO	68º LUGAR
09	DEBORA SANTOS SOSTER	01 PONTO	69º LUGAR
73	HELIANDER BOMBANA SARAIVA	01 PONTO	70º LUGAR
31	MARISTELA MINOZZO COLBEK	01 PONTO	71º LUGAR
72	TAIS KARINE PEREIRA DOS SANTOS	00 PONTO	72º LUGAR
05	VAGNER ALEX ESTRAI	00 PONTO	73º LUGAR
66	CLAUDIAMARI BARBOSA OLKOSKI	00 PONTO	74º LUGAR
62	LETICIA CAROLINE PEZZUTTI	00 PONTO	75º LUGAR

Erechim, 28 de Março de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta No Execício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:212EBD31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025
PROCESSO Nº 78/2025
ROÇADEIRAS LATERAIS

Validade: 27 de março de 2025 a 27 de março de 2026

Aos 27 dias do mês de março de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 13/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 27/03/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **G Z Menegusso Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 47.358.786/0001-87, com sede à Rua Sete de setembro, nº 2209, Bairro: Divino, CEP 85.555-00, na cidade de Palmas – PR, Telefone: (46) 99909-1668, email: menegussomaquinas4@gmail.com; representada pelo Sr. Gabriel Zarzeka Menegusso, inscrito no CPF sob nº 131.417.609-93 e RG nº 140172111, brasileiro residente e domiciliado na Rua orvalina oliveira melo, nº 1237, Bairro Divino na cidade de Palmas -PR, CEP: 85555-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada para de fornecimento de Roçadeiras Laterais, visando atender a demanda das Secretarias citadas, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	Roçadeira a gasolina. - Indicada para conservação e jardinagem profissional, tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo (como corte de grama, capim, arbusto, macegas e pequenas árvores), utilizada tanto em aclives como declives, com as seguintes características mínimas: Cilindrada cm³ - 37.7; Potência kW - 1.7; Potência HP - 2.3; Peso kg - 7.7; Z03 - 110; Z0 - 111; Valor de vibração na esquerda - 5.8; Valor de vibração na direita - 5.7; Comprimento total cm - 178; Diâmetro do círculo de corte mm - 420; Capacidade do tanque – 750ml – Menor volume, propiciando paradas em menor tempo para resfriamento da máquina enquanto se faz o reabastecimento; Cabo de manejo (guidão) em peça única, vedado guidão bipartido; Eixo rígido com ponta quadrada; Motor com tecnologia 2-Mix – Mais economia e menor índice de emissão de gases na atmosfera. Esse sistema consiste no reaproveitamento da mistura do combustível não queimado, evitando sua eliminação pelo escape, reduzindo os níveis de poluição, além de diminuir o consumo de combustível em até 20%, quando comparado com os motores 2 tempos convencionais. Acompanha: cinto duplo de suporte, óculos de proteção e ferramentas do equipamento, como chaves (combinada/fenda), conjunto de corte com fio de nylon, frasco de graxa lubrificante e manual do equipamento	12	2.705,89	32.470,68

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 32.470,68 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco-------, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Obras, através do Gestor, Rafael Mônego Correa, ocupando cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº 1435-4 e do Fiscalizador Cleomar Scherer Baumart, ocupando cargo de Diretor de Serviços Urbanos, matrícula nº 1512-1, nomeados através da Portaria nº 15053, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 27 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

G Z MENEGUSSO LTDA -
Contratada
CNPJ nº 47.358.786/0001-87

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FF325FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2025

DECRETO Nº 96/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 565.740,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33393390000000000000	15000001	310	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33393000000000000000	15000001	305	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33393390000000000000	25000001	2739	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33393000000000000000	25000001	2755	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 500.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.740,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33393930000000000000	25000001	2758	5.740,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 5.740,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33393930000000000000	25000001	2471	5.740,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.740,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:793D8FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 116, 117, 118, , 120, 121, 122, 123, 124 E 125/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2024, 002/2024, 002/2025, 006/2023, 006/2024, 008/2024, 009/2024 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL 116/2025
Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	1354/2024	Letícia Barros Nobre	32
03	1126/2024	Carolina Gularte Guerim	30

Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Civil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1492/2024	Henrique Rodrigues Dias	08

Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	1398/2024	Renata Joaquim Dias de Castro	71

EDITAL 117/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
57	4434/2024	Jorge Henrique Lima de Lima	00
58	4361/2024	Josiani Pereira de Souza	00

EDITAL 118/2025

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025-1563	Carolina Esther Gonçalves	25
10	2025-1184	Luciane Lopes Nunes	22
11	2025-1300	Daiany Araujo De Moraes	20
12	2025-1014	Aline Da Silva Stiegemeier	18
13	2025-1103	Celso Da Silva Gonçalves	15

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	2025-1327	Douglas Boeira Silveira	33
32	2025-1545	Fabiane Ariane Coelho da Silva	33
33	2025-1450	Lizandra da Silva Lemos	32
34	2025-1416	Luciane Janaina Paz de Paula	32

EDITAL 120/2025
Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	12134/2023	Ana Paula Saldanha Cadó	00
11	11848/2023	Anderson de Moreira Largue	00

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	11996/2023	Michelline da Silva dos Santos	14
33	11688/2023	Elizandra da Silva Pedro	14

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	11274/2023	Evair Francisco Padilha	00

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	11752/2023	Eduardo Birlem Betiollo	57,10

EDITAL 121/2025

Função: **Secretário de Escola - (Classificação PCD)**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2777/2024	Gisele Eisfeld Diemietkowski	00

EDITAL 122/2025
Função: **Farmacêutico**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	8852/2023	Fernando Lopes Marques	35

EDITAL 123/2025
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	15874/2023	Kelin Machado Michelotto	00

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	15710/2023	Janaina Adams	10

EDITAL 124/2025

Função: **Visitador Social – PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	17433/2023	Tatiana Angeli Pereira	64
20	17350/2023	Madelaine Pacheco Borges	44
21	17055/2023	Maria Alves Cardoso	12
22	17196/2023	Irianne Tayse Pires de Oliveira	11

EDITAL 125/2025
Função: **Visitador Social – PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2024 – 3606	Tatiana Angeli Pereira	78
02	2024 – 3597	Carmen Lucia Rodrigues da Silva	62
03	2024 – 3580	Lidia Maria Diefenthaeler	55
04	2024 – 3608	Thayomara Louise Bogado	50

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1º de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:55B99764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI nº 6.988, de 31 de março de 2025.

Altera a Lei n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências."

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do art. 5º da Lei n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º [...]*
I - Educação; Saúde; Assistência Social e Habitação; Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
II - Obras, Saneamento e Trânsito; Meio Ambiente e Gestão Territorial; Agricultura, Pecuária e Pesca;"
[...]

Art. 2º Altera a redação do *caput* do art. 7º da Lei n.º 5.873, de 2017, sem promover alteração na tabela integrante, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 7º São criados no serviço de Obras, Saneamento e Trânsito; Meio Ambiente e Gestão Territorial; Agricultura, Pecuária e Pesca, os seguintes cargos:"*
[...]

Art. 3º Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 16 da Lei n.º 5.873, de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. [...]

I - Gabinete do Prefeito:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Controlador-Geral do Município	FG7
01	Procurador-Geral do Município	CC7 ou FG7
05	Consultor Jurídico	CC6 ou FG6
01	Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico	CC6 ou FG6
07	Assessor Especial	CC5 ou FG5
01	Assessor de Esportes e Lazer	CC5 ou FG5
01	Assessor de Planejamento	CC4 ou FG4
05	Diretor Distrital	CC4 ou FG4
02	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
07	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3

II - Secretaria de Administração:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
02	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
10	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
01	Supervisor de Equipe	CC2 ou FG2

III - Secretaria de Finanças:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor Administrativo	CC5 ou FG5
01	Coordenador da Contabilidade	CC5 ou FG5
01	Coordenador da Unidade de Tesouraria	FG4
05	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
01	Chefe de Núcleo	CC1 ou FG1

IV - Secretaria de Educação:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor de Educação	CC5 ou FG5
01	Coordenador da Unidade Financeira	CC4 ou FG4
01	Coordenador da Unidade de Transporte Escolar	CC4 ou FG4
05	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3

V - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor	CC5 ou FG5
02	Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia	CC5 ou FG5
01	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
07	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3

VI - Secretaria da Saúde:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor	CC5 ou FG5
01	Assessor Odontológico	CC5 ou FG5
01	Assessor de Enfermagem	CC5 ou FG5
01	Diretor Especial	CC5 ou FG5
02	Coordenador Técnico	CC5 ou FG5
03	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
09	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
03	Supervisor de Equipe	CC2 ou FG2

VII - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor de Desenvolvimento e Turismo	CC5 ou FG5
01	Assessor de Cultura e Juventude	CC5 ou FG5
03	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
05	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3

VIII - Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor de Meio Ambiente	CC5 ou FG5
01	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
03	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3

IX - Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor	CC5 ou FG5
01	Coordenador da Casa da Criança e do Adolescente	CC5 ou FG5
06	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
01	Assessor Administrativo	CC3 ou FG3
02	Supervisor de Equipe	CC2 ou FG2

X - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor	CC5 ou FG5
03	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
01	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
01	Supervisor de equipe	CC2 ou FG2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se os incisos V e VI do § 4º do art. 17 da Lei n.º 5.873, de 2017, relativamente ao Comandante da Guarda Municipal e ao Corregedor-Geral.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:10D04972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.836.100,00	9.727.195,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.875.000,00	3.408.360,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	953.973,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	3.451.756,09

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	1.913.105,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.210.000,00	21.611.733,99
2.1- Cota-Parte FPM	62.400.000,00	10.869.563,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.900.000,00	10.869.563,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	6.388.700,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	78.299,05
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	22.407,52
2.5- Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	4.252.764,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**200.046.100,00**	**31.338.929,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.170.000,00	4.322.346,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**26.869.525,00**	**3.512.385,51**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.400.000,00	6.904.734,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.680.000,00	6.904.734,78
6.1.1- Principal	41.500.000,00	6.875.910,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	28.823,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	720.000,00	0,00
6.4.1- Principal	720.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.330.000,00**	**2.553.564,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.904.734,78**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.181.807,70	6.867.207,36	6.867.207,36	6.010.641,83
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.669.354,56	6.702.348,08	6.702.348,08	5.845.782,55
10.1.1- Educação Infantil	8.451.500,00	133.557,73	133.557,73	124.829,07
10.1.2- Ensino Fundamental	32.217.854,56	6.568.790,35	6.568.790,35	5.720.953,48
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.512.453,14	164.859,28	164.859,28	164.859,28
10.2.1- Educação Infantil	3.010.353,14	164.859,28	164.859,28	164.859,28
10.2.2- Ensino Fundamental	502.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.013.543,52	5.013.543,52	4.156.977,99	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.013.543,52	5.013.543,52	4.156.977,99	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.013.543,52	5.013.543,52	4.156.977,99	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA INFANTIL	EDUCAÇÃO 0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM CAPITAL	DESPESA DE 0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (k)	VALOR CONSIDERADO (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.833.314,35	5.013.543,52	5.013.543,52	72,61
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	690.473,48	1.891.191,26	1.891.191,26	1.200.717,78	27,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.081.734,68	1.992.894,90	1.853.663,84	0,00	0,00	139.231,06
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.017.335,63	1.992.894,90	1.853.663,84	0,00	0,00	139.231,06
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	64.399,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.722.670,83	4.854.539,82	3.955.812,64	3.027.670,92
20.1- Educação Infantil	9.413.594,89	1.007.799,90	672.286,00	489.286,00
20.2- Ensino Fundamental	9.917.125,94	1.595.612,68	1.053.319,53	737.298,67
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.100,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	8.088.950,00	1.635.297,90	1.614.377,77	1.491.902,21
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.301.900,00	615.829,34	615.829,34	309.184,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	71.602.578,53	11.105.917,84	10.207.190,66	8.729.128,71
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.875.448,03	1.306.216,91	970.703,01	778.974,35
21.1.1- Creche	8.145.044,75	509.651,11	378.742,50	303.935,08
21.1.2- Pré-escola	12.730.403,28	796.565,80	591.960,51	475.039,27
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.727.130,50	9.799.700,93	9.236.487,65	7.950.154,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.955.812,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.322.346,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.200.717,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	139.231,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.938.210,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.834.732,31	6.938.210,43	22,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.104.135,45	21.893,53	2.062.926,64	0,00	41.208,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.082.963,45	10.692,64	2.044.056,56	0,00	38.906,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.317,24	7.469,48	15.138,67	0,00	178,57
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.854,76	3.731,41	3.731,41	0,00	2.123,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.718.500,00	1.386.717,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.363.000,00	1.097.670,42
31.1.1- Salário-Educação	2.340.000,00	541.696,43
31.1.2- PDDE	6.500,00	36,20
31.1.3- PNAE	743.500,00	80.598,31
31.1.4 - PNATE	244.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	29.000,00	475.339,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.355.500,00	289.044,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.132.479,34	1.197.967,70	194.050,09	149.954,32
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.641.187,07	552.450,70	193.490,09	149.394,32
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.092,27	645.067,00	110,00	110,00
32.3- ENSINO MÉDIO	2.499.050,00	450,00	450,00	450,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	150,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.637.157,87	12.982.125,50	11.055.326,79	9.226.523,77
33.1- Despesas Correntes	84.584.657,87	12.975.996,50	11.055.326,79	9.226.523,77
33.1.1- Pessoal Ativo	61.506.054,56	8.956.906,36	8.956.906,36	7.793.630,83
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.303.608,52	164.859,28	164.859,28	164.859,28
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.774.994,79	3.854.230,86	1.933.561,15	1.268.033,66
33.2- Despesas de Capital	52.500,00	6.129,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	52.500,00	6.129,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.098.129,70	125.316,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.044.662,16	541.696,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.029.511,91	90.009,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.113.279,95	577.003,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.113.279,95	577.003,73
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 28/03/2025, às 17:25:19.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:EB48967F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2025 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	335.830.000,00
Previsão Atualizada	335.830.000,00
Receitas Realizadas	53.051.456,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.791.200,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	314.440.000,00
Créditos Adicionais	7.791.458,97
Dotação Atualizada	322.231.458,97
Despesas Empenhadas	64.065.132,63
Despesas Liquidadas	41.026.382,14
Despesas Pagas	36.511.195,44
Superávit Orçamentário	12.025.074,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	64.065.132,63
Despesas Liquidadas	41.026.382,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	261.179.595,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.679.595,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	258.057.171,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	5.349.846,68

Receitas Previdenciárias Realizadas	11.971.053,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.621.206,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.621.206,89
Despesas Previdenciárias Pagas	6.612.158,17
Resultado Previdenciário	5.349.846,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.832.531,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(1.025.522,47)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.063.809,33	35.594,02	6.629.381,66	398.833,65
Poder Executivo	7.063.809,33	35.594,02	6.629.381,66	398.833,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.808.586,81	154.770,45	2.206.368,90	2.447.447,46
Poder Executivo	4.742.638,92	154.770,45	2.159.039,01	2.428.829,46
Poder Legislativo	65.947,89	0,00	47.329,89	18.618,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.872.396,14	190.364,47	8.835.750,56	2.846.281,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.938.210,43	25,00	22,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.013.543,52	70,00	72,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	220.494,75	(220.494,75)
Despesa de Capital Líquida	3.267.145,96	9.487.654,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Receitas Previdenciárias	53.230.031,15	78.066.927,20	93.022.242,91	91.316.182,32
Despesas Previdenciárias	25.929.364,14	63.990.924,65	72.859.066,13	76.886.499,39
Resultado Previdenciário	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	298,67	3.701,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	11.603,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.673.635,32	15,00	27,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 28/03/2025, às 17:29:47.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:36E1A2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.793/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Despesa

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 5.286,00 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais) e autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 56.418,14 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.800,00
05.01.20.609.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.589,06
05.01.20.609.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	2708	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.829,08
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.756,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.370,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 360,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.548,28
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 907,40
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 0,32
07.01.12.782.1010.2.082	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.370,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 70,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 290,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 31 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E630C17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.008, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**65.897,14**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	65.104,66
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	792,48
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**5.450,35**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1621	R$	5.450,35
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**68.828,29**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2600-3101	R$	47.211,61
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2600-3101	R$	21.616,68
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**1.299,45**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	1.299,45
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**36.383,33**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R$	36.383,33
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			

26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**8.682,12**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	8.682,12
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		**R$**	**809.024,93**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1700	R$	7.120,57
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2700	R$	563.048,36
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1700-3110	R$	238.856,00
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**167.295,10**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1701-3210	R$	3.219,44
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2701-3210	R$	164.075,66
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**442.377,64**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1501	R$	442.377,64
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**1.003,26**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	1.003,26
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**24.468,90**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 1500	R$	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 1500	R$	15.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	4.468,90
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**226.171,34**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	3.989,74
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 1500-1001	R$	222.181,60
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**4.301,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	4.301,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**6.232,76**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	6.232,76
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**332,68**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	332,68
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**2.226,45**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R$	2.226,45
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.687,02**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	1.687,02
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**28.616,14**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	566,14
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	28.050,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**8.973,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	8.973,60
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**341,79**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	341,79
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**888,48**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	888,48
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**5.079,13**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	5.079,13
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**5.728,20**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	5.728,20
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**2.232,41**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.232,41
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**3.959,05**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	3.959,05
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		**R$**	**7.500,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2501	R$	7.500,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**2.038,81**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.038,81
	TOTAL	**R$**	**1.937.019,37**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**442.377,64**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS – 1501	R$	442.377,64
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**65.897,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	65.897,14
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**5.450,35**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R$	5.450,35
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**68.828,29**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2600-3101	R$	68.828,29
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**1.299,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	1.299,45
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**36.383,33**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	36.383,33
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**8.682,12**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 1500	R$	8.682,12
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			

18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**1.003,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	1.003,26
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**24.468,90**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 1500	R$	24.468,90
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**226.171,34**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R$	3.989,74
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 1500-1001	R$	222.181,60
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**4.301,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	4.301,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**6.232,76**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	6.232,76
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**332,68**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	332,68
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**2.226,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	2.226,45
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**1.687,02**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	1.687,02
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**28.616,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	566,14
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	28.050,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**8.973,60**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	8.973,60
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**341,79**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	341,79
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**888,48**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	888,48
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**5.079,13**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.079,13
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**5.728,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.728,20
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**2.232,41**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.232,41
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**3.959,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	3.959,05
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**2.038,81**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.038,81
	TOTAL	**R$**	**953.199,34**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2501 no valor de R$ 7.500,00, 2700 no valor de R$ 563.048,36 e 2701-3210 no valor de R$ 164.075,66 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1700 no valor de R$ 7.120,57, 1700-3110 no valor de R$ 238.856,00 e 1701-3210 no valor de R$ 3.219,44.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
098/2024				R$ 30.000,00
296/2024				R$ 20.000,00
364/2024				R$ 48.000,00
433/2024				R$ 50.000,00
433/2024				R$ 25.000,00
433/2024				R$ 50.000,00
517/2024				R$ 7.000,00
524/2024				R$ 25.000,00
545/2024				R$ 5.000,00
545/2024				R$ 5.000,00
545/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 5.000,00
558/2024				R$ 1.000,00
560/2024				R$ 7.000,00
574/2024				R$ 52.337,74
580/2024				R$ 25.000,00
590/2024				R$ 15.000,00
590/2024				R$ 20.000,00
609/2024				R$ 6.779,90
619/2024				R$ 10.000,00
627/2024				R$ 10.000,00
631/2024				R$ 25.260,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:1A4D1BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 025/2025 PSS 004/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 025/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO, PARA OS CARGOS DE MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CARGOS DE: MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.990 de 25 de março de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (quatro) MONITOR(a) DIURNO 42 horas semanais, 04 (quatro) MONITOR(a) NOTURNO 42 horas semanais e 02 (dois) AUXILIAR DE LIMPEZA 44 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 234, de 28 de março de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Eliege Machado Rodrigues – Membro
c) Luiz Felipe Vieira Amaral – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista com o candidato(a) a ser realizada pelo psicólogo Luiz Felipe Vieira Amaral e pela Assistente Social Eliege Machado Rodrigues, a qual será de caráter eliminatório.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.990 de 25 de março de 2025, a partir da data da publicação do edital da classificação final.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.990 de 25 de março de 2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Assessoria Administrativa, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 31 de março de 2025 à 03 de abril de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia simples de Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, através de protocolo endereçado à Comissão, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.990 de 25 de março de 2025.**

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 28 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I			
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS			
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)			
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	42 horas	R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	42 horas	R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

ANEXO II	
ATRIBUIÇÕES	
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
MONITOR(A) DIURNO E MONITOR(A) NOTURNO	**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:**
	Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um; Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem; Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço; Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço; Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	HORÁRIO: Período normal de trabalho de 42 horas semanais.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Comprovante de experiência com atendimento e cuidados com crianças; Entrevista com o candidato; Certidão negativa de antecedentes criminais; inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes.
AUXILIAR DE LIMPEZA	**ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:** Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.
	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	HORÁRIO: Período normal de trabalho de 44 horas semanais.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III	Inscrição Nº_____	
FICHA DE INSCRIÇÃO		
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2025		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025		
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	**Nº:**	
BAIRRO: CIDADE:	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**	
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."
Salto do Jacuí,_____de_____de 2025.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE: _____
Salto do Jacuí, _____de_____de 2025.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
CURRÍCULO PARA MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome Completo: _____
1.2CPF: _____
2. ESCOLARIDADE
2.1ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino: _____
3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Inicio: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Local: _____
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
Local: _____
Data de Início: _____ Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V			
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025			
CARGO DE:			
(....) MONITOR(a) DIURNO/NOTURNO/42 HORAS			
Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Entrevista		25	25
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	25
		Total de Pontos	**100**
CARGO DE:			
(....) AUXILIAR DE LIMPEZA/44 HORAS			
Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	16
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	14
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	40
Total de Pontos			**100**

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária

semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI	
CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025	
Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 025/2025 Processo Seletivo Simplificado 004/2025	28/03/2025
Período de Inscrições	31/03/2025 à 03/04/2025
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	04/04/2025
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	07/04/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições e Convocação Entrevista	08/04/2025
Entrevista com os Candidatos	09/04/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	09/04/2025
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	10/04/2025
Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2025	11/04/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	11/04/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:A13643A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 002/2025, que tem como objeto registro de preços de gêneros alimentícios, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
ELISABETE DE MOURA PAIVA NOLASCO – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
007	3.500	UN	AMIDO DE MILHO. De primeira qualidade. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínimo de 6 meses; Peso Líquido: 1kg	3,78
008	2.740	UN	ABACAXI IN NATURA. De 1ª qualidade, sem partes estragadas, tamanho regular (1,2 a 1,5kg cada unidade - tamanho médio), com maturação média, ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas, em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Peso Líquido: unidade. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	4,45
009	2.500	PAC	ARROZ. . Descascado e polido. Classe: Longo fino. Tipo 1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade: Mínimo de 06 meses Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 2 kg. (com amostra	7,00
015	6.080	KG	BETERRABA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	1,80
022	6.700	UN	BRÓCOLIS.	4,40
023	1.240	UN	CANELA EM PO 30 GR. Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Mínimo de 06 meses; Embalagem: com 30g, data de fabricação e validade.	1,40
024	1.240	UN	CANELA EM RAMA 12 G. Embalagem 12gr. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas, com data de fabricação e validade. Validade: Mínimo de 06 meses;	1,59
026	2.100	KG	CARNE MOIDA BOVINA A VACUO 1° QUALIDADE. Carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg EMBALAGEM de 1kg (com amostra)	22,40
027	1.900	KG	CEBOLA. BRANCA. Tamanho médio. Já selecionada para consumo, devem ser colhidas ao atingirem grau normal de maturidade, devem estar livres de enfermidades e mofo, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, não estar suja de terra e deve ter o bulbo com casca intacta, não apresentar rachaduras, brotos ou cortes anormais, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	2,10
028	6.700	KG	CENOURA. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	2,20
029	3.190	CX	CHÁ DE CAMOMILA C/10 SACHES. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sem adição de açúcar. Sabor: camomila Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)	1,30
030	3.190	CX	CHÁ DE ERVA DOCE C/10 SACHÊS. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: erva doce. Sem adição de açúcar. (com amostra)	1,30
031	3.050	CX	CHÁ DE HORTELÃ. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos,proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: hortelã. Sem adição de açúcar. (com amostra)	1,30
032	3.140	CX	CHA DE MORANGO C/10 SACHÊS. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos,proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra	1,50

			alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: morango. Sem adição de açúcar. Embalagem: própria lacrada. De acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)	
033	3.140	CX	CHA DE CAPIM CIDREIRA. Cada caixa com 10 sachês, embalagem própria lacrada, de acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido 10 gr. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção 200 ml* (1 xícara de chá); Não contém quantidade significativa de valor energético e carboidratos,proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. * Quantidade de chá preparada com um sachê. Sabor: capim cidreira. Sem adição de açúcar. (com amostra)	1,35
034	5.550	UN	COUVE-FLOR. Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso médio de 400g Nota fiscal deverá ser em unidade.	5,30
035	5.050	KG	CHUCHU. Cor verde-claro ou verde-escuro, liso sem espinhos. Deve ser selecionado para consumo, de colheita recente, suficientemente desenvolvidas, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades livre de rachaduras e cortes anormais, livre de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	3,65
037	500	PAC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO 500G EMBALADO A VÁCUO. Produzido a partir de grãos selecionados, com moagem fina e torra tradicional respeitando os padrões de pureza e qualidade certificados pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). Mínimo de 06 meses; Embalagem: Deve ser embalado a vácuo. Peso líquido:500 gr. (com amostra)	18,37
039	720	UN	CRAVO DA ÍNDIA. Constituído por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Mínimo de 06 meses; Embalagem: de 40 g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto.	4,70
041	3.010	UN	ESPINAFRE ORGANICO. vegetal verde, tenro, folhas firmes, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas e murchas. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Tamanho médio de 300g por molho.	3,00
044	3.200	KG	FARINHA DE MILHO MEDIA. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Os grãos de milho não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	2,80
045	7.600	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	2,35
048	2.440	UN	FERMENTO QUIMICO. EM PÓ QUÍMICO. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem: pote de plástico resistente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e depósito. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Liquido: 100gr	2,45
049	1.700	KG	GELEIA. DE FRUTAS SEM AÇÚCAR. Pote com no mínimo 200g, sem adoçante. Preparada com polpa de frutas, sem conservantes, corantes ou aromatizantes. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade (validade mínima de trinta dias a contar da data de entrega) e lote, e registro em órgão competente de acordo com legislação sanitária vigente (com amostra)	2,90
050	5.120	KG	LARANJA TIPO SUCO. Deve ser entregue selecionada para consumo, firme, sem machucados e/ou amassadas. Deve estar fresca, ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e da variedade. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	3,35
051	1.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMB. 1 KG. Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. Peso Líquido: 1 kg. (com amostra)	28,80
052	5.000	L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT). O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O Leite deve ser homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150º, entre 2 (dois) e 4 (quatro) segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC. Composto por 3 % de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. Peso Líquido: 1 litro (com amostra)	4,30
053	5.280	UN	LENTILHA TIPO 1. Classe: Misturada. Tipo 1. Nova, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr (com amostra) Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 gr (com amostra)	6,35
056	6.000	PAC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Massa do tipo espaguete, sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 gr (com amostra)	2,10
057	4.000	PAC	MACARRÃO PARAFUSO EMB. 500 GR. Massa do tipo parafuso, produto de base alimentícia de sêmola de trigo duro, sem ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente o registro do órgão competente, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto Validade: mínima na entrega: 12 (doze) meses. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500 gr (com amostra)	2,10
058	8.600	KG	MAMÃO FORMOSA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg.	4,50
059	3.210	UN	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL. Feito com leite de vaca, 80% de gordura, lactose, água e sem sal. Embalagem soldada, com 200gr. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. (com amostra)	9,35
061	5.550	KG	MANGA PALMER. de primeira qualidade. Deve ter atingido o grau médio de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estar danificados de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	4,70
062	2.680	PAC	MILHO PARA PIPOCA. Grupo duro. Classe amarelo. Tipo 1. Deve ser de colheita recente, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr. (com amostra)	2,35
063	7.200	KG	MELÃO. TIPO CANTALOUPE AMERICANO: de boa qualidade, fresco, compacto, firme, de coloração uniforme, casca enrugada, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. sem danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades, tamanho médio, grau de maturação ideal. Peso Líquido: kg	5,50
064	2.100	KG	MORTADELA DE FRANGO FATIADA. Feita de carne mecanicamente separada de ave de boa qualidade, com presença de sabor único e textura macia e suculenta. Deve ser sem gordura e fatiada. Validade: no mínimo 2 (dois) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	15,50
065	5.000	KG	MORANGA CABOTIÁ. Deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvidas, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, sem brotos não estar murcha, produto já selecionado para consumo. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	1,70
067	3.000	UN	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado. Embalagem: própria, pet. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 900 ml.	5,98
068	1.120	PAC	ORÉGANO, 100 G. De qualidade, livre de misturas. Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega Peso Líquido: 100gr.	3,90
069	2.000	DZ	OVOS DE GALINHA. VERMELHO TIPO GRANDE. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente. Embalagem: caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta com 2,5 dúzias. Deve ser limpa, em perfeito	8,00

			estado. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima na entrega de 30 (trinta) dias Peso líquido: dúzia	
070	4.000	KG	PEITO DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperado. A carne deve ser sem machucados, nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria de educação. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg (com amostra)	11,90
071	6.100	KG	PEPINO P/SALADA. 1ª qualidade, tamanho regular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde , que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, produto já selecionado para consumo. Embalagem: entregues em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	3,50
072	1.820	KG	PIMENTÃO VERDE. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande, formato retangular, sem manchas, não murchos, tenros, sem deformidades, com coloração verde e com brilho, que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	4,45
075	500	KG	QUEIJO MUSSARELA. Derivado de leite de primeira qualidade, fatiado, produzido de matéria prima inspecionada. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	34,00
076	2.200	KG	REPOLHO VERDE. Selecionado para consumo, deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de folhas externas, sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	2,45
078	3.100	KG	SALSICHA. Sem corantes artificiais, produzida a partir de matéria prima provenientes de carne de frango, boi ou porco. Embalagem: a vácuo, saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, sob inspeção veterinária, identificada e registrada na Secretaria da Agricultura e Abastecimento. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Validade : mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na secretaria. Peso para cotação de preço: kg Peso da embalagem para entrega: 3kg (com amostra)	7,80
079	3.140	KG	SAGU. Á base de fécula de mandioca (tapioca). Tipo 1. Produto natural. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a legislação vigente. Peso Líquido: 500g	4,17
081	3.460	UN	TEMPERO VERDE. Deverá ser entregue: fresco, de tamanho médio, folhas inteiras, sem estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; estar livre de sujidades; estar isenta de umidade externa anormal; estar livre de resíduos de fertilizantes e adubos. Embalagem: pacotes plásticos próprios para alimentos, transparentes e resistentes.	2,55
082	2.200	KG	TOMATE. Longa vida, tipo 1, de primeira qualidade, semi-maduro, graúdo, sem partes estragadas ou murchos- produto já selecionado para consumo. Deve ser fresco, ter atingido grau, máximo de tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, insetos, enfermidades e machucados. Embalagem: acondicionados em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	3,20
086	2.000	KG	AÇUCAR CRISTAL 1 KG. Áçuar cristal acondicionado em embalagens de 01 kg. contendo informções nutricionais , data de fabricação e prazo de validade menor que 3meses a contar da data de entrega.	3,49
088	180	KG	BANHA. banha de porco	11,60
092	240	UN	TEMPERO MISTO COMPLETO300GR. sem pimenta emb de 300 gr, deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	1,99
093	1.500	UN	SUCO ARTIFICIAL. Suco artificial, pacotes de 250 gr sabores variados, com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	3,69
094	120	LT	PESSEGO EM CALDA. cortado, cortado ao meio, lata com peso líquido de 820 gr e drenado de de 450gr.	9,60
095	240	UN	PEPINO EM CONSERVA 500GR, SEM PIMENTA. pepino em conserva de 500 gr com prezo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	6,65
096	400	UN	PIRULITOS. pirulitos sortidos pacotes de 01 kg	14,35
097	480	PAC	MORTADELA FATIADA SEM GORDURA. não amolecida, fatiada, com sabor e cheiro próprio, com certificado de inspeção sanitária, data de fabricação , validade e peso, marca e carimbo oficial de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. prazo de validade 30 dias	4,25
098	240	UN	MILHO VERDE CONSERVA EMB.200 GR. embalagem de 200gr de peso drenado , sem conservantes não conrtendo aditivos quimicos ; data de fabricação e validade mínima de 24 meses	2,13
100	720	UN	MARGARINA VEGETAL. com sal, livre de gordura trans, potes de 500 gr.	1,70
101	480	UN	MAIONESE EMB. 500 GR. frasco de 500 gr cremosa, sem separação de liqyuidos, embalagem plástica. rotulagem dentro dos padrões vigentes,o produto deve ter 90% de sua validade na entrega	4,94
102	480	UN	LEITE CONDENSADO. embalagem tetrapak 395 g	4,15
103	600	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade:mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria nº 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. Peso Líquido: 400 GR.	12,50
110	120	UN	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR. chocolate granulado constituido de cacau. extrato de malte, aç~ucar, soro de leite, leite desnatado em pó, vitaminas, estabilizantes, lecitina de soja, e aromatizantes. embalagem plástica de 500 gr prazo de validade de 3,meses a contar da data de entrega	8,71
112	240	KG	LINGUIÇA CALABRESA. Linguiça calabresa fatiada embalada à vácuo , embalagem de 01 kg	25,40
113	1.000	KG	BOMBOM RECHEADO. pacotes de 1 kg	38,00
114	720	PAC	BOLACHA SORTIDA. De boa apresentação ao exame visual, embalagem de 400 gr em polipropileno atóxico., herméticamente fechado, contendo no rótulo a marca , e nome do fabricante.prazo de validade de 60 dia noato da entrega	3,60
115	240	UN	AMIDO DE MILHO 500 GR.	2,93
117	550	KG	BALAS SORTIDAS. Balas sortidas pacotes de 1kg	12,00
121	700	L	LEITE DE SOJA. Isento de lactose, de ótima qualidade. Validade: mínima de 6 (três) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Tetra pack. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 litro. (com amostra)	6,85
122	600	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE792. enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Validade: no mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem contendo 400g. (com amostra)	23,45
124	160	UN	MACARRÃO SEM GLUTEN. Macarrão sem glúten, sendo feito de farinha de arroz ou fécula de batata ou milho, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. Não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado, em embalagem de 500gr.Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. (com amostra)	6,90
126	3.000	CX	CHA DE MAÇA C/ 10 SACHES.	2,30
127	25.000	KG	ARROZ BRANCO. Descascado e polido. Classe: Longo fino. Tipo 1. Teor de umidade máximo 15 %, isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade: Mínimo de 06 meses Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 2 kg. (com amostra)	7,00
128	61.000	KG	BANANA PRATA.	2,00
129	17.000	KG	BATATA BRANCA INGLESA. Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofos e sujidades terrosas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	1,90
130	10.000	PAC	BISCOITO DOCE MARIA. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: Mínimo de 06 meses De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g. (com amostra)	2,95
132	21.000	KG	CARNE MOÍDA BOVINA Á VÁCUO 1° QUALIDADE.	22,40
133	19.000	KG	CEBOLA	2,10

136	33.000	KG	FARINHA DE MILHO MÉDIA.	2,80
137	76.000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	2,35
139	9.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL.	28,80
140	45.000	UN	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (UHT.	4,30
141	40.000	KG	MAÇÃ GALA.	4,09
142	69.000	PAC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	2,10
143	36.000	PAC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	2,10
144	28.000	UN	ÓLEO DE SOJA.	5,98
145	12.000	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHO:	8,00
146	37.000	KG	PEITO DE FRANGO.	11,90
147	5.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA	34,00
148	21.000	KG	TOMATE.	3,20
149	16.000	UN	AÇUCAR CRISTAL. 1 KG: Açúcar cristal acondicionado em embalagens de 01 kg. contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade menor que 3meses a contar da data de entrega.	3,49
150	6.000	PAC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR. Deve ser sem açúcar, contendo no mínimo por 26g: 6,8 g de proteína, 10g de carboidratos e 6,8g de gordura. Embalagem: aluminizada, resistente ao transporte e manipulação, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 80% do prazo a vencer a contar da data de fabricação. Deverão atender as especificações da portaria n 1317/GM de 15/08/97, do Ministério da Saúde. Peso Líquido: 400 GR	12,50

JVR COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
020	8.700	UN	BISCOITO DE POLVILHO. Feita de polvilho azedo e assado, leite em pó integral pasteurizado, gordura vegetal de palma, sal, ovo integral desidratado, fibra alimentar, aromatizante natural. Pacotes de no mínimo 80g a 500g. Com saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: Mínimo de 06 meses; (com amostra)	5,10
054	560	UN	LOURO. EM FOLHAS. Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 4g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	1,80
083	1.020	UN	UVA PASSA BRANCA. Sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade: mínima de 6 meses no momento da entrega. (com amostra)	8,90
085	240	KG	PRESUNTO. PRESUNTO COZIDO MAGRO , resfriado, fatiado, de carne suína água, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias; estabilizante, espessante e corante natural, deverá conter no máximo 0,6 g de gorduras totais em 10 gramas do produto, será obrigatório constar na embalagem o nome do produto, acompanhado do termo resfriado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o peso, o prazo de validade , o nome do frigoríficoou abatedouro e seu registro no CIF, CISPOA ou COPAS. Apresentação em pacotes de 1kg.	26,50
091	240	LT	CAFÉ SOLUVEL 200G. café solúvel granulado de 200gr	24,90
104	200	UN	BALAS DE GOMA. caixa com 30 tubos contendo cada 10 balas. sabores abacaxi, laranja, limão, morango e uva coloridos e adoçados artificialmente . prazo de validade de 3 meses a contar da data de entrega	16,90
107	720	UN	EXTRATO DE TOMATE 300G. concentrado, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa.Embalagem tetrapack(caixinha) 370 g.	2,30
109	120	UN	EMUSTAB POTE 100 GR. emulsificante, e estabilizante para sorvete pode de 200gr	14,40
111	1.200	KG	CARNE SUÍNA. pernil suíno,congelado sem gordura aparente, isento de osso e cartilagem, cor , cheiro, e sabor próprio. embalagem à vácuo transparente de 01kg, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro da inspeção sanitária. prazo de validade de 60 dias na data da entrega.	25,90
118	60	UN	REFORÇADOR P/PÃO. pacotes de 1kg	21,70

BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
138	70.000	KG	FEIJÃO PRETO.	4,00

COMÉRCIO DE ALIMENTOS DAL MOLIN LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
006	UN	3.550	ALHO. BRANCO GRAÚDO. Bulbo inteiro com o grau normal de evolução do tamanho, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor, próprio da variedade e espécie; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Pacote de 200g.	5,50
011	KG	5.000	BANANA PRATA. Deve ser entregue já selecionada para consumo, de primeira qualidade, fruta em cachos firmes, fresca, atingindo o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade. Deve possuir grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem frutas soltas, sem partes estragadas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	1,86
012	KG	6.720	BATATA DOCE. De 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Livres de material terroso na superfície externa, isento de umidade e superfície pegajosa, aspecto, cor e odor característico. Peso Líquido: kg	1,80
013	KG	2.000	BATATA INGLESA MONALISA. (Branca). Produto já selecionado para consumo. Devem ser de colheita recente, suficientemente desenvolvida, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Livre de mofos e sujidades terrosas. Embalagem: Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	1,15
036	KG	3.200	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO. Deverá ser congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), não temperada. A carne deve ser sem dorso e sem machucados, sem pele rasgada nem ossos quebrados. Deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: individual lacrada, saco plástico transparente, atóxico resistente á manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: kg (com amostra)	9,29
055	KG	4.000	MAÇÃ GALA. De primeira qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estarem danificadas de forma física e mecânica. Produto já selecionado para consumo. Embalagem: acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	4,95

LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
003	3.600	PAC	AÇUCAR CRISTAL 5 KG. Contendo as seguintes características: deverá conter no mínimo 90 % de sacarose; ser fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. Embalagem: Saco plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínimo de 6 meses Peso Líquido: 5 kg.	16,57
004	862	UN	AÇAFRÃO. da terra, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade: mínimo de 6 meses; (com amostra)	4,35
018	9.980	PAC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Biscoito doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina 139), açúcar, gordura vegetal interesterificada, fermentos químicos, amido de milho, cacau em pó e aroma artificial de chocolate. Validade: Mínimo de 06 meses; Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra.De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 280g. (com amostra)	2,97
019	350	PAC	BISCOITO DE ARROZ. Feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/ rotulagem: pacotes de 100g a 500g. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN E OVO. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de Validade: Mínimo de 06 meses. (com amostra)	8,78
038	1.610	UN	CACAU EM PÓ. Produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. (com amostra)	22,90
040	2.080	KG	DOCE DE FRUTAS. Deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos, de animais ou vegetais e de fermentação. Pode ser adicionado açúcar invertido e glicose. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega nas secretarias. De acordo com legislação sanitária vigente. Sabores: uva, figo, pêra, morango e maçã. Embalagem: Pote de plástico transparente e resistente lacrado e com tampa plástica. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	10,22
042	4.600	UN	EXTRATO DE TOMATE 100% TOMATE. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. (com amostra)	7,74
043	1.550	PAC	FARINHA DE MANDIOCA. 500 GR. Deve ser fabricada de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e de parasitas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente à manipulação e transporte, com solda reforçada e íntegra, não violado. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (com amostra)	2,54
046	3.400	KG	FEIJÃO CARIOCA 1 KG. Tipo 1. Classe: carioquinha. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	4,94
060	3.800	UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, 500GR. Sem sal. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contendo glúten. Livre de gorduras hidrogenada e trans. Validade: mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Lacrada, deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500gr. (com amostra)	5,49
073	2.740	PAC	POLVILHO AZEDO, 500 G. Produtos a base de fécula de mandioca, com embalagem de 500 gramas. Validade: no mínimo 12 (meses) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Saco plástico, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.	3,32
074	2.600	UN	POLVILHO DOCE 500 G. Produto amiláceo de polvilho de mandioca doce, com embalagem de 500 gramas. Validade: no mínimo 12 (meses) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Saco plástico, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente.	2,87
089	360	UN	CHOCOLATE EM PÓ. pacote de 500 gr	8,79
105	960	CX	GELATINA EM PÓ. diversos sabores, embalagen de 20 gr validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	1,01
106	480	UN	FERMENTO SECO P/ PÃO 125 GR. fermento biológico instantâneo para pão , embalagem de 125 gr	7,76
108	360	UN	ERVILHA HIDRATADA EMB.200GR. em conserva	2,34
116	480	PAC	AMENDOIM GRAUDO 500 GR. embalgem de 500 gr . cru, tipo 1, grãos inteiros sadios isento de sugidades, atendendo as normas do ministério da agricultura.. embalagem transparente, atóxica resistente.	5,39
119	250	PAC	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Biscoito doce sem glúten, nem apresentar traços de glúten e sem lactose. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem transparente, em pacote de no mínimo 100 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Validade: Mínimo de 06 meses (com amostra)	9,86

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
002	3.720	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. contendo açucar,cacau em pó, lecitina de soja, aroma idêntico ao natutal de baunilha e 30% de ferro. Não deve conter: Glúten e Sal. Embalagem: Saco Plástico atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. De acordo com a legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 400g (com amostra)	4,09
016	10.220	PAC	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRAKER. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalado internamente em 2 ou 3 fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g. (com amostra)	3,39
017	1.000	UN	BISCOITO MARIA. DOCE MARIA. Livre de gordura trans, não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá informar de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizado. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Validade: Mínimo de 06 meses De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 345g. (com amostra)	3,14
047	7.000	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Tipo 1. Classe preto. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com o teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg (com amostra)	7,00
084	3.860	UN	VINAGRE DE MAÇA. Sem adição de álcool. Embalagem: garrafas plásticas próprias, lacradas, resistentes a manipulação e ao transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Peso Líquido: 750 ml	3,05
131	21.000	KG	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X 1 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	29,69
134	31.000	KG	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO.	9,40
135	5.000	PAC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO 500G EMBALADO A VÁCUO. 500G EMBALADO A VÁCUO Produzido a partir de grãos selecionados, com moagem fina e torra tradicional. Mínimo de 06 meses; Embalagem: Deve ser embalado a vácuo. Peso líquido:500 gr. (com amostra)	22,99

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	3.900	KG	ABOBRINHA. ITALIANA. De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, limpas, sem brotos, sem bolores, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso Líquido: kg	2,51
005	4.800	UN	ALFACE. De 1ª qualidade, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho,	3,21

			aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	
010	3.050	UN	AVEIA EM FLOCOS. . Classe: fino. Sem adição de materiais estranhos, matéria prima aveia 100 % natural, transformada mecanicamente a flocos finos. Embalagem: em caixinhas com pacote plástico interno, plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Validade: Mínimo de 06 meses Peso Líquido: 200gr. (com amostra)	4,80
014	6.200	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado em pó, integral, semidesnatado, parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite líquido, concentrado e em pó, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermentos lácteos selecionados e outros produtos láteos. A base láctea representa pelo menos 51 % (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Sabores: morango e salada de frutas. Peso líquido: 900ml. Embalagem: acondicionado em frasco plástico, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Deve apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. (com amostra)	3,14
021	340	UN	BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE. bebida á base de soja, de variados sabores indicado para alunos com intolerância à lactose e alergia à proteína do leite de vaca. Não poderá conter lactose, nem caseína. Enriquecido com vitaminas. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Frasco plástico contendo 200ml. Produto registro em órgão competente de acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)	5,99
025	2.200	KG	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS DE 1 X1 CM DE PRIMEEIRA QUALIDADE. Carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos de 1cm, congelada, com temperatura de no máximo - 12 °C (doze graus centígrados), embalada a vácuo com no máximo 15 % de gordura e isenta de tecidos inferiores como: osso, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. A carne deve apresentar aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, estar livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que posso alterá-los. Deve estar de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério da Agricultura. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico resistente a manipulação e transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Peso líquido: 1 kg (com amostra)	31,70
066	2.040	UN	NATA. De origem animal, livre de gorduras trans, de boa qualidade. Validade: no mínimo 30 dias a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: Lacrada. Resistente ao transporte e manipulação. De acordo com legislação sanitária vigente. 300 gr. (com amostra)	6,49
077	19.200	PAC	SAL. Moído Iodado. Validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Informações de rotulagem de acordo com a legislação vigente Embalagem: lacrada identificada, saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com a legislação vigente. Peso Líquido: 1 kg	1,39
080	4.480	UN	SUCO DE UVA TINTO NATURAL. E INTEGRAL. Suco concentrado de uva, tinto natural e 100 % integral, sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1,5 l (com amostra)	14,35
087	120	LT	ABACAXI EM CALDA. em rodelas, lata com peso liquido de 820 g e drenado 400 gr	11,20
090	480	UN	DOCE DE LEITE 400 GR. leite integral pasteurizado , açúcar, bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio . embalagem de 400 gr validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	6,14
099	360	PAC	MASSA DE PASTEL MÉDIO. tamanho médio, 500 gr	7,19
120	90	UN	IOGURTE DE SOJA. livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores diversos. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade (validade mínima de trinta dias a contar da data de entregal) e lote, e ter registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g. (com amostra)	6,83
123	90	UN	MARGARINA ZERO LACTOSE. margarina zero lactose sem sal, embalagem 250g, "Margarina" 50% de lipídio com sal, Zero Lactose. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contem glúten e livre de gordura trans. Validade: mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na secretaria. Embalagem: Deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. (com amostra)	14,57
125	1.200	KG	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE. queijo mussarela, contendo a enzima lactase. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Plastificado. Resfriado, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima: 01 mês. Validade deverá estar bem visível. Embalagem 150g. Produto com registro em órgão competente de acordo com legislação sanitária vigente. (com amostra)	11,98

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:720D9C8B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços 039/2025 do Pregão Eletrônico 05/2025 que tem como objeto registro de preços de serviços de remoção e assentamento de meios-fios em trechos retos e curvos, apresentando como fornecedora a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, no seguinte item e valor:

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	2.000	M	REMOÇÃO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO EM TRECHO CURVO. Remoção de meio-fio, assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura, para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016. Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: TXKM). AF_07/2020. Limpeza final da Obra.	39,84

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:65835894

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 38/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 38/2021 do pregão Presencial 007/2021 que tem como objeto a prestação de serviços funerários, com fornecimento, pela contratada, de veículo, materiais e equipamentos, apresentando como contratada FUNERARIA SANTO ANGELO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 06 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026 e o reajuste dos valores contratuais conforme planilha abaixo.

Lote 1	**Descrição Completa**	**Valor atual**	**valor reajustado**
Item 1	Fornecimento de ataúde modelo padrão em pinus, tamanho adulto, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas. **Quantidade estimada ano: 20 unidades**	R$ 451,42	R$ 474,26

Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	R$ 353,80	R$ 371,70
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	R$ 2,07	R$ 2,17
	Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)	**R$ 807,29**	**R$ 848,13**
Lote 2	**Descrição Completa**	**Valor atual**	**valor reajustado**
Item 1	Fornecimento de ataúde modelo padrão em pinus, tamanho infantil (até 1 metro de comprimento), duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e quatro alças fixas. **Quantidade estimada ano: 05 unidades**	R$ 250,11	R$ 262,76
Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	R$ 353,80	R$ 371,70
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	R$ 2,07	R$ 2,17
	Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)	**R$ 605,98**	**R$ 636,63**
Lote 3	**Descrição Completa**	**Valor atual**	**valor reajustado**
Item 1	Fornecimento de ataúde modelo padrão em pinus, tipo Ataúde Especial, duas demãos de verniz com brilho, quatro chavetas e quatro alças fixas e forração de zinco. **Quantidade estimada ano: 30 unidades**	R$ 485,58	R$ 510,15
Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	R$ 353,80	R$ 371,70
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	R$ 2,07	R$ 2,17
	Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)	**R$ 841,45**	**R$ 884,02**
Lote 4	**Descrição Completa**	**Valor atual**	**valor reajustado**
Item 1	Fornecimento de ataúde para obeso (acima de 95 quilos até 140 quilos), modelo padrão em pinus reforçado, duas demãos de verniz com brilho, tampa e fundo forrados, quatro chavetas e oito alças fixas. **Quantidade estimada ano: 10 unidades**	597,81	R$ 628,06
Item 2	Preparação do corpo, incluindo banho, barba, injeção de formol, troca de vestimenta e transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Colocação de véu, candelabro ou castiçal. Prestação de serviço assistencial.	R$ 353,80	R$ 371,70
Item 3	Remoção de corpos de outros municípios para Santo Ângelo e recolhimento de corpos do local do óbito e entrega ao IML Municipal nos casos de acidente, suicídio, homicídio e afogamento dentro do município de Santo Ângelo. Valor por km rodado.	R$ 2,07	R$ 2,17
	Preço global do lote (itens 1, 2 e 3)	R$ 953,68	**R$ 1001,93**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4CF0FF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 05/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.° 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.° 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.° 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.° 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.° 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.° 202/2025 e 370/2025, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:

PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
- Escola Estadual de Ensino Fundamental José Martins Correia Filho (Pinheirinhos)
- Escola Estradual de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco (Herval)
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Villa Lobos (Barro Vermelho)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.° 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.° 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	ESCOLA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	VAGA 1 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual de Ensino Fundamental José Martins Correia Filho (Pinheirinhos)	24h	R$ 2.920,66	Para a Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos do Ensino Fundamental.Anos Do Ensino Fundamental.
*CR	VAGA 2 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estradual de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco (Herval)	24h	R$ 2.920,66	Para a Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

*CR	VAGA 3 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual de Ensino Fundamental Villa Lobos - (Barro Vermelho)	24h	R$ 2.920,66	Para a Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica:planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e o regimento da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas com atividades nas diferentes áreas do conhecimento nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; orientar, acompanhar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal troca de fraldas e alimentação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e carências dos educandos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; auxiliar e estimular a aprendizagem de alunos que apresentem necessidades especiais; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 24 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **01/04/2025 a 08/04/2025.**

4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.

5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.

5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
PROFESSOR ÁREA 1	Pós-Graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:BB2592D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas a seguir mencionadas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, a ser adquirido de acordo com a necessidade do Município, em atendimento ao Processo nº 212/2025, perfazendo um total de **R$ 55.521,50**:

AUTOABASTECEDORASCHU LTDA – CNPJ Nº 92.178.888/0001-75

3	un	01	20	Bateria automotiva 60 ah 12v livre de manutenção	JUPITER	4.560,00
6	un	01	15	Bateria automotiva 100 ah 12v livre de manutenção	JUPITER	7.560,00
TOTAL:.....						**12.120,00**

DAPPER SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA- BERNARDODAPPER – CNPJ Nº 45.537.746/0001-77

7	un	01	10	Bateria automotiva 110 ah 12v livre de manutenção	PIONEIRO	**9.472,50**

TIAGODAVI DASILVA – CNPJ Nº 35.062.073/0001-92

Item	**Un.**	**Quant. Mínima**	**Quant. Máxima**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Total – R$**
1	un	01	04	Bateria automotiva 38 ah 12v livre de manutenção	GTI	1.552,00
2	un	01	10	Bateria automotiva 50 ah 12v livre de manutenção	GTI	2.900,00
4	un	01	10	Bateria automotiva 70 ah 12v livre de manutenção	GTI	4.400,00
5	un	01	10	Bateria automotiva 90 ah 12v livre de manutenção	GTI	6.150,00
8	un	02	25	Bateria automotiva 150 ah 12v c/ manutenção	GTI	18.475,00
9	un	01	04	Bateria p/motocicleta 6 ah, 12v, livre de manutenção	BOSCH	752,00
TOTAL:.....						**33.929,00**

A referida dispensa de licitação está amparada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 31 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2E45875D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.955, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.804.863,79 (quatro milhões e oitocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.122.0013.2128	FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTR.		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	1.158.615,53
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$	58.862,22
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL	R$	93.619,02
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS	R$	251.450,42
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.96.00.00.00.00.0500	RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQUISIT.	R$	24.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	177.252,95
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.	R$	31.383,52
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	65.413,42
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.49.00.00.00.00.0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$	11.457,55
1002040	0040 ASPS		

10.122.0013.4998	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.	R$	9.853,81
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	631.620,30
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$	129.628,55
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	105.650,44
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$	21.262,62
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PGT E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPL.		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	281.024,26
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$	14.645,92
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL	R$	102.593,85
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS	R$	1.784,11
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	280.363,08
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R$	30.037,68
1002040	0040 ASPS		
10.303.0076.4368	FOLHA PGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁT.		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	55.707,91
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL	R$	4.429,61
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS	R$	19.464,57
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	13.140,72
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R$	20.218,45
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	4.672,51
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGIL EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	860.534,03
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.11.00.00.00.00.0604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	R$	79.328,00
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.13.00.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$	26.922,95
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL	R$	11.782,41
1002040	0040 ASPS		
3.1.91.13.00.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	160.105,68
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R$	15.610,67
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	52.427,03
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.691.849,35 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.2132	PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	654,11
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.2300	AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS		
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRAT.	R$	62.691,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4349	PROJETO MÉDICOS DO BRASIL		
3.3.90.48.00.00.00.00.0500	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P. FISICAS	R$	74.612,85
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	202,67
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R$	6.683,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	R$	73.360,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	225,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	186.855,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	982,45
1002040	0040 ASPS		
Unidade 02 10.302.0076.1054	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	1.711,88
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	462,63
1002040	0040 ASPS		

10.302.0076.2126	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.409,35
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$	11.316,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	167.598,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	3.934,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	7.710,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4094	CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	967,04
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4100	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE MENTAL ADULTA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	344,71
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4362	PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSS.(RAPS)		
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4687	AMPLIAR E QUALIF PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMIC (EMAD)		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	2.500,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4800	CONVENIO ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE		
3.3.50.43.00.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$	91.048,96
1002040	0040 ASPS		
3.3.50.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	2.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4801	CONVENIO LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER		
3.3.50.43.00.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$	730,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4802	CONV. ASSOC. LUPUS OUTRAS DOENÇAS REUMAT. ALUREU SINOS		
3.3.50.43.00.00.00.00.0500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$	1.083,26
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 04 10.303.0076.2098	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	R$	4.494,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05 10.122.0013.2128	GESTÃO DO SUS FOLHA DE PGM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTR.		
3.1.90.94.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS	R$	4.095,02
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.08.00.00.00.00.0500	OUTROS BENEF. ASSIST DO SERV E DO MIL.	R$	5.479,93
1002040	0040 ASPS		
10.122.0013.4102	CONTRATO DE GESTÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	24.720,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	461,76
1002040	0040 ASPS		
10.122.0013.4998	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$	803,03
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	37.994,87
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.20.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.51.00.00.00.00.0500	OBRAS E INSTALACOES	R$	10.000,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	7.000,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.122.0076.2129	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		

3.3.90.32.00.00.00.00.0500	MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	R$	4.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.35.00.00.00.00.0500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	8.879,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	916,98
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.000,00
1002040	0040 ASPS		
4.4.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.122.0076.4348	CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.122.0076.4372	CONVÊNIO COM A SUSEPE		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PAGM E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	R$	33.853,81
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.08.00.00.00.00.0500	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E DO MIL	R$	7.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.49.00.00.00.00.0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$	58.424,60
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.1055	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA SUS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$	7.257,19
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	153.999,62
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PGT E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPL.		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -P. CIVIL	R$	220.400,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.96.00.00.00.00.0500	RESSARC DE DESP DE PESSOAL REQUISITADO	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.46.00.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$	135.841,41
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.49.00.00.00.00.0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$	56.430,99
1002040	0040 ASPS		
10.303.0076.4368	FOLHA PGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁT.		
3.1.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.96.00.00.00.00.0500	RESSARCIM DE DESP DE PESSOAL REQUISIT.	R$	64.790,46
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.49.00.00.00.00.0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$	616,68
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGIL EM SAÚDE		
3.1.90.96.00.00.00.00.0500	RESSARCIM DE DESP DE PESSOAL REQUISIT.	R$	34.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA	R$	71.723,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.49.00.00.00.00.0500	AUXILIO-TRANSPORTE	R$	6.585,09
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 3.033.686,44 (três milhões e e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

b) o valor de R$ 79.328,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:620D1A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.969, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.331.0097.3008	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL FOLHA DE PGAM, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - DIREÇÃO-GERAL		
3.1.90.16.00.00.00.00.0501	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL	R$	300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.331.0097.3010	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - DPE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R$	300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.331.0097.3013	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - ADM		
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R$	300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.331.0097.2113	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ¿ DCF		
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R$	300.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.331.0097.2117	DIRETORIA DE OPERAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS - DOP		
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R$	200.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos:

a) o valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 0501 - Outros Recursos não Vinculados;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E856D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2024 SRP FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10016/2024 SRP FMS** para **aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – CURATIVOS conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO, respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.040.380/0001-38 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
49 - Fita cirúrgica microporosa, 50mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	**R$ 4,55**
Cirurgica Lajeadense ME - CNPJ: 21.112.395/0001-94	
43 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2,5cm cilíndrica.	**R$ 9,05**
44 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 5-0, com agulha ½ – 1,6cm cilíndrica.	**R$ 9,10**
47 - Fita cirúrgica microporosa, 12,5mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	**R$ 1,65**
48 - Fita cirúrgica microporosa, 25mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	**R$ 2,25**

DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ: 66.877.184/0001-80	
42 -Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2cm cilíndrica.	**R$ 7,00**
FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 93.305.910/0001-63	
13 - BOTA DE UNNA Pronta para uso composta de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), empregnada com pasta não solidificável com no mínimo 23% de oxido de zinco, acacia, glicerina, oleo de ricino e vaselina, que não realize compressão e que não contenha álcool e nem parabenos em sua composição. Taman	**R$ 36,47**
17 - CURATIVO ESTÉRIL ADESIVO DE ESPUMA e tecnologia hydrofiber multicamadas, para tratamento e prevenção de feridas, sendo um filme externo impermeável de poliuretano e uma almofada multicamadas absorvente com silicone adesivo perfurado. a almofada multicamadas absorvente é composta por uma camada de es	**R$ 571,38**
19 - Solução aquosa de PHMB para limpeza e descontaminação, não citotóxico para remoção de biofilme composta por 0,1% de phmb, 0,1% de betaína e água purificada com laudos de comprovação que garanta a integridade do produto para uso na pele dos pacientes. Deverá apresentar o registro na Anvisa e laudos.	**R$ 36,48**
20 - Curativo de hidrofibra antimicrobiano e antibiofilme, um curativo estéril, macio, de não tecido em placa ou fita, composto por 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, possibilitando remoção integra e sem dor ou trauma. Contendo cloreto de benzetônio (surfactante) e edta (quelante) c	**R$ 571,20**
L A Dalla Porta Junior - CNPJ: 11.145.401/0001-56	
3 - Algodão laminado 15cmx 1m.	**R$ 0,72**
4 - Algodão laminado 20cmx 1m.	**R$ 0,84**
11 - Atadura elástica 15 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfia mento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	**R$ 18,50**
45 - Esparadrapo impermeável branco, 2,5cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses.	**R$ 2,80**
46 - Esparadrapo impermeável, branco, 5cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses.	**R$ 4,55**
LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.881.602/0001-61	
59 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº20.	**R$ 0,23**
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84	
1 - Algodão hidrófilo, 500 gramas, rolo.	**R$ 12,87**
21 - Campo cirúrgico com fenestra 40 cm x 40 cm em TNT.	**R$ 1,60**
22 - Campo Cirúrgico com fenestra 50 cm x 50 cm	**R$ 1,70**
24 - Campo Cirúrgico sem fenestra 50 cm x 50 cm	**R$ 1,60**
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.064.557/0001-08	
7 - Atadura crepe 15 cm x 1,8m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes	**R$ 6,09**
8 - Atadura crepe 20 cm x 1,8m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes	**R$ 8,87**
32 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº5-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	**R$ 1,22**
33 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº6-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	**R$ 1,87**
56 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº11.	**R$ 0,22**
58 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº15.	**R$ 0,22**
60 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº22.	**R$ 0,21**
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 83.157.032/0001-22	
35 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 1,7cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	**R$ 1,66**
39 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº5-0, agulhas 1,7cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	**R$ 1,66**
Med Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40	
26 - Fio cat gut simples 2-0, com agulha, 1/2 – 3cm a 4cm cilíndrica.	**R$ 3,40**
29 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº2-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	**R$ 1,05**
30 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº3-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses	**R$ 1,05**
31 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº4-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	**R$ 1,05**
40 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº5-0, agulhas 2,0cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses=	**R$ 1,05**
50 - Fita crepe, adesiva, hospitalar, para usos diversos, 16mmx50m. Validade mínima na entrega 18 meses.	**R$ 2,94**
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.141.956/0001-90	
36 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 2,0cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	**R$ 1,09**
41 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45cm, nº6-0, agulhas 2,0cm siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	**R$ 1,08**
RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 34.883.104/0001-03	
51 - Gaze hidrófila, 10x10cm, cinco dobras, oito camadas, treze fios, pacote c/ 500 unidades, peso mínimo: 650 gramas.	**R$ 36,22**
ROSSI PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 00.072.182/0001-06	
23 - Campo cirúrgico sem fenestra 45 cm x 50 cm em TNT. Embalagem com 100 unidades	**R$ 36,69**
65 - Vaselina líquida 1 litro. Rótulo com procedência e nº registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses.	**R$ 26,94**
66 - Vaselina sólida 500 gramas. Rótulo com procedência e nº registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses.	**R$ 26,14**
SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.780.793/0001-25	
14 - CURATIVO DE HIDROFIBRA de carboximetilcelulose, estéril, com alginato de cálcio e prata iônica que libera sustentadamente íons de prata na presença de exsudato proporcionando uma cicatrização rápida, e à medida que o exsudato é absorvido verticalmente o alginato forma um gel coeso que auxilia o desb	**R$ 48,00**
16 - HIDROGEL PARA DESBRIDAMENTO autolítico seletivo de feridas, em gel coeso, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, em frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. frasco com 15 gramas.	**R$ 18,10**
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00	
2 - Algodão laminado 10cmx 1m.	**R$ 0,48**
5 - Atadura crepe 05 cm/06 cm x 1,8m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, p	**R$ 3,60**
10 - Atadura elástica 10 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfia mento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	**R$ 12,60**
25 - Compressa cirúrgica- campo operatório- 8 gramas, 23x25cm, 4 camadas, 100% algodão, pacotes com 50 unidades, peso do pacote: 400 gramas, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima gramas, isento de amido e alvejante óptico.	**R$ 31,78**
53 - Gaze hidrófila, estéril, c/ 5 unidades, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões: 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/5 unidades, sem amido. Validade entrega 6 meses.	**R$ 0,36**
57 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº12.	**R$ 0,24**
61 - Malha tubular ortopédica em algodão 06cm, 15 metros.	**R$ 6,71**
62 - Malha tubular ortopédica em algodão 10cm, 15 metros.	**R$ 8,76**
63 - Malha tubular ortopédica em algodão 15cm, 15 metros.	**R$ 15,12**
64 - Malha tubular ortopédica em algodão 20cm, 15 metros.	**R$ 17,29**
VERDE DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54	
27 - Fio cat gut simples 3.0, agulha 2,5.	**R$ 3,56**
28 - Fio cat gut simples 4-0, com agulha, 1/2 – 2cm a 3cm cilíndrica.	**R$ 4,05**
34 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	**R$ 1,43**
37 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 2,5cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	**R$ 1,11**
38 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº5-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	**R$ 1,11**

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0D6DAB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática, torna público o **Edital de Classificação Final** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 001/2025.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	06	Diane Margarete Lerner Bueno	30
2º	07	Lúcia Cristieli Pinheiro Dill	25
3º	02	Lidiane Saling	20
4º	05	Viviane Mundim Trasel	20
5º	01	Debora Terezinha Postay	20
6º	09	Elis Marina Rodrigues Bamberg	20
7º	04	Gustavo Henrique Mundim Naves	20
8º	03	Gabriel Henrique Markus	10
9º	12	Vilmar Koerbes	0
10º	11	Janaina de Fátima de Camargo	0
11º	10	Priscila Victel Thomas	0
12º	08	Ana Caroliny Schilindwein Liçaraça	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	03	Lisandra Unser – Microárea 01	20
2º	01	Lidiane Saling - Microárea 01	20
3º	05	Marcia Inês Follmann - Microárea 07	0
4º	04	Cristiane Denise Brisch Sanayotto- Microárea 07	0
5º	02	Stefani Caroline Dorr - Microárea 07	0

FISCAL SANITÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	04	Caroline Führ	25
2º	05	Diane Margarete Lerner Bueno	20
3º	01	Debora Terezinha Postay	20
4º	07	Juliano Irber	0
5º	06	Marcia Inês Follmann	0
6º	08	Priscila Victel Thomas	0
7º	02	Gabriel Henrique Markus	0
8º	03	Diennefer Naeli Neckel Roque	0

OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	04	Darci Krahn	50
2º	06	Gilmar Ribeiro Modesto	30
3º	01	Jair Blatt	20
4º	05	Jardel Norandir Bottim Freitas	10
5º	03	Derli Domingo Bueno	0
6º	02	Flavio de Alvarenga	0

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	01	Adriano Assunção de Vargas	45
2º	02	Maximiliano Vioni	0

São Martinho/RS, 28 de março de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:A48DA761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 030/2025, de 28 de março de 2025.

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Artes – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Artes – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado final da prova de títulos e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Artes – 20 horas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 021, de 10 de março de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA – 20 HORAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – ARTES – 20 HORAS
Edital nº 021/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	05	Glauce Taiara Renck Muller	07/02/1984	30	20	0	5	55
02	03	Diego Mateus Muller	05/12/1998	30	20	0	0	50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	04	Janaina Ebert Rodrigues	29/08/1974	30	0	0	0	30
02	01	Vianês Henke do Amaral	02/05/1991	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – ARTES – 20H								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	02	Simone Souza Schaefer	31/01/1971	30	0	10	30	70

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:12983533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11 /2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação as Inscrições e divulgação do horário e local das provas objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Servente e Vigilante

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital da homologação das Inscrições e divulgação do horário e local das provas objetivas do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Servente e Vigilante conforme Edital 01/2025.

As provas objetivas do cargo de servente e Vigilante acontecerão no dia 08 de abril de 2025, às 19h.

Local das provas
Servente: Inscrição **01 ao 225** na EEEEM Joaquim Nabuco
226 a 337 na EMEF Frei Galvão
Vigilante: Inscrição **01 a 142** na EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
143 a 320 na EEEF Antônio Silveira
O candidato deverá comparecer no local da realização da prova, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência do início da mesma, com a inscrição, documento de identidade válido de acordo com a legislação em vigor e caneta esferográfica azul ou preta.

SERVENTE			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Local da Prova
1	CRISTIANE AYRES DORMALTO	31/07/1980	EEEM Joaquim Nabuco
2	DEBORA OLIVEIRA DE ALMEIDA	24/01/1991	EEEM Joaquim Nabuco
3	SOLANGE BATISTA	28/05/1986	EEEM Joaquim Nabuco
4	EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	07/05/2002	EEEM Joaquim Nabuco
5	ALMERINDA OLIVEIRA DA LUZ	22/03/1985	EEEM Joaquim Nabuco
6	GESLAINE DE OLIVEIRA MOREIRA	30/06/1976	EEEM Joaquim Nabuco
7	RENATA BERNARDO MENDES	15/10/2004	EEEM Joaquim Nabuco
8	FERNANDA SILVA MORAES	27/03/1998	EEEM Joaquim Nabuco
9	LUIZ ARNALDO CRUZ DOS SANTOS	06/02/1982	EEEM Joaquim Nabuco
10	TATIELI DA COSTA LANDA	06/05/1993	EEEM Joaquim Nabuco
11	BEATRIZ MIRANDA	20/09/1986	EEEM Joaquim Nabuco
12	TAINARA SILVA DA ROSA	28/10/1990	EEEM Joaquim Nabuco
13	LUANA VOLFF HAHN	03/07/2001	EEEM Joaquim Nabuco
14	DAMARES DA ROSA PINTO	06/07/1987	EEEM Joaquim Nabuco
15	GILCIELE CRESPIN MELLO	19/03/1987	EEEM Joaquim Nabuco
16	SUELEN PINHEIRO COSTA	10/05/1997	EEEM Joaquim Nabuco
17	KAMILE ROSA DOS SANTOS	07/07/1986	EEEM Joaquim Nabuco
18	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	24/09/1983	EEEM Joaquim Nabuco
19	CHARLANE MARQUES GELOCHA	15/08/1998	EEEM Joaquim Nabuco
20	ANGELITA WEBER CHAGAS	11/09/1974	EEEM Joaquim Nabuco
21	ALINE COELHO COSTA	24/08/1989	EEEM Joaquim Nabuco
22	MAIRA HERMANN JACQUES	09/06/1984	EEEM Joaquim Nabuco
23	MICAELLY SILVA DE ALMEIDA	05/10/1997	EEEM Joaquim Nabuco
24	ANNA JULIA BATISTA	20/03/2000	EEEM Joaquim Nabuco
25	ELIANE SANTOS LOUREIRO	10/08/1968	EEEM Joaquim Nabuco
26	SAULO OLIVEIRA AMARANTE	13/05/1982	EEEM Joaquim Nabuco
27	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	28/06/1972	EEEM Joaquim Nabuco
28	ANA ELISA BRONDANI ROHDE	21/05/1983	EEEM Joaquim Nabuco
29	SILVIA DE CORDOVA	23/08/1985	EEEM Joaquim Nabuco
30	GLAUCIA DANIELE CAMERA MADEIRA	17/01/1986	EEEM Joaquim Nabuco
31	ELLYDA DA SILVA FONTENELE MOREIRA	13/08/1997	EEEM Joaquim Nabuco
32	FRANCIELI LOPES DE LIMA	12/02/1984	EEEM Joaquim Nabuco
33	ANA PAULA MAIDANA PAULA	21/08/1988	EEEM Joaquim Nabuco
34	DÉBORA JOAQUINA SOARES DUARTE	20/08/1997	EEEM Joaquim Nabuco
35	MAIANE PEREIRA DE BRAGA	19/02/2004	EEEM Joaquim Nabuco
36	GRAZIELE PEDROSO DE LIMA GOMES	10/06/1992	EEEM Joaquim Nabuco
37	EZEQUIEL MACIEL FREITAS	21/03/1999	EEEM Joaquim Nabuco
38	ADRIANA MIRANDA	18/01/1981	EEEM Joaquim Nabuco
39	LOSLENE MARIA WOLF LANGNER	05/04/1994	EEEM Joaquim Nabuco
40	ALEX SHANDRE FRANCA DE AQUINO	10/04/1989	EEEM Joaquim Nabuco
41	CLARICE PRUNZEL	21/06/1974	EEEM Joaquim Nabuco
42	JACQUELINE ROSA VEIGA	08/01/1974	EEEM Joaquim Nabuco
43	MAURA FONTOURA DOMINGOS	23/10/1986	EEEM Joaquim Nabuco
44	TAMARA CELINA SILVA DA SILVA	04/06/1993	EEEM Joaquim Nabuco
45	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	EEEM Joaquim Nabuco
46	ANDRIELI DA CONCEIÇÃO VALENCOELLA	16/09/1994	EEEM Joaquim Nabuco
47	RICARDO FONTOURA DOMINGOS MORAES	27/12/1985	EEEM Joaquim Nabuco
48	PATRICIA GONÇALVES QUEVEDO SILVEIRA	15/08/1983	EEEM Joaquim Nabuco
49	JULIANE SANTOS DA SILVA	19/03/1992	EEEM Joaquim Nabuco
50	ROZANGELA CHOQUETTA GAMPERT	02/11/1981	EEEM Joaquim Nabuco
51	MARIA LUIZA ROSA DE MELO	24/01/1988	EEEM Joaquim Nabuco
52	RENATA PENA DOS REIS	24/12/2004	EEEM Joaquim Nabuco
53	LUCIARA JARDIM DE VARGAS	09/02/1995	EEEM Joaquim Nabuco
54	LETICIA MACHADO CAVALHEIRO	12/01/1992	EEEM Joaquim Nabuco
55	NEIVA TEREZINHA OLIVEIRA MOREIRA	16/07/1984	EEEM Joaquim Nabuco
56	LITIELE NASCIMENTO DE MORAES	12/01/1995	EEEM Joaquim Nabuco
57	CAROLINA RODRIGUES DIAS	18/06/1997	EEEM Joaquim Nabuco
58	GRACIELA MELO DA SILVA	27/01/1983	EEEM Joaquim Nabuco
59	ALMERI DOS SANTOS CARDOSO	27/04/1987	EEEM Joaquim Nabuco
60	TIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1992	EEEM Joaquim Nabuco
61	ALVENIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	28/05/1970	EEEM Joaquim Nabuco
62	KEZIA MARTA DISNER	07/08/1989	EEEM Joaquim Nabuco
63	JOSENI JARDIM LENCINA	03/07/1981	EEEM Joaquim Nabuco
64	MOEMA ALVES DE AQUINO RODRIGUES	14/02/1969	EEEM Joaquim Nabuco
65	ANA PAULA MELLO TRAPP	29/12/1988	EEEM Joaquim Nabuco
66	KIMBERLY ARAÚJO DE SOUZA	24/04/1999	EEEM Joaquim Nabuco

67	ROSANA SIQUEIRA FERNANDES	27/02/1988	EEEM Joaquim Nabuco
68	MICHELE ADRIENE NUNES PINHEIRO	24/07/1989	EEEM Joaquim Nabuco
69	ELOINA LAUREANO SOARES	28/11/1969	EEEM Joaquim Nabuco
70	SABRINA DIAS MACHADO	16/04/2003	EEEM Joaquim Nabuco
71	MARIA LUÍZA BOEFF DA COSTA SILVEIRA	12/01/2006	EEEM Joaquim Nabuco
72	THALITA GALOCHA RODRIGUES	18/02/2003	EEEM Joaquim Nabuco
73	MARELI MAIDANA BUENO	12/08/1978	EEEM Joaquim Nabuco
74	ANGELICA ROCHA MACHADO	09/08/1999	EEEM Joaquim Nabuco
75	PATRÍCIA MOREIRA DA SILVA	17/11/1983	EEEM Joaquim Nabuco
76	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	09/12/1979	EEEM Joaquim Nabuco
77	SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO	03/07/1987	EEEM Joaquim Nabuco
78	MICAELLI FEREIRA FARCILLI	20/03/1994	EEEM Joaquim Nabuco
79	DARLUZE RODRIGUES MACHADO	08/02/1991	EEEM Joaquim Nabuco
80	LUANA RODRIGUES MACHADO	26/12/1992	EEEM Joaquim Nabuco
81	JOCELEI TEIXEIRA FACCINI DA SILVA	10/07/1971	EEEM Joaquim Nabuco
82	ROSELAINE RODRIGUES PERES	05/07/1976	EEEM Joaquim Nabuco
83	CRISTINA BUENO DA COSTA	02 /12/1980	EEEM Joaquim Nabuco
84	CRISTIANE BUENO DA COSTA	25/11/1982	EEEM Joaquim Nabuco
85	FERNANDA DA SILVA DINIZ	01/08/1978	EEEM Joaquim Nabuco
86	MARISTELA NASCIMENTO DA SILVA	11/02/1997	EEEM Joaquim Nabuco
87	CARINA DE FATIMA DOS SANTOS FONTOURA	26/06/1980	EEEM Joaquim Nabuco
88	JANDREIA FREITAS DA SILVA RIBEIRO	27/09/1979	EEEM Joaquim Nabuco
89	GENI FREITAS DA SILVA	03/01/1987	EEEM Joaquim Nabuco
90	FABIO EMILIANO DOS SANTOS	11/02/1984	EEEM Joaquim Nabuco
91	GENECI FATIMA DA SILVA RAMOS	25/12/1966	EEEM Joaquim Nabuco
92	LILIANE PRANTE RAMOS	25/02/1983	EEEM Joaquim Nabuco
93	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	09/10/2002	EEEM Joaquim Nabuco
94	ANNE LAÍNE MESSIAS OLIVEIRA	19/05/1993	EEEM Joaquim Nabuco
95	LEONICE MIILLER MORO	28/05/1976	EEEM Joaquim Nabuco
96	ELLEN DILVANE SANTOS COSTA	08/07/1995	EEEM Joaquim Nabuco
97	ALEXSANDRA BATISTA CORIM	26/10/1992	EEEM Joaquim Nabuco
98	REGIANE DE FATIMA AFONSO DE ARAUJO	30/11/1978	EEEM Joaquim Nabuco
99	MARIZANE KAROLINE RIBEIRO DA SILVA	19/06/1987	EEEM Joaquim Nabuco
100	DAIANA REGINA STROHAECKER HERBERT	02/02/1986	EEEM Joaquim Nabuco
101	ISABEL RODRIGUES MIRON	20/10/1966	EEEM Joaquim Nabuco
102	RAFAELA STROHAECKER	01/11/1993	EEEM Joaquim Nabuco
103	BIBIANA CORREA DE FREITAS PASLAUSKI	13/01/1989	EEEM Joaquim Nabuco
104	DANIANE DE FATIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	11/06/1990	EEEM Joaquim Nabuco
105	LEONARA VIANA PEREIRA	01/09/1977	EEEM Joaquim Nabuco
106	REGINA MACHADO DE MORAES	26/06/1994	EEEM Joaquim Nabuco
107	ALINE BANOLAS DA SILVEIRA	15/11/1988	EEEM Joaquim Nabuco
108	MICHAEL RIBEIRO GONÇALVES	29/05/1979	EEEM Joaquim Nabuco
109	SHIRLIN DA SILVA SOARES	07/11/1992	EEEM Joaquim Nabuco
110	ANDRESSA KASSIERE LIMA DE LIMA	23/02/1995	EEEM Joaquim Nabuco
111	JEVERSON FERREIRA DE FREITAS	29/06/1981	EEEM Joaquim Nabuco
112	ISABEL CRISTINA CORRÊA	17/10/1986	EEEM Joaquim Nabuco
113	MARLI DE LOURDES DE ALMEIDA RIBEIRO	03/03/1982	EEEM Joaquim Nabuco
114	INDIAMAR HATSCHBACH DOS SANTOS LORENZONI	08/07/1980	EEEM Joaquim Nabuco
115	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1981	EEEM Joaquim Nabuco
116	TAMARA VARGAS DOS SANTOS	31/01/1992	EEEM Joaquim Nabuco
117	JOCI TEREZINHA BALBOENA	27/06/1976	EEEM Joaquim Nabuco
118	RAISSA DORNELLES PADILHA	17/04/2005	EEEM Joaquim Nabuco
119	HAROLDO PAZ ADOLFO	17/05/1983	EEEM Joaquim Nabuco
120	DEISE MARIA DA SILVA BORGES PAZ	24/04/1985	EEEM Joaquim Nabuco
121	SANDYERI LIMA DE LIMA	10/02/1998	EEEM Joaquim Nabuco
122	PATRÍCIA HELENA MOREIRA VON ENDE	01/02/1986	EEEM Joaquim Nabuco
123	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	08/03/1986	EEEM Joaquim Nabuco
124	PRISCILA DA SILVA DALL ASTA	06/04/1989	EEEM Joaquim Nabuco
125	ALESSANDRA PEREIRA	03/06/2002	EEEM Joaquim Nabuco
126	BRUNA DOS SANTOS DIAS	15/06/1991	EEEM Joaquim Nabuco
127	IARA DA SILVA ROSA	11/01/1999	EEEM Joaquim Nabuco
128	FABIANE NEVES	12/08/1980	EEEM Joaquim Nabuco
129	MARIA ELAINE TEODORO	19/09/1962	EEEM Joaquim Nabuco
130	TUANE VAZ MESSIAS	04/02/1992	EEEM Joaquim Nabuco
131	PATRÍCIA FERREIRA BARBOSA	11/01/1991	EEEM Joaquim Nabuco
132	CLEUSA MOREIRA FEREIRA	07/01/1976	EEEM Joaquim Nabuco
133	DILCE ARLETE DE QUEVEDO BITENCOURT	03/03/1963	EEEM Joaquim Nabuco
134	CYNTHIA DA FONSECA LUNARDI	11/08/1993	EEEM Joaquim Nabuco
135	MARIA FERNANDA SOARES LOUREIRO CARVALHO	23/03/2005	EEEM Joaquim Nabuco
136	RITA DE CASSIA DA SILVA SILVA	10/10/1977	EEEM Joaquim Nabuco
137	ELIANE MACHADO CHESANI	25/05/1960	EEEM Joaquim Nabuco
138	SHIRLEI RIBEIRO FERREIRA	20/11/1994	EEEM Joaquim Nabuco
139	CAROLINA ROCHA BRAGA	18/05/2000	EEEM Joaquim Nabuco
140	ELAINE MACHADO MENDONÇA	26/08/1971	EEEM Joaquim Nabuco
141	ANGÉLICA LENCINA BESSESTIL	03/01/1988	EEEM Joaquim Nabuco
142	ONI ROBERTA DOS SANTOS NUNES	10/04/2000	EEEM Joaquim Nabuco
143	CARINE TEIXEIRA DOS REIS	17/07/1985	EEEM Joaquim Nabuco
144	LIZANDREA FREITAS DA SILVA	22/07/1975	EEEM Joaquim Nabuco
145	TARCILA MACHADO RODRIGUES	17/05/1986	EEEM Joaquim Nabuco
146	CRISTIANE PEREIRA COSTA	27/11/1997	EEEM Joaquim Nabuco
147	JEFERSON LUIZ PIRES DE ALENCAR	18/02/1987	EEEM Joaquim Nabuco
148	TALIA ARIANA CORREA SPESSOTTO	30/05/1998	EEEM Joaquim Nabuco
149	RAQUEL COSTA DE JESUS	25/09/1988	EEEM Joaquim Nabuco
150	FABIANA RODRIGUES CAVALHEIRO	06/02/1980	EEEM Joaquim Nabuco
151	ANDERSON MACIEL CHAGAS	01/01/1999	EEEM Joaquim Nabuco
152	LUZERNERES ENEZI BARCELLOS OLIVEIRA	28/08/1970	EEEM Joaquim Nabuco
153	JOCELAINE SOARES MOREIRA	27/08/1974	EEEM Joaquim Nabuco
154	CAROLINE LIMA CABRAL	04/01/1988	EEEM Joaquim Nabuco
155	MARGARETE SILVEIRA VIEIRA	01/08/1975	EEEM Joaquim Nabuco

156	ALINE DOS SANTOS NUNES	02/06/1998	EEEM Joaquim Nabuco
157	GRACIELLE SILVEIRA DA VEIGA	28/02/1988	EEEM Joaquim Nabuco
158	DANNY VARGAS DOS SANTOS	28/09/1990	EEEM Joaquim Nabuco
159	DÉBORA RADIJA VIEIRA NASCIMENTO	28/12/2001	EEEM Joaquim Nabuco
160	FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVEIRA	29/08/1981	EEEM Joaquim Nabuco
161	MARIZA EDUARDA NUNES GUIMARÃES	28/11/2004	EEEM Joaquim Nabuco
162	VAGNER RIBEIRO LEAL	07/07/1980	EEEM Joaquim Nabuco
163	SANDERSOM RODRIGUES DO SANTOS	19/05/1989	EEEM Joaquim Nabuco
164	ANA LAUREN DA SILVA	18/10/1990	EEEM Joaquim Nabuco
165	ALAIDE ROSO	22/12/1972	EEEM Joaquim Nabuco
166	TAÍS DE OLIVEIRA DE PAULA	03/08/1989	EEEM Joaquim Nabuco
167	SILVIA MACHADO TEODORETO	07/10/1976	EEEM Joaquim Nabuco
168	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	03/12/2002	EEEM Joaquim Nabuco
169	RITHIELI LOPES DE LIMA	11/07/1989	EEEM Joaquim Nabuco
170	LAUREN ARIANE MOREIRA SANTOS	05/07/2001	EEEM Joaquim Nabuco
171	ANGELICA CAMPOS DOS SANTOS	24/02/1989	EEEM Joaquim Nabuco
172	CLEDIR QUEVEDO DE SOUZA	15/07/1972	EEEM Joaquim Nabuco
173	GEGIANE BUENO TEIXEIRA	14/08/1980	EEEM Joaquim Nabuco
174	MARCELO VALAU CAITANO	19/12/1987	EEEM Joaquim Nabuco
175	KAYLANE DOS SANTOS FERREIRA	21/10/2002	EEEM Joaquim Nabuco
176	ANDREIA VANESSA FREITAS DE MOURA	14/10/1982	EEEM Joaquim Nabuco
177	SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	08/03/1986	EEEM Joaquim Nabuco
178	AMANDA MOREIRA CARVALHO	25/07/2006	EEEM Joaquim Nabuco
179	ELOA SANTOS CORIM	14/09/1961	EEEM Joaquim Nabuco
180	ADALMIR SILVA DA COSTA	09/07/1966	EEEM Joaquim Nabuco
181	DYENIFER DIAS DE LIMA	02/10/2001	EEEM Joaquim Nabuco
182	ERONITA LOPES GUIMARÃES	04/06/1975	EEEM Joaquim Nabuco
183	GESICA LOPES DA SILVEIRA MACIEL	05/10/1988	EEEM Joaquim Nabuco
184	MARCIA RIBEIRO CAMARAN	20/02/1978	EEEM Joaquim Nabuco
185	MARILIA BARBOSA SILVEIRA	07/05/1989	EEEM Joaquim Nabuco
186	DALVAN RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	25/05/1984	EEEM Joaquim Nabuco
187	GRACIELA SILVA DOS REIS	02/08/1986	EEEM Joaquim Nabuco
188	MARIA EDUARDA BERGER	15/07/2000	EEEM Joaquim Nabuco
189	ONEIDA JORDANI PEREIRA	02/06/1962	EEEM Joaquim Nabuco
190	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA SEVERO	11/02/1979	EEEM Joaquim Nabuco
191	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1994	EEEM Joaquim Nabuco
192	MARIA DE FATIMA PAIVA DE ALMEIDA	29/07/1977	EEEM Joaquim Nabuco
193	CRISTOVÃO SOARES SCHMIDT	02/01/1995	EEEM Joaquim Nabuco
194	JULIANA DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	12/04/1984	EEEM Joaquim Nabuco
195	BRUNO PEREIRA DA COSTA	06/10/2000	EEEM Joaquim Nabuco
196	ELIANE MONTEIRO DA SILVA	16/07/1983	EEEM Joaquim Nabuco
197	PAULO RODRIGUES RIBEIRO	25/07/1989	EEEM Joaquim Nabuco
198	GLECIO DA SILVA LIMA	24/05/1965	EEEM Joaquim Nabuco
199	JAIME ODAIR MACHADO VIANA	02/03/1960	EEEM Joaquim Nabuco
200	VALDERES BUZATA MACIEL	04/05/1979	EEEM Joaquim Nabuco
201	DIEGO ARMANDO ALVARISTO RIBEIRO	07/11/1986	EEEM Joaquim Nabuco
202	MARCELA NICOLETTI MOREIRA	27/05/2004	EEEM Joaquim Nabuco
203	PEDRO ASSUNÇÃO RAMOS DE LIMA	03/05/1960	EEEM Joaquim Nabuco
204	LENIR DAS GRAÇAS COELHO MESSIAS	26/10/1975	EEEM Joaquim Nabuco
205	PRISCILA WALAU DOS SANTOS	14/02/1989	EEEM Joaquim Nabuco
206	LELIANE DEMBOSKI BERNARDO PAZ	21/11/2001	EEEM Joaquim Nabuco
207	ANA TÉRCIA PORTES LAZZARI	26/12/2003	EEEM Joaquim Nabuco
208	MÁRCIO ANDRÉ GOMES DE GOMES	17/02/1979	EEEM Joaquim Nabuco
209	DIENIFER CRISTIANE LUIZ DO CARMO	16/02/2004	EEEM Joaquim Nabuco
210	INGRID DA SILVA CARVALHO	30/08/1994	EEEM Joaquim Nabuco
211	CARLA VALERIA DA SILVA CARVALHO	03/03/1978	EEEM Joaquim Nabuco
212	FABIANA LOPES RAMOS	05/02/1974	EEEM Joaquim Nabuco
213	CRISTIANE CASTANHO DA SILVEIRA	06/06/1984	EEEM Joaquim Nabuco
214	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980	EEEM Joaquim Nabuco
215	JÉSSICA SANTOS DOS SANTOS	16/04/1993	EEEM Joaquim Nabuco
216	SIMONE CASTANHO DA SILVA	21/07/1979	EEEM Joaquim Nabuco
217	JOSIANE SILVEIRA DA ROSA	13/04/1992	EEEM Joaquim Nabuco
218	ELAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	28/08/1987	EEEM Joaquim Nabuco
219	LUANE BRAGA TELLES	18/06/1992	EEEM Joaquim Nabuco
220	MARIA EDUARDA DA SILVA FEREIRA	31/01/2003	EEEM Joaquim Nabuco
221	CARMEM OLANIA ALVES DA ROCHA	04/02/1979	EEEM Joaquim Nabuco
222	MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA	26/10/1985	EEEM Joaquim Nabuco
223	ANA RITA PADILHA LAGO	03/03/2006	EEEM Joaquim Nabuco
224	NATALIE DOS SANTOS CAVALHEIRO	30/07/1998	EEEM Joaquim Nabuco
225	ANA PAULA DA ROCHA FAGUNDES	12/04/1988	EEEM Joaquim Nabuco
226	ADEMIR DA SILVA	13/07/1997	EMEF Frei Galvão
227	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	01/09/2005	EMEF Frei Galvão
228	INAJÁ SANTOS DA SILVA SANTOS	23/03/1985	EMEF Frei Galvão
229	ANA BEATRIZ MUNHOZ DE OLIVEIRA	18/05/1983	EMEF Frei Galvão
230	ROVANA CANANEA DA SILVA AGUIRRA	12/12/1995	EMEF Frei Galvão
231	BENHUR MARTINS DA SILVA	02/07/1980	EMEF Frei Galvão
232	GILSON OLIVEIRA DA ROSA	11/07/1976	EMEF Frei Galvão
233	DENISE NAETZOLD FLORES	15/05/1984	EMEF Frei Galvão
234	JOSE ANTONIO RIBEIRO JARDIM	14/08/1968	EMEF Frei Galvão
235	ROSANE COSTA BARCELOS	27/01/1967	EMEF Frei Galvão
236	MAICOM MELO DE OLIVEIRA	22/06/1991	EMEF Frei Galvão
237	KAUÃ GOMES BITTENCOURT	26/03/2007	EMEF Frei Galvão
238	SANTA MARLENE GOULARTE PRONOBI	27/09/1969	EMEF Frei Galvão
239	JULIANA DE MORAES DORNALTS	25/05/1989	EMEF Frei Galvão
240	ADRIANE DE SOUZA BRAZ DA SILVA	25/08/1994	EMEF Frei Galvão
241	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997	EMEF Frei Galvão
242	MICHELI SIQUEIRA DE AQUINO RIBEIRO	23/02/1983	EMEF Frei Galvão
243	SAMANTHA CRISTINA DA SILVA COSTA	26/07/1993	EMEF Frei Galvão
244	MARINEZ DIAS BERNARDO	18/03/1985	EMEF Frei Galvão

245	DAIANE DA LUZ DA SILVA	02/06/2002	EMEF Frei Galvão
246	DIERUZA SANTOS FERREIRA	13/07/1985	EMEF Frei Galvão
247	ROSELAINE NASCIMENTO QUEVEDO	01/07/1975	EMEF Frei Galvão
248	CHARLENE ACASSIA VAZ DA SILVA	30/08/1992	EMEF Frei Galvão
249	EDEMARA SILVA OLIVEIRA	04/06/1974	EMEF Frei Galvão
250	NARA DE FATIMA DOS SANTOS VARGAS	26/08/1975	EMEF Frei Galvão
251	TAYLA MARIA DOS SANTOS VARGAS	20/07/1996	EMEF Frei Galvão
252	TAUANE SILVA DA ROSA	07/01/2004	EMEF Frei Galvão
253	KAUÃ DA SILVA FERREIRA	28/05/2005	EMEF Frei Galvão
254	ELIANE DE FÁTIMA ESCOBAR DE SOUZA	16/07/1967	EMEF Frei Galvão
255	KAROLYN ESCOBAR SOUZA SILVA	08/01/1995	EMEF Frei Galvão
256	JULIANA LOUZADA DE LOUZADA	03/07/1977	EMEF Frei Galvão
257	QUEILE PAULA SIQUEIRA	16/02/1987	EMEF Frei Galvão
258	JENIFER MELLO DOS SANTOS	15/01/1999	EMEF Frei Galvão
259	SABRINA CORREA LAUREANO	19/08/1986	EMEF Frei Galvão
260	QUELIANDRA MARTINS NOVAIS	02/03/1991	EMEF Frei Galvão
261	PATRÍCIA RENATA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1990	EMEF Frei Galvão
262	MARIA VIVIANE PEREIRA SANTOS	03/11/1977	EMEF Frei Galvão
263	CATIA DA SILVA SOARES MELLO	06/11/1986	EMEF Frei Galvão
264	ANDRESSA MACHADO CAMPOS	05/06/1996	EMEF Frei Galvão
265	ELIZA ADRIANA PERES DE OLIVEIRA	12/07/1991	EMEF Frei Galvão
266	SILVANEA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA LOPES	26/04/1973	EMEF Frei Galvão
267	ADAO MANOEL RODRIGUES DA SILVA	07/08/1980	EMEF Frei Galvão
268	SILVANA DA SILVA TORRES	15/09/1992	EMEF Frei Galvão
269	GICELI SILVEIRA DA ROSA	26/04/1988	EMEF Frei Galvão
270	SIMONE RODRIGUES MORAIS	27/05/1988	EMEF Frei Galvão
271	PATRÍCIA VAZ DE AQUINO	08/05/1977	EMEF Frei Galvão
272	ALESSANDREA FREITAS DA SILVA	27/07/1976	EMEF Frei Galvão
273	JOSÉ BATISTA COSTA DA SILVA	27/03/1992	EMEF Frei Galvão
274	DIENNI BERNARDO DE SOUZA	09/04/1997	EMEF Frei Galvão
275	LORENA SILVA DOS SANTOS	02/10/1979	EMEF Frei Galvão
276	GABRIELLY JORDÃO DIAS	17/09/2004	EMEF Frei Galvão
277	GENIR GONCALVES DA SILVA DE FREITAS	25/11/1978	EMEF Frei Galvão
278	JIENYFER MARIA SOARES DINARTE	17/10/1999	EMEF Frei Galvão
279	KERIN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03/01/1994	EMEF Frei Galvão
280	KATHELLEN CAROLYNE RODRIGUÊS DA SILVA	13/05/87054	EMEF Frei Galvão
281	NEUSA DARIN BATTANHIN	10/05/1980	EMEF Frei Galvão
282	ANDRIELI DA SILVA KOGLIN	08/07/1997	EMEF Frei Galvão
283	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA NUNES	06/03/1984	EMEF Frei Galvão
284	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985	EMEF Frei Galvão
285	CRISTIANE DOS SANTOS CARRARO	19/04/1983	EMEF Frei Galvão
286	ANGELA MARIA PATZER DE ALMEIDA	21/05/1980	EMEF Frei Galvão
287	ADRIANA DE FÁTIMA GARCEZ VIANA	11/08/1979	EMEF Frei Galvão
288	RITA DE CACIA MELO	10/02/1976	EMEF Frei Galvão
289	SUZELY PEREIRA MARX	05/07/2002	EMEF Frei Galvão
290	ENI CARDOSO DE LIMA QUEVEDO	26/09/1958	EMEF Frei Galvão
291	NANDRIA CORDOVA DE OLIVEIRA	25/03/1993	EMEF Frei Galvão
292	NANDARA BIANCA BARCELOS GOMES	23/06/2006	EMEF Frei Galvão
293	KAILANE MINICH DA SILVA SILVA	06/06/2005	EMEF Frei Galvão
294	LUCAS ANDRÉ JARDIM LOPES	14/10/1981	EMEF Frei Galvão
295	DANIELI COITE CAZAROTTO	03/07/1993	EMEF Frei Galvão
296	TAVANY SCHALEMBERGER OLIVEIRA	05/03/2003	EMEF Frei Galvão
297	DAMARES REIS DA SILVA PENA	23/04/2002	EMEF Frei Galvão
298	CARLA SANTOS CAZANATO	19/11/1984	EMEF Frei Galvão
299	EVELYN BRENDA MAIDANA BUENO	03/09/2001	EMEF Frei Galvão
300	LEDI MACHADO RODRIGUES	07/11/1988	EMEF Frei Galvão
301	LORIVANI MACHADO DE OLIVEIRA	05/06/1987	EMEF Frei Galvão
302	MARIANDRA PEIXOTO CORIM	30/01/2004	EMEF Frei Galvão
303	DANIELA DANUZA DOS SANTOS	17/06/1992	EMEF Frei Galvão
304	KLEBIANA BECKER DOS SANTOS	11/07/1987	EMEF Frei Galvão
305	CLAUDETE CAMPANA	22/11/1976	EMEF Frei Galvão
306	KETLIN SHAIANI CAMPANA NEVES	01/03/2002	EMEF Frei Galvão
307	ALINE FRANCIELE DA SILVA AQUINO	02/10/1986	EMEF Frei Galvão
308	NATALÍ FERNANDES DE ÁVILA	25/12/1993	EMEF Frei Galvão
309	MARISETE ESTEFEM SAMPAIO	13/02/1982	EMEF Frei Galvão
310	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA ROSA	27/02/1992	EMEF Frei Galvão
311	ROSA NEDI JARDIM	05/05/1965	EMEF Frei Galvão
312	GRETCHEN DA FONSECA BRAGA	18/04/1984	EMEF Frei Galvão
313	ELENIR PEREIRA QUEVEDO	24/05/1970	EMEF Frei Galvão
314	IARA DINA DE OLIVEIRA MOREIRA	05/08/1977	EMEF Frei Galvão
315	JOCELAINE MARIA PORTO DA SILVEIRA TEIXEIRA	26/10/1967	EMEF Frei Galvão
316	JULIANA PEIXOTO SOARES	26/07/1997	EMEF Frei Galvão
317	LEILA DE OLIVEIRA MORAES	11/12/1977	EMEF Frei Galvão
318	ANA PAULA NASCIMENTO DANTAS	06/06/1982	EMEF Frei Galvão
319	CAMILA SIQUEIRA DE SIQUEIRA	26/08/1995	EMEF Frei Galvão
320	LIA BEATRIZ DA ROSA LOUZADA	25/03/1981	EMEF Frei Galvão
321	MARILYN NICOLE TEIXEIRA DAMACENA	21/09/2005	EMEF Frei Galvão
322	ANDIARA QUEVEDO DE LIMA	27/12/1974	EMEF Frei Galvão
323	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	EMEF Frei Galvão
324	JUSSARA QUEVEDO DE LIMA	10/08/1968	EMEF Frei Galvão
325	EVA ALTINA RODRIGUES DA SILVA	21/08/1983	EMEF Frei Galvão
326	ANDREIA DE CASSIA GARCEZ VIANA	09/10/1984	EMEF Frei Galvão
327	MARCIA SOARES LOUREIRO	15/09/1073	EMEF Frei Galvão
328	DAIANI FRANCIELI KARNIKOWSKI	27/10/1989	EMEF Frei Galvão
329	JOICE SANTOS DA SILVEIRA	17/04/2002	EMEF Frei Galvão
330	IRIS APARECIDA TRINDADE DE FARIAS	07/12/1975	EMEF Frei Galvão
331	LENWICK SOUSA DE OLIVEIRA	21/10/1996	EMEF Frei Galvão
332	PAMELA SILVEIRA MACHADO	03/06/1983	EMEF Frei Galvão
333	NATÁLIA SANTOS DA SILVEIRA	10/07/2005	EMEF Frei Galvão

334	BERONÍ MACHADO RODRIGUES	20/09/1962	EMEF Frei Galvão
335	ANGELICA LEONARDO DA SILVA	12/06/1996	EMEF Frei Galvão
336	CAROLINA BECKER PIRES	03/11/1992	EMEF Frei Galvão
337	ANA KAROLINA DINIZ FERREIRA	22/08/2005	EMEF Frei Galvão

VIGILANTE			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Local da Prova
1	VICTOR ARMÓDIO DA SILVA MORAES	22/12/1999	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
2	MARCUS VINICIUS PEREIRA PINHEIRO	30/04/1975	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
3	MARCIO PAZATTO DE ALMEIDA	21/02/1981	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
4	FLAUBIANO HENRIQUE AQUINO RODRIGUES	08/09/2001	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
5	EDER DALMIR COSTENARO MARQUES	15/09/1987	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
6	GESLAINE DE OLIVEIRA MOREIRA	30/06/1976	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
7	RENATA BERNARDO MENDES	15/10/2004	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
8	MATHEUS MARTINS MOREIRA	03/07/2001	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
9	ESTÉFANE FONTOURA PADILHA	11/11/1999	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
10	RENATO BINSFELD LOPES	04/12/1980	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
11	LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	21/02/1990	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
12	DOUGLAS DA SILVA MORAES	27/10/1995	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
13	MARISETE ESTEFEM SAMPAIO	13/02/1982	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
14	ELDO CLEBER DA SILVA FERREIRA	02/03/1964	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
15	MICAELLY SILVA DE ALMEIDA	05/10/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
16	ALEX DE OLIVEIRA ARROJO	26/08/1984	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
17	THALES VIANNA DA SILVEIRA	05/04/2000	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
18	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
19	SIOMARA SILVA DA VEIGA	28/10/1969	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
20	EVERTON ALVES DE AQUINO	02/01/1976	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
21	DOUGLAS MACHADO DE LIMA	27/06/1988	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
22	SAULO DA LUZ FIALHO	07/11/1972	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
23	MATHEUS HENRIQUE SOARES LOUREIRO	12/11/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
24	ANA ELISA BRONDANI ROHDE	21/05/1983	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
25	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	20/02/1987	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
26	ALEX RIBEIRO FARIAS	16/09/2004	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
27	JESSICA DUTRA ROSA	07/06/1986	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
28	CHAUANA RIBEIRO DA SILVA	11/01/1993	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
29	GLAUCIA DANIELE CAMEIRA MADEIRA	17/01/1986	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
30	TIAGO GOMES CAMARGO	03/05/1985	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
31	JULIANO MARTINS NOVAIS	27/09/1998	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
32	DAVID EDUARDO MELLO DA SILVA	12/11/1977	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
33	ALEF DA SILVA MARTINS	18/02/1994	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
34	JENIFER MARTINS MALHEIROS	09/11/2006	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
35	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
36	MÁRCIO ROGÉRIO LACORTE	09/09/1972	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
37	PABLO STEPHAN PADILHA FERNANDES	22/09/1990	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
38	ANDRIELI DA CONCEIÇÃO VALENCOELLA	16/09/1994	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
39	PEDRO ALEXANDRE PORTO DE ALMEIDA	29/06/1966	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
40	JUSSARA SILVA CALICES	10/05/1987	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
41	LUCAS RAFAEL LENCINA LUNA	09/11/2003	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
42	SAMUEL LOUZADA BELTRÃO	11/02/2006	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
43	ALEVERSON CRISTOFARI DA SILVEIRA	28/11/1988	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
44	LUIS DANIEL AGUIAR DE MORAES	14/02/1994	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
45	LITIELE NASCIMENTO	12/01/1995	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
46	DENISE DIAS SCHMIDT	13/06/1986	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
47	WESLEY ARAÚJO DE SOUZA	04/10/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
48	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
49	JOSÉ GETÚLIO GUIMARÃES CARVALHO	01/08/1974	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
50	RODRIGO DA ROSA BELLE	24/06/2004	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
51	ADÃO DO NASCIMENTO CASSIANO	27/05/1973	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
52	TIAGO DA SILVA CARVALHO	16/11/1988	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
53	FELIPE GODOI MENDONÇA	30/10/1990	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
54	KARINI VILA MEUS	04/04/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
55	SIMONE DEMBOSKI BERNARDO	03/10/1990	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
56	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	09/12/1979	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
57	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
58	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	27/02/1993	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
59	LUCIANO RODRIGUES PERES	02/12/1977	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
60	LUIGGI PEREIRA PREVEDELLO	17/08/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
61	LUANA RODRIGUES MACHADO	26/12/1992	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
62	LEIDIMARA DA COSTA JARDIM DA SILVEIRA	12/03/1989	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
63	KATHRINNE DA SILVA SANTOS	18/10/1999	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
64	ÂNGELA CRISTINA CASTANHO DA SILVA	09/06/1975	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
65	FABIO EMILIANO DOS SANTOS	11/02/1984	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
66	LAUREN DOS SANTOS PAZ	17/02/1985	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
67	JULIO EDUARDO ROBAINA OLIVEIRA	19/05/1998	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
68	WESLEI DIAS DA SILVA	28/10/2002	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
69	NATANAEL DA ROCHA RODRIGUES	09/01/1995	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
70	ROSICLER MARQUES GELOCHA	30/08/1974	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
71	TIAGO MARQUES PEREIRA	25/10/1981	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
72	FERNANDO SILVA SANTOS	08/10/2003	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
73	SILVIA DOS SANTOS BATU MALHEIROS	01/12/1980	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
74	MILTON CESAR DA CUNHA PINHEIRO	27/10/1988	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
75	RAFAEL COSTA DIAS	10/11/1983	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
76	MAIKE VIANA PFEIFER	13/12/2004	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
77	LUCAS SANTOS	13/06/2003	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
78	BEATRIS DA SILVA VARGAS	06/02/1971	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
79	ADRIANA TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1975	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
80	ASSIS BRASIL SOARES DE ALMEIDA	21/06/1970	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra

81	MARCIA ANDREA ZUGE PINHEIRO	04/09/1979	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
82	ELIANE BECKER RODRIGUES	17/03/1982	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
83	PAULO SERGIO GOMES RIBEIRO JUNIOR	14/09/1994	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
84	TAÍS FERREIRA DE MORAES	21/05/1991	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
85	BRUNO DANIEL RODRIGUES DO AMARANTE	19/01/1992	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
86	JAIRO LUIZ COSTA MACHADO	17/10/1976	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
87	HELTON SOMAVILLA	21/01/1971	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
88	CRISTIANO DOS SANTOS KRUG	15/11/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
89	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
90	PETERSON GABRIEL SILVA SOARES	25/03/1999	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
91	ROBERTO CARLOS NUNES	08/08/1967	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
92	LILIAN DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
93	VAGNER DA SILVA	14/08/1985	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
94	ANDERSON DA SILVA GOULART	14/07/1985	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
95	ROSEMARA PRUNZEL RIBAS DA COSTA	21/05/1983	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
96	SANDRA MARIA LIMA ROCHA	21/08/1985	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
97	IGOR GABRIEL FEREIRA FARCILLI	19/02/2002	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
98	LUCIANA VIDAL DOS SANTOS	17/01/1981	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
99	ANGELA LEAL	08/10/1977	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
100	EDENILSON HEITOR DOS SANTOS CARVALHO	24/03/1992	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
101	BERNADETE DE FÁTIMA BRAGA NOTARGIACOMO	21/02/1976	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
102	JULIANA KRAHN SCHOFFEL FERREIRA	06/07/1989	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
103	LUIZ FELIPE SATLER LEGUISSIMO	17/07/1994	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
104	CYNTHIA DA FONSECA LUNARDI	11/08/1993	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
105	JOHN PETTERSON RIBEIRO CAMARAN	05052002	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
106	ANDRIELI DA SILVA KOGLIN	08/07/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
107	GRACIELA DIMOARA MAIDANA RODRIGUES	14/09/1989	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
108	EMILSON VIEIRA SOARES	10/03/1975	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
109	JOAO PEDRO DE AZEREDO CULAU	10/06/1961	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
110	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS	11/02/2003	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
111	LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA	07/11/1995	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
112	DIÓGENES FERNANDES DA SILVA	05/10/2001	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
113	ZOLEIDE DA SILVA TORMES	12/08/1972	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
114	RONEI FLORES	17/09/2000	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
115	ALISSON FRANÇA DOS SANTOS	03/04/2004	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
116	MARIZA EDUARDA NUNES GUIMARÃES	28/11/2004	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
117	CÁTIA SANTOS DE LIMA	19/12/1972	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
118	GILMAR FARIAS DE LIMA	21/05/1972	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
119	MARIZA DA ROSA	28/06/1978	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
120	GIAN QUEVEDO COSTA	26/05/2000	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
121	VAGNER RIBEIRO LEAL	07/07/1980	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
122	BRUNO BECK GARCIA	27/08/2003	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
123	ADRIANE DE SOUZA BRAZ DA SILVA	25/08/1994	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
124	TARCISO SANTANA DOS SANTOS	03/06/1982	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
125	VITOR MATEUS ROCHA DE ALMEIDA	05/04/2003	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
126	FRANCIELI RANGEL WINCH	14/11/1989	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
127	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1996	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
128	RODRIGO RIBEIRO LEAL	27/11/1978	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
129	BRUNA DOS SANTOS DIAS	15/06/1991	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
130	WESLEY DIAS MALHEIROS	13/03/2005	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
131	CLEOMAR DA ROSA	05/03/1987	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
132	SANDERSON DOS SANTOS SOUZA	20/02/1990	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
133	JOÃO VICTOR LIMA QUEVEDO	07/08/2000	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
134	DARIO ADEMIR PADILHA DA SILVA	08/01/1973	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
135	TARCIZIO DE LIMA MADEIRA	15/08/1991	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
136	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	29/08/1992	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
137	LUIZ EDUARDO PAZ SILVA	18/08/1992	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
138	GIVAGO DOS SANTOS ZANUNES	08/01/1992	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
139	BRUNO SILVA DOS SANTOS	18/08/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
140	JOÃO VICTOR MARQUES CORIM	13/09/2005	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
141	ITALO DIOVANO MARTINS	26/10/1997	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
142	FELIPE CARVALHO NUNES	17/11/1991	EMEF Cívico Militar Cel Marcial G Terra
143	PAULO CESAR DE CAMPOS	30/06/1968	EEEF Antônio Silveira
144	MARCIA RIBEIRO CAMARAN	20/02/1978	EEEF Antônio Silveira
145	FELIPE PATZER DE ALMEIDA	20/02/1993	EEEF Antônio Silveira
146	LEANDRO EXPEDITO MOREIRA DOS SANTOS	12/01/2007	EEEF Antônio Silveira
147	ABEL PAZ SEVERO	29/09/1984	EEEF Antônio Silveira
148	SOL BIANE MACHADO IUSSES	25/02/2005	EEEF Antônio Silveira
149	ELISANGELA DA SILVA LIMA	24/01/1979	EEEF Antônio Silveira
150	EDER JOSE MACHADO DE ABREU	02/04/1982	EEEF Antônio Silveira
151	BRUNA MARQUES DA LUZ	05/02/1987	EEEF Antônio Silveira
152	RAFAELA HATSCHBACH DOS SANTOS LORENZONI	14/11/2003	EEEF Antônio Silveira
153	ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS	30/07/1988	EEEF Antônio Silveira
154	VIVIANE DE CÁSSIA SILVEIRA DE SOUZA	16/10/1980	EEEF Antônio Silveira
155	JADY DA SILVA BERGER	11/02/2002	EEEF Antônio Silveira
156	OBERDAM PEIXOTO DOS SANTOS	30/08/1977	EEEF Antônio Silveira
157	ELUANA DE QUADROS BINELLO	04/05/2003	EEEF Antônio Silveira
158	JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA	10/02/1968	EEEF Antônio Silveira
159	ADRIANO DA COSTA	20/09/1982	EEEF Antônio Silveira
160	NORTON BOEIRA WAYSS	23/08/1989	EEEF Antônio Silveira
161	IOLANDA BARBOSA PEREIRA	23/12/1982	EEEF Antônio Silveira
162	JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	06/06/1993	EEEF Antônio Silveira
163	ALANA DOS SANTOS DAMACENA	07/10/1990	EEEF Antônio Silveira
164	MATEUS RODRIGUES ROCHA	25/05/1999	EEEF Antônio Silveira
165	LUIZ GIOVANI SOARES DA ROSA	07/09/1977	EEEF Antônio Silveira
166	PAULO RODRIGUES RIBEIRO	25/07/1989	EEEF Antônio Silveira
167	GLECIO DA SILVA LIMA	12/04/1965	EEEF Antônio Silveira
168	JAIME ODACIR MACHADO VIANA	02/03/1960	EEEF Antônio Silveira
169	DIEGO ARMANDO ALVARISTO RIBEIRO	07/11/1986	EEEF Antônio Silveira

170	LUCAS MENDONÇA DA SILVA	08/05/1990	EEEF Antônio Silveira
171	EDUARDA ESCOBAR VARGAS	02/09/2004	EEEF Antônio Silveira
172	RAYSSA MARIA MELLO	29/05/2005	EEEF Antônio Silveira
173	THIAGO DO AMARAL MELO	13/12/2003	EEEF Antônio Silveira
174	JESSICA MARTINS MALHEIROS	20/12/1992	EEEF Antônio Silveira
175	HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	12/11/1990	EEEF Antônio Silveira
176	ELBER SILVEIRA NUNES	03/07/2002	EEEF Antônio Silveira
177	DARLAN DE OLIVEIRA RAMOS	18/05/1988	EEEF Antônio Silveira
178	DOUGLAS LOPES CARVALHO	01/10/1993	EEEF Antônio Silveira
179	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	12/11/1980	EEEF Antônio Silveira
180	ROGER LEOVERAL MARIN	11/06/2004	EEEF Antônio Silveira
181	CASSIELE WALAU DOS SANTOS	04/03/1990	EEEF Antônio Silveira
182	ERNESTO JOSE FARIAS DOURO	04/02/1994	EEEF Antônio Silveira
183	PETTERSON AZEREDO DA SILVEIRA	12/12/1990	EEEF Antônio Silveira
184	TIAGO COSTA SILVEIRA	10/07/2004	EEEF Antônio Silveira
185	ELIANE SANTOS LOUREIRO	15/10/1968	EEEF Antônio Silveira
186	JOÃO HONÓRIO BARBOSA	06/05/1965	EEEF Antônio Silveira
187	MAURICIO DOS SANTOS ARROJO	16/12/2002	EEEF Antônio Silveira
188	MATHEUS DE MORAES EHLERS	27/01/1989	EEEF Antônio Silveira
189	DOUGLAS SANTOS ROSA	07/03/2001	EEEF Antônio Silveira
190	DIEGO SANTOS BRAZ	02/03/1987	EEEF Antônio Silveira
191	ALEXANDRE CARVALHO NUNES	10/09/1980	EEEF Antônio Silveira
192	MAILTON REGIS QUEVEDO DE LIMA	14/10/1974	EEEF Antônio Silveira
193	JOÃO EDUARDO FARIAS	08/02/1966	EEEF Antônio Silveira
194	DANIELA EURÉLIA VENDRUSCOLO	26/11/1987	EEEF Antônio Silveira
195	MARLEI DE FÁTIMA TORMES	09/12/1984	EEEF Antônio Silveira
196	KETULIN DOS SANTOS ALMEIDA	06/06/2000	EEEF Antônio Silveira
197	PEDRO EANES DA SILVEIRA PADILHA	16/06/2005	EEEF Antônio Silveira
198	LELIANE DEMBOSKI BERNARDO PAZ	21/11/2001	EEEF Antônio Silveira
199	LUCIANE BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA	25/11/1982	EEEF Antônio Silveira
200	LUCAS TEIXEIRA DE TEIXEIRA	05/03/1985	EEEF Antônio Silveira
201	LIEN DENISE DOS REIS CORREA	20/07/2005	EEEF Antônio Silveira
202	MARCIA DAIANE PAVÃO	07/09/1986	EEEF Antônio Silveira
203	CEZAR MININCHEL DA ROSA	13/10/1983	EEEF Antônio Silveira
204	RÔMULO JESUS DOS SANTOS SILVA	11/11/1998	EEEF Antônio Silveira
205	ROBERTO DE MOURA VAZ	18/08/2004	EEEF Antônio Silveira
206	IARA DA SILVA ROSA	11/01/1999	EEEF Antônio Silveira
207	TAÍS DE OLIVEIRA DE PAULA	03/08/1989	EEEF Antônio Silveira
208	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30/01/2000	EEEF Antônio Silveira
209	ROZIMAR CASTANHO PADILHA	20/05/1981	EEEF Antônio Silveira
210	LUCINARA NORONHA MEDEIROS	10/03/1979	EEEF Antônio Silveira
211	MIRIAN MAIDANA BITENCOURT	22/09/2006	EEEF Antônio Silveira
212	GABRIEL NONNEMACHER SILVA	30/05/2004	EEEF Antônio Silveira
213	LANDER VAGNER TERRA DE ARAÚJO	01/12/1981	EEEF Antônio Silveira
214	ANGELICA PEREIRA VIANA	23/06/1988	EEEF Antônio Silveira
215	KAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	29/12/1990	EEEF Antônio Silveira
216	EDUARDO GABRIEL DE ALMEIDA PADILHA	13/06/2003	EEEF Antônio Silveira
217	SAMUEL MANTELLI SOARES	06/09/2006	EEEF Antônio Silveira
218	CAUÃ RIBEIRO DE MOURA	10/04/2005	EEEF Antônio Silveira
219	TAUANE SILVA DA ROSA	07/01/2004	EEEF Antônio Silveira
220	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/01/1978	EEEF Antônio Silveira
221	KAUÃ DA SILVA FERREIRA	28/05/2005	EEEF Antônio Silveira
222	EVERTON DE OLIVEIRA ALVES	08/11/1975	EEEF Antônio Silveira
223	LUANE SOARES BATISTA	14/04/2001	EEEF Antônio Silveira
224	JAÍNE EIBS OURIQUE	06/07/2000	EEEF Antônio Silveira
225	RAFAEL NOVAIS VENANCIO	04/12/1987	EEEF Antônio Silveira
226	MARLLUCI VIEIRA PEREIRA	13/08/1988	EEEF Antônio Silveira
227	LUCIANO CAVALHEIRO DA SILVA	25/01/1977	EEEF Antônio Silveira
228	MARCELO LUIS LAZZARI	14/08/1973	EEEF Antônio Silveira
229	ALEX FERRÃO	28/10/1977	EEEF Antônio Silveira
230	LUIS EDGAR CARVALHO	08/03/1965	EEEF Antônio Silveira
231	ÉRICA LETÍCIA JUNGES	29/07/2000	EEEF Antônio Silveira
232	FERNANDO DIEGO DE RESENDE PEREIRA	18/07/1988	EEEF Antônio Silveira
233	CLÁUDIA JULIANA TEIXEIRA BALZAN	05/07/1976	EEEF Antônio Silveira
234	TÚLIO PEDRO CASTRO DE OLIVEIRA	24/09/1994	EEEF Antônio Silveira
235	GICELI SILVEIRA DA ROSA	26/04/1988	EEEF Antônio Silveira
236	ARLENE MOURA RODRIGUES PAZ DE LIMA	10/02/1990	EEEF Antônio Silveira
237	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	25/03/1987	EEEF Antônio Silveira
238	GIACOMO LUI ALMEIDA DA SILVA	10/12/1998	EEEF Antônio Silveira
239	FÁBIO FLORES LEAL	02/12/2003	EEEF Antônio Silveira
240	MICHELL LIMA RIBEIRO	09/03/1999	EEEF Antônio Silveira
241	LEONARDO SILVA MARTINS	04/11/1998	EEEF Antônio Silveira
242	NEI FRANCISCO LACORTE	19/04/1969	EEEF Antônio Silveira
243	CRISTIANO SANTOS MOREIRA	17/10/1978	EEEF Antônio Silveira
244	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	EEEF Antônio Silveira
245	VALDORI DO AMARANTE VIANA	29/12/1982	EEEF Antônio Silveira
246	VIANEI PADILHA VICENTE	09/04/1964	EEEF Antônio Silveira
247	BRUNA KLIMICK DE OLIVEIRA	25/11/2000	EEEF Antônio Silveira
248	MARIA EDUARDA VARGAS PEREIRA	21/08/2001	EEEF Antônio Silveira
249	WILLIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/02/1995	EEEF Antônio Silveira
250	PATRICIA RENATA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1990	EEEF Antônio Silveira
251	ROGÉRIO DA SILVA RIGHI	17/06/2002	EEEF Antônio Silveira
252	ANTÔNIO CARLOS TERRA FERREIRA	17/06/1961	EEEF Antônio Silveira
253	ELLEN RODRIGUES MACHADO	04/11/1993	EEEF Antônio Silveira
254	FERNANDO NUNES BURTET	06/11/1984	EEEF Antônio Silveira
255	EDISON LUIS MARTINS DUTRA	22/02/1970	EEEF Antônio Silveira
256	ADRIAN OLIVEIRA PEDROZO CASTANHO	08/09/2003	EEEF Antônio Silveira
257	NEISA CLEI CORDEIRO DE ALMEIDA	23/12/1976	EEEF Antônio Silveira
258	CARLOS ALBERTO BARROS DOS SANTOS	20/02/1980	EEEF Antônio Silveira

259	GUILHERME DE LIMA TISOTT	16/11/2003	EEEF Antônio Silveira
260	VICTOR QUEVEDO PEREIRA	07/01/2004	EEEF Antônio Silveira
261	MICHAEL RIBEIRO GONÇALVES	29/05/1979	EEEF Antônio Silveira
262	MARLON OLIVEIRA DA SILVA	12/02/1994	EEEF Antônio Silveira
263	PIERRE JOSÉ RAMOS	26/06/1985	EEEF Antônio Silveira
264	JULIANO FONTOURA DOS SANTOS	04/05/1984	EEEF Antônio Silveira
265	LUCAS ANDRÉ JARDIM LOPES	14/10/1981	EEEF Antônio Silveira
266	SIMONE DUTRA PLAUTZ	02/10/1980	EEEF Antônio Silveira
267	DANIEL SILVEIRA DA SILVA	30/04/1980	EEEF Antônio Silveira
268	JOÃO BATISTA SIQUEIRA NETO	20/04/1973	EEEF Antônio Silveira
269	MAXCILEI CORREA DE QUADROS	17/10/1999	EEEF Antônio Silveira
270	ALANDERSON SILVEIRA PEREIRA	19/06/1985	EEEF Antônio Silveira
271	THAINÁ FREITAS DE SOUZA	28/09/1997	EEEF Antônio Silveira
272	CÉSAR AUGUSTO ROBAINA	14/09/1964	EEEF Antônio Silveira
273	ELISIANE MEDIANEIRA MACHADO DE OLIVEIRA	17/08/1979	EEEF Antônio Silveira
274	RICHARD QUEVEDO PEREIRA	10/09/1991	EEEF Antônio Silveira
275	KLEBIANA BECKER DOS SANTOS	11/07/1987	EEEF Antônio Silveira
276	DIEGO DA SILVA COUTO	10/10/1990	EEEF Antônio Silveira
277	LEONARDO DA SILVA CHAVES	02/06/2000	EEEF Antônio Silveira
278	BIBIANA VARGAS DA ROSA	16/05/1995	EEEF Antônio Silveira
279	JALMA CRISTINA DA COSTA RAMOS	30/01/1969	EEEF Antônio Silveira
280	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA ROSA	27/02/1992	EEEF Antônio Silveira
281	LUIZ ARTUR NETO DE OLIVEIRA VENDRUSCOLO	03/08/2003	EEEF Antônio Silveira
282	RAUL GOMES RODRIGUES NETTO	06/07/1977	EEEF Antônio Silveira
283	MARIA EDUARDA DA SILVA CHAVES	15/01/2005	EEEF Antônio Silveira
284	JOSÉ ADAIR CARVALHO	11/02/1962	EEEF Antônio Silveira
285	ALEÇANDRO DO NASCIMENTO	30/06/1981	EEEF Antônio Silveira
286	FRANCISCO JOSÉ PINTO TEIXEIRA	08/08/1962	EEEF Antônio Silveira
287	GUILHERME DUTRA DA ROCHA	28/07/1990	EEEF Antônio Silveira
288	EMERSON DOS SANTOS CAMARAN	09/06/1975	EEEF Antônio Silveira
289	HENRIQUE RIBAS BARROS	01/12/1993	EEEF Antônio Silveira
290	RENATO PIRES FERNANDES	19/09/1997	EEEF Antônio Silveira
291	SANDRA DE ABREU LEAL	03/07/1970	EEEF Antônio Silveira
292	JOSÉ BATISTA COSTA DA SILVA	27/03/1992	EEEF Antônio Silveira
293	JEAN CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	28/10/1985	EEEF Antônio Silveira
294	FABRICIO CABRAL PATIAS	13/02/1974	EEEF Antônio Silveira
295	MARCELO VALAU CAITANO	19/12/1987	EEEF Antônio Silveira
296	JOCELI REIS PEIXOTO	26/06/1986	EEEF Antônio Silveira
297	PAULO CESAR DA COSTA	22/01/1982	EEEF Antônio Silveira
298	ADRIAN RODRIGO MARQUES COSTA	22/08/2001	EEEF Antônio Silveira
299	KAROLINE APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	31/10/2001	EEEF Antônio Silveira
300	IZELINA RIBEIRO DIAS PINHEIRO	02/09/1987	EEEF Antônio Silveira
301	RODRIGO MACHADO ALVES	29/05/1992	EEEF Antônio Silveira
302	ELISANGELA SOUZA TEIXEIRA	07/08/1981	EEEF Antônio Silveira
303	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967	EEEF Antônio Silveira
304	TELMO DE FREITAS	22/07/1971	EEEF Antônio Silveira
305	ROSEMARA DE SOUZA FERNANDES	08/02/1976	EEEF Antônio Silveira
306	MARCOS ANDRÉ ZUGE PINHEIRO	04/02/1987	EEEF Antônio Silveira
307	BRUNO SANTOS LACORTE	23/07/1994	EEEF Antônio Silveira
308	OLEGARIO DE JESUS SIQUEIRA NETO	17/08/1969	EEEF Antônio Silveira
309	JEOVANE MACIEL SILVA	01/01/1994	EEEF Antônio Silveira
310	WAGNER LEANDRO BUENO MORAES	08/09/1998	EEEF Antônio Silveira
311	JOÃO PEDRO KESSLER HOHEMBERGER	26/02/2002	EEEF Antônio Silveira
312	QUELEN FAVORINA PADILHA VARGAS	21/05/1989	EEEF Antônio Silveira
313	WILIAM RODRIGUES SALHENAVES	09/10/1999	EEEF Antônio Silveira
314	SILVIO JACQUES DA SILVA	03/12/1977	EEEF Antônio Silveira
315	KALLISON RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	28/02/1996	EEEF Antônio Silveira
316	FABIANA CARLESSO BASSACO	13/04/1978	EEEF Antônio Silveira
317	PAMELA SILVEIRA MACHADO	03/06/1993	EEEF Antônio Silveira
318	LEONARDO MOREIRA SANTOS	11/08/1989	EEEF Antônio Silveira
319	ANGELICA LEONARDO DA SILVA	12/06/1996	EEEF Antônio Silveira
320	DILMAR BRAZ DE SOUZA	19/11/1971	EEEF Antônio Silveira

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0F74AF5E

